



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Gabinete do Prefeito -

OFÍCIO Nº 1611/2020

Em 17 de novembro de 2020.

Ao
Excelentíssimo Senhor

TENENTE SANTANA

MD. Presidente da Câmara Municipal

Rua São Bento, 887.

CEP 14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, em resposta ao **Requerimento nº 0926/2020**, de autoria do Vereador **EDSON HEL**, encaminhamos as inclusas cópias do processo administrativo de encampação do imóvel em questão (matrícula nº 97.573 - 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara) fornecidas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Em relação ao questionamento número 02 (dois), encaminhamos a inclusa cópia do Memorando Interno nº 142/2020 expedido pelo Senhor Gerente de Licitação da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças.

Colocando-nos à disposição para o que for necessário, renovamos os protestos de nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO DOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

Araraquara, 28 de SETEMBRO de 2018.

Ofício SMCASP nº 387/2018



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Seção de Protocolo

Ilmo Senhor Procurador Geral do Município,

28/09/2018 11:42:31 **Guichê:** 069 243/2018 **Processo:** 000.009/2018
Nome: P.M.A. - S.M.C.A.S.P. - OF. 387/2018
Distribuição: Procuradoria Geral do Município
Assunto: ENCAMINHA RELATORIO

Com meus cordiais cumprimentos, por meio deste venho encaminhar a Vossa Senhoria, os Relatórios Operacionais lavrados pelos Guardas Civis Municipais, que tratam sobre o prédio situado a Rua Domingos Zanin, Jardim Ártico, onde era a antiga concessionária de motos Honda.

Esclareço que o local está sendo utilizado por moradores em situação de rua, que já foram abordados e que não tem interesse em ajuda, bem como o prédio está sendo alvo de depredação, motivo pelo qual encaminho o presente para que o Poder Público Municipal tome as medidas necessárias para que o local não se torne um problema ainda maior para o Município.

Na oportunidade, aproveito para externar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


JOÃO ALBERTO NOGUEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Cooperação dos Assuntos de Segurança Pública

Ilmo Senhor,
RODRIGO CUTIGGI
Procurador Geral do Município
Procuradoria Geral do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

RELATÓRIO DE SERVIÇO OPERACIONAL



DATA: 02/06/2018

TURNO das 06:00 às 18:00

1. DADOS DE CONTROLE

VTR 945 Motorista GCM Sober Encarregado GCM Reis
Km Inicial 123.446 Km Final 123.504 Km Total 008
VTR recebida de 123.446 VTR passada para 123.504

2. CONTROLE OPERACIONAL

2.1 FISCALIZAÇÃO DE PRÓPRIOS, BENS E INSTALAÇÕES PÚBLICAS

HORÁRIO	LOCAL FISCALIZADO	CONTATO	NOVIDADE
06:00/06:23	Base	Marcia	SN
06:35/06:58	VPA Vila Xavier	Giselle	SN
06:58/1	ICA Alcega	-	SN
	Rua Jaz Felpo	-	SN
	Rua São João de São Francisco	Ubiraci	SN
	CER Rosa Sanches	-	SN
→ 10:45	CER Alameda W. Colares	Ubiraci	SN
08:00/1	Al. 36	-	SN
	CERPS - Santa Rosa	-	SN
	Casa Transição	-	SN
	ICA Tg. São Paulo	-	SN
	CER Jacatiana Sanches	-	SN
	CER Olga T. Campos	-	SN
	CERCA A	-	SN
→ 10:12	ICA Zico	-	SN
09:11	ICA Rd. Tempio	-	SN
	Academia	-	SN
09:40/10:24	Antiga Casa. Hinc	Distina	SN
10:24/11:06	P.S.M	-	SN
11:12/1	Prefeitura Municipal	FERRARI	SN
	Terminal Integração	-	SN
	Rua Abade de São João	-	SN
	VPA Central	Perdon	SN
→ 11:33	ICA Sca. Sobrinho	-	SN
12:46/13:46	Base PL	Marcia	SN
14:02/14:20	Complexo Pavao	-	SN
14:30/14:50	Rua Pinheiro	Ubiraci	SN
15:06/15:32	Biblioteca Municipal	Celia	SN
15:32/1	ICA Pedro de Toledo	-	SN

3. NOVIDADES CONSTATADAS

a. Materiais ou equipamentos *02 Sprays e 1 Caneta 02 HPI*

b. Viatura *Check list*

c. Outras *Recebimento Km 123 504 Km 28 Lts*

4. CONTROLE DE ATENDIMENTOS - BO / GCM

	Nº BO/GCM	Descrição de Atendimento	Nome do Cliente
	/	/	/

5. ESTATÍSTICA DA ATIVIDADE

BO/GCM		Apoios		Auxílios	
Locais Rondados	<i>01</i>	Contatos	<i>01</i>	Contatos	<i>01</i>
Apoio à Prefeitura	<i>01</i>	Palestras	<i>01</i>	Outros	<i>01</i>

6. RELATÓRIO DO ENCARREGADO

Durante o transcorrer do turno de serviço, constatai as novidades que passo a relatar

Das 0600h às 08:23h guarda-vista pela base, novidade do turno e check list ntr.

Depois vtr 91a para uma Vila Xavier. GCMs Giselle e Francisco fizeram também uma vtr de vtr.

Pela antiga revendedora de motos Honda, vtr de vtr, vtr p. vtr. Social Cristina em vtr. Social, vtr local vtr vtr vtr de vtr explicados, sendo que somente um recebeu vtr.

Rondas externas pelos pontos citados, sem novidades.

Pela Biblioteca Municipal, vtr vtr vtr vtr vtr. Pela local vtr vtr vtr vtr, vtr vtr vtr vtr de vtr e vtr vtr vtr, sem novidades.

Recebendo a solicitação no Conselho Municipal, vtr de vtr vtr vtr vtr e vtr. Foi constatado que os vtr vtr vtr em um terreno baldio (chacara) fora do complexo, lugar normalmente usado como estacionamento - vtr em vtr de vtr na vtr.

Demais rondas, sem novidades.

Sem mais.

[Assinatura] Assinatura do GCM

Visto do Coordenador Operacional

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



GUARDA CIVIL MUNICIPAL

RELATÓRIO DE SERVIÇO OPERACIONAL



DATA: 023/100/120 118

TURNO das 0600 às 1800

1. DADOS DE CONTROLE

VTR 944 Motorista GCM Tubco Encarregado GCM Ribas
Km Inicial 1150,38 KM Final 1151,43 Km Total 105
VTR recebida de 10710 VTR passada para 10710

2. CONTROLE OPERACIONAL

2.1 FISCALIZAÇÃO DE PRÓPRIOS, BENS E INSTALAÇÕES PÚBLICAS

HORÁRIO	LOCAL FISCALIZADO	CONTATO	NOVIDADE
0600/0612	Base	Solier	5M
0628/17	Palacete das Rosas	-	5M
0707/11	Terminal Integração	Varrios	5M
0715/17	Pca. Daniel M. G. Perce	-	5M
0715/17	Cer. Cotinha da Raposa	-	5M
0710/51	UPA Vila Xavier	Varrios	5M
0843/17	Base	Paschoal	5M
0853/17	Avia ao GCM Soares	Soares	5M
0853/0921	Av. Bento de Abreu 180	Deusa	5M
0921/17	Avia GCM Fernando	Fernando	5M
0921/17	UPA Vale Verde	Varrios	5M
0910/12	PCC 3000	Varrios	5M
0930/11:40	Avia GCMs Defesa Civil	Luiz	5M
1153/17	Parque	Turoni	5M
1153/17	Parque	Guerra	5M
1123/55	Parque	-	5M
1258/1319	Posto Saúde Turoni	M. Helene	5M
1355/1455	Base PL	Solier	5M
1516/17	Posto Saúde S. De. III	-	5M
1516/17	UPA Vale Verde	Fernando	5M
1553/17	Base - GCMs GCM Fernando	-	5M
1600/17	R. Tusantib	-	5M
1600/17	Pca. ZG. Natiz	-	5M
1600/17	Terminal Rodoviário	-	5M
1600/17	Cer. Maria B. Filiz	-	5M
1633/17	UPA Vila Xavier	Gisele	5M
1633/17	R. Pinheiro	Varrios	5M
1633/17	Av. Vaz Filho	-	5M
1633/17	Av. Paulista	-	5M

3. NOVIDADES CONSTATADAS

a. Materiais ou equipamentos 22.000,00

b. Viatura Carro

c. Outras Instrumentos de trabalho

4. CONTROLE DE ATENDIMENTOS - BO / GCM

	Nº BO/GCM	Descrição de Atendimento	Nome do Cliente

5. ESTATÍSTICA DA ATIVIDADE

BO/GCM		Apoios		Auxílios
Locais Rondados		Contatos		Contatos
Apoio à Prefeitura		Palestras		Outros

6. RELATÓRIO DO ENCARREGADO

[illegible]

Assinatura do GCM

Visto do Coordenador Operacional

EUDES ABRAHÃO DA SILVA
COORDENADOR EXECUTIVO
Mat. 209627 - SMCASP



DATA: 03/08/2018

TURNOS das 08:00 às 12:00

VTR 944 Motorista CCM FOLLO Encarregado CCM NISAS

Km Inicial KM Final Km Total

VTR recebida de _____ VTR passada para _____

2.1 FISCALIZAÇÃO DE PRÓPRIOS, BENS E INSTALAÇÕES PÚBLICAS

HORÁRIO	LOCAL FISCALIZADO	CONTATO	NOVIDADE
5 / 17/17	Rua Paulistana	-	5/17
17:30 / 17/17	Centralidade	-	5/17
17:45 / 17/17	Base Guaraná	Sulor	5/17



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Ao Expediente da SNJ:

Ref. Guichê: 69.243/2018

Favor encaminhar, por distribuição, para esta subscritora, para análise, parecer e providências que se fizerem necessárias.

Araraquara, 01 de Outubro de 2018.

Rita de Cássia Zakaib Ferreira da Silva
Subprocuradoria Geral. de Assuntos Administrativos
OAB/SP 210.337



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Procuradoria Geral do Município
Subprocuradoria Geral de Assuntos Administrativos

Guichê nº 069.243/2018

Interessado: PMA – SMCASP – Of. 387/2018

Assunto: Encaminha relatório

Ao Procurador Geral do Município

Trata-se de encaminhamento da Secretaria Municipal de Cooperação em Assuntos de Segurança Pública, acompanhado dos respectivos relatórios lavrados pela Guarda Civil Municipal (fls. 02/04), de acordo com os quais há moradores em situação de rua utilizando imóvel particular abandonado, causando transtorno e depredação do local.

É a síntese. Passo à análise.

Entendo aplicável ao caso narrado o instituto do abandono, instituído na forma do artigo 1.276 do Código Civil e regulado, no âmbito municipal, pela Lei nº 7.733 de 24 de maio de 2012.

De acordo com a referida norma legal, o Município poderá arrecadar e encapar o imóvel urbano abandonado quando concorrem as seguintes condições:

- O imóvel encontrar-se abandonado;
- O proprietário não tiver mais a intenção de conservá-lo em seu patrimônio;
- Não estiver na posse de outrem;
- Cessados os atos de posse, estar o proprietário inadimplente com o pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano;

Ainda de acordo com a referida norma, presume-se a intenção do proprietário não mais conservar o imóvel em seu patrimônio quando, cessados os atos de posse, não cumprir as obrigações fiscais decorrentes do bem.

Para tanto, deve ser adotado o procedimento ali previsto, de acordo com o qual o presente expediente terá o seguinte encaminhamento:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Procuradoria Geral do Município

Subprocuradoria Geral de Assuntos Administrativos

- o A Gerência de Posturas deverá, de imediato, emitir relatório circunstanciado, descrevendo as condições do bem, fazendo prova do estado de abandono e certificando a ausência de proprietário ou qualquer responsável que esteja na administração do bem, lavrando, se o caso, os respectivos autos de infração;
- o A Gerência Gestão Patrimonial deverá juntar a matrícula imobiliária atualizada do imóvel descrito à fl. 01;
- o A fiscalização municipal deverá providenciar termo declaratório dos confinantes;
- o Certidão positiva de ônus fiscais;
- o Parecer do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Arquitetônico, Paleontológico, Etnográfico, Arquivístico, Bibliográfico, Artístico, Paisagístico, Cultural e Ambiental de Araraquara - COMPPHARA, somente se o imóvel for considerado patrimônio histórico do município, acerca de possível interesse público na preservação da propriedade devido sua relevância histórica, cultural, arquitetônica.

Adotadas as providências acima, devem ser observados os seguintes prazos:

- o Decorridos 30 dias do início do processo sem que ocorra qualquer manifestação do proprietário, inclusive para sanar eventuais irregularidades constatadas em autos de infração lavrados pela fiscalização municipal, será aplicada multa de acordo com a área do imóvel, conforme parâmetros estabelecidos no §3º do artigo 3º da Lei Municipal nº 7.733/12;
- o Decorridos 120 dias após a autuação das infrações sem qualquer manifestação do proprietário ou a adoção de medidas para sanar as inconformidades aferidas no auto de infração, a Prefeitura deverá executar os serviços inerentes às inconformidades e lançar os valores das multas e dos serviços em dívida ativa.

Uma vez atendidas todas as diligências acima, restando evidenciada a situação de abandono do imóvel, o Chefe do Poder Executivo Municipal decretará a encampação e arrecadação do imóvel, ficando este sob guarda e posse do Município, devendo ser dada publicidade mediante a publicação na íntegra de seu conteúdo no átrio do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Procuradoria Geral do Município
Subprocuradoria Geral de Assuntos Administrativos

Paço Municipal, em jornal de circulação local e por afixação de cartaz junto ao prédio encampado, em local visível. A publicidade do ato tem a finalidade de oportunizar o contraditório e a ampla defesa.

Cumpre destacar que, uma vez decretada a arrecadação do imóvel pelo Município, o proprietário não poderá ser beneficiado em programas de recuperação de créditos fiscais que parelem, dispensem ou reduzam as penalidades pecuniárias e atualizações monetárias.

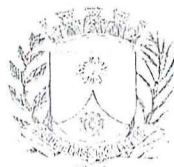
Após três anos da data da última publicação em jornal de circulação local, se não manifestada expressamente a intenção do proprietário em manter o bem em seu patrimônio, fazendo para tanto o recolhimento dos respectivos tributos, o pagamento de eventuais multas e o ressarcimento de eventuais despesas realizadas pelo Município, o bem passará à propriedade definitiva do Município, adotando a Procuradoria Geral do Município as medidas cabíveis para regularização do imóvel arrecadado.

Sem prejuízo das medidas acima, entendo recomendável a realização de estudo social para atendimento e encaminhamento da população que atualmente ocupa o imóvel de forma irregular.

Feitas essas considerações e análise jurídica, segue para ciência e deliberação do Procurador Geral.

Araraquara, 03 de outubro de 2018.

Rita de Cássia Zakaib Ferreira da Silva
Subprocuradora Geral de Assuntos Administrativos



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PROCURADORIA

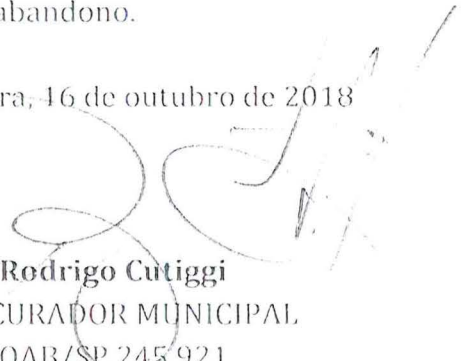
Guichê: 69.243/2018

DESPACHO

À
GERENCIA DE POSTURAS

Em anexo o parecer jurídico com as orientações de como proceder para aplicação do instituto do abandono.

Araraquara, 16 de outubro de 2018


Rodrigo Cutiggi

PROCURADOR MUNICIPAL

OAB/SP 245.921

C. A. PGM.

A/C Rodrigo Cutiggi

Seguem em anexo cópias do
documento de grande importância.


11/10/2018
Car. da Ger. de Posturas
Matrícula 1.172



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

INDICAÇÃO NÚMERO 3264 /18.

AUTOR: Vereador Elton Negrini

DESPACHO: DEFERIDO

Araraquara, 18 JUL. 2018


Presidente



052.293/2018

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Seção de Protocolo

19/07/2018 09:35:23 Gulchê: 052.293/2018 Processo: 000.003/2018

Nome: C.M.A. - IND. N° 3264/2018

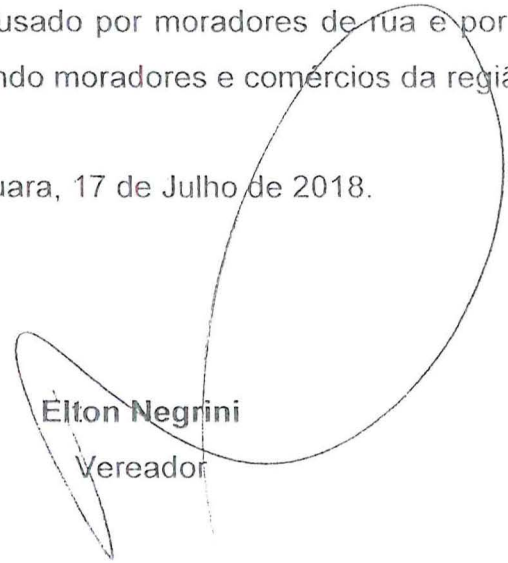
Distribuição: Chefia de Gabinete

Assunto: INTIMAR PROPRIETÁRIO

Indico ao Senhor Prefeito Municipal, a necessidade de entrar em entendimentos com o setor competente, no sentido de que seja notificado o proprietário do estabelecimento comercial antiga "Novamoto", situada na R. Domingos Zanin, nº600, nesta cidade, que se encontra em estado de abandono, para trancar totalmente o local.

Tal indicação se faz necessária, pois o estabelecimento está sendo usado por moradores de rua e por usuários de drogas, o que está incomodando moradores e comércios da região.

Araraquara, 17 de Julho de 2018.


Elton Negrini
Vereador

ENTRADA
20/07/2018
Juliana

Secretaria Municipal de Obras Públicas
Para conhecimento e providências.

Alan Silva
— Chefe de Gabinete —

20 JUL 2018

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
ENTRADA
24/07/2018
Crisde Lima

Ger. FISC DE POSTURAS
or verificar.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ELIENAI DOS SANTOS BERNAL
CRLA 502.045.6433 - SECRETARIO

25 JUL 2018

infraco municipal/municipal
favor verificar e informar

ADRIANA AP. PINTO
Matrícula 7.689-1

26/07/18

A CEP o responsável pelo
imóvel está sendo
intimado conforme
cópia em ANEXO

9/8/18
MARCELO BRACH
Matrícula: 9.604-0

2 Mano
Aguarda e informa

ELISEO MARCIO
da Fiscalização de Posturas
Matrícula 1.792-2

A CEP NÃO FOI POSSÍVEL
LOCALIZAR O RESPONSÁVEL pelo
IMÓVEL, POR ISSO SUGIRO QUE O
MESMO SEJA INTIMADO ATRAVÉS
DE EDITAL

24/9/18



Ind. 006-07 Abandono Honda Novamoto



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Secretaria de Obras e Serviços Públicos

INTIMAÇÃO Nº 9308/2018

Inscrição Cadastral: 10.159.001.00

Fica o (a) Sr. (a) AGRABENETTON COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO

Proprietário do imóvel sito à R DOMINGOS ZANIM Nº 0 TAMOIO (JD)
ARARAQUARA SP CEP 14801-901

Residente à RUA MAJOR REDHER Nº 130 VILA REDHER CEP 13472-150
AMERICANA SP SALA 01

Intimado à EFETUAR LIMPEZA DE EDIFICAÇÃO ABANDONADA DE ACORDO COM
A ART 12

No prazo de 30 dias a partir desta data, conforme Legislação Vigente.

NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 18/97 E ALTERAÇÕES

Observação

- lacrar imóvel ou tornar habitável

Araraquara, 07 de Agosto de 2018 às 11:27

AGRABENETTON COMÉRCIO,
IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA


MARCELO BRACH
MATRICULA Nº 9604-0



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Secretaria de Serviços Públicos - Gerência de Fiscalização de Posturas
Rua São Bento, 840 - Centro - Araraquara - SP CEP: 14.801-901

Correspondências
9.91.21.6667-8 - DR/SPI
Prefeitura do Município de
Araraquara

AO REMETENTE

AGRABENETTON COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
RUA MAJOR REDHER Nº 130 VILA REDHER CEP 13472-150 AMERICANA SP SALA 01



Correios REGISTRADO URGENTE registered priority		PESO (kg) weight
Recebedor	AR MP	
Assinatura	Doc.	



2.º. Gilberto Ucelle.



AO REMETENTE	
CDD VILA REDHER / SPI	
☐	DESCONHECIDO
☐	ENDEREÇO INSUFICIENTE
☐	CEP INCORRETO
☐	RECUSADO
☐	LOCAL ENTREGA DOMICILIAR
☒	NÃO PROCURADO
DATA: <i>03/09/2018</i>	
RUBRICA: <i>EDNEIA APARECIDA DE MORAIS</i>	
AGENTE DE LOGÍSTICA: <i>Walter 81137524</i>	
CDD VILA REDHER	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Rua São Bento, 840 - Centro - 5º Andar
Araraquara/SP - CEP: 14.801-300
Secretaria de Serviços Públicos
Gerência de Fiscalização de Posturas

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR 70-759-007

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
AGRA BEGETTON COM. IMP. E EXPORTAÇÃO			
ENDEREÇO / ADRESSE			
R. MS REDHER, 130, SALA 07, VL. REDHER			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAÍS / PAYS
13472-150	AMERICAMA	SP	BRASIL
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
		☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE ☐ EMS ☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR		RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

	AVISO DE RECEBIMENTO AVIS CN07	AR JT 65517458 5 BR	(DE REGISTRO DO OBJETO)
	DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT 24/08/18	TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON	
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT ARARAQUARA/SP	: h : h : h		
PREENCHER COM LETRA DE FORMA NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM C'J RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR			
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE DE RETOUR PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA Rua São Bento, 840 - Centro - 5º Andar Araraquara/SP - CEP: 14.801-300 Secretaria de Serviços Públicos Gerência de Fiscalização de Posturas			
CIDADE / LOCALITÉ		UF	BRASIL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / RETOUR

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

Guichê

- nº 052.293, 2018

Fl. nº 5

Processo

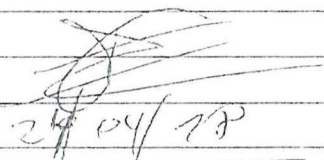
- nº 000.0031, 2018

Interessado

- CMA, Ind nº 3264 / 2018

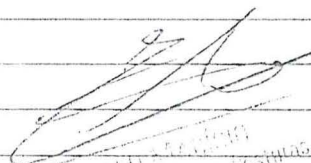
A' GEP

Relatório atualizado


24/04/18

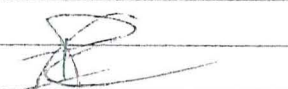
IGOR COLOMBO DOS REIS
Matrícula: 19.984-2

2. Igor
para atender.


Eliete D. de Jesus
Ger. da Inspeção e Normatização
Matrícula: 19.984-2

25/09/18

A' GEP
Atendido


08/20/18

IGOR COLOMBO DOS REIS
Matrícula: 19.984-2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

ATOS OFICIAIS
Publicado no Jornal A Cidade n. 216 de 05/10/2018

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 128 – CASA ABANDONADA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA Secretaria de Obras e Serviços Públicos GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS Edital de Intimação de Conservação de Edificações Urbanas Abandonadas nº 128 De 05/10/2018			
Conservação de edificações urbanas abandonadas situadas dentro do perímetro urbano do Município. Por ordem do Excelexilíssimo Senhor Prefeito do Município de Araraquara, Estado de São Paulo, e nos Termos dos artigos 12 e 13 da Lei Complementar nº 18, de 22 de Dezembro de 1997, e alterações vigentes. Retifica o edital nº 12, publicado em 28 de Abril de 2015, no Jornal Tribuna Imprensa nº 5.636 na quantidade de 100 (CEM) UEMs (Unidades Fiscais Municipais) arrecada progressivamente de 100% (cem por cento) na reincidência, de acordo com Artigo 19 da referida lei e tomara as devidas providências que o caso exige.			
PROPRIETÁRIO	INSCRIÇÃO CADASTRAL	ENDEREÇO DO IMÓVEL	ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO
AGRABENETON COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	03-025-001	R DOMINGOS ZANIM Nº 0 TAMOJO (JD) ARARAQUARA SP CEP 14801-201	RUA MAJOR REDIER Nº 130 VILA REDIER CEP 13472-150 AMERICANA SP SALA 01
ALEX RURENS DE ALMEIDA	03-025-018	AV CIENTISTA FREDRICO DE MARCO Nº 625 L Nº 1.008 PELA RUA M L DEODORO DA FONSECA LOTE 978 QUADRA C CRISTO REI (JD) ARARAQUARA SP CEP 14809-193	AV DOUTOR LEITE DE MORAES Nº 931 APTO 143 TORRE 2 VILA XAVIER (VILA XAVIER) CEP 14810-120 ARARAQUARA SP
ANTONIO R GIERWIATOWSKI E OUTS	06-025-016	AV AUGUSTO DE CAMPOS Nº 0 LOTES 15-16-17-18-19 QUADRA N EUROPA (JD) ARARAQUARA SP CEP 14810-350	RUA DR ARLENDINO S DE AZEVEDO Nº 535 SANTANA CEP 14801-415 ARARAQUARA SP
BEATRIZ RAMA FORSANI	04-003-030	AV CRISTOVAO COLOMBO Nº 359 CENTRO ARARAQUARA SP CEP 14801-200	AV CRISTOVAO COLOMBO Nº 359 CENTRO CEP 14801-200 ARARAQUARA SP
CEPAR CENTRO ED PROF ARARAQ	14-085-001	AV ALEREDO COELHO DE OLIVEIRA Nº 0 SN QUITANDINIA II (JD) ARARAQUARA SP CEP 14801-020	AV MARIO YBARA DE ALMEIDA Nº 1662 SÃO JOSÉ CEP 14800-420 ARARAQUARA SP
DAVID FONSECA SERPA B SM	08-010-007	R MAIO (13 DE) Nº 395 XAVIER (VL) ARARAQUARA SP CEP 14810-086	R BENEDITO JESUS SANTOS MIGUEL Nº 15 ED. CORDOBA VL XAVIER CEP 14810-128 ARARAQUARA SP APTO 08
DAVID FONSECA SERRA B SM	08-010-006	R MAIO (13 DE) Nº 605 XAVIER (VL) ARARAQUARA SP CEP 14810-086	R BENEDITO JESUS SANTOS MIGUEL Nº 15 ED. CORDOBA VL XAVIER CEP 14810-128 ARARAQUARA SP APTO 08
EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - ENOEA	09-021-003	R JOSE CARLOS SOARES DA SILVA (TRIFE) Nº 46 LOTE 38 QUADRA C JULIA III (JD) SANTA ARARAQUARA SP CEP 14801-970	AV JOAO RIBEIRO DOS SANTOS Nº 59 JD SÃO FRANCISCO CEP 14806-654 ARARAQUARA SP
ETIENNE HENRIQUE JENSEN E OUTRA	04-020-010	AV BANDEIRANTES Nº 135 CENTRO ARARAQUARA SP CEP 14801-180	AV BANDEIRANTES Nº 135 CEP 14801-180 ARARAQUARA SP
FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR	22-274-002	AV SERGIO CARVALHO DE MACEDO Nº 465 LOTE 357 QUADRA N RAFAEL II (JD) SAO ARARAQUARA SP CEP 14806-855	AV SERGIO CARVALHO DE MACEDO Nº 465 RAFAEL II (JD) SAO CEP 14806-855 ARARAQUARA SP
IOSHIE TOMA	08-040-023	AV VINTE E DOIS DE AGOSTO Nº 725 XAVIER (VL) ARARAQUARA SP CEP 14810-125	AVENIDA VINTE E DOIS DE AGOSTO Nº 737 VL XAVIER CEP 14810-125 ARARAQUARA SP
JUVENILDO PEREIRA	04-111-012	AV MATAO Nº 583 LOTE 641 QUADRA 037 AMERICA (JD) ARARAQUARA SP CEP 14811-227	R BENTO DE BARROS Nº 695 XAVIER (VL) CEP 14810-083 ARARAQUARA SP
LUIZ NAKANDAKARI	01-081-005	AV BRASIL Nº 252 CENTRO ARARAQUARA SP CEP 14801-050	AV BRASIL Nº 252 CEP 14801-050 ARARAQUARA SP
MARIA AMELIA DO AMARAL FARI	04-470-016	R PROFESSORA BASILIA LADEIRA DO AMARAL Nº 0 LOTE 455 QUADRA 015 GRAMAJO II (FQ) ARARAQUARA SP CEP 14811-173	R ACETE Nº 86 VL VIEIRA CEP 14811-131 ARARAQUARA SP
MARIA LEONIDES ALONSO FEROSO	11-038-005	AV PEDRO ARANHA DO AMARAL Nº 678 SAO JOSE ARARAQUARA SP CEP 08000-000	R CARLOS GOMES Nº 1130 JD SANTA ANGELINA CEP 14802-165 ARARAQUARA SP
OSWALDO GONCALVES DIAS B SM	13-044-016	R TRN JOAQUIM NUNES CAIRAL Nº 2091 QUADRA DO SANTANA (VL) ARARAQUARA SP CEP 14801-440	R JOAQUIM NUNES CABRAL Nº 2091 VL SANTANA CEP 14801-440 ARARAQUARA SP
ELISNET MAURICIO Gerência de Fiscalização de Posturas			

Guichê

- nº 052293,2078

Fl. nº 7
87

Processo

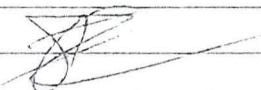
- nº 000003,2078

Interessado

- CMA - Ind nº 3264/2078

16FP

Relatório Atualizado



09/10/18

IGOR COLOMBO DOS REIS

Matrícula: 19.984.2

2º Marub

Aguardar e informar

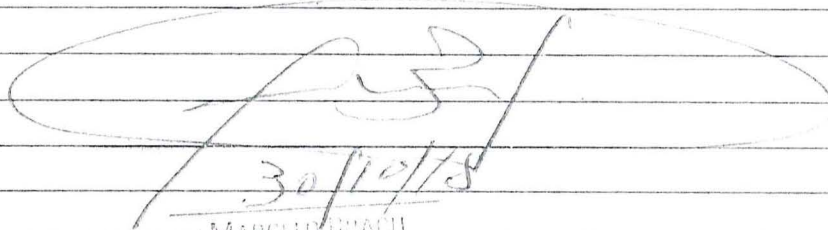


ELISEU MARÍCIO
Ger. da Fiscalização de Posturas
Matrícula: 139.2

10/10/18

A

GRF. Segue Relatório Atualizado



30/10/18

MARCELO GRACII
Matrícula: 2.604.0



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EMIÇÃO: 15/10/2018

Dados Cadastrais

Inscrição Cadastral: 10 159 001 00 N° Cadastro: 35554 Situação Fiscal: NORMAL
Nome do Proprietário: AGRABENETTON COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CPF/CNPJ: 07 359 986/0001-30
Compromissário: CPF/CNPJ:
Endereço Imóvel: R DOMINGOS ZANIM Nº 0 Bairro: TAMOIO (JD) Apto: Bloco:
Complementos: Quadra: Lote: Área: CEP: 14801-901 Ano de Construção do
Atividade:
Data Início das Data de Encerramento

POSIÇÃO ANALÍTICA DE LANÇAMENTOS

Ano	Tipo	Vi.Principal	Correção	Multa	Juros	Honorários	Total
104 - IMPOSTO TERRITORIAL							
2016	104 - IMPOSTO TERRITORIAL	19.616,90	1.533,98	392,35	5.100,40	2.664,35	29.307,98
	Subtotal:	19.616,90	1.533,98	392,35	5.100,40	2.664,35	29.307,98
	Total Parcial:	19.616,90	1.533,98	392,35	5.100,40	2.664,35	29.307,98
116 - MULTA POR QUEIMADA							
2016	116 - MULTA POR QUEIMADA	3.409,70	240,40	68,19	784,23	450,25	4.952,77
	Subtotal:	3.409,70	240,40	68,19	784,23	450,25	4.952,77
	Total Parcial:	23.026,60	1.774,38	460,54	5.884,63	3.114,60	34.260,75
104 - IMPOSTO TERRITORIAL							
2017	104 - IMPOSTO TERRITORIAL	42.176,40	2.327,26	843,50	7.170,00	5.251,73	57.768,89
	Subtotal:	42.176,40	2.327,26	843,50	7.170,00	5.251,73	57.768,89
	Total Parcial:	65.203,00	4.101,64	1.304,04	13.054,63	8.366,33	92.029,64
117 - MULTA LIMPEZA DE TERRENO							
2017	117 - MULTA LIMPEZA DE TERRENO	517,70	23,92	10,35	67,30	61,93	681,20
	Subtotal:	517,70	23,92	10,35	67,30	61,93	681,20
	Total Parcial:	65.720,70	4.125,56	1.314,39	13.121,93	8.428,26	92.710,84
120 - MULTA LIMPEZA CALCADA							
2017	120 - MULTA LIMPEZA CALCADA	258,85	11,96	5,18	33,65	30,96	340,60
	Subtotal:	258,85	11,96	5,18	33,65	30,96	340,60
	Total Parcial:	65.979,55	4.137,52	1.319,57	13.155,58	8.459,22	93.051,44
104 - IMPOSTO TERRITORIAL							
2018	104 - IMPOSTO TERRITORIAL	46.937,40	701,81	844,83	2.112,18	0,00	50.596,22
	Subtotal:	46.937,40	701,81	844,83	2.112,18	0,00	50.596,22
	Total Parcial:	112.916,95	4.839,33	2.164,40	15.267,76	8.459,22	143.647,66
117 - MULTA LIMPEZA DE TERRENO							
2018	117 - MULTA LIMPEZA DE TERRENO	533,00	13,25	10,66	31,98	0,00	588,89
2018	117 - MULTA LIMPEZA DE TERRENO	533,00	0,00	0,00	0,00	0,00	533,00
	Subtotal:	1.066,00	13,25	10,66	31,98	0,00	1.121,89
	Total Parcial:	113.982,95	4.852,58	2.175,06	15.299,74	8.459,22	144.769,55
	Totais:	113.982,95	4.852,58	2.175,06	15.299,74	8.459,22	144.769,55

ACORDOS VINCULADOS

Ano	Tipo	Aviso	Cód. Reduzido
-----	------	-------	---------------

LANÇAMENTO(S) SUSPENSO(S)

Ano	Tipo	Aviso
-----	------	-------

RELATORIO DE VISTORIA

Feito vistoria ao imóvel sito á Av.: Domingos Zanin 600
J Aranga

Constatei que o mesmo encontra-se:

- (X) abandonado
(X) sem muro/portão
(X) com mato
(X) lixo
(X) fezes
(X) sem portas e janelas
(X) sinais de presença de mendigos/drogados
(X) instalações de esgoto abertas
(X) estrutura aparentemente comprometida
() outros o imóvel foi totalmente destruído
lixos e outras instalações

Araraquara 30 de Outubro de 2.018.

Assinatura do fiscal

4) Obs – TIRAR FOTOS (mínimo 4)

MARCELO BRACH
Matrícula: 9.604-0

XX

DECLARAÇÃO

Eu
R.G.....CPF....., abaixo assinado, residente à
Rua/Av.....
declaro para os devidos fins que o imóvel sito
Rua/Av.....
vizinho ao meu, encontra-se em total estado de abandono e sem conservação por parte de seu proprietário.

Araraquara, 30 de 10 de 2.018.

Aranga assinado



MATRÍCULA

97.573

FOLHA

01

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

ARARAQUARA SP

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: Uma gleba de terras designada Área "C", constituída de parte da Chácara São Luís, nesta cidade, contendo 20.543,39 metros quadrados, compreendida dentro do seguinte perímetro: "inicia-se no ponto 5 localizado na divisa desta área com a Rua Domingos Zanin; daí segue em curva à esquerda, na divisa com propriedade do Município de Araraquara, com desenvolvimento de 14,54 metros, até encontrar o ponto "06" (seis); daí segue no sentido SE, ainda na divisa com propriedade do Município de Araraquara, por 116,74 metros até encontrar o ponto "07" (sete); daí segue à esquerda, sentido NW, na divisa de Pierina Boralle Segura, por 264,80 metros, até encontrar o ponto "08" (oito); daí deflete à esquerda, sentido SW, na divisa da avenida marginal Maria Antonia Camargo de Oliveira, por 43,50 metros, até encontrar o ponto "09" (nove); daí segue em curva à esquerda, ainda na divisa da avenida Marginal Maria Antonia Camargo de Oliveira, com desenvolvimento de 79,50 metros, até encontrar o ponto "10" (dez); daí segue no sentido SW, na divisa com a rua Domingos Zanin, por 144,74 metros, até encontrar o ponto "05" (cinco), início desta descrição".

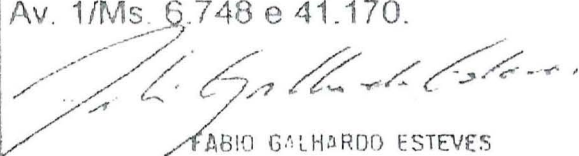
CADASTRO MUNICIPAL: 010.159.001. **PROPRIETÁRIA:** ROSA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LIMITADA, sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com sede nesta cidade, na Alameda Paulista nº 218, Vila Xavier, inscrita no CNPJ nº 49.794.407/0001-27 e registrada na JUCESP sob nº NIRC 35.201.814.837 em sessão de 28/04/1982. **REGISTRO ANTERIOR:** R.2/M.41.170, de 25/06/1982 e Av.8/M.41.170. Araraquara, 19 de março de 2.001.



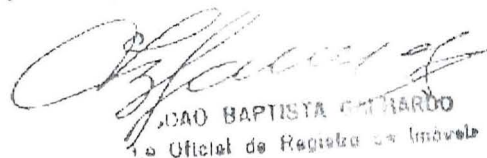
Antonio Reinaldo Flacarelli
Escritor Autorizado

Av. 1 - em 19 de março de 2.001.

O imóvel aqui matriculado encontra-se gravado com servidão convencional de passagem de linhas de transmissão de energia elétrica à favor da Companhia Paulista de Força e Luz S/A, conforme inscrição 59, livro 4-B, fls. 58, relatada na Av. 1/Ms. 6.748 e 41.170.



FABIO GALHARDO ESTEVES
Escritor Autorizado



JOÃO BAPTISTA GALHARDO
1º Oficial de Registro de Imóveis

Protocolo nº 187894

Av.2 - em 19 de outubro de 2005.

VENDA

(continua no verso)

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

ARARAQUARA - SP

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

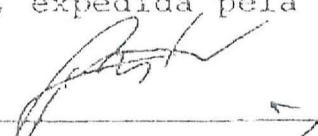
97.573

FOLHA

01

VERSO

Por escritura de 06.10.2005, livro 220, página 236 do 3º Tabelião de Notas local, a proprietária Rosa Participações e Empreendimentos Imobiliários Ltda., já identificada, vendeu o imóvel por R\$ 500.000,00, para AGRABENETTON COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., com sede em Americana-SP, na rua Major Redher nº 130, sala 01, inscrita no CNPJ sob nº 07.359.986 / 0001-30, com seu contrato social de 11.04.2005, devidamente registrado na JUCESP sob nº 35219855004. Consta da escritura que a vendedora exibiu a CND/INSS nº 043912005-21022010 e a Certidão Negativa de Débitos de tributos e contribuições federais com efeitos de negativa (código de controle 17C7.5195.8F1E.C2A8), expedida pela Secretaria da Receita Federal.

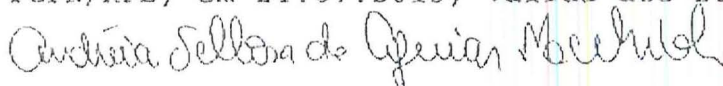

ANTONIO VENTURILLO JUNIOR
Escrivente Autorizado

Protocolo nº 308334

R.3 - em 05 de agosto de 2015

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Conforme Instrumento Particular de Confissão de Dívida com Pacto Adjecto de Constituição e Alienação Fiduciária de Propriedade Imóvel e outras avenças, celebrado na forma do disposto no artigo 38 da Lei nº 9.514/97, datado de 20.07.2015 (microf. 29.07.2015), AGRABENETTON COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., já identificada, alienou fiduciariamente o imóvel a AGRABEN ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, regida pelo disposto nos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº 10.406, de 10.01.2002, regularmente inscrita no CNPJ sob nº 69.273.308/0001-07, com sede em Americana - SP, na Rua Major Redher, 130, Vila Redher, em garantia da dívida do valor de R\$16.682.439,82, pagável na forma estabelecida no título. Foi também microfilmado, Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, código de controle: 30CC.0751.8E9E.05EA, emitida pela PGFN/RFB, em 24.07.2015, válida até 20.01.2016.


Andréia Vellosa de Aguiar Maciel
Escrivente Autorizada

Protocolo nº 308334

AV.4 - em 05 de agosto de 2015

RESTRIÇÕES

De acordo com o §7º do artigo 5º da Lei Federal nº 11.795, de 08.10.2008, faço esta para consignar que o imóvel aqui

CONTINUA NA FOLHA 02


1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

ARARAQUARA - SP

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: ILJ095

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

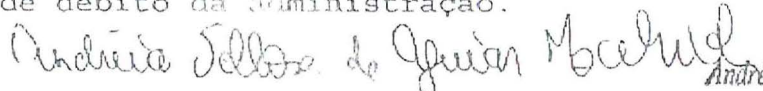
MATRÍCULA

97.573

FICHA

02

matriculado fica mantido sob a propriedade fiduciária da AGRABEN ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., bem como seus frutos rendimentos, não se comunicando com o patrimônio desta, observadas as seguintes restrições: I) não integram o ativo da administradora; II) não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da administradora; III) não compõem o elenco de bens e direitos da administradora, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial; IV) não podem ser dados em garantia de débito da administração.



Andréia Velloso de Aguiar Macchioli
Escritorisa Autorizada



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Procuradoria Geral do Município
Subprocuradoria de Assuntos Administrativos

Guichê nº 069.243/2018

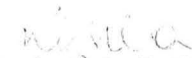
À Gerência de Posturas

Considerando que consta relatório circunstanciado atual descrevendo as condições do bem à fl. 17, bem como certidão positiva de ônus fiscais à fl. 16, tendo sido providenciada a juntada da matrícula atualizada do bem (cópia retro), solicito seja providenciado o termo declaratório dos confinantes ou da inexistência destes e, igualmente, aplicada a multa prevista nos §3º e §4º do art. 3º da Lei Municipal nº 7.733/12, considerando que o proprietário permaneceu inerte mesmo cientificado por edital, que goza de presunção ficta de conhecimento.

Tendo em vista que consta da matrícula do imóvel que o mesmo possui alienação fiduciária em nome de AGRABEN ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., com sede na Rua Major Redher, nº 130, Vila Redher, Americana – S.P.

Na oportunidade, devem ser anexados também os autos de infração, autuação e intimação das multas por limpeza de terreno e limpeza de calçada dos anos de 2017 e 2018, lançadas no demonstrativo de fl. 16.

Araraquara, 05 de novembro de 2018


Rita de Cássia Zukaib Ferreira da Silva
Procuradora Municipal

GUICHÊ :- 69.243/2018

PROCESSO :- 0.009/2018.

INTERESSADO :- P.M.A. - S.M.C.A.S.P. - OF. 387/2018

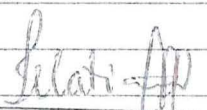
S. Plurano
favor atender


ELISEU MARÍCIO
Ger. da Fiscalização de Postas
Matrícula: 139-2
06/04/18

AO G.F.P.

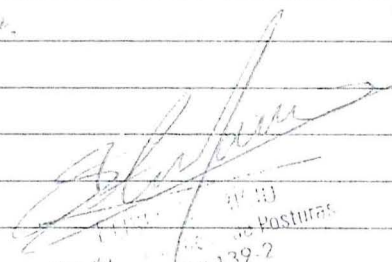
Em anexo: cópias:

- 1º) Código de Posturas e carnê de IPTU (folha 24);
- 2º) Edital (folha 23);
- 3º) multa de LC/2017 - aviso: 257 (folha 24);
- 4º) multa de LP/2018 - aviso: 249 (folha 25);
- 5º) multa de LP/2018 - aviso: 749 (folha 26);
- 6º) multa de LP/2018 - aviso: 804 (folha 27).


TATIANE F. DE O. MESSIANO
Matrícula: 11.940-7
12/11/18

A P.G.M.

Segue cópias em anexo, de acordo
solicitado.


Ger. da Fiscalização de Postas
Matrícula: 139-2
12/11/18

CÓDIGO DE POSTURAS MUNICIPAIS – LEI 18/97

CAPÍTULO II DA HIGIENE DAS VIAS PÚBLICAS

Artigo 6º - Os moradores são responsáveis pela conservação e limpeza do passeio público fronteiro às suas residências.

Parágrafo Único - Nos casos em que ocorra negligência por parte do morador ou proprietário e esse serviço venha a ser efetuado diretamente pelo Poder Público Municipal ou empresa concessionária, será cobrada uma taxa de limpeza equivalente à 1 UFM (uma Unidade Fiscal Municipal) e de 2 UFM's (duas Unidades Fiscais Municipais), no caso da necessidade de retirada de mato, a cada testada correspondente a 10,00 metros lineares.

CAPÍTULO X DA HIGIENE DAS EDIFICAÇÕES E TERRENOS

Artigo 148 - Os proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores, a qualquer título, de imóveis localizados na sede do município, ficam obrigados a conservarem em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios e terrenos, livres de mato, lixo, detritos, entulhos ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

§ 1º - Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, servindo de depósito de lixo ou entulhos, dentro dos limites do perímetro urbano do município.

§ 2º - É vedado o uso de fogo para limpeza de terrenos.

NOVA REDAÇÃO: CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 744

De 12 de novembro de 2010

Autógrafo nº 308/10 – Projeto de Lei Complementar nº 126/10

Artigo 149 – Para o cumprimento das obrigações constantes neste Código, os proprietários serão notificados através do carnê do IPTU do imóvel. O Município poderá, ainda, notificar o contribuinte por edital publicado no jornal encarregado da divulgação dos atos oficiais da Prefeitura.



(continuação da página anterior)									
10.159.001.00	35554	AGRABENETTON COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R DOMINGOS ZANIM	0	TAMCJO (JD)				
10.159.008.00	1E+05	AGRO SANTA ELIZA DO SALTINHO LTDA	R DOMINGOS ZANIM	0	TAMCJO (JD)				
10.194.043.00	84396	AIRTON FERRERA DOS SANTOS	AV JOAO RAMOS COSTA	0	RAFAELA A MICELLI (JD)	P/39	E		
10.224.001.00	71147	ALBERTO HADDAD E MARIA ERNESTINA LUPO HADDAD	RODOVIA WASHINGTON LUIS	0	SITIO CAPAO PAIVA	C-4			
10.002.011.00	33978	ALBERTO LUCATELLI E S/ ESPOSA	R FREIRE JUNIOR (DR.)	112	FURLAN (VL)				
10.259.004.00	1E+05	ALEJANDRO HUIDOBRO NAVARRETE	AV RITA DE CASSIA CAGNIN DOS REIS	0	PORTAL DOS OITIS (JD RES)	4	H		
10.203.021.00	36027	ALEKSANDRO ROBERTO WETTERICH	AV MARCELLO BRAGUINI	0	ARANGA (JD)	21	4		
10.252.010.00	1E+05	ALESSANDRA LUZIA SYLVESTRE	AV MARI AMELIA DE AMORIM DAEL OLIO	0	PORTAL DOS OITIS (JD RES)	10	A		
10.214.023.00	36249	ALEX NERY MIRANDA	AV JOSE NOGUEIRA NEVES	0	SAO JORGE (JD)	23	7		
10.254.011.00	1E+05	ALEXANDRE BARBIERI SANTIN	AV MARI AMELIA DE AMORIM DAEL OLIO	0	PORTAL DOS OITIS (JD RES)	11	C		
10.177.020.00	72854	ALEXANDRE GILAVERT FERNANDES	AV AV NICOLINO RAIA	0	GAIVOTAS (JD DAS)	P/64	E		
10.230.028.00	1E+05	ALEXANDRE MARQUES	R DANIELE ZABISKI	0	GAIVOTAS (JD DAS)	P/08	H		
10.241.001.00	1E+05	ALVARO ANDRE CRUZ JUNIOR	R HELIO SILVA	0	QUINTA DOS OITIS	1	C		
10.186.010.00	35722	ALVARO DONISETE GONCALVES RIBEIRO E S/M	AV DOUTOR ADHEMAR PEREIRA DE BARROS	0	PANORAMA (JD)	10	L		
10.193.037.00	35860	AMADEU RODRIGUES DE ARAUJO	R RUA CEL PM JOAQUIM JOSE MAURINO RODRIGUES	0	RAFAELA A MICELLI (JD)	37	0		
10.158.004.00	35518	AMARILDO GONCALVES	AV MARCELLO BRAGUINI	0	SAO JORGE (JD)	4	5		
10.187.007.00	35573	ANA M DE ALMEIDA MARCONATO	R RUA GILBERTO LOPES	0	RAFAELA A MICELLI (JD)	7	A		
10.192.001.00	35805	ANA MARIA DE ALMEIDA MARCONATO	R RUA GILBERTO LOPES	0	RAFAELA A MICELLI (JD)	1	C		
10.031.020.00	1E+05	ANA ROSA PIQUEIRA DE GOUVEA	R SENADOR JOSE ERMIRIO DE MORAIS	0	MELHADO (VL)	416	18		
10.187.012.00	35738	ANDERSON DE SOUZA COTRIM	AV ATANAZIO FERNANDES JR	0	PANORAMA (JD)	12	M		
10.255.011.00	1E+05	ANDRE LUIS MACHADO	AV MARI AMELIA DE AMORIM DAEL OLIO	0	PORTAL DOS OITIS (JD RES)	11	D		
10.258.008.00	1E+05	ANDRE LUIS RAMALHO LACERDA BASAGLIA	R PEDRO GENTIL	0	PORTAL DOS OITIS (JD RES)	3	G		
10.244.013.00	1E+05	ANDRE RICARDO RIBEIRO GIBRAN	AV AGIDE HERMES CALLERA	0	QUINTA DOS OITIS	13	F		
10.258.012.00	1E+05	ANDRE RODRIGUES FRISON	AV RITA DE CASSIA CAGNIN DOS REIS	0	PORTAL DOS OITIS (JD RES)	12	E		
10.253.002.00	1E+05	ANDREA MARTINS DE ALBUQUERQUE	AV ANTONIO BERTI	0	PORTAL DOS OITIS (JD RES)	2	B		
10.330.024.00	34544	ANGELA MARIA FELICIO	AV GIL MARTINEZ PEREZ	0	MELHADO (VL)	436	19		
10.245.016.00	1E+05	ANGELINO MANCINI FILHO	R HELIO SILVA	0	QUINTA DOS OITIS	16	G		
10.160.010.00	72845	ANSELMO FERREIRA CABRAL	AV ATANAZIO FERNANDES JR	0	GAIVOTAS (JD DAS)	39	3		
10.160.009.00	72844	ANSELMO FERREIRA CABRAL	AV ATANAZIO FERNANDES JR	0	GAIVOTAS (JD DAS)	38	8		
10.160.003.00	72838	ANSELMO FERREIRA CABRAL	R SILVIO SEGNI	0	GAIVOTAS (JD DAS)		8		
10.160.008.00	72843	ANSELMO FERREIRA CABRAL	AV ATANAZIO FERNANDES JR	0	GAIVOTAS (JD DAS)	37	9		
10.160.007.00	72842	ANSELMO FERREIRA CABRAL	AV ATANAZIO FERNANDES JR	0	GAIVOTAS (JD DAS)	36	9		
10.160.012.00	72847	ANSELMO FERREIRA CABRAL	AV ATANAZIO FERNANDES JR	0	GAIVOTAS (JD DAS)	41	8		
10.160.013.00	72865	ANSELMO FERREIRA CABRAL	AV ATANAZIO FERNANDES JR	0	GAIVOTAS (JD DAS)	42	8		
10.160.011.00	72846	ANSELMO FERREIRA CABRAL	AV ATANAZIO FERNANDES JR	0	GAIVOTAS (JD DAS)	40	8		
10.160.004.00	72839	ANSELMO FERREIRA CABRAL	R SILVIO SEGNI	0	GAIVOTAS (JD DAS)	33	8		
10.160.005.00	72840	ANSELMO FERREIRA CABRAL	R SILVIO SEGNI	0	GAIVOTAS (JD DAS)	34	8		
10.206.006.00	36130	ANSELMO FERREIRA CABRAL	R TUPIK BUAINAIN	0	ARANGA (JD)	P/06	7		
10.160.006.00	72841	ANSELMO FERREIRA CABRAL E S/ MULHER	R SILVIO SEGNI	0	GAIVOTAS (JD DAS)	35	8		
10.026.032.00	1E+05	ANSELMO ROMANO NETO	AV OCTAVIO DE OLIVEIRA AMEDURO	0	MELHADO (VL)		14		
10.194.027.00	35884	ANTENOR DANIEL	R BERNARDO MONTEIRO	0	RAFAELA A MICELLI (JD)	27	E		
10.181.026.00	71032	ANTONIA MARLI DOS SANTOS	AV NORAY DE PAULA E SILVA (CAPITAO)	0	PANORAMA (JD)	P/8	3		
10.254.016.00	1E+05	ANTONIO CARLOS CUNHA	AV APPARECIDA CARLOTA FONTANA MIGUELIM	0	PORTAL DOS OITIS (JD RES)	18	C		
10.202.003.00	35974	ANTONIO CARLOS DE CALAES MOREIRA	AV SEBASTIAO ORLANDO PIRES	0	ARANGA (JD)	3	3		
10.202.004.00	35977	ANTONIO CARLOS DE CALAES MOREIRA	AV SEBASTIAO ORLANDO PIRES	0	ARANGA (JD)	4	3		
10.206.017.00	72882	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA	AV NORAY DE PAULA E SILVA (CAPITAO)	0	GAIVOTAS (JD DAS)	44	C		
10.196.012.00	35925	ANTONIO CARLOS LONGO	AV FRANCISCO CARLOS MERLOS	0	RAFAELA A MICELLI (JD)	12	G		
10.196.011.00	35925	ANTONIO CARLOS LONGO	AV FRANCISCO CARLOS MERLOS	0	RAFAELA A MICELLI (JD)	11	G		
10.240.003.00	1E+05	ANTONIO CARLOS LONGO	AV VERA LUCIA LAURINDO	0	QUINTA DOS OITIS	3	8		
10.196.003.00	35917	ANTONIO CARLOS LONGO	R BERNARDO MONTEIRO	0	RAFAELA A MICELLI (JD)	3	G		
10.196.004.00	35918	ANTONIO CARLOS LONGO	R BERNARDO MONTEIRO	0	RAFAELA A MICELLI (JD)	4	G		
10.093.004.00	35138	ANTONIO CARLOS XIMENES E OUTRA	R VICENTE SATRIANI	0	SUCUNASA (VL)	4	C		
10.052.010.00	34806	ANTONIO DE VASCONCELOS	R FERNANDO GUAGLIANONI	0	GUAIANASES (VL)	P/10	12		
10.052.011.00	34807	ANTONIO DE VASCONCELOS	R ITAQUARA	0	GUAIANASES (VL)	P/11	12		
10.052.001.00	34797	ANTONIO DE VASCONCELOS	R PORANGABA	0	GUAIANASES (VL)	P/01	12		
10.052.013.00	34809	ANTONIO DE VASCONCELOS	TERRENO ENCRAVADO 10-052	0	GUAIANASES (VL)	P/13	12		
10.052.014.00	34810	ANTONIO DE VASCONCELOS	TERRENO ENCRAVADO 10-052	0	GUAIANASES (VL)	P/14	12		
10.193.007.00	35831	ANTONIO DONISETE DOS SANTOS	R MARCOS ROGERIO PIERINI NUNES	0	RAFAELA A MICELLI (JD)	7	D		
10.186.019.00	72870	ANTONIO DONIZETE FERNANDES	AV AV NICOLINO RAIA	0	GAIVOTAS (JD DAS)	153	J		
10.185.013.00	35706	ANTONIO ESTEVES MENDES	AV NORAY DE PAULA E SILVA (CAPITAO)	0	PANORAMA (JD)	P/13	K		
10.118.002.00	35469	ANTONIO J ANDRADE FILHO	R SARGENTO NILSON CAMARA RIBEIRO	0	DISTRITO ALBERT GEORGES KARAN 1º	P/10	3		
10.017.019.00	34260	ANTONIO JANIO FERREIRA BARROSO	AV JOSE NOGUEIRA NEVES	0	MELHADO (VL)	127	6		
10.032.028.00	34393	ANTONIO JANIO FERREIRA BARROSO	AV JOSE NOGUEIRA NEVES	259	MELHADO (VL)	223	10		
			R SARGENTO NILSON CAMARA RIBEIRO	0	DISTRITO ALBERT GEORGES KARAN 1º	P/10	3		
			AV FRANCISCO CARLOS MERLOS	0	DISTRITO ALBERT GEORGES KARAN 1º	P/13	3		
			AV NORAY DE PAULA E SILVA (CAPITAO)	0	MELHADO (VL)		P.F		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Rua São Bento, 840 - Centro - Araraquara - SP CEP: 14801-901

Notificação de Infração e Imposição de Penalidade - NIIP

INSCRIÇÃO 10.159.001.00 DATA 09/11/2018
CONTRIBUINTE AGRABEN ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA
ENDEREÇO DE R MAJOR REHDER Nº 130 VILA REHDER CEP 13465-390 AMERICANA SP

Recibo: 2017-MULTA LIMPEZA CALCADA

Pelo presente, fica Vossa Senhoria notificada da constatação, pela Gerência de Posturas, da ocorrência da infração prevista no artigo 6º, Capítulo II, da Lei Complementar Municipal 18/97, alterada pela Lei 65/02, no imóvel supramencionado, pelo que lhe foi imposta a multa de 5,00 UFM(valor em reais especificado neste documento), conforme o art.11, da mesma lei. Nestes termos, e pela presente, fica o(a) Proprietário (a) e ou Compromissário (a) supra identificado (a) devidamente intimado (a) a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados querendo, apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito a favor Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa e/ou judicial, com indicação do nome do(a) devedor (a) a protesto extrajudicial e/ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 9492/97 e 6830/80, e Lei Municipal 5314/99.

Observações
13/07/2017

Data da Multa: 07/08/2017

Fiscal: 8 - ODAIR PAULOSSO

		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS	
NOME DO SACADO			
346394 - AGRABEN ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA			
EXERCÍCIO	PARCELA	(=) VALOR PRINCIPAL	
2017	1		R\$ 258,85
Nº INSCRIÇÃO / CÓDIGO		(*) MULTA	
10.159.001.00			
Aviso: 257			
VENCIMENTO	06/10/2017	(=) TOTAL	
MENSAGEM			
MULTA LIMPEZA CALCADA 2017			
NÃO NUMERO 130413300627501010			
DATA GERAÇÃO 09/11/2018			
ID BOLETO 13587003			
USUÁRIO: SACSANTOS			
81640000002 1 58850306201 4 71006000000 1 00062750101 8			
VIA CONTRIBUINTE			

		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS	
NOME DO SACADO			
346394 - AGRABEN ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA			
EXERCÍCIO	PARCELA	(=) VALOR PRINCIPAL	
2017	1		R\$ 258,85
Nº INSCRIÇÃO / CÓDIGO			
10.159.001.00			
Aviso: 257			
VENCIMENTO	06/10/2017	(=) TOTAL	
MENSAGEM			
MULTA LIMPEZA CALCADA 2017			
NÃO NUMERO 130413300627501010		ID BOLETO 13587003	
USUÁRIO: SACSANTOS			
81640000002 1 58850306201 4 71006000000 1 00062750101 8			
VIA BANCO			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Rua São Bento, 840 - Centro - Araraquara - SP CEP: 14801-901

(25)
R

Notificação de Infração e Imposição de Penalidade - NIIP

INSCRIÇÃO 10.159.001.00 DATA 09/11/2018
CONTRIBUINTE AGRABEN ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA
ENDEREÇO DE R MAJOR REHDER Nº 130 VILA REHDER CEP 13465-390 AMERICANA SP

Recibo: 2018-MULTA LIMPEZA DE TERRENO

Pelo presente, fica Vossa Senhoria notificada da constatação, pela Gerência de Fiscalização Posturas, da ocorrência da infração prevista nos artigos 148 e 149, da Lei Complementar Municipal 18/97, alterada pelas Leis 65/02 e 69/03 e a Lei Complementar 838/2013, no imóvel supramencionado, pelo que lhe foi imposta a multa de 10,00 UFM(valor em reais especificado neste documento), conforme o artigo 153,§ 2º, da mesma lei. Nestes termos, e pela presente, fica o(a) Proprietário (a) e ou Compromissário (a) supra identificado (a) devidamente intimado (a) a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento desta, efetuar o recolhimento do valor especificado neste documento ou, querendo, apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa e/ou judicial, com indicação do nome do(a) nome do devedor (a) a protesto extrajudicial e/ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 9492/97 e 6830/80, e Lei Municipal 5314/99.

Observações

Data da Multa: 07/03/2018

Fiscal: 6 - MAIKEL JEFFERSON MARTINS IANI

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE		
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS		
NOME DO SACADO		
346394 - AGRABEN ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA		
EXERCÍCIO	PARCELA	(=) VALOR PRINCIPAL
2018	1	R\$ 533,00
Nº INSCRIÇÃO / CÓDIGO		(+) MULTA
10.159.001.00		
Aviso: 249		
VENCIMENTO	10/05/2018	(=) TOTAL
MENSAGEM		MULTA LIMPEZA DE TERRENO 2018
HOSSE NUMERO 109935000616865430		
DATA GERAÇÃO 09/11/2018		
ID BOLETO 135516617		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE		
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS		
NOME DO SACADO		
346394 - AGRABEN ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA		
EXERCÍCIO	PARCELA	(=) VALOR PRINCIPAL
2018	1	R\$ 533,00
Nº INSCRIÇÃO / CÓDIGO		
10.159.001.00		
Aviso: 249		
VENCIMENTO	10/05/2018	(=) TOTAL
MENSAGEM		MULTA LIMPEZA DE TERRENO 2018
HOSSE NUMERO 109935000616865430		
DATA GERAÇÃO 09/11/2018		
ID BOLETO 135516617		
USUÁRIO: MJMIANI		
81670000005 1 33000306201 6 80510000000 1 90061686543 2		
VIA BANCO		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Rua São Bento, 840 - Centro - Araraquara - SP CEP: 14801-901

(201)
H

Notificação de Infração e Imposição de Penalidade - NIIP

INSCRIÇÃO 10.159.001.00 DATA 09/11/2018
CONTRIBUINTE AGRABEN ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA
ENDEREÇO DE R MAJOR REHDER Nº 130 VILA REHDER CEP 13465-390 AMERICANA SP

Recibo: 2017-MULTA LIMPEZA DE TERRENO

Pelo presente, fica Vossa Senhoria notificada da constatação, pela Gerência de Fiscalização Posturas, da ocorrência da infração prevista nos artigos 148 e 149, da Lei Complementar Municipal 18/97, alterada pelas Leis 65/02 e 69/03 e a Lei Complementar 838/2013, no imóvel supramencionado, pelo que lhe foi imposta a multa de 10,00 UFM(valor em reais especificado neste documento), conforme o artigo 153,§ 2º, da mesma lei. Nestes termos, e pela presente, fica o(a) Proprietário (a) e ou Compromissário (a) supra identificado (a) devidamente intimado (a) a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento desta, efetuar o recolhimento do valor especificado neste documento ou, querendo, apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa e/ou judicial, com indicação do nome do(a) nome do devedor (a) a protesto extrajudicial e/ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 9492/97 e 6830/80, e Lei Municipal 5314/99.

Observações
13/07/2017

Data da Multa: 08/08/2017

Fiscal: 5 - JAILSON MIGUEL DOS SANTOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE		
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS		
NOME DO SACADO		
346394 - AGRABEN ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA		
EXERCÍCIO	PARCELA	(=) VALOR PRINCIPAL
2017	1	R\$ 517,70
Nº INSCRIÇÃO / CÓDIGO		(+) MULTA
10.159.001.00		
Aviso: 794		
VENCIMENTO	07/10/2017	(=) TOTAL
MENSAGEM		
MULTA LIMPEZA DE TERRENO 2017		

BOSSO NUMERO 130413300627483620
DATA GERAÇÃO 09/11/2018
ID BOLETO 135087004

VIA CONTRIBUINTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE		
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS		
NOME DO SACADO		
346394 - AGRABEN ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA		
EXERCÍCIO	PARCELA	(=) VALOR PRINCIPAL
2017	1	R\$ 517,70
Nº INSCRIÇÃO / CÓDIGO		
10.159.001.00		
Aviso: 794		
VENCIMENTO	07/10/2017	(=) TOTAL
MENSAGEM		
MULTA LIMPEZA DE TERRENO 2017		

BOSSO NUMERO 130413300627483620
DATA GERAÇÃO 09/11/2018
ID BOLETO 135087004

USUÁRIO: SACSANTOS

81600000005 8 17700306201 1 71007000000 9 00062748362 1

VIA BANCO





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Rua São Bento, 840 - Centro - Araraquara - SP CEP: 14801-901

(27)

Notificação de Infração e Imposição de Penalidade - NIIP

INSCRIÇÃO 10.159.001.00 DATA 09/11/2018
CONTRIBUINTE AGRABEN ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA
ENDEREÇO DE R MAJOR REHDER Nº 130 VILA REHDER CEP 13465-390 AMERICANA SP

Recibo: 2018-MULTA LIMPEZA DE TERRENO

Pelo presente, fica Vossa Senhoria notificada da constatação, pela Gerência de Fiscalização Posturas, da ocorrência da infração prevista nos artigos 148 e 149, da Lei Complementar Municipal 18/97, alterada pelas Leis 65/02 e 69/03 e a Lei Complementar 838/2013, no imóvel supramencionado, pelo que lhe foi imposta a multa de 10,00 UFM(valor em reais especificado neste documento), conforme o artigo 153,§ 2º, da mesma lei. Nestes termos, e pela presente, fica o(a) Proprietário (a) e ou Compromissário (a) supra identificado (a) devidamente intimado (a) a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento desta, efetuar o recolhimento do valor especificado neste documento ou, querendo, apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa e/ou judicial, com indicação do nome do(a) nome do devedor (a) a protesto extrajudicial e/ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 9492/97 e 6830/80, e Lei Municipal 5314/99.

Observações

Data da Multa: 29/08/2018

Fiscal: 6 - MAIKEL JEFFERSON MARTINS IANI

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE		
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS		
NOME DO SACADO		
346394 - AGRABEN ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA		
EXERCÍCIO	PARCELA	(=) VALOR PRINCIPAL
2018	1	R\$ 533,00
Nº INSCRIÇÃO / CÓDIGO		(=) MULTA
10.159.001.00		
Aviso: 804		
VENCIMENTO	29/10/2018	(=) TOTAL
MENSAGEM		
MULTA LIMPEZA DE TERRENO 2018		
USUÁRIO: SACSANTOS		
81620000005 6 33000306201 6 81029000000 1 00062506629 5		
VIA CONTRIBUINTE		
BOLETO		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE		
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS		
NOME DO SACADO		
346394 - AGRABEN ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA		
EXERCÍCIO	PARCELA	(=) VALOR PRINCIPAL
2018	1	R\$ 533,00
Nº INSCRIÇÃO / CÓDIGO		
10.159.001.00		
Aviso: 804		
VENCIMENTO	29/10/2018	(=) TOTAL
MENSAGEM		
MULTA LIMPEZA DE TERRENO 2018		
BOLETO		
USUÁRIO: SACSANTOS		
81620000005 6 33000306201 6 81029000000 1 00062506629 5		
VIA BANCO		
BOLETO		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Procuradoria Geral do Município
Subprocuradoria de Assuntos Administrativos

Guichê nº 069.243/2018

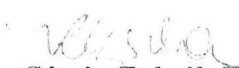
Ao Secretário de Obras e Serviços Públicos

Para atendimento do despacho de fl. 20, deve ser providenciado:

1. O termo declaratório dos confinantes ou da inexistência destes;
2. Aplicação da multa prevista nos §3º e §4º do art. 3º da Lei Municipal nº 7.733/12.

Ressalto, por oportuno, que a multa deve ser aplicada para a completa caracterização do abandono e para a correta aplicação da norma legal, tratando-se de ato administrativo vinculado, não comportando qualquer discricionariedade do agente, sob pena de prevaricação.

Araraquara, 21 de novembro de 2018


Rita de Cássia Zakaib Ferreira da Silva
Procuradora Municipal


Vinícius Manaia Nunes
Procuradora Geral em exercício



Sr. Coord. Exec. S.P.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ENG. JOÃO LINS BERNAL
CREA 5060488435 - SECRETARIO

22 NOV 2018

A GER. FISC. POST.
A/C. SR. RENISSE

FAVOR ATENDER SOLICITAÇÃO
DATADA DE 21/NOV DA
PROC. RITA E CAISSA.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ADILSON CESAR PORSSANI
COORD. EXEC. DE SERV. PÚBLICOS
Matr. 4913

23/11/2018

Sr. Coord. do SSP

Segue em anexo copia de
documentos, solicitados pela
Procuradoria Municipal.

ELISEU MARICIO
Ger. da Fiscalização de Posturas
Matricula: 139-2

23/11/18

Sr. Secretário

Para envio à PGM

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ADILSON CESAR PORSSANI
COORD. EXEC. DE SERV. PÚBLICOS
Matr. 4913

23/11/2018

A P.G.M.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ENG. JOÃO LINS BERNAL
CREA 5060488435 - SECRETARIO

26/11/2018



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Rua São Bento, 840 - Centro - Araraquara - SP CEP: 14801-901

29

Notificação de Infração e Imposição de Penalidade - NIIP

INSCRIÇÃO 10.159.001.00 DATA 23/11/2018
CONTRIBUINTE AGRABEN ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA
ENDEREÇO DE R MAJOR REHDER Nº 130 VILA REHDER CEP 13465-390 AMERICANA SP

Recibo: 2018-MULTA EDIFIC. MAL CONSERVADA

Pelo presente, fica Vossa Senhoria notificada da constatação, pela Gerência de Fiscalização Posturas, da ocorrência da infração prevista no artigo 12º§ Único, da Lei Complementar Municipal 18/97, lei 7733/12 e lei 8345/14 (ED. MAL CONSERVADA), no imóvel supramencionado, pelo que lhe foi imposta a multa de 100 UFM (valor em reais especificado neste documento), conforme o artigo 19, da mesma lei. Nestes termos, e pela presente, fica o(a) Proprietário (a) e ou Compromissário (a) supra identificado (a) devidamente intimado (a) a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento desta, efetuar o recolhimento do valor especificado no documento ou, querendo, apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa e/ou judicial, com indicação do nome do(a) nome do devedor (a) a protesto extrajudicial e/ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 9492/97 e 6830/80, e Lei Municipal 5314/99.

Observações

ART.3º DA LEI MUNICIPAL Nº 7.733/12 GUICHÊ 069.243/2018

Data da Multa: 29/08/2018

Fiscal: 7 - MARCELO BRACH

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS	
NOME DO SACADO 346394 - AGRABEN ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA		NOME DO SACADO 346394 - AGRABEN ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA	
EXERCÍCIO 2018	PARCELA 1	(=) VALOR PRINCIPAL R\$ 5.330,00	(=) VALOR PRINCIPAL R\$ 5.330,00
Nº INSCRIÇÃO / CÓDIGO 10.159.001.00		Nº INSCRIÇÃO / CÓDIGO 10.159.001.00	
Aviso: 1		Aviso: 1	
VENCIMENTO 22/01/2019		VENCIMENTO 22/01/2019	
MENSAGEM MULTA EDIFIC. MAL CONSERVADA 2018		MENSAGEM MULTA EDIFIC. MAL CONSERVADA 2018	
Não receber após o vencimento, emitir novo boleto junto ao atendimento. Pagável até o vencimento nas Casas Lotéricas e nos Postos de Auto Atendimento Bancários.		Não receber após o vencimento, emitir novo boleto junto ao atendimento. Pagável até o vencimento nas Casas Lotéricas e nos Postos de Auto Atendimento Bancários.	
FOLIO NÚMERO 1609359006/28032580		FOLIO NÚMERO 1609359006/28032580	
DATA GERAÇÃO 23/11/2018		DATA GERAÇÃO 23/11/2018	
ID BOLETO 137673463		ID BOLETO 137673463	
USUÁRIO: SACSANTOS		USUÁRIO: SACSANTOS	
81610000053 7 30000306201 9 90122000000 3 00062803258 3		81610000053 7 30000306201 9 90122000000 3 00062803258 3	
VIA CONTRIBUINTE		VIA BANCO	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Rua São Bento, 840 - Centro - Araraquara - SP CEP: 14801-901

Correspondências
9.91.23.3010-1 - DR/SPI
Prefeitura do Município de
Araraquara

AGRABEN ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA
R MAJOR REHDER Nº 130 VILA REHDER CEP 13465-390 AMERICANA SP

30
H

CASA ABANDONADA – LEI 7.733/12

1º. – DENUNCIA OU OFÍCIO.

2º. – VISTORIA DO FISCAL – FAZER INTIMAÇÃO.

Casa abandonada art. 12 da L.C. 18/97 e lei 7.733/12.

Anexar cópia no processo.

3º. – VISTORIA DO FISCAL – APÓS O PRAZO:

a) RELATO DA SITUAÇÃO:

Casa suja, abandonada, com mato, lixo, presença de mendigos, drogados, sem portas e janelas, etc , conforme fotos anexas (no mínimo 4 fotos).

b) FAZER A MULTA

Anexar cópia no processo

4º. – INFORMAR OS DADOS CADASTRAIS DISPONÍVEIS A GERÊNCIA.

5º. – PROVA DE ESTADO DE ABANDONO (NOVAS FOTOS)

6º. – TERMO DOS CONFINANTES (SE HOUVER)

(31)

8

№ 600 J Нова Америка

☒ abandonado
☒ sem muro/portão
☒ com mato
☒ lixo
☒ fezes
☒ sem portas e janelas
☒ sinais de presença de mendigos/drogados
☐ instalações de esgoto abertas
☐ estrutura aparentemente comprometida
☐ outros

Assinatura do fiscal

MARCELO BRACH
Matrícula: 9.604-0

[illegible]

Araraquara, 23 de 11 de 2.018.


MARCELO BRACH
Matrícula: 9.604-0

Ob:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Procuradoria Geral do Município
Subprocuradoria de Assuntos Administrativos

Guichê nº 069.243/2018

Ao Procurador Geral do Município

Para ciência das providências.

Decorrido o prazo sem a adoção de qualquer providência pelos proprietários, pode ser dado prosseguimento ao procedimento de arrecadação do imóvel e tomada de medidas pelo Município.

À consideração superior

Araraquara, 28 de novembro de 2018.

Rita de Cássia Zakaib Ferreira da Silva
Subprocuradora Geral de Assuntos Administrativos
OAB/SP 210.337

*A
Gerência de Posturas*

*Informar se a limpeza do imóvel
foi executada pelo responsável.
Caso contrário, emitir laudo de vistoria
atestando a situação do imóvel.*

Rodrigo Cutiggi
RODRIGO CUTIGGI
Procurador Geral do Município
OAB/SP 245.921 - Matr. 9.794-2

07 JAN. 2019

Guichê

- nº 069243/2018

Fl. nº 1

Processo

- nº 0000091/2018

Interessado

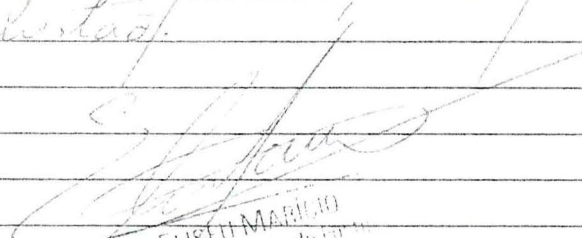
- SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO
DOS ASSINTELOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

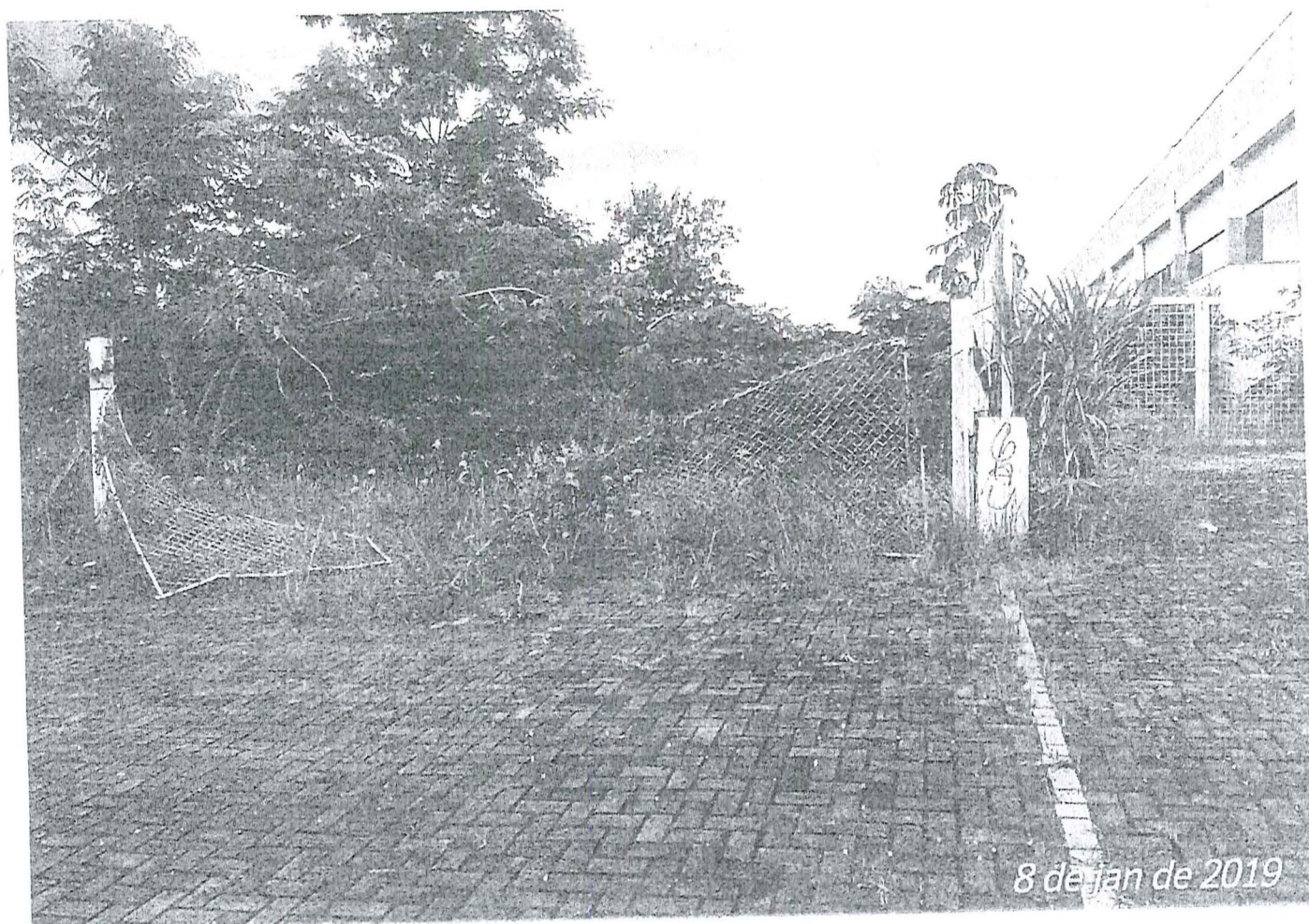
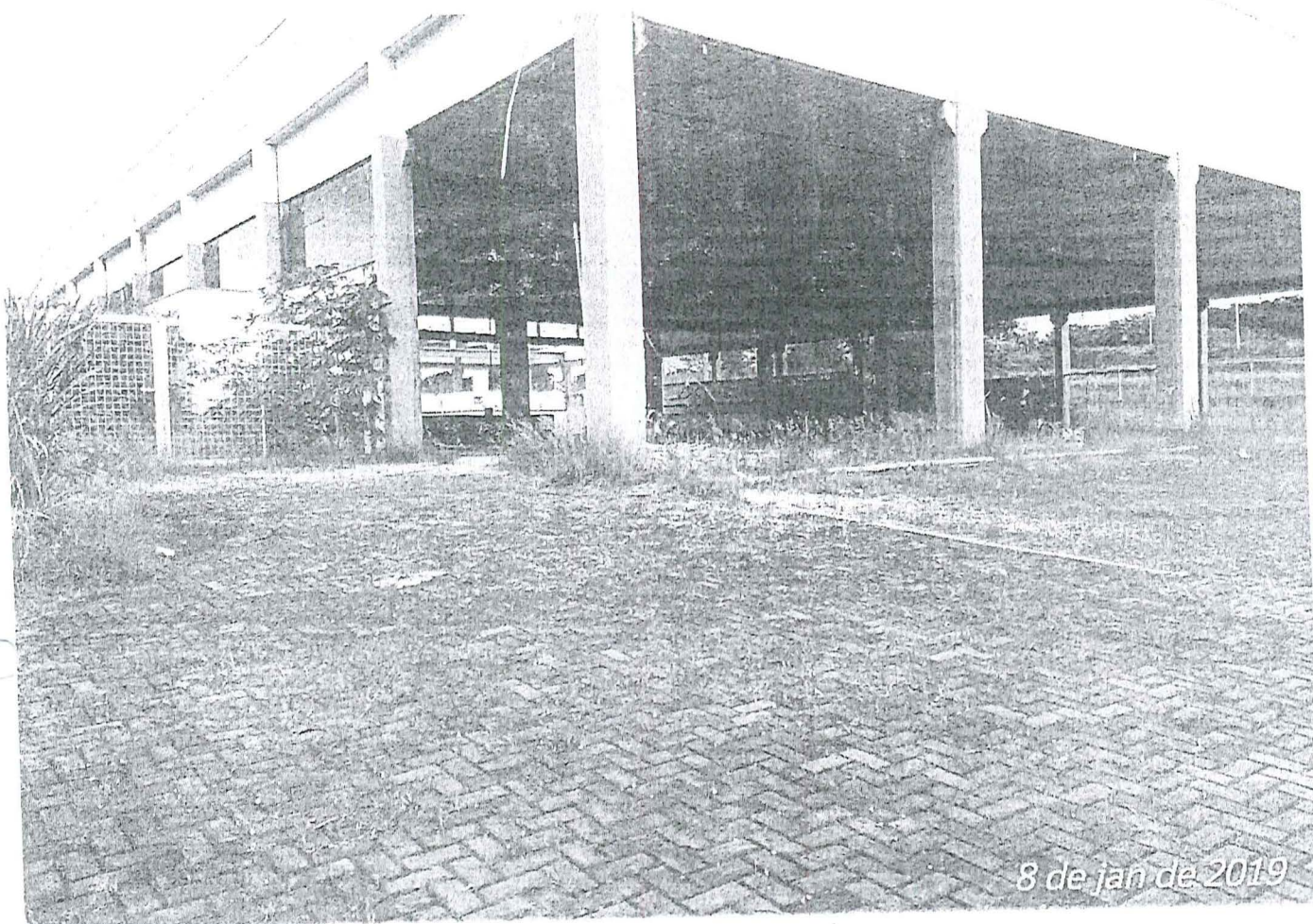
A EPP afusante o imóvel
ENCONTRA-SE SEM NECESSIDADE
DE MANUTENÇÃO, O MUITO ESTA ERAMAS
EXISTE ENTÃO ESPERA-SE POR TODA
SUA DEFESA E A EDIFICAÇÃO TORNAR-SE
DIGNA EM TAL ESTADO DE ABANDONO
SEJA FORA DO LITEL.

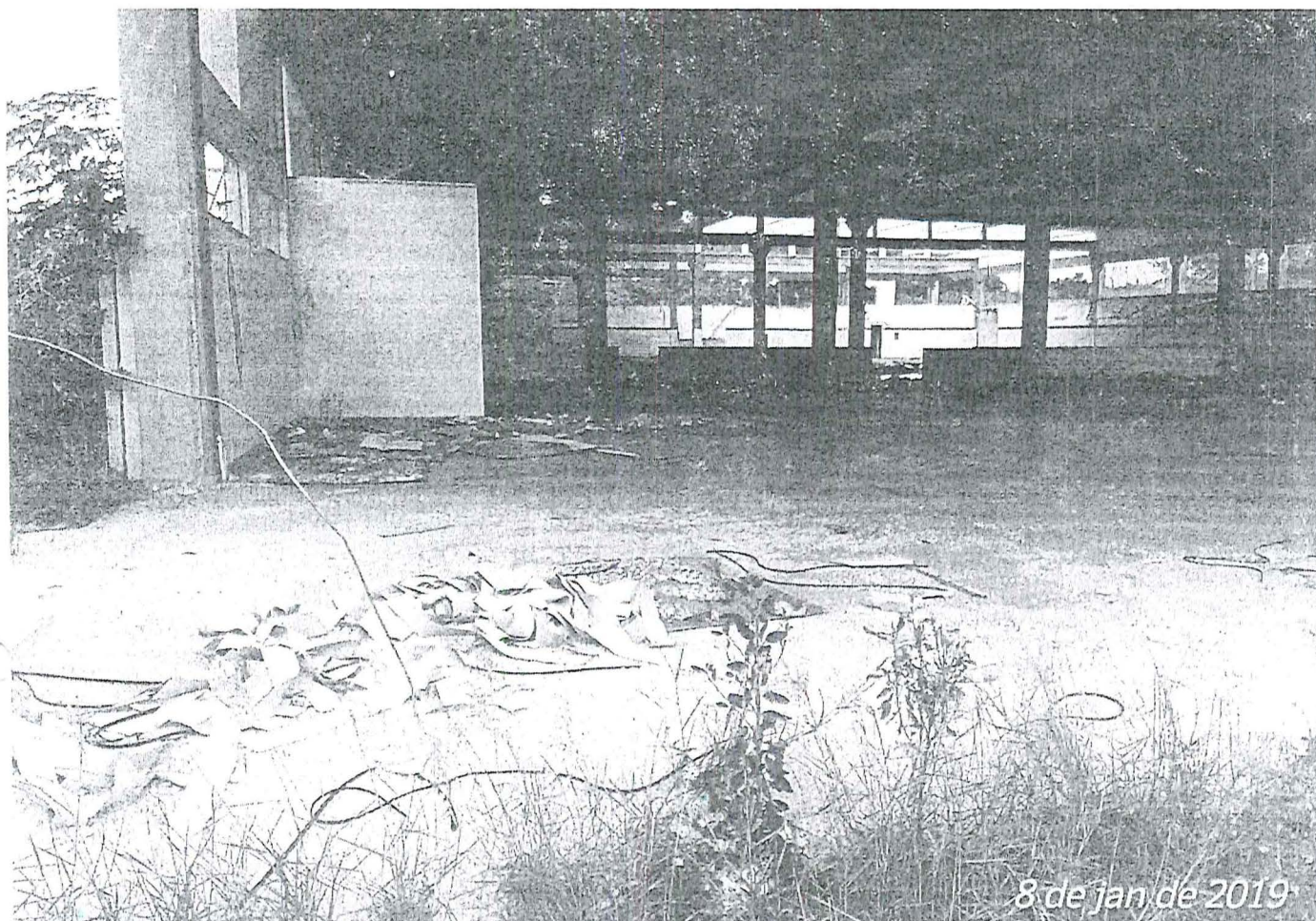

11/01/19
MARCIO L. L. L.
Município 9.604-0

A PGM

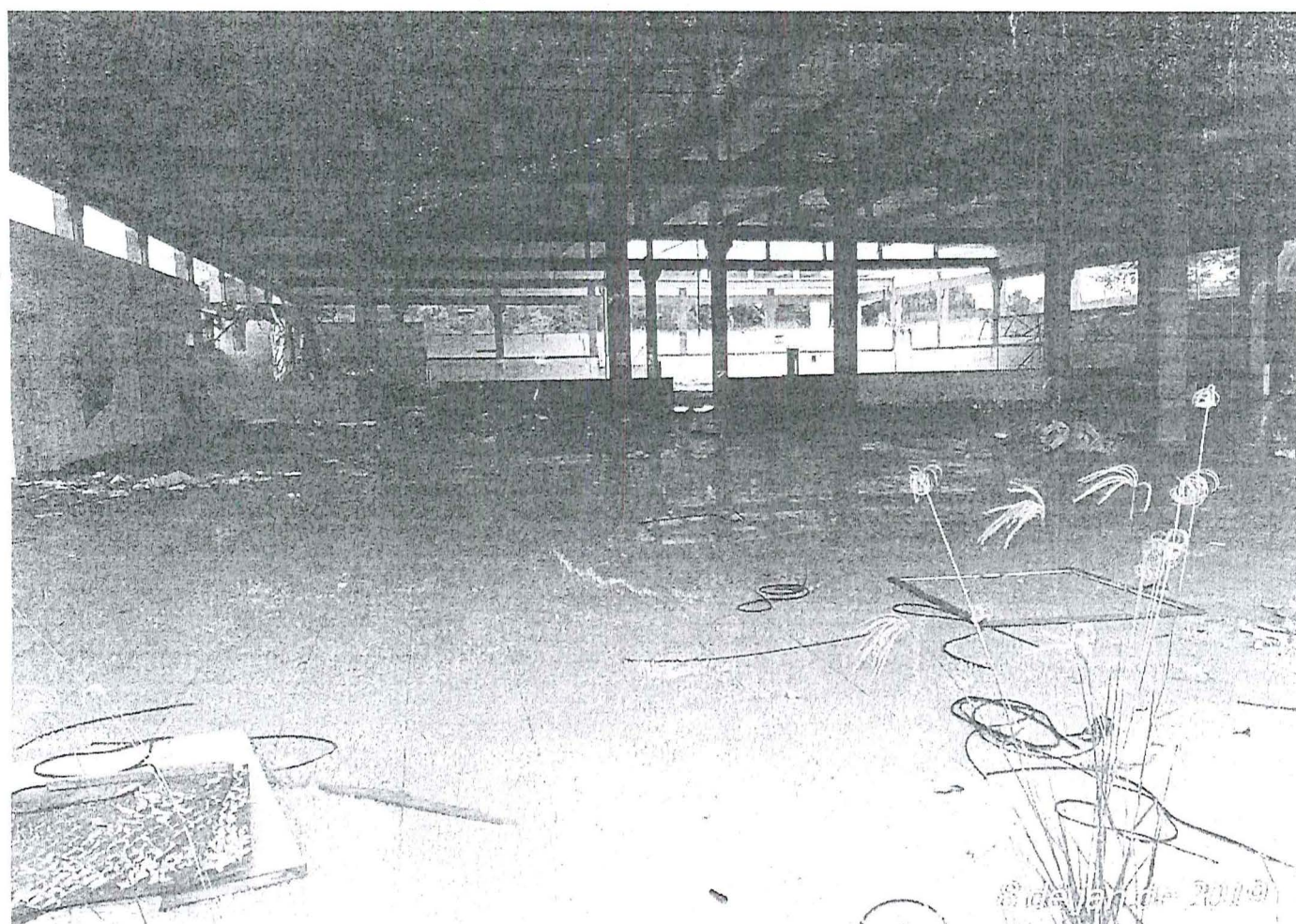
Segu informando a foto do imóvel em
questão.


10/01/19
EISEN MARIANO
Ger. de fiscalização de trânsito
Matrícula 1397

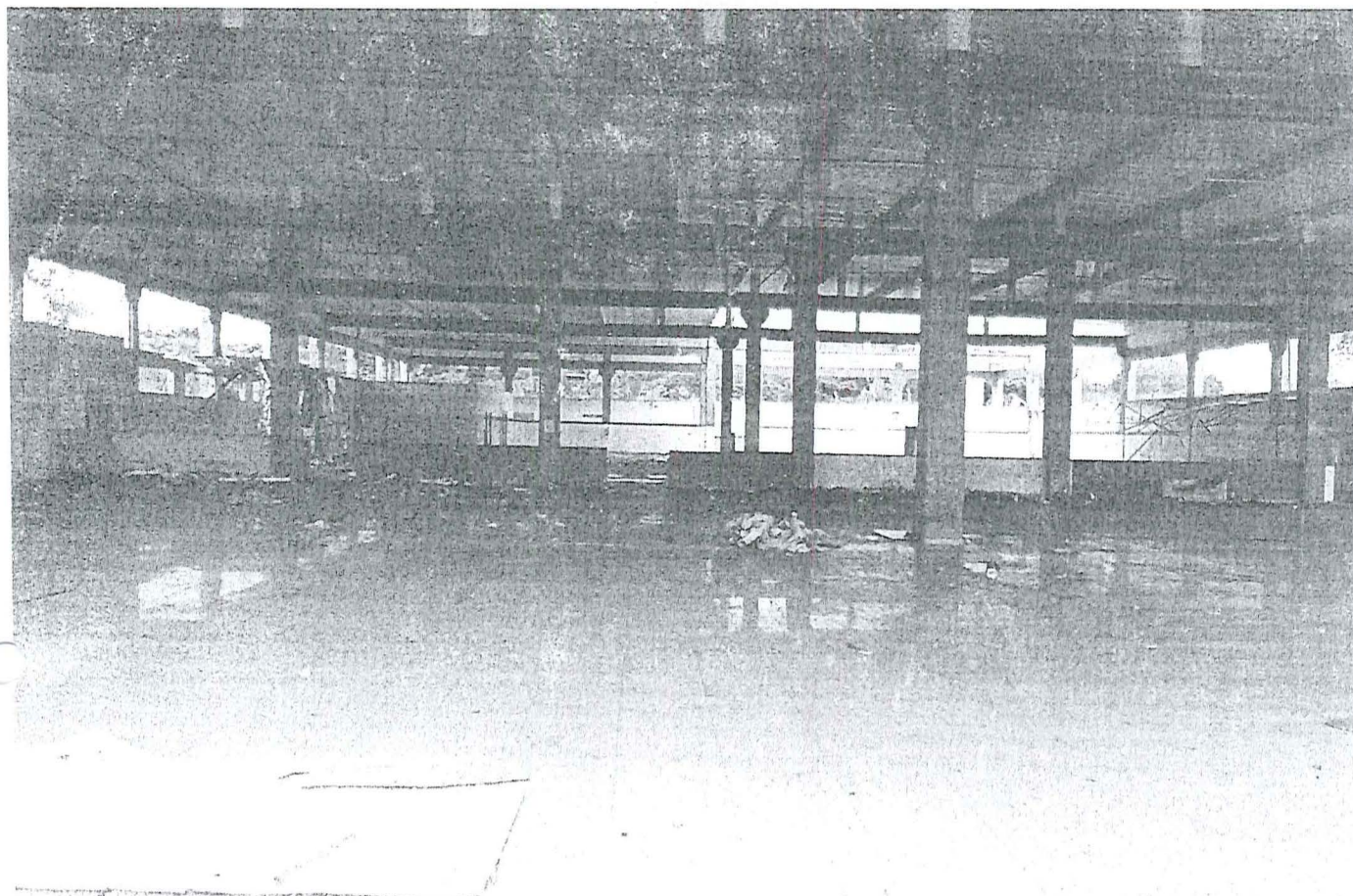




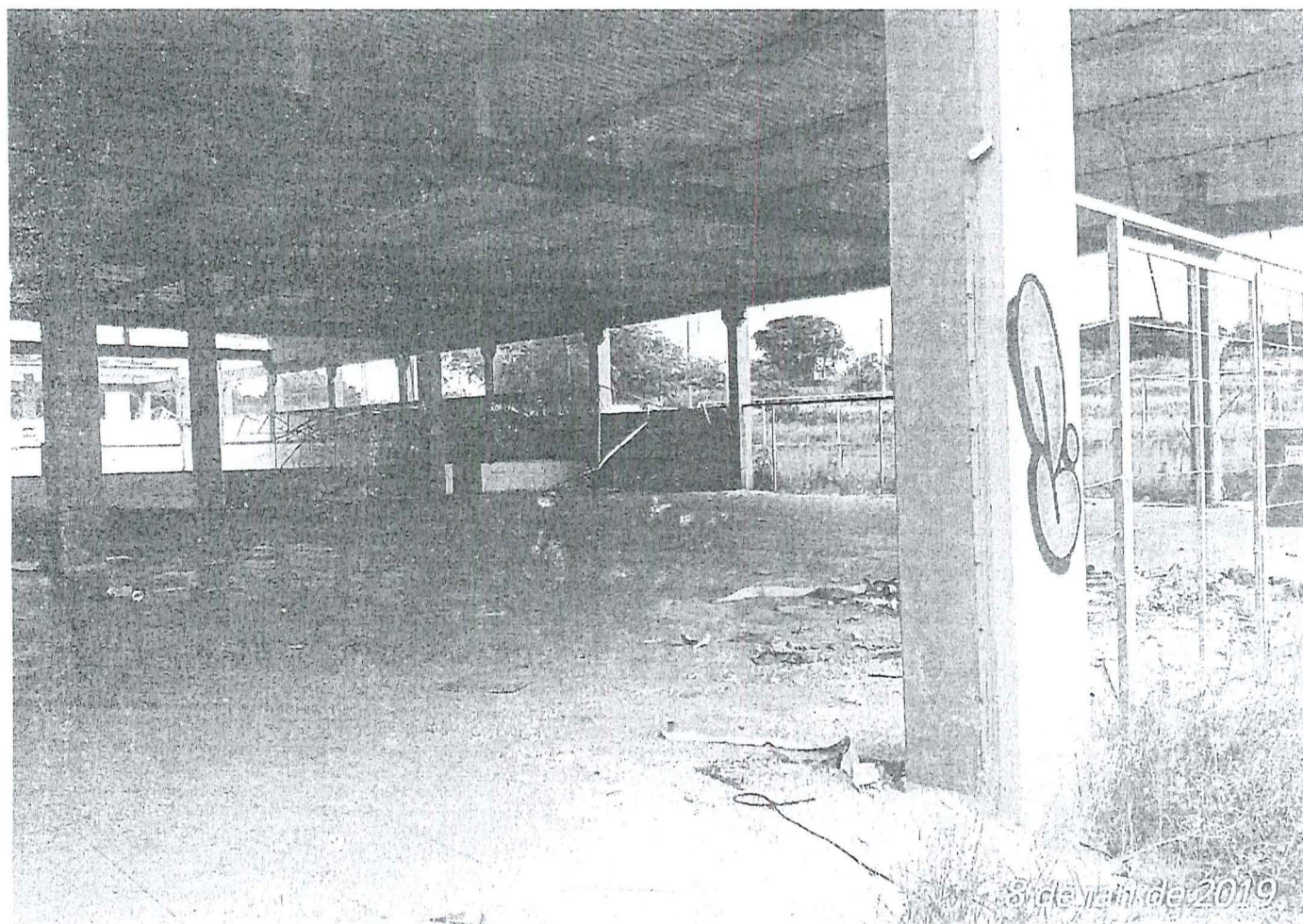
8 de jan de 2019



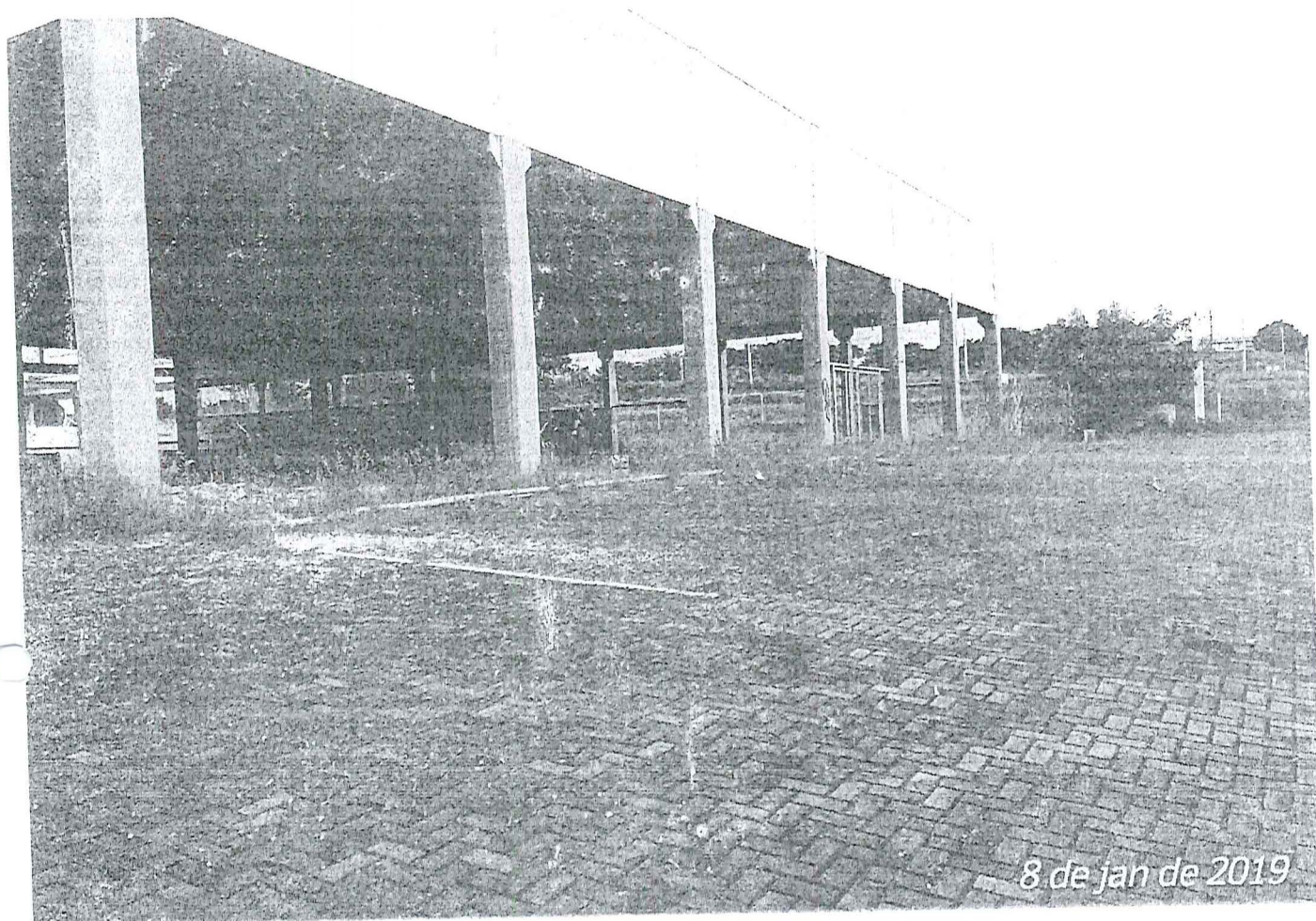
8 de jan de 2019



8 de jan de 2019



8 de jan de 2019





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Procuradoria Geral do Município
Subprocuradoria de Assuntos Administrativos

Guichê nº 69.243/2018

Interessado: Ofício 387/2018

Assunto: Encaminha relatório

À Chefia de Gabinete

Trata-se de pedido de providências formulado pela Secretaria de Cooperação dos Assuntos de Segurança Pública em razão da situação encontrada em prédio particular abandonado.

Solicitadas informações à Gerência de Posturas, foram anexadas as cópias de fls. 10/14, contendo fotos do local, intimação do proprietário para limpar o imóvel ou torná-lo habitável, comprovante de devolução com a indicação de “mudou-se” e comprovante de publicação da intimação na imprensa oficial do Município.

Consta certidão positiva de ônus fiscais (fl. 16).

Consta relatório de vistoria que comprova o estado de abandono do imóvel (fl. 17).

Consta matrícula atualizada do imóvel (fls. 18/19).

Constam comprovantes de notificação de infração e imposição de penalidades expedidos também em face do fiduciante AGRABEN Administradora de Consórcio (fls. 24/27), bem como da aplicação da multa prevista na Lei Municipal nº 7.733/12 (fl. 29).

Consta declaração de inexistência de confinantes, bem como relatório atual de vistoria que comprova que não foram tomadas as medidas para sanar a irregularidade (fl. 31).

Constam fotos recentes do local (fls. 34/37), indicando a inércia dos proprietários.

É a síntese. Passo a análise.

Considerando o que consta dos autos, verifico que restam preenchidos os pressupostos estabelecidos nos artigos 2º e 3º da Lei Municipal nº 7.733/12, a saber: relatório de vistoria que comprova que o imóvel encontrar-se abandonado; comprovante de que o proprietário não tem intenção de conservá-lo em seu patrimônio, uma vez que não atendeu a qualquer das intimações para limpeza e ocupação; relatório que o imóvel não está na posse de outrem; comprovante de que o proprietário está inadimplente com o pagamento do Imposto Predial

*PARA SECRETARIA
DE JUSTIÇA E
CIDADANIA*

ALC FRANCISCO ESTEVES

*Elaborar
Decreto
de Arrecadação*



Manifestação

PREFEITURA MUNICIPAL
FOLHA _____
DE ARARAQUARA

21/01/19

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Procuradoria Geral do Município
Subprocuradoria de Assuntos Administrativos

Territorial Urbano, não satisfazendo os ônus fiscais que recaem sobre o bem; certidão de matrícula imobiliária atualizada; declaração do Fiscal Municipal de que não existem confinantes.

É dispensável, no caso dos autos, o parecer do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Arquitetônico, Paleontológico, Etnográfico, Arquivístico, Bibliográfico, Artístico, Paisagístico, Cultural e Ambiental de Araraquara – COMPPHARA, visto não se tratar de imóvel considerado patrimônio histórico do município.

Com fundamento no § 3º do artigo 3º da Lei Municipal nº 7.733/12 e diante da inércia do proprietário em tomar as medidas de conservação de imóvel abandonado, mesmo cientificado por edital publicado aos 05.10.2018 (fl. 14), que goza de presunção ficta de conhecimento, fora aplicada a multa conforme notificação de fl. 29.

Assim sendo, sem prejuízo da reiteração da penalidade, na forma do § 4º do mesmo dispositivo legal, casos persista o descumprimento, o Município poderá, a contar de 05 de fevereiro p.f. (120 dias da autuação), conforme §5º da referida norma, sanar as inconformidades aferidas no auto de infração, executando os serviços inerentes e lançando os valores das multas e dos serviços na dívida ativa.

Destarte, todos os serviços deverão ser executados mediante orçamento e demonstrativos dos valores gastos, a fim de serem repassados aos proprietários.

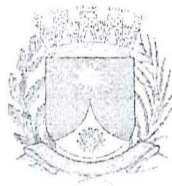
Nesse mesmo prazo, com amparo do artigo 4º da Lei Municipal nº 7.733/12, o Chefe do Poder Executivo Municipal decretará a encampação do imóvel, ficando este sob guarda e posse do Município.

O Decreto deverá ser publicado na íntegra no átrio do Paço Municipal, em jornal de circulação local e por afixação de cartaz junto ao prédio encampado, em local visível, conforme determina do artigo 5º da norma supra, a fim de oportunizar o contraditório e a ampla defesa.

Isto posto, segue para deliberação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal e posterior encaminhamento à Secretaria de Cidadania e Justiça para publicação do decreto.

Araraquara, 15 de janeiro de 2019.

Rita de Cássia Zakaib
Rita de Cássia Zakaib Ferreira da Silva
Subprocuradora Geral de Assuntos Administrativos ₂



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Secretaria de Justiça e Cidadania



Ref. Guichê 069.243/2018

Ao Expediente da Secretaria de Justiça e Cidadania:

Distribua-se à Dra. Marina para elaboração da minuta de Decreto, sugerindo-se consulta à Subprocuradoria de Assuntos Administrativos caso existam pontos a serem esclarecidos, que se mostrem essenciais à elaboração do ato.

Araraquara, 24 de janeiro de 2019.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO

- Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania -



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 11.895
De 06 de fevereiro de 2019



Declara a encampação do imóvel que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 1.275, III, e art. 1.276, *caput* e § 2º, do Código Civil e art. 4º Lei Municipal nº 7.733, de 24 de maio de 2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica encampado, restando sob guarda e posse do Município de Araraquara, com todas as benfeitorias nele existentes, o imóvel de matrícula nº 97.573 do 1º CRI, de propriedade de Agraben Administradora de Consórcios LTDA., pessoa jurídica de direito privado, regida pelo disposto nos arts. 1.052 a 1.087 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, regularmente inscrita no CNPJ sob nº 69.273.308/0001-07, com sede em Americana – SP, na Rua Major Redher, nº 130, Vila Redher, descrito e confrontado no artigo seguinte.

Art. 2º O imóvel de que trata o artigo anterior assim se descreve: “Uma gleba de terras designada Área ‘C’, constituída de parte da Chácara São Luís, nesta cidade, contendo 20.543,39 metros quadrados, compreendida dentro do seguinte perímetro: ‘inicia-se no ponto 5 localizado na divida desta área com a Rua Domingos Zanin; daí segue em curva à esquerda, na divida com propriedade do Município de Araraquara, com desenvolvimento de 14,54 metros, até encontrar o ponto ‘06’ (seis); daí segue no sentido SE, ainda na divisa com propriedade do Município de Araraquara, por 116,74 metros até encontrar o ponto ‘07’ (sete); daí segue à esquerda, sentido NW, na divisa de Pierina Boralle Segura, por 264,80 metros, até encontrar o ponto ‘08’ (oito); daí deflete à esquerda, sentido SW, na divisa da avenida marginal Maria Antonia Camargo de Oliveira, por 43,50 metros, até encontrar o ponto ‘09’ (nove); daí segue em curva à esquerda, ainda na divisa da avenida marginal Maria Antonia Camargo de Oliveira, com desenvolvimento de 79,50 metros, até encontrar o ponto ‘10’ (dez); daí segue no sentido SW, na divisa com a rua Domingos Zanin, por 144,74 metros, até encontrar o ponto ‘5’ (cinco), início desta descrição”.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



Art. 3º Será dada publicidade a este Decreto mediante a publicação da íntegra de seu conteúdo no átrio do prédio-sede da Prefeitura, em jornal de circulação local e por afixação de cartaz junto ao prédio encampado, em local visível, a fim de oportunizar o contraditório e a ampla defesa.

Art. 4º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta das verbas orçamentárias próprias.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio nº 01/2019. Guichê nº 069.243/2018 ("RAP/MRS").



MUNICÍPIO
DE
ARARAQUARA

Publicado no Jornal local

"Folha da Cidade",

De Quinta-feira,

07/fevereiro/2019

Ano XXXVIII

Exemplar nº 9969



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 11.895

De 06 de fevereiro de 2019

Declara a encampação do imóvel que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 1.275, III, e art. 1.276, caput e § 2º, do Código Civil e art. 4º Lei Municipal nº 7.733, de 24 de maio de 2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica encampado, restando sob guarda e posse do Município de Araraquara, com todas as benfeitorias nele existentes, o imóvel de matrícula nº 97.573 do 1º CRI, de propriedade de Agrarben Administradora de Consórcios LTDA, pessoa jurídica de direito privado, regida pelo disposto nos arts. 1.052 a 1.087 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, regularmente inscrita no CNPJ sob nº 69.273.308/0001-07, com sede em Americana - SP, na Rua Major Recher, nº 130, Vila Recher, descrito e confrontado no artigo seguinte.

Art. 2º O imóvel de que trata o artigo anterior assim se descreve: "Uma gleba de terras designada Área 'C', constituída de parte da Chácara São Luís, nesta cidade, contendo 20.543,39 metros quadrados, compreendida dentro do seguinte perímetro: 'inicia-se no ponto 5 localizado na divida desta área com a Rua Domingos Zanin; daí segue em curva à esquerda, na divida com propriedade do Município de Araraquara, com desenvolvimento de 14,54 metros, até encontrar o ponto '06' (seis); daí segue no sentido SE, ainda na divisa com propriedade do Município de Araraquara, por 116,74 metros até encontrar o ponto '07' (sete); daí segue à esquerda, sentido NW, na divisa de Plerina Borallo Segura, por 264,80 metros, até encontrar o ponto '08' (oito); daí deflete à esquerda, sentido SW, na divisa da avenida marginal Maria Antonia Camargo de Oliveira, por 43,50 metros, até encontrar o ponto '09' (nove); daí segue em curva à esquerda, ainda na divisa da avenida marginal Maria Antonia Camargo de Oliveira, com desenvolvimento de 79,50 metros, até encontrar o ponto '10' (dez); daí segue no sentido SW, na divisa com a Rua Domingos Zanin, por 144,74 metros, até encontrar o ponto '5' (cinco). Início desta descrição".

Art. 3º Será dada publicidade a este Decreto mediante a publicação da íntegra de seu conteúdo no átrio do prédio sede da Prefeitura, em jornal de circulação local e por afixação de cartaz junto ao prédio encampado, em local visível, a fim de oportunizar o contraditório e a ampla defesa.

Art. 4º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta das verbas orçamentárias próprias.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio nº 01/2019. Guia nº 000.243/2018 ("NAR/JMMS").



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania -



À

Procuradoria Geral do Município:

- A/C Doutora Rita de Cássia Zakaib Ferreira da Silva

Subprocuradora Geral de Assuntos Administrativos:

Para as devidas providências, anexo cópia do Decreto nº 11.895, de 06 de fevereiro de 2019, e o recorte de sua publicação.

Rogério Ap. Portapila
Gerente

12/02/2019

1. Cópia do Decreto

Segue anexa minuta de Decreto

decreto (anexo ao processo)

6. 2/02/19

Rita de Cássia Z. F. da Silva
Subprocuradora Geral de
Assuntos Administrativos
OAB/SP - 210.337



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Procuradoria Geral do Município

ILUSTRÍSSIMO SENHOR OFICIAL DO PRIMEIRO CARTÓRIO DE REGISTRO
DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ARARAQUARA/SP

1.º REG. DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA
DIGITALIZADO

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 45.276.128/0001-10, com sede à Rua São Bento, nº840, Centro, Araraquara/SP, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, o Sr. Edson Antonio Edinho da Silva, brasileiro, divorciado, sociólogo, portador do RG. 17.977.823-7 e CPF nº 026.381.168-90, vem perante Vossa Senhoria, requerer a **AVERBAÇÃO DA ENCAMPACÃO** do imóvel objeto da matrícula nº 97.573 deste 1º Cartório de Registro de Imóveis, com todas as benfeitorias nele existente, ao Município de Araraquara, a contar de 07 de fevereiro de 2019, data da publicação do Decreto Municipal nº 11.895 de 06 de fevereiro de 2019 e com amparo no inciso III do artigo 1.275 c.c. *caput* e § 2º do artigo 1.276 do Código Civil e artigo 4º da Lei Municipal nº 7.733/2012.

Para tanto, junta cópia do decreto de encampação, requerendo a averbação na respectiva matrícula e a expedição de sua certidão.

Sendo o que se reserva para o momento, reitera protestos de estima e consideração

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Araraquara, 12 de fevereiro de 2019.

Edson Antonio Edinho da Silva
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO
DE
ARARAQUARA

Publicado no Jornal local

"Folha da Cidade",

De Quinta-feira,

07/fevereiro/2019

Ano XXXVIII

Exemplar nº 9969



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 11.895
De 06 de fevereiro de 2019

Declara a encampação do imóvel que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 1.275, III, e art. 1.276, caput e § 2º, do Código Civil e art. 4º Lei Municipal nº 7.733, de 24 de maio de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica encampado, restando sob guarda e posse do Município de Araraquara, com todas as benfeitorias nele existentes, o imóvel de matrícula nº 97.573 do 1º CRI, de propriedade de Agraben Administradora de Consórcios LTDA., pessoa jurídica de direito privado, regida pelo disposto nos arts. 1.052 a 1.087 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, regularmente inscrita no CNPJ sob nº 69.273.308/0001-07, com sede em Americana - SP, na Rua Major Recher, nº 130, Vila Recher, descrito e confrontado no artigo seguinte.

Art. 2º O imóvel de que trata o artigo anterior assim se descreve: "Uma gleba de terras designada Área 'C', constituída de parte da Chácara São Luís, nesta cidade, contendo 20.543,39 metros quadrados, compreendida dentro do seguinte perímetro: 'inicia-se no ponto 5 localizado na divisa desta área com a Rua Domingos Zanin; daí segue em curva à esquerda, na divisa com propriedade do Município de Araraquara, com desenvolvimento de 14,54 metros, até encontrar o ponto '06' (seis); daí segue no sentido SE, ainda na divisa com propriedade do Município de Araraquara, por 116,74 metros até encontrar o ponto '07' (sete); daí segue à esquerda, sentido NW, na divisa de Pierina Boralle Segura, por 264,80 metros, até encontrar o ponto '08' (oito); daí deflete à esquerda, sentido SW, na divisa da avenida marginal Maria Antonia Camargo de Oliveira, por 43,50 metros, até encontrar o ponto '09' (nove); daí segue em curva à esquerda, ainda na divisa da avenida marginal Maria Antonia Camargo de Oliveira, com desenvolvimento de 79,50 metros, até encontrar o ponto '10' (dez); daí segue no sentido SW, na divisa com a Rua Domingos Zanin, por 144,74 metros, até encontrar o ponto '5' (cinco). Início desta descrição".

Art. 3º Será dada publicidade a este Decreto mediante a publicação da íntegra de seu conteúdo no átrio do prédio sede da Prefeitura, em jornal de circulação local e por afixação de cartaz junto ao prédio encampado, em local visível, a fim de oportunizar o contraditório e a ampla defesa.

Art. 4º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta das verbas orçamentárias próprias.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio nº 01/2019. Guia nº 050.244/2018 ("RAP/MRS").





LEI Nº 7733, DE 24 DE MAIO DE 2012

**REGULA O PROCEDIMENTO PARA APLICAÇÃO DO ART.
1.276 DO CÓDIGO CIVIL - INSTITUTO DO ABANDONO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Autógrafo nº 116/12 - Projeto de Lei nº 118/12
Autoria: Prefeitura Municipal de Araraquara

O Prefeito do Município de Araraquara, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 22 de maio DE 2012, promulga a seguinte lei:

Art. 1º O procedimento para encampação e arrecadação de imóveis urbanos abandonados, nos termos do art. 1.275, inciso III, e art. 1.276, caput e § 2º, do Código Civil, dar-se-á de acordo com o disposto nesta lei, aplicando-se, nos casos de omissão, as normas previstas no Código de Processo Civil que regulam a herança jacente (arts. 1.142 e 1.158) no que couber.

Art. 2º Poderá haver a encampação e arrecadação de imóvel urbano quando concorrerem as seguintes circunstâncias:

I - o imóvel encontrar-se abandonado;

II - o proprietário não tiver mais a intenção de conservá-lo em seu patrimônio;

III - não estiver na posse de outrem;

IV - cessados os atos de posse, estar o proprietário inadimplente com o pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano;

Parágrafo Único - Há presunção de que o proprietário não apresenta intenção de conservar o imóvel em seu patrimônio quando, cessados os atos de posse, não satisfizer os ônus fiscais.

Art. 3º O procedimento será iniciado de ofício ou mediante denúncia.

§ 1º A fiscalização municipal fará de imediato relatório circunstanciado, descrevendo as condições do bem, e lavrará autos de infração à postura do Município.

§ 2º Além dos documentos relativos aos autos e diligências previstas no parágrafo anterior, o processo

administrativo também será instruído com os seguintes documentos:

I - requerimento ou denúncia que motivou a instauração do procedimento de arrecadação, quando houver;

II - matrícula imobiliária atualizada;

III - prova do estado de abandono;

IV - termo declaratório dos confinantes, quando houver;

V - certidão positiva de ônus fiscais.

Art. 4º Atendidas as diligências previstas no art. 3º e evidenciadas as circunstâncias mencionadas no art. 2º desta Lei, o Chefe do Poder Executivo Municipal decretará a encampação e arrecadação do imóvel, ficando este sob guarda e posse do Município.

Art. 5º Será dada publicidade ao decreto mediante a publicação da íntegra de seu conteúdo no átrio do prédio-sede da Prefeitura, em jornal de circulação local e por afixação de cartaz junto ao prédio encampado, em local visível.

Parágrafo Único - A publicidade do ato oportunizará o contraditório e a ampla defesa.

Art. 6º Decorridos três anos da data da última publicação em jornal de circulação local, se não manifestada expressamente a intenção do proprietário em manter o bem em seu patrimônio, fazendo para tanto o recolhimento dos respectivos tributos, o pagamento de eventuais multas por infração à Postura Municipal e o ressarcimento de eventuais despesas realizadas pelo Município, o bem passará à propriedade do Município, na forma do artigo 1.276 do Código Civil.

Parágrafo Único - O imóvel, uma vez arrecadado pelo Município, não poderá beneficiar-se de programas de recuperação de créditos fiscais que parelem, dispensem ou reduzam as penalidades pecuniárias e atualizações monetárias.

Art. 7º A Procuradoria-Geral do Município adotará, decorrido o triênio estabelecido nesta lei sem manifestação do proprietário, as medidas judiciais cabíveis para regularização, na esfera cartorial, do imóvel arrecadado.

Art. 8º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio do ano de 2012 (dois mil e doze).

Marcelo Fortes Barbieri
Prefeito Municipal

Ricardo José dos Santos
Secretário dos Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

NOVA MENSAGEM

Luiz Geraldo Zaccarelli Cunha
Secretário de Governo

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 09/04/2013

Nota: Este texto disponibilizado não substitui o original publicado em Diário Oficial.

Intimação de testemunhas

Para a causa em epígrafe e objeto do presente, para as
testemunhas que se seguem, intimação para a
comparecimento de juízo, conforme notificação, etc.

Em 23/03/19.

Wesley
Rita de Cássia Z. F. da Silva
Subprocuradora Geral de
Assuntos Administrativos
OAB/SP - 210.337

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ARARAQUARA / SP

AV. BRASIL, 599 - CENTRO CEP.: 14801-050
Tel.: (0XX16) 3301-0404 - Fax : (0XX16) 3333-7636
CNPJ Nº 50.732.619/0001-69

Livro : 576 Folha : 176

CERTIFICO, que o presente título foi prenotado em **20/02/2019** sob o número **352752** e nesta data abaixo, procedidos os seguintes atos :-

AVERBAÇÃO 5 - MATRÍCULA Nº 97573 - (ENCAMPAÇÃO)

* * * *
* * * *
* * * *
* * * *
* * * *
* * * *

ARARAQUARA, 26 de fevereiro de 2019

FERNANDA LOUREIRO MASCIA - ESCRIVENTE AUTORIZADA

DEPÓSITO EFETUADO (ENTRADA)	
DESCONTO DA PRENOTAÇÃO	0,00
VALOR DEVOLVIDO	0,00
DEPÓSITO EFETUADO (REINGRESSO)	0,00
REGISTRO(S)	0,00
AVERBAÇÃO(ÕES)	16,58
ABERTURA(S)	0,00
CERTIDÃO(ÕES) (0001)	31,68
EMOLUMENTOS DO CARTÓRIO	48,26
EMOLUMENTOS DO ESTADO	0,00
CARTEIRA DAS SERVENTIAS	0,00
EMOLUMENTOS DO SINOREG	0,00
EMOLUMENTOS DO TRIBUNAL	0,00
EMOLUMENTOS DO FEDMP	0,00
EMOLUMENTOS DO ISSQN	0,00
SUBTOTAL	48,26
PRENOTAÇÃO PAGA ANTERIORMENTE	0,00
VALOR DA POSTAGEM	0,00
TOTAL	48,26
SALDO A RECEBER DO APRESENTANTE	48,26

Isenção (Lei 11.331/02, art. 8º (caput))

PRENOTAÇÃO Nº : 352752 - REQUERIMENTO

Interessado : MUNICIPIO DE ARARAQUARA

Controle Interno nº 040/2019

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

1ª Via.



1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ARARAQUARA - SP
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

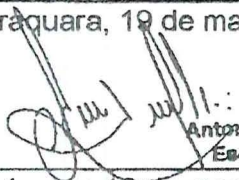
MATRÍCULA

97.573

FOLHA

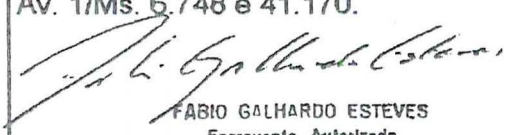
01

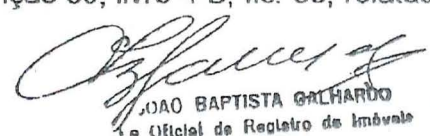
IMÓVEL: Uma gleba de terras designada Área "C", constituída de parte da Chácara São Luís, nesta cidade, contendo 20.543,39 metros quadrados, compreendida dentro do seguinte perímetro: "inicia-se no ponto 5 localizado na divisa desta área com a Rua Domingos Zanin; daí segue em curva à esquerda, na divisa com propriedade do Município de Araraquara, com desenvolvimento de 14,54 metros, até encontrar o ponto "06" (seis); daí segue no sentido SE, ainda na divisa com propriedade do Município de Araraquara, por 116,74 metros até encontrar o ponto "07" (sete); daí segue à esquerda, sentido NW, na divisa de Pierina Boralle Segura, por 264,80 metros, até encontrar o ponto "08" (oito); daí deflete à esquerda, sentido SW, na divisa da avenida marginal Maria Antonia Camargo de Oliveira, por 43,50 metros, até encontrar o ponto "09" (nove); daí segue em curva à esquerda, ainda na divisa da avenida Marginal Maria Antonia Camargo de Oliveira, com desenvolvimento de 79,50 metros, até encontrar o ponto "10" (dez); daí segue no sentido SW, na divisa com a rua Domingos Zanin, por 144,74 metros, até encontrar o ponto "05" (cinco), início desta descrição".
CADASTRO MUNICIPAL: 010.159.001. **PROPRIETÁRIA:** ROSA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LIMITADA, sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com sede nesta cidade, na Alameda Paulista nº 218, Vila Xavier, inscrita no CNPJ nº 49.794.407/0001-27 e registrada na JUCESP sob nº NIRC 35.201.814.837 em sessão de 28/04/1982.
REGISTRO ANTERIOR: R.2/M.41.170, de 25/06/1982 e Av.8/M.41.170. Araraquara, 19 de março de 2.001.


Antonio Reinaldo Fiacarelhi
Escritor Autorizado

Av. 1 - em 19 de março de 2.001.

O imóvel aqui matriculado encontra-se gravado com servidão convencional de passagem de linhas de transmissão de energia elétrica à favor da Companhia Paulista de Força e Luz S/A, conforme inscrição 59, livro 4-B, fls. 58, relatada na Av. 1/Ms. 6.748 e 41.170.


FABIO GALHARDO ESTEVES
Escritor Autorizado


JOAO BAPTISTA GALHARDO
1º Oficial de Registro de Imóveis

Protocolo nº 187894

Av.2 - em 19 de outubro de 2005.

VENDA

(continua no verso)

MATRÍCULA

97.573

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

ARARAQUARA - SP

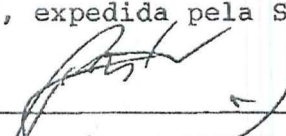
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

FOLHA

01

VERSO

Por escritura de 06.10.2005, livro 220, página 236 do 3º Tabela de Notas local, a proprietária Rosa Participações e Empreendimentos Imobiliários Ltda., já identificada, vendeu o imóvel por R\$ 500.000,00, para AGRABENETTON COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., com sede em Americana-SP, na rua Major Redher nº 130, sala 01, inscrita no CNPJ sob nº 07.359.986 / 0001-30, com seu contrato social de 11.04.2005, devidamente registrado na JUCESP sob nº 35219855004. Consta da escritura que a vendedora exibiu a CND/INSS nº 043912005-21022010 e a Certidão Negativa de Débitos de tributos e contribuições federais com efeitos de negativa (código de controle 17C7.5195.8FlE.C2A8), expedida pela Secretaria da Receita Federal.

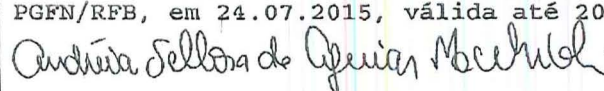

ANTONIO VENTURINO JÚNIOR
Escritor Autorizado

Protocolo nº 308334

R/3 - em 05 de agosto de 2015

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Conforme Instrumento Particular de Confissão de Dívida com Pacto Adjecto de Constituição e Alienação Fiduciária de Propriedade Imóvel e outras avenças, celebrado na forma do disposto no artigo 38 da Lei nº 9.514/97, datado de 20.07.2015 (microf. 29.07.2015), AGRABENETTON COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., já identificada, alienou fiduciariamente o imóvel a AGRABEN ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, regida pelo disposto nos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº 10.406, de 10.01.2002, regularmente inscrita no CNPJ sob nº 69.273.308/0001-07, com sede em Americana - SP, na Rua Major Redher, 130, Vila Redher, em garantia da dívida do valor de R\$16.682.439,82, pagável na forma estabelecida no título. Foi também microfilmado, Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, código de controle: 30CC.0751.8E9E.05EA, emitida pela PGFN/RFB, em 24.07.2015, válida até 20.01.2016.


Andréia Velloso de Aguiar Macchioli
Escritor Autorizado

Protocolo nº 308334

AV.4 - em 05 de agosto de 2015

RESTRICÇÕES

De acordo com o §7º do artigo 5º da Lei Federal nº 11.795, de 08.10.2008, faço esta para consignar que o imóvel aqui

CONTINUA NA FOLHA 02

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

ARARAQUARA - SP

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.109-6
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

97.573

FICHA

02

matriculado fica mantido sob a propriedade fiduciária da AGRABEN ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., bem como seus frutos rendimentos, não se comunicando com o patrimônio desta, observadas as seguintes restrições: I) não integram o ativo da administradora; II) não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da administradora; III) não compõem o elenco de bens e direitos da administradora, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial; IV) não podem ser dados em garantia de débito da administração.

Andréia Velloso de Aguiar Macchioli
Escrevente Autorizada

Protocolo nº 352752
AV.5 - em 26 de fevereiro de 2019

ENCAMPAÇÃO

Atendendo requerimento de 12.02.2019, acompanhado do Decreto Municipal nº 11.895 de 06.02.2019 (digitalizados em 20.02.2019), e com amparo no inciso III do artigo 1.275 c.c. caput e §2º do artigo 1.276 do Código Civil e artigo 4º da Lei Municipal nº 7.733/2012, faço esta para consignar que o imóvel desta matrícula foi encampado, restando sob guarda e posse do Município de Araraquara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 45.276.128/0001-10, com sede à Rua São Bento nº 840, Centro.

Andréia Velloso de Aguiar Macchioli
Escrevente Autorizada

CERTIDÃO

JOÃO BAPTISTA GALHARDO

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA, ESTADO DE SÃO PAULO.

CERTIFICA que a presente certidão foi lavrada em inteiro teor e extraída em forma reprográfica, nos termos do § 1º do art. 19 da Lei 6.015/73. É o que tem a certificar de conformidade com o pedido feito. O referido é verdade e dá fé. Araraquara, data e hora abaixo indicadas.

Escrevente autorizado

1º OFICIAL DE REGISTRO
DE IMÓVEIS E ANEXOS
ARARAQUARA - SP

BERNARDO LOUREIRO MASCIA
Escrevente Autorizada

Ao Oficial.: R\$ *31,68 Certidão expedida às 16:31:52 horas do dia 27/02/2019.
Ao Estado...: R\$ Nihil Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 12, "d").
Ao IPESP...: R\$ Nihil
Ao Reg.Civil R\$ Nihil Código de controle de certidão:
Ao Trib.Just R\$ Nihil
Ao FEDMP...: R\$ Nihil
Ao ISSQN...: R\$ Nihil
Total.....: R\$ *31,68
Solicitação feita pela Prefeitura Municipal de Araraquara



097573270219

Pag.: 003/003

Controle Interno Nº 040/2019





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS

Rua São Bento, 840 - Centro - CEP: 14.801-901

www.araraquara.sp.gov.br



Ficha do Cadastro Imobiliário

Nº CADASTRAL	322010	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIO	10.159.001.01	ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO	
NOME PROPRIETÁRIO					
MUNICIPIO DE ARARAQUARA					
NOME DO COMPROMISSÁRIO					
ENDEREÇO COMPLETO DO IMÓVEL					
R DOMINGOS ZANIM Nº 0 ÁREA - C TAMOIO (JD) ARARAQUARA SP CEP 14801-901					
ENDEREÇO COMPLETO DE CORRESPONDÊNCIA					
R SÃO BENTO Nº 840 CENTRO CEP 14801-901 ARARAQUARA SP					
ANO	2018	ÁREA TERRENO	20.543,39	ÁREA CONSTRUÍDA	2.476,52
		VALOR VENAL TERRENO	6.391.254,06	VALOR VENAL	4.202.654,44
		VALOR VENAL TOTAL		10.593.908,50	
TESTADAS PRINCIPAL	253,70	MATRICULA 1/DATA	97573 - 26/02/2019	MATRICULA 2/DATA	0
		Nº TRANSCRIÇÃO/DATA		0	
DATA EMISSÃO	11/03/2019	FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO			
		MIGUEL FRANCISCO CANOZZA			

PROCESSO Nº: 000.009/2.018

FOLHA Nº 51

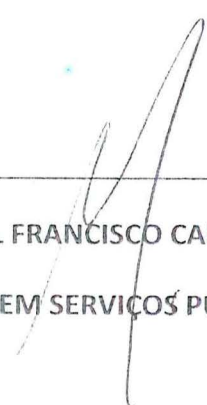
GUICHÊ Nº: 069.243/2.018

INTERESSADO: P. M. A. – S.M.C.A.S.P. – OF. 387/2018

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

O IMÓVEL EM QUESTÃO, OBJETO DA MATRICULA Nº 97.573, LOCALIZADO NA RUA DOMINGOS ZANIN S/Nº – ÁREA – C – JD. TAMOIO, ENCONTRA-SE CADASTRADO PELA INSCRIÇÃO: 010.159.001.01, COM ÁREA DE 20.543,39M2 DE TERRENO E ÁREA DE CONSTRUÇÃO DE 2.476,52M2, VIDE ESPELHO DO CADASTRO E CROQUI DE LOCALIZAÇÃO, ANEXO FLS.(52/53).

Araraquara, 11 de Março de 2.019



MIGUEL FRANCISCO CANOZZA
TÉCNICO EM SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Procuradoria Geral do Município
Subprocuradoria de Assuntos Administrativos

Guichê nº 69.243/2018

Interessado: Secretaria Municipal de Cooperação dos Assuntos de Segurança Pública

Assunto: Aplicação do Instituto do Abandono

Ao Procurador Geral do Município

Adotadas as providências que cabiam à Procuradoria do Município e estando regularizada a situação do imóvel arrecadado, encaminho o presente para as devidas anotações dos débitos em dívida ativa e posterior acompanhamento de manutenção e conservação do imóvel pela Administração Pública até que haja manifestação do proprietário.

Em não havendo retomada do imóvel pelo proprietário até 07.02.2022, deverá o processo retornar à Procuradoria para adoção das medidas de transferência definitiva do bem.

Araraquara, 29 de março de 2019.

Rita de Cássia

Rita de Cássia Zakaib Ferreira da Silva
Subprocuradora Geral de Assuntos Administrativos

*Ao Coordenador da Dívida Ativa
Informar sobre o lançamento
das multas aplicadas*

RODRIGO CUTIGGI
Procurador Geral do Município
GAB/SP 245.921 - Mar 9 2019

29 MAR. 2019



Fl. 56

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Guichê nº 017.197/2019

À SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
COORDENADORIA DE POSTURAS

Conforme se verifica do extrato de débitos anexo, houve o lançamento de Multas de Edificação mal conservada em novembro de 2018, cujo lançamento se verifica pelo valor lançado em 07/05/2019, no sistema de débitos municipais.

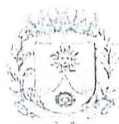
Ocorre, que em relação à vistoria de 8 de janeiro de 2019, não houve o lançamento da Multa no dobro legal previsto no §4º, inciso I do Art. 3º da Lei 7.733/2012, com redação dada pela Lei nº 8.685/2016.

Assim, sugiro o correto lançamento da penalidade na forma prevista na legislação.

Araraquara, 29 de março de 2019

VINICIUS MANAIA NUNES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUSTIÇA E CIDADANIA
COORDENADOR DE CONSOLIDAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA



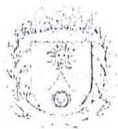
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Dados Cadastrais

Inscrição Cadastral: 10.159.001.00 N° Cadastro: 35554 Situação Fiscal: SUSPENDE LANCAMENTO POR
Nome do Proprietário: AGRABENETTON COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CPF/CNPJ: 07.359.986/0001-30
Compromissário: CPF/CNPJ:
Endereço Imóvel: R DOMINGOS ZANIM N° 0 Bairro: TAMOIO (JD) Apto: Bloco:
Complementos: Quadra: Lote: Área: CEP: 14801-901 Ano de Construção do 2018
Atividade:
Data Início das Data de Encerramento

DEMONSTRATIVO DE DÉBITO 2016 À 2019

Parc.	Aviso	Vencto.	Ref.	Principal	Correção	Multa	Juros	Honor.	Total	Status da
2016 - 104 - IMPOSTO TERRITORIAL										
6	0010514	07/07/2016	--	3.923,38	396,94	78,47	1.294,72	569,35	6.262,86	DÍVIDA ATIVA AJUIZADA
7	0010514	05/08/2016	--	3.923,38	374,59	78,47	1.255,48	563,19	6.195,11	DÍVIDA ATIVA AJUIZADA
8	0010514	08/09/2016	--	3.923,38	355,76	78,47	1.216,25	557,39	6.131,25	DÍVIDA ATIVA AJUIZADA
9	0010514	07/10/2016	--	3.923,38	352,34	78,47	1.177,01	553,12	6.084,32	DÍVIDA ATIVA AJUIZADA
10	0010514	03/11/2016	--	3.923,38	341,25	78,47	1.137,78	548,09	6.028,97	DÍVIDA ATIVA AJUIZADA
Subtotal:				19.616,90	1.820,88	392,35	6.081,24	2.791,14	30.702,51	
Total Parcial:				19.616,90	1.820,88	392,35	6.081,24	2.791,14	30.702,51	
- 116 - MULTA POR QUEIMADA										
	0000155	05/12/2016	--	3.409,70	289,91	68,19	954,72	472,25	5.194,77	DÍVIDA ATIVA AJUIZADA
Subtotal:				3.409,70	289,91	68,19	954,72	472,25	5.194,77	
Total Parcial:				23.026,60	2.110,79	460,54	7.035,96	3.263,39	35.897,28	
2017 - 104 - IMPOSTO TERRITORIAL										
1	0011413	16/01/2017	--	4.217,64	344,92	84,35	1.138,76	578,57	6.364,24	DÍVIDA ATIVA AJUIZADA
2	0011413	15/02/2017	--	4.217,64	327,65	84,35	1.096,59	572,62	6.298,85	DÍVIDA ATIVA AJUIZADA
3	0011413	15/03/2017	--	4.217,64	312,70	84,35	1.054,41	566,91	6.236,01	DÍVIDA ATIVA AJUIZADA
4	0011413	17/04/2017	--	4.217,64	301,40	84,35	1.012,23	561,56	6.177,18	DÍVIDA ATIVA AJUIZADA
5	0011413	15/05/2017	--	4.217,64	295,09	84,35	970,06	556,71	6.123,85	DÍVIDA ATIVA AJUIZADA
6	0011413	19/06/2017	--	4.217,64	281,14	84,35	927,88	551,10	6.062,11	DÍVIDA ATIVA AJUIZADA
7	0011413	17/07/2017	--	4.217,64	281,14	84,35	885,70	546,88	6.015,71	DÍVIDA ATIVA AJUIZADA
8	0011413	15/08/2017	--	4.217,64	270,37	84,35	843,53	541,59	5.957,48	DÍVIDA ATIVA AJUIZADA
9	0011413	15/09/2017	--	4.217,64	261,86	84,35	801,35	536,52	5.901,72	DÍVIDA ATIVA AJUIZADA
10	0011413	16/10/2017	--	4.217,64	254,70	84,35	759,18	531,59	5.847,46	DÍVIDA ATIVA AJUIZADA
Subtotal:				42.176,40	2.930,97	843,50	9.489,69	5.544,05	60.984,61	
Total Parcial:				65.203,00	5.041,76	1.304,04	16.525,65	8.807,44	96.881,89	
2017 - 120 - MULTA LIMPEZA CALÇADA										
1	0000257	06/10/2017	--	258,85	15,63	5,18	46,59	32,63	358,88	DÍVIDA ATIVA AJUIZADA
Subtotal:				258,85	15,63	5,18	46,59	32,63	358,88	
Total Parcial:				65.461,85	5.057,39	1.309,22	16.572,24	8.840,07	97.240,77	
2017 - 117 - MULTA LIMPEZA DE TERRENO										
1	0000794	07/10/2017	--	517,70	31,26	10,35	93,19	65,25	717,75	DÍVIDA ATIVA AJUIZADA
Subtotal:				517,70	31,26	10,35	93,19	65,25	717,75	
Total Parcial:				65.979,55	5.088,65	1.319,57	16.665,43	8.905,32	97.958,52	
2018 - 104 - IMPOSTO TERRITORIAL										
1	0003846	14/02/2018	--	4.693,74	212,92	93,87	657,12	0,00	5.657,65	DÍVIDA ATIVA
2	0003846	14/02/2018	--	4.693,74	212,92	93,87	657,12	0,00	5.657,65	DÍVIDA ATIVA
3	0003846	14/02/2018	--	4.693,74	212,92	93,87	657,12	0,00	5.657,65	DÍVIDA ATIVA
4	0003846	14/02/2018	--	4.693,74	212,92	93,87	657,12	0,00	5.657,65	DÍVIDA ATIVA
5	0003846	14/02/2018	--	4.693,74	212,92	93,87	657,12	0,00	5.657,65	DÍVIDA ATIVA
6	0003846	14/02/2018	--	4.693,74	212,92	93,87	657,12	0,00	5.657,65	DÍVIDA ATIVA
7	0003846	14/02/2018	--	4.693,74	212,92	93,87	657,12	0,00	5.657,65	DÍVIDA ATIVA
8	0003846	14/02/2018	--	4.693,74	212,92	93,87	657,12	0,00	5.657,65	DÍVIDA ATIVA
9	0003846	14/02/2018	--	4.693,74	212,92	93,87	657,12	0,00	5.657,65	DÍVIDA ATIVA
10	0003846	14/02/2018	--	4.693,74	212,92	93,87	657,12	0,00	5.657,65	DÍVIDA ATIVA
Subtotal:				46.937,40	2.129,20	938,70	6.571,20	0,00	56.576,50	
Total Parcial:				112.916,95	7.217,85	2.258,27	23.236,63	8.905,32	154.535,02	
2018 - 119 - MULTA EDIFIC. MAL CONSERVADA										
1	0000001	22/01/2019	--	5.330,00	40,05	106,60	159,90	0,00	5.636,55	
Subtotal:				5.330,00	40,05	106,60	159,90	0,00	5.636,55	
Total Parcial:				118.246,95	7.257,90	2.364,87	23.396,53	8.905,32	160.171,57	
2018 - 117 - MULTA LIMPEZA DE TERRENO										
1	0000249	10/05/2018	--	533,00	20,68	10,66	58,63	0,00	622,97	
1	0000804	29/10/2018	--	533,00	7,23	10,66	26,65	0,00	577,54	
Subtotal:				1.066,00	27,91	21,32	85,28	0,00	1.200,51	
Total Parcial:				119.312,95	7.285,81	2.386,19	23.481,81	8.905,32	161.372,08	
2019 - 103 - IMPOSTO PREDIAL										
1	0040109	10/01/2019	--	4.237,56	31,72	84,75	127,13	0,00	4.481,16	
2	0040109	11/02/2019	--	4.237,56	18,01	84,75	84,75	0,00	4.425,07	
3	0040109	11/03/2019	--	4.237,56	0,00	84,75	42,38	0,00	4.364,69	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DEMONSTRATIVO DE DÉBITO 2016 À 2019

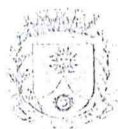
Parc.	Aviso	Vencido	Ref.	Principal	Correção	Multa	Juros	Honor.	Total	Status da
4	0040109	10/04/2019	--	4.237,56	0,00	0,00	0,00	0,00	4.237,56	
5	0040109	10/05/2019	--	4.237,56	0,00	0,00	0,00	0,00	4.237,56	
6	0040109	10/06/2019	--	4.237,56	0,00	0,00	0,00	0,00	4.237,56	
7	0040109	10/07/2019	--	4.237,56	0,00	0,00	0,00	0,00	4.237,56	
8	0040109	12/08/2019	--	4.237,56	0,00	0,00	0,00	0,00	4.237,56	
9	0040109	10/09/2019	--	4.237,56	0,00	0,00	0,00	0,00	4.237,56	
10	0040109	10/10/2019	--	4.237,56	0,00	0,00	0,00	0,00	4.237,56	
Subtotal:				42.375,60	49,73	254,25	254,26	0,00	42.933,84	
Total Parcial:				161.688,55	7.335,54	2.640,44	23.736,07	8.905,32	204.305,92	
2019 - 135 - ISS CONSTRUCAO CIVIL										
1	0000712	13/04/2019	--	47.519,47	0,00	0,00	0,00	0,00	47.519,47	
Subtotal:				47.519,47	0,00	0,00	0,00	0,00	47.519,47	
Total Parcial:				209.208,02	7.335,54	2.640,44	23.736,07	8.905,32	251.825,39	
2019 - 119 - MULTA EDIFIC. MAL CONSERVADA										
1	0000004	21/04/2019	--	5.530,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.530,00	
1	0000005	07/05/2019	--	276.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	276.500,00	
Subtotal:				282.030,00	0,00	0,00	0,00	0,00	282.030,00	
Total Parcial:				491.238,02	7.335,54	2.640,44	23.736,07	8.905,32	533.855,39	
2019 - 117 - MULTA LIMPEZA DE TERRENO										
1	0000127	22/04/2019	--	553,00	0,00	0,00	0,00	0,00	553,00	
Subtotal:				553,00	0,00	0,00	0,00	0,00	553,00	
Total Parcial:				491.791,02	7.335,54	2.640,44	23.736,07	8.905,32	534.408,39	
Total Geral:				491.791,02	7.335,54	2.640,44	23.736,07	8.905,32	534.408,39	

ACORDOS VINCULADOS

Ano	Tipo	Aviso	Cód. Reduzido
-----	------	-------	---------------

LANÇAMENTO(S) SUSPENSO(S)

Ano	Tipo	Aviso
-----	------	-------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Dados Cadastrais

Inscrição Cadastral: 10.159.001.00 N° Cadastro: 35554 Situação Fiscal: SUSPENDE LANÇAMENTO POR
 Nome do Proprietário: AGRABENETTON COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CPF/CNPJ: 07.359.986/0001-30
 Compromissário: CPF/CNPJ:
 Endereço Imóvel: R DOMINGOS ZANIM Nº 0 Bairro: TAMOIO (JD) Apto: Bloco:
 Complementos: Quadra: Lote: Área: CEP: 14801-901 Ano de Construção do 2018
 Atividade:
 Data Início das Data de Encerramento

POSIÇÃO ANALÍTICA DE LANÇAMENTOS

Ano	Tipo	VI.Principal	Correção	Multa	Juros	Honorários	Total
104 - IMPOSTO TERRITORIAL							
2016	104 - IMPOSTO TERRITORIAL	19.616,90	1.820,88	392,35	6.081,24	2.791,14	30.702,51
	Subtotal:	19.616,90	1.820,88	392,35	6.081,24	2.791,14	30.702,51
	Total Parcial:	19.616,90	1.820,88	392,35	6.081,24	2.791,14	30.702,51
116 - MULTA POR QUEIMADA							
2016	116 - MULTA POR QUEIMADA	3.409,70	289,91	68,19	954,72	472,25	5.194,77
	Subtotal:	3.409,70	289,91	68,19	954,72	472,25	5.194,77
	Total Parcial:	23.026,60	2.110,79	460,54	7.035,96	3.263,39	35.897,28
104 - IMPOSTO TERRITORIAL							
2017	104 - IMPOSTO TERRITORIAL	42.176,40	2.930,97	843,50	9.489,69	5.544,05	60.984,61
	Subtotal:	42.176,40	2.930,97	843,50	9.489,69	5.544,05	60.984,61
	Total Parcial:	65.203,00	5.041,76	1.304,04	16.525,65	8.807,44	96.881,89
117 - MULTA LIMPEZA DE TERRENO							
2017	117 - MULTA LIMPEZA DE TERRENO	517,70	31,26	10,35	93,19	65,25	717,75
	Subtotal:	517,70	31,26	10,35	93,19	65,25	717,75
	Total Parcial:	65.720,70	5.073,02	1.314,39	16.618,84	8.872,69	97.599,64
120 - MULTA LIMPEZA CALCADA							
2017	120 - MULTA LIMPEZA CALCADA	258,85	15,63	5,18	46,59	32,63	358,88
	Subtotal:	258,85	15,63	5,18	46,59	32,63	358,88
	Total Parcial:	65.979,55	5.088,65	1.319,57	16.665,43	8.905,32	97.958,52
104 - IMPOSTO TERRITORIAL							
2018	104 - IMPOSTO TERRITORIAL	46.937,40	2.129,20	938,70	6.571,20	0,00	56.576,50
	Subtotal:	46.937,40	2.129,20	938,70	6.571,20	0,00	56.576,50
	Total Parcial:	112.916,95	7.217,85	2.258,27	23.236,63	8.905,32	154.535,02
117 - MULTA LIMPEZA DE TERRENO							
2018	117 - MULTA LIMPEZA DE TERRENO	533,00	20,68	10,66	58,63	0,00	622,97
2018	117 - MULTA LIMPEZA DE TERRENO	533,00	7,23	10,66	26,65	0,00	577,54
	Subtotal:	1.066,00	27,91	21,32	85,28	0,00	1.200,51
	Total Parcial:	113.982,95	7.245,76	2.279,59	23.321,91	8.905,32	155.735,53
119 - MULTA EDIFIC. MAL CONSERVADA							
2018	119 - MULTA EDIFIC. MAL CONSERVADA	5.330,00	40,05	106,60	159,90	0,00	5.636,55
	Subtotal:	5.330,00	40,05	106,60	159,90	0,00	5.636,55
	Total Parcial:	119.312,95	7.285,81	2.386,19	23.481,81	8.905,32	161.372,08
103 - IMPOSTO PREDIAL							
2019	103 - IMPOSTO PREDIAL	42.375,60	49,73	254,25	254,26	0,00	42.933,84
	Subtotal:	42.375,60	49,73	254,25	254,26	0,00	42.933,84
	Total Parcial:	161.688,55	7.335,54	2.640,44	23.736,07	8.905,32	204.305,92
117 - MULTA LIMPEZA DE TERRENO							
2019	117 - MULTA LIMPEZA DE TERRENO	553,00	0,00	0,00	0,00	0,00	553,00
	Subtotal:	553,00	0,00	0,00	0,00	0,00	553,00
	Total Parcial:	162.241,55	7.335,54	2.640,44	23.736,07	8.905,32	204.858,92
119 - MULTA EDIFIC. MAL CONSERVADA							
2019	119 - MULTA EDIFIC. MAL CONSERVADA	5.530,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.530,00
2019	119 - MULTA EDIFIC. MAL CONSERVADA	276.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	276.500,00
	Subtotal:	282.030,00	0,00	0,00	0,00	0,00	282.030,00
	Total Parcial:	444.271,55	7.335,54	2.640,44	23.736,07	8.905,32	486.888,92
135 - ISS CONSTRUCAO CIVIL							
2019	135 - ISS CONSTRUCAO CIVIL	47.519,47	0,00	0,00	0,00	0,00	47.519,47
	Subtotal:	47.519,47	0,00	0,00	0,00	0,00	47.519,47
	Total Parcial:	491.791,02	7.335,54	2.640,44	23.736,07	8.905,32	534.408,39



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EMISSION: 29/03/2019

Inscrição Cadastral: 10.159.001.00

Nº Cadastro: 35554

Situação Fiscal: SUSPENDE LANÇAMENTO POR

Totais:	491.791,02	7.335,54	2.640,44	23.736,07	8.905,32	534.408,39
---------	------------	----------	----------	-----------	----------	------------

ACORDOS VINCULADOS

Ano	Tipo	Aviso	Cód. Reduzido
-----	------	-------	---------------

LANÇAMENTO(S) SUSPENSO(S)

Ano	Tipo	Aviso
-----	------	-------

GUICHÊ :- 069243/2018

PROCESSO :- 000009/2018

INTERESSADO :- VMA - SMCASP - OF 387/18

FOLHA Nº 61

A GEN FISC Posturas / R. RUISEAN
FAVOR VERIFICAR O MENCIONADO NA IN. 50,
E TOMAR AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ADILSON CESAR PORSSANI
COORD. EXEC. DE SERV. PÚBLICOS
Matr. 4012

S. Tatiane

para informar.

ELISEU MARCIO
Ger. de FISC. e OBRAS de Posturas
Matrícula: 1372

AO GEP

segm. - fisco / M.I.
Nº 213/2019 de 18/4/19
of. - parecer.

TATIANE F. DE O. MESSIANO
Matrícula: 11.940-7

18/4/19



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

M.I. - 23/2019

Araraquara, 18 de Abril de 2019.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUSTIÇA E CIDADANIA
COORDENADOR DE CONSOLIDAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA
SR VINICIUS MANAIA NUNES

Atendendo ao pedido da folha 56, protocolada através deste guichê 69.243/2018, referentes às multas de imóveis abandonados informamos que:

- 1) A multa referente ao *aviso 4* no valor de R\$ 5.530,00 foi cancelada, pois foi lançada dia 20/02/2019 antes da legislação;
- 2) A multa referente ao *aviso 5* no valor de R\$ 276.500,00 será mantida, pois foi emitida em 08/03/2019, sendo o vencimento no dia 07/05/2019;
- 3) A multa referente ao *aviso 10* no valor de R\$ 276.500,00 emitida em 09/04/2019 está em processo de cancelamento e está sendo emitida novamente dobrando seu valor de acordo com a legislação vigente.

Sem mais para o momento.



Eliseu Maurício
Gerente da Fiscalização de Posturas

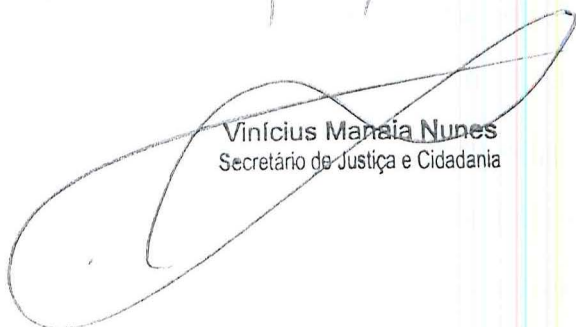
TFOM

G. 69.2113/2018 - as fúrias - A/C - Vinícius

A P. L. M.

Para Gêneros no hangar de des
Paralelos

AS 14/05/2019



Vinícius Maranhão Nunes
Secretário de Justiça e Cidadania



EMIÇÃO 14/05/2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Dados Cadastrais

Inscrição Cadastral: 10.159.001.00 N° Cadastro: 35554 Situação Fiscal: SUSPENDE LANÇAMENTO POR
Nome do Proprietário: AGRABENETTON COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CPF/CNPJ: 07.359.986/0001-30
Compromissário: CPF/CNPJ:
Endereço Imóvel: R DOMINGOS ZANIM N° 0 Bairro: TAMOIO (JD) Apto: Bloco:
Complementos: Quadra: Lote: Área: CEP: 14801-901 Ano de Construção do 2018
Atividade:
Data Início das Data de Encerramento

POSIÇÃO ANALÍTICA DE LANÇAMENTOS

Ano	Tipo	VL.Principal	Correção	Multa	Juros	Honorários	Total
104 - IMPOSTO TERRITORIAL							
2016	104 - IMPOSTO TERRITORIAL	19.616,90	2.104,78	392,35	6.473,58	2.858,76	31.446,37
	Subtotal:	19.616,90	2.104,78	392,35	6.473,58	2.858,76	31.446,37
	Total Parcial:	19.616,90	2.104,78	392,35	6.473,58	2.858,76	31.446,37
116 - MULTA POR QUEIMADA							
2016	116 - MULTA POR QUEIMADA	3.409,70	338,91	68,19	1.022,91	483,97	5.323,68
	Subtotal:	3.409,70	338,91	68,19	1.022,91	483,97	5.323,68
	Total Parcial:	23.026,60	2.443,69	460,54	7.496,49	3.342,73	36.770,05
104 - IMPOSTO TERRITORIAL							
2017	104 - IMPOSTO TERRITORIAL	42.176,40	3.528,33	843,50	9.911,45	5.645,99	62.105,67
	Subtotal:	42.176,40	3.528,33	843,50	9.911,45	5.645,99	62.105,67
	Total Parcial:	65.203,00	5.972,02	1.304,04	17.407,94	8.988,72	98.875,72
117 - MULTA LIMPEZA DE TERRENO							
2017	117 - MULTA LIMPEZA DE TERRENO	517,70	38,53	10,35	103,54	67,01	737,13
	Subtotal:	517,70	38,53	10,35	103,54	67,01	737,13
	Total Parcial:	65.720,70	6.010,55	1.314,39	17.511,48	9.055,73	99.612,85
120 - MULTA LIMPEZA CALCADA							
2017	120 - MULTA LIMPEZA CALCADA	258,85	19,27	5,18	51,77	33,51	368,58
	Subtotal:	258,85	19,27	5,18	51,77	33,51	368,58
	Total Parcial:	65.979,55	6.029,82	1.319,57	17.563,25	9.089,24	99.981,43
104 - IMPOSTO TERRITORIAL							
2018	104 - IMPOSTO TERRITORIAL	46.937,40	2.778,90	938,70	7.510,00	5.816,50	63.981,50
	Subtotal:	46.937,40	2.778,90	938,70	7.510,00	5.816,50	63.981,50
	Total Parcial:	112.916,95	8.808,72	2.258,27	25.073,25	14.905,74	163.962,93
117 - MULTA LIMPEZA DE TERRENO							
2018	117 - MULTA LIMPEZA DE TERRENO	533,00	28,02	10,66	69,29	0,00	640,97
2018	117 - MULTA LIMPEZA DE TERRENO	533,00	14,38	10,66	37,31	0,00	595,35
	Subtotal:	1.066,00	42,40	21,32	106,60	0,00	1.236,32
	Total Parcial:	113.982,95	8.851,12	2.279,59	25.179,85	14.905,74	165.199,25
119 - MULTA EDIFIC. MAL CONSERVADA							
2018	119 - MULTA EDIFIC. MAL CONSERVADA	5.330,00	111,16	106,60	213,20	0,00	5.760,96
	Subtotal:	5.330,00	111,16	106,60	213,20	0,00	5.760,96
	Total Parcial:	119.312,95	8.962,28	2.386,19	25.393,05	14.905,74	170.960,21
103 - IMPOSTO PREDIAL							
2019	103 - IMPOSTO PREDIAL	42.375,60	243,85	423,75	635,64	0,00	43.678,84
	Subtotal:	42.375,60	243,85	423,75	635,64	0,00	43.678,84
	Total Parcial:	161.688,55	9.206,13	2.809,94	26.028,69	14.905,74	214.639,05
117 - MULTA LIMPEZA DE TERRENO							
2019	117 - MULTA LIMPEZA DE TERRENO	553,00	3,18	11,06	5,53	0,00	572,77
2019	117 - MULTA LIMPEZA DE TERRENO	553,00	0,00	0,00	0,00	0,00	553,00
	Subtotal:	1.106,00	3,18	11,06	5,53	0,00	1.125,77
	Total Parcial:	162.794,55	9.209,31	2.821,00	26.034,22	14.905,74	215.764,82
119 - MULTA EDIFIC. MAL CONSERVADA							
2019	119 - MULTA EDIFIC. MAL CONSERVADA	5.530,00	31,77	110,60	55,30	0,00	5.727,67
2019	119 - MULTA EDIFIC. MAL CONSERVADA	276.500,00	0,00	5.530,00	2.765,00	0,00	284.795,00
2019	119 - MULTA EDIFIC. MAL CONSERVADA	276.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	276.500,00
2019	119 - MULTA EDIFIC. MAL CONSERVADA	553.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	553.000,00
	Subtotal:	1.111.530,00	31,77	5.640,60	2.820,30	0,00	1.120.022,67
	Total Parcial:	1.274.324,55	9.241,08	8.461,60	28.854,52	14.905,74	1.335.787,49
135 - ISS CONSTRUCAO CIVIL							
2019	135 - ISS CONSTRUCAO CIVIL	47.519,47	272,98	950,39	950,39	0,00	49.693,23
	Subtotal:	47.519,47	272,98	950,39	950,39	0,00	49.693,23
	Total Parcial:	1.321.844,02	9.514,06	9.411,99	29.804,91	14.905,74	1.385.480,72
167 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA							
2019	167 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	5.530,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.530,00



EMIÇÃO 14/05/2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Inscrição Cadastral: 10.159.001/00

Nº Cadastro: 35554

Situação Fiscal: SUSPENDE LANÇAMENTO POR

POSIÇÃO ANALÍTICA DE LANÇAMENTOS

Ano	Tipo	VI.Principal	Correção	Multa	Juros	Honorários	Total
	Subtotal:	5.530,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.530,00
	Total Parcial:	1.327.374,02	9.514,06	9.411,99	29.804,91	14.905,74	1.391.010,72
	Totais:	1.327.374,02	9.514,06	9.411,99	29.804,91	14.905,74	1.391.010,72

ACORDOS VINCULADOS

Tipo	Aviso	Cód. Reduzido
------	-------	---------------

LANÇAMENTO(S) SUSPENSO(S)

Ano	Tipo	Aviso
-----	------	-------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Procuradoria Geral do Município
Subprocuradoria de Assuntos Administrativos

Guichê nº 69.243/2019

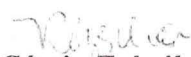
Interessado: PMA – SMCASP – Of. 387/2018

Assunto: Encaminha relatório (Instituto do Abandono)

À Secretaria de Gestão e Finanças
Srª Secretária

Favor anexar todas as notas fiscais e faturas dos serviços realizados para recuperação, limpeza, conservação e segurança, bem como outros que envolvam gastos realizados após a encampação pelo Município.

Araraquara, 15 de maio de 2019.


Rita de Cássia Zakaib Ferreira da Silva
Subprocuradora Geral de Assuntos Administrativos

Coord. Financeiro

A/C Julio Cesar

Para providências -

Agatte

20/05/19

A

Gerência Licitação e Contratos

Para providências: INFORMAR O NÚMERO
DOS EMPENHOS PARA CONTINUIDADE A
SOMCITAÇÃO CONFORME (FMS 65).


JULIO CESAR CARNEIRO
Coord. Executivo Financeiro

24/03/2019

A Responder: Coord. Executivo Financeiro

Segue anexo a Autorização de
Fornecimento e os empenhos.

JOSER DOMINGOS CORRÊA
AG. ADM. DE SERV. PÚBLICOS 24/05/19



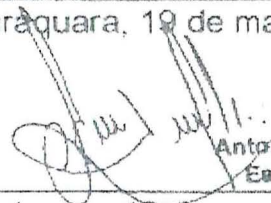
1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ARARAQUARA SP
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula
97.573
Folha
01

IMÓVEL: Uma gleba de terras designada Área "C", constituída de parte da Chácara São Luís, nesta cidade, contendo 20.543,39 metros quadrados, compreendida dentro do seguinte perímetro: "inicia-se no ponto 5 localizado na divisa desta área com a Rua Domingos Zanin; daí segue em curva à esquerda, na divisa com propriedade do Município de Araraquara, com desenvolvimento de 14,54 metros, até encontrar o ponto "06" (seis); daí segue no sentido SE, ainda na divisa com propriedade do Município de Araraquara, por 116,74 metros até encontrar o ponto "07" (sete); daí segue à esquerda, sentido NW, na divisa de Pierina Boralle Segura, por 264,80 metros, até encontrar o ponto "08" (oito); daí deflete à esquerda, sentido SW, na divisa da avenida marginal Maria Antonia Camargo de Oliveira, por 43,50 metros, até encontrar o ponto "09" (nove); daí segue em curva à esquerda, ainda na divisa da avenida Marginal Maria Antonia Camargo de Oliveira, com desenvolvimento de 79,50 metros, até encontrar o ponto "10" (dez); daí segue no sentido SW, na divisa com a rua Domingos Zanin, por 144,74 metros, até encontrar o ponto "05" (cinco), início desta descrição".

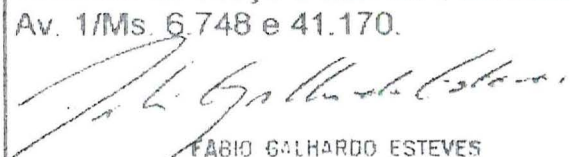
CADASTRO MUNICIPAL: 010.159.001. **PROPRIETÁRIA:** ROSA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LIMITADA, sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com sede nesta cidade, na Alameda Paulista nº 218, Vila Xavier, inscrita no CNPJ nº 49.794.407/0001-27 e registrada na JUCESP sob nº NIRC 35.201.814.837 em sessão de 28/04/1982.

REGISTRO ANTERIOR: R.2/M.41.170, de 25/06/1982 e Av.8/M.41.170. Araraquara, 19 de março de 2.001.

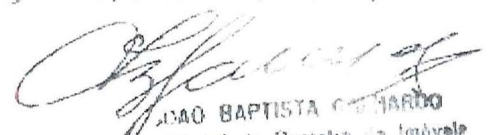


Antonio Reinaldo Fiscarelli
Escrivente Autorizado

Av. 1 - em 19 de março de 2.001.
O imóvel aqui matriculado encontra-se gravado com servidão convencional de passagem de linhas de transmissão de energia elétrica à favor da Companhia Paulista de Força e Luz S/A, conforme inscrição 59, livro 4-B, fls. 58, relatada na Av. 1/Ms. 6.748 e 41.170.



FABIO GALHARDO ESTEVES
Escrivente Autorizado



JOÃO BAPTISTA DE CARVALHO
1º Oficial de Registro de Imóveis

Protocolo nº 187894
Av.2 - em 19 de outubro de 2005.
VENDA

(continua no verso)

MATRÍCULA

97.573

FOLHA

01

VERSO

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

ARARAQUARA - SP

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Por escritura de 06.10.2005, livro 220, página 236 do 3º Tabelião de Notas local, a proprietária Rosa Participações e Empreendimentos Imobiliários Ltda., já identificada, vendeu o imóvel por R\$ 500.000,00, para AGRABENETTON COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., com sede em Americana-SP, na rua Major Redher nº 130, sala 01, inscrita no CNPJ sob nº 07.359.986/0001-30, com seu contrato social de 11.04.2005, devidamente registrado na JUCESP sob nº 35219855004. Consta da escritura que a vendedora exibiu a CND/INSS nº 043912005-21022010 e a Certidão Negativa de Débitos de tributos e contribuições federais com efeitos de negativa (código de controle 17C7.5195.8F1E.C2A8), expedida pela Secretaria da Receita Federal.

ANTONIO VENTRILHO JUNIOR
Escritor Autorizado

Protocolo nº 308334

R.3 - em 05 de agosto de 2015

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Conforme Instrumento Particular de Confissão de Dívida com Pacto Adjecto de Constituição e Alienação Fiduciária de Propriedade Imóvel e outras avenças, celebrado na forma do disposto no artigo 38 da Lei nº 9.514/97, datado de 20.07.2015 (microf. 29.07.2015), AGRABENETTON COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., já identificada, alienou fiduciariamente o imóvel a AGRABEN ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, regida pelo disposto nos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº 10.406, de 10.01.2002, regularmente inscrita no CNPJ sob nº 69.273.308/0001-07, com sede em Americana - SP, na Rua Major Redher, 130, Vila Redher, em garantia da dívida do valor de R\$16.682.439,82, pagável na forma estabelecida no título. Foi também microfilmado, Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, código de controle: 30CC.0751.8E9E.05EA, emitida pela PGFN/RFB, em 24.07.2015, válida até 20.01.2016.

Andréia Sella de Aguiar Maciel
Andréia Velloso de Aguiar Maciel
Escritor Autorizada

Protocolo nº 308334

AV.4 - em 05 de agosto de 2015

RESTRIÇÕES

De acordo com o §7º do artigo 5º da Lei Federal nº 11.795, de 08.10.2008, faço esta para consignar que o imóvel aqui

CONTINUA NA FOLHA 02


1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

ARARAQUARA - SP

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.109-6

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

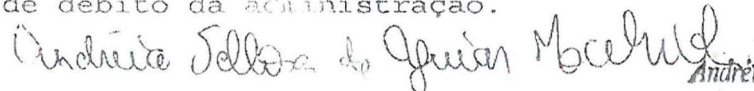
MATRÍCULA

97.573

FICHA

02

matriculado fica mantido sob a propriedade fiduciária da AGRAPEN ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., bem como seus frutos e rendimentos, não se comunicando com o patrimônio desta, observadas as seguintes restrições: I) não integram o ativo da administradora; II) não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da administradora; III) não compõem o elenco de bens e direitos da administradora, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial; IV) não podem ser dados em garantia de débito da administração.

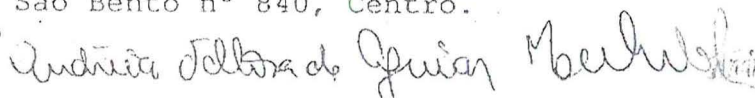

Andréia Velloso de Aguiar Macchioli
Escrevente Autorizada

Protocolo nº 352752

AV.5 - em 26 de fevereiro de 2019

ENCAMPAÇÃO

Atendendo requerimento de 12.02.2019, acompanhado do Decreto Municipal nº 11.895 de 06.02.2019 (digitalizados em 20.02.2019), e com amparo no inciso III do artigo 1.275 c.c. caput e §2º do artigo 1.276 do Código Civil e artigo 4º da Lei Municipal nº 7.733/2012, faço esta para consignar que o imóvel desta matrícula foi encampado, restando sob guarda e posse do Município de Araraquara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 45.270.128/0001-10, com sede à Rua São Bento nº 840, Centro.


Andréia Velloso de Aguiar Macchioli
Escrevente Autorizada

Protocolo nº 353894

AV.6 - em 29 de abril de 2019.

CESSÃO

Conforme requerimento de 25.03.2019 e instrumento particular de 20.09.2017 registrado em microfilme sob nº de ordem 259.569 em 22.09.2017 no Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Americana-SP (digitalizados em 01.04.2019 e 28.04.2019), AGRAPEN ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA. - Em Liquidação Extrajudicial, já identificada, cedeu a PRIMO ROSSI ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., sociedade com sede na Avenida Paulista, 2028 - 12º andar, São Paulo-SP, inscrita no CNPJ sob nº 51.597.300/0001-30, os direitos e obrigações do

CONTINUA NO VERSO

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

ARARAQUARA - SP

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.109-6

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

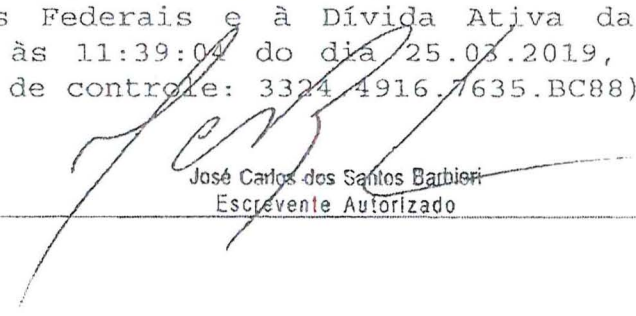
97.573

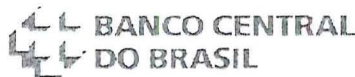
FICHA

02

VERSO

crédito oriundo do contrato registrado sob nº 3, pelo valor de R\$16.635.320,71, na forma e condições constantes do título: Foi também digitalizada, Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela PGFN/RFB às 11:39:04 do dia 25.03.2019, válida até 21.09.2019 (código de controle: 3324.4916.7635.BC88).


José Carlos dos Santos Barbieri
Escrivente Autorizado



[Início](#) » [Legislação e normas](#) » [Normas do CMN e do BCB](#) » [Ato do Presidente nº 1.320, de 5/2/2016](#)

Ato do Presidente nº 1.320, de 5/2/2016

ATO DO PRESIDENTE Nº 1.320, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2016

Decreta a liquidação extrajudicial da Auraben Administradora de Condições Ltda.

O Presidente do Banco Central do Brasil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, inciso XV, do Regulamento Interno, anexa a Portaria nº 34.287, de 27 de fevereiro de 2015, com redação por art. 1º, inciso VII, e 19, da Lei nº 11.094, de 3 de outubro de 2003, e no art. 15, inciso I, alínea "a" e "b", e 17, e no art. 16 da Lei nº 6.024, de 13 de março de 1964,

Considerando o comprometimento patrimonial e financeiro da administradora de condições;

Considerando a existência de graves violações às normas legais e estatutárias que disciplinam a atividade da instituição, conforme consta do processo eletrônico nº 72.449,

RESOLVE:

Art. 1º Fica decretada a liquidação extrajudicial da Auraben Administradora de Condições Ltda., CNPJ nº 09.274.303/0001-09, sediada na cidade de Americana (SP).

Art. 2º Fica nomeado liquidante, com amplos poderes de administração e liquidação, Valder Viana de Carvalho, brasileiro de identidade 5.519.118-7 – CPF nº 369.056.248-49.

Art. 3º Fica indicado, como termo legal da liquidação extrajudicial, o dia 7 de dezembro de 2015.

Alexandre Antonio Tombini



AGRABEN/LIQ.2017/11

Americana (SP), 07 de fevereiro de 2017.

Ao Sr.
ADHMAR BENETTON JUNIOR
Rua Donatello, 261 – Pq. Residencial Nardini
13468-320 – AMERICANA - SP

Prezado Senhor,

Ref.: Pedido de consorciados para convocação de AGE

Servimo-nos da presente para informar a V.Sas., na qualidade de integrante do quadro de controladores deste consórcio liquidando, que consorciados dos grupos CASE01, CASE03, CASE04, CASE05, CASE06, CASE07, CASE08, CASE09 e IH01, representando no mínimo 30% (trinta por cento) dos respectivos participantes, apresentaram, com base no artigo 19 da Lei 11.795/2008, pedido para que seja efetivada a convocação de assembleia extraordinária visando a transferência da administração para outra empresa do ramo, regularmente constituída.

Nessa linha, a Gestão Liquidanda, diante do entendimento de que a instalação do regime especial e principalmente das regras descritas nos artigos 39 e seguintes da Lei 11795/2008, não obstam a realização da assembleia em questão e a transferência dos grupos por decisão dos consorciados, informa que comunicou ao Banco Central do Brasil o pleito apresentado e, salvo eventual contra ordem, adotará todas as medidas inerentes e necessárias a realização da referida assembleia e a efetivação e implementação daquilo que for decidido, na forma da lei, pelo conclave.

Por oportuno, registramos que os consorciados já contataram a Conseg Administradora de Consórcios Ltda. que nos encaminhou expediente manifestando seu interesse na administração dos referidos grupos.

Nessa linha, concluída a verificação da documentação e a adoção das demais providências legais, informamos que a assembleia extraordinária está prevista para ser realizada no dia 14 de março de 2017.

Colocamo-nos à disposição para os eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente

AGRABEN ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA.
EM LIQUIDACÃO EXTRAJUDICIAL

VALDER VIANA DE CARVALHO
Liquidante

72

AGRABEN ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS
LTDA.
(HTTP://SITE1393514048.HOSPEDAGEMDESITES.WS/)
em Liquidação Extrajudicial

Menu



EDITAL PARA TRANSFERÊNCIA DE GRUPOS DE CONSÓRCIO

O Liquidante da Agraben Administradora de Consórcios Ltda. – Em Liquidação Extrajudicial, CNPJ 69.273.308/0001-07, em atendimento ao Art. 40, § 2º, da Lei 11.795, de 8 de Outubro de 2008, e devidamente autorizado pelo Banco Central do Brasil, COMUNICA que estará recebendo das administradoras de consórcio interessadas, e que estejam enquadradas nos limites operacionais e regulamentos específicos do Banco Central do Brasil, em sua sede, na Rua Major Rehder, 130 – Vila Rehder – Americana/SP, no dia 28 de outubro de 2016, das 9 às 15 horas, propostas objetivando a transferência da administração dos 74 (setenta e quatro) grupos de consórcios administrados pela liquidanda, relacionados no Anexo I ao Regulamento de Habilitação Para a Transferência de Administração de Grupos de Consórcio, disponível no endereço acima mencionado, na forma prevista na Lei nº 11.795/2008. As propostas, que devem conter nome e endereço do proponente, devem contemplar a totalidade dos grupos objeto deste edital, com preço em algarismos e por extenso, em moeda corrente do País, sem rasuras, emendas ou entrelinhas. A abertura das propostas ocorrerá às 15:30 horas do mesmo dia. Fica assegurada ao Liquidante, a faculdade de recusar toda e qualquer proposta considerada insatisfatória. Não serão consideradas propostas apresentadas fora do prazo fixado ou que estejam em desacordo com as demais especificações do presente edital. As administradoras de consórcio poderão examinar os documentos, relatórios e informações sobre a situação dos grupos objeto do presente Edital, no período de 10 a 21 de outubro de 2016, das 9 às 17 horas, exceto sábado e domingo, através de pessoas previamente credenciadas junto ao Liquidante e mediante assinatura de Termo de Confidencialidade. Na forma da regulamentação vigente, as propostas apresentadas pelas administradoras de consórcio interessadas serão levadas,

REGULAMENTO DE HABILITAÇÃO PARA A TRANSFERÊNCIA DE GRUPOS DE CONSÓRCIO

A AGRABEN ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA. – EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 69.273.308/0001-07, representada pelo seu liquidante, Valder Viana de Carvalho – doravante denominada **LIQUIDANDA**,

Considerando que:

- a) A Agraben Administradora de Consórcios Ltda. teve sua liquidação extrajudicial decretada pelo BANCO CENTRAL DO BRASIL, em 5 de fevereiro de 2016, conforme o Ato do Presidente nº 1320;
- b) Foram realizados trabalhos desde o início da decretação do regime especial que objetivaram conferir transparência aos números apresentados na projeção de encerramento dos grupos de consórcio, (doravante denominados **GRUPOS – ANEXO I**) objeto do presente Regulamento, visando salvaguardar os interesses e direitos dos consorciados;
- c) Estão presentes as prerrogativas estabelecidas no § 2º, art. 40, da Lei 11795/2008;
- d) o Banco Central do Brasil, por meio do ofício DELIQ/GTSPA//0nnnn, de dd de xxxxx de 2016, em resposta à consulta formal, de 13 de setembro de 2016, autorizou o liquidante adotar os procedimentos necessários à habilitação de administradoras de consórcio interessadas na administração dos grupos.

Torna público que se encontra aberto o procedimento de habilitação de empresas Administradoras de Consórcio, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, interessadas na administração dos grupos de consórcio geridos pela LIQUIDANDA, conforme relação constante no ANEXO I, parte integrante deste Regulamento, cujo Aviso do Edital foi publicado em sua forma resumida (ANEXO II) e que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. OBJETO

- 1.1 Constitui objeto do presente processo de habilitação, a transferência da administração da totalidade dos GRUPOS DE CONSÓRCIO que, em 5 de fevereiro de 2016, eram administrados pela LIQUIDANDA constantes do ANEXO I do presente Regulamento.
- 1.2 A transferência da administração dos grupos de consórcio implica a assunção, pela proponente vencedora, dos direitos e obrigações decorrentes da administração destes grupos, com a consequente assunção de todas as relações ativas e passivas dela decorrentes, segundo os termos e condições descritos no presente Regulamento.

2. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

- 2.1 A transferência ficará condicionada a aprovação das Assembleias Gerais Extraordinárias de consorciados ativos adimplentes até 5 de fevereiro de 2016 (data da decretação da liquidação extrajudicial), convocadas para deliberar sobre as seguintes matérias em conjunto:
 - 2.1.1 rescisão do contrato de prestação de serviço com a liquidanda;
 - 2.1.2 transferência da gestão dos respectivos Grupos para a administradora proponente qualificada no presente processo de habilitação; e
 - 2.1.3 plano apresentado pela administradora proponente qualificada visando a regularizar as pendências de entrega de bens anteriores à decretação da liquidação extrajudicial, bem como restabelecer as contemplações dos consorciados.

74

AGRABEN ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA. – EM LIQUIDAÇÃO
EXTRAJUDICIAL

ATA DE REUNIÃO – LICITAÇÃO DE GRUPOS

Fica consignado que, às 15:00 horas do dia 28 de outubro de 2016, na sede da liquidanda, à Rua Major Rehder, 130, Vila Rehder – Americana – SP, hora e data estabelecidos no Edital de Transferência de Grupos Ativos da Agraben Administradora de Consórcios Ltda. – Em Liquidação Extrajudicial, para a apresentação das propostas de habilitação para aquisição de grupos de consórcio, estavam presentes os representantes das seguintes administradoras de consórcio:

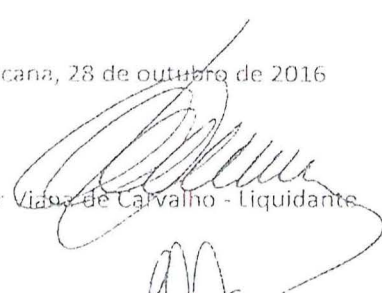
- Primo Rossi ABC Administradora de Consórcios Ltda., representada por Mônica Rossi.
- Realiza Administradora de Consórcios Ltda., representada por Luis Marcos da Costa.

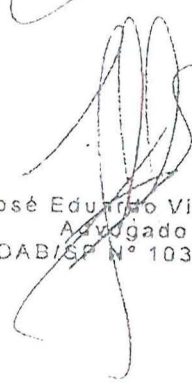
No entanto, tendo em vista a notícia encaminhada por e-mail de que houve o deferimento de antecipação de tutela de urgência, determinando a suspensão do leilão (ou a sua ineficácia, se já realizado), sendo que a decisão foi proferida pelo Desembargador Federal Souza Prudente, no Mandado de Segurança nº 1008568.2016.401.3400. Agravo de Instrumento 1004767-40.2016.4.01.0000, desta data por cautela, o presente procedimento é suspenso neste momento, visando a verificação da notícia trazida ou a sua eventual revogação.

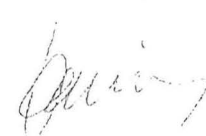
Assim, a retomada do procedimento em questão se dará tão logo seja esclarecida a notícia da liminar, ou, se for o caso, seja proferida nova ordem judicial permitindo o prosseguimento do presente processo, a partir desse ponto, se assim a situação permitir.

Todos os presentes assinam a ata.

Americana, 28 de outubro de 2016


Valder Viana de Carvalho - Liquidante


José Eduardo Victória
Advogado
OAB/SP N° 103.160

75

AGRABEN ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS
LTDA.
(HTTP://SITE1393514048.HOSPEDAGEMDESITES.WS/)
em Liquidação Extrajudicial

Menu



**DEVIDO AS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO COMUNICAMOS QUE NÃO
HAVERÁ EXPEDIENTE NESTA EMPRESA NOS DIAS 23 E 30/12/16.**

AVISO AOS CONSORCIADOS

Relativamente à licitação de grupos, cuja reunião para a abertura das propostas estava programada para 28.10.2016, informamos que houve o deferimento de antecipação de tutela de urgência, determinando a suspensão do leilão (ou a sua ineficácia, se já realizado), sendo que a decisão foi proferida pelo Desembargador Federal Souza Prudente, no Mandado de Segurança nº 1008568.2016.401.3400, Agravo de Instrumento 1004767-40.2016.4.01.0000. Em face dessa decisão, o procedimento foi suspenso.

A retomada do procedimento em questão se dará caso seja proferida nova ordem judicial permitindo o prosseguimento do processo licitatório.

Agraben Administradora de Consórcios Ltda. – Em liquidação Extrajudicial

Liquidante



Processo Judicial Eletrônico
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (2º grau)

Detalhe do Processo

Número do Processo: 1004767-40.2016.4.01.0000
Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO (202)
Órgão Julgador: Gab. 13 - DESEMBARGADOR FEDERAL SOUZA PRUDENTE
Órgão Julgador Colegiado: 5ª Turma
Data de Distribuição: 27 de Outubro de 2016
Assunto: DIREITO CIVIL|Obrigações|Espécies de Contratos|Sistema Financeiro da Habitação|Sustação/Alteração de Leilão|

Informações do Processo

Polo Ativo	
Nome Parte	Tipo Parte
MARCELO BARALDI DOS SANTOS	ADVOGADO
LGX EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S/A	AGRAVANTE

Polo Passivo	
Nome Parte	Tipo Parte
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE REGIMES DE RESOLUÇÃO (DERES) DO BANCO CENTRAL DO BRASIL	AGRAVADO

Movimentação do Processo	
Data Atualização	Movimento
28/10/2016 13:34:25	Concedida a Medida Liminar
28/10/2016 08:33:08	Juntada de outras peças
27/10/2016 17:32:50	Conclusos para decisão
27/10/2016 17:32:38	Distribuído por sorteio

Visualizado/Impresso em: 28/10/2016 14:40:47

AGRAVO DE INSTRUMENTO (202) 1004767-40.2016.4.01.0000

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL SOUZA PRUDENTE

Advogado do(a) AGRAVANTE: MARCELO BARALDI DOS SANTOS - SP185303

DECISÃO

Cuida-se de agravo de instrumento interposto contra decisão proferida pelo douto juízo da 15ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, nos autos do mandado de segurança impetrado por LGX EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. contra ato do Sr. Chefe do Departamento de Regimes de Resolução (DERES) do Banco Central do Brasil, em que se busca a concessão de provimento judicial, no sentido de que a proposta apresentada pela impetrante, relativa à aquisição da totalidade de cotas da sociedade Agraben Administrativa de Consórcios Ltda. (atualmente em fase de liquidação extrajudicial), seja devidamente examinada pelos setores competentes, no âmbito do referido órgão.

O juízo monocrático indeferiu o pedido liminarmente formulado nos aludidos autos, com estas letras:

Trata-se de mandado de segurança com pedido liminar impetrado por LGX Empreendimentos e Participações S/A em face do Chefe do Departamento de Regimes de Resolução (DERES) do Banco Central do Brasil, objetivando provimento para que a proposta da Impetrante seja devidamente analisada pelo DERES e pelo DEORF, mediante decisão com motivação satisfatória nos termos da Lei nº 9.784/99.

O impetrante sustenta que teve seu pedido de aquisição de totalidade das cotas da sociedade Agraben Administradora de Consórcios Ltda negado no âmbito do Bacen, sem que houvesse a devida motivação, aduzindo a autora que o pedido foi negado por exclusiva demora do DEORF em analisar o seu pleito administrativo.

Postula, em sede liminar, a suspensão de leilão da sociedade a qual está tentando adquirir, até que haja conclusão de seu pedido administrativo.

Juntou procuração e documentos. Custas recolhidas.

Vieram os autos conclusos.

É o que tenho a relatar. Seguem as razões de decidir.

O deferimento da medida pressupõe os seguintes requisitos previstos no art. 7º, III, da Lei nº 12.016/2009: fundamento relevante (fumus boni iuris) e risco de ineficácia da medida (periculum in mora).

Economia

BC decreta liquidação de administradora de consórcios Agraben

Publicado em 05/02/2016 - 10:38 Por Kelly Oliveira - Repórter da Agência Brasil 📍 Brasília

O Banco Central (BC) decretou a liquidação extrajudicial da administradora de consórcios Agraben, sediada na cidade de Americana (SP). O BC verificou a existência de "graves violações às normas legais e estatutárias que disciplinam a atividade da instituição".

O BC nomeou como liquidante, "com amplos poderes de administração e liquidação", Valder Viana de Carvalho.

Em seu *site*, a Agraben diz que é especializada na organização e administração de grupos para a aquisição de bens (móveis e imóveis).

A determinação do regime especial (intervenção e liquidação extrajudicial) ocorre quando a fiscalização do BC verifica algum tipo de problema na instituição financeira, como ausência de liquidez (recursos disponíveis), desvio de dinheiro, descumprimentos de normas ou não pagamento de obrigações.

Antes da liquidação extrajudicial, o BC faz intervenção para tentar resolver os problemas da instituição. Quando isso não é possível, é decretada a liquidação. O BC elabora, internamente, um inquérito para apurar as causas da quebra das instituições financeiras. O inquérito é enviado ao Ministério Público, que promove ações de responsabilidade contra os gestores.

Edição: Graça Adjuto

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE
CONTRATO SOCIAL

AGRABEN ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA. –
EM LIQUIDAÇÃO ORDINÁRIA

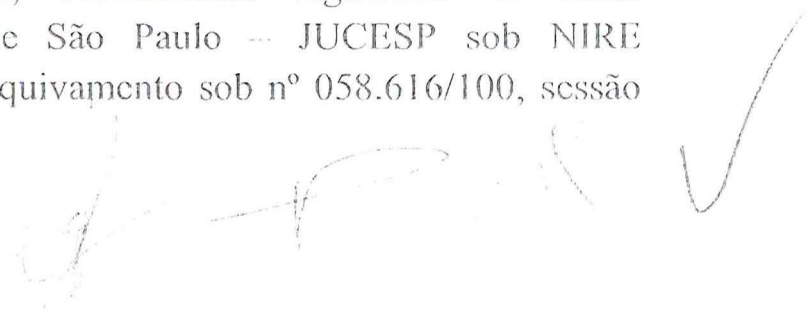
CNPJ: 69.273.308/0001-07

NIRE: 35217956504

GONÇALO AGRA DE FREITAS, brasileiro, casado, contador, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 643.401.558-53, portador do RG nº. 8.885.238, SSP-SP, residente na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Rua José Maria Magalhães, nº. 61, Jardim Samambaia, CEP: 13211-700;

ADHIMAR BENETTON JUNIOR, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 722.660.078-15, portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.661.649, SSP-SP, residente na cidade de Americana, Estado de São Paulo na Rua Donatello, nº. 260, Parque Residencial Nardini, CEP: 13468-320; e

LUIZ HAROLDO BENETTON, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 017.086.478-21, portador do RG nº. 11.811.766, SSP-SP, residente na cidade de Americana, Estado de São Paulo, na rua Heitor Bover, nº. 365, Portal dos Nobres, CEP: 13479-760; únicos sócios componentes da sociedade AGRABEN ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA. – EM LIQUIDAÇÃO ORDINÁRIA, estabelecida na rua Major Redher, nº. 130, Vila Redher, na cidade de Americana, Estado de São Paulo, CEP: 13465-390, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob NIRE 35217956504 e último arquivamento sob nº 058.616/100, sessão



de 10 de março de 2010, e cujos atos sociais foram registrados no Primeiro Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos da Capital do Estado de São Paulo sob o nº. 88.985, em 15 de outubro de 2002, resolvem, de pleno acordo, promover as seguintes alterações em seu Contrato Social:

Cláusula Primeira - Da Denominação:

A Sociedade ora denominada AGRABEN ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA – EM LIQUIDAÇÃO ORDINÁRIA passa a girar sob a denominação AGRABEN ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA - EM LIQUIDAÇÃO ORDINÁRIA.

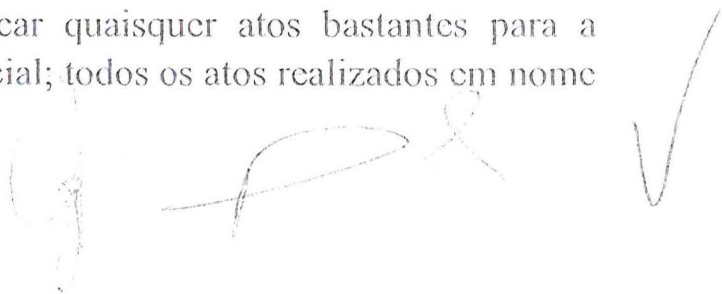
Cláusula Segunda - Do Objeto Social:

O objeto da sociedade passa a ser a CNAE 6619-3/01 - Liquidação ordinária, CNAE 6810-2/01 – Compra e venda de imóveis próprios e CNAE 6810-2/02 Administração de bens próprios.

Cláusula Terceira - Da liquidação ordinária:

Nomeiam-se como liquidantes ordinários da Sociedade os sócios GONÇALO AGRA DE FREITAS, ADHMAR BENETTON JUNIOR E LUIZ HAROLDO BENETTON.

Aos liquidantes ordinários são conferidos plenos poderes de administração, podendo eles, atuando sempre e necessariamente em conjunto de dois, praticar quaisquer atos bastantes para a consecução de seu objeto social; todos os atos realizados em nome



da empresa em liquidação deverão conter, necessariamente, a assinatura conjunta dos liquidantes ordinários, sendo um deles o liquidante GONÇALO AGRA DE FREITAS representando assim a maioria do capital social.

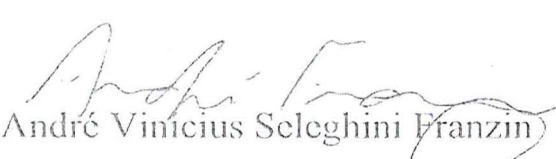
E, por estarem em tudo justos e contratados, assinam os sócios o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, comprometendo-se ainda a providenciar o seu registro junto aos órgãos competentes.

Americana, Estado de São Paulo, 7 de março de 2019.


GONÇALO AGRA DE FREITAS


ADHMAR BENETTON JUNIOR


LUIZ HAROLDO BENETTON


André Vinicius Seleghini Franzin

Advogado – OAB/SP nº. 300.220

Testemunhas:





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

82

CONTROLE INTERNET
025505543-9



CAPA DO REQUERIMENTO

DADOS CADASTRAIS

DATADOR	INFORMAÇÕES	USO EXCLUSIVO DA JUCESP
JUCESP SEDE 25 24 ABR 2019 PROTOKOLO	DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96 NOME EMPRESARIAL AGRABEN ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA "EM LIQUIDAÇÃO ORDINÁRIA"	JUCESP PROTOCOLO 0.435.099/19-0  

AFO(S)
Alteração de Nome Empresarial
Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO PARA RETIRADA DO DOCUMENTO

FAVOR PREENCHER TODOS OS CAMPOS COM ANTECEDÊNCIA

RESPONSÁVEL:			
RG:		EMAIL:	
TELEFONE:		ASSINATURA:	



BANCO CENTRAL DO BRASIL

Ato de Diretor nº 650, de 27/2/2019

ATO DE DIRETOR Nº 650, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

Encerra a liquidação extrajudicial da Aqraben
Administradora de Consórcios Ltda.

O Diretor de Organização do Sistema Financeiro e de Resolução do Banco Central do Brasil, no uso da competência estabelecida pelo art. 17, inciso V, do Regimento Interno, com fundamento no art. 19, inciso I, alínea "d", da Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974, com redação dada pela Lei nº 13.506, de 13 de novembro de 2017, e considerando o que mais consta do PE 148396,

RESOLVE:

Art. 1º Fica cessada a liquidação extrajudicial a que a ACPABEN ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA., CNPJ 69.273.308/0001-07, foi submetida pelo Ato de Presidente nº 1.320, de 5 de fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 10 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Fica dispensado o Senhor Valder Viana de Carvalho, carteira de identidade 5.519.418-7 SSP/SP e CPF 369.056.238-49, do encargo de liquidante.

SIDNEI CORRÊA MARQUES

Consulta de Processo Detalhado - Constituição, Alteração e Baixa

* Nº Protocolo

Nº Controle de
Internet

Informe o numero de Protocolo

Busca por número de protocolo



Pesquisar

Nº Protocolo: 0.435.099/19-0

B7 - Alteração de Nome Empresarial Não cadastrado - CEP: Não cadastrado	Isento	
C0 - Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social Americana - CEP: 13465-390	Deferido	
P9 - Inclusão/Correção de CNPJ Não cadastrado - CEP: Não cadastrado	Isento	

[Clique aqui para consultar o andamento do seu processo de licenciamento.](#)

[Clique aqui para acompanhar o andamento de seu processo por E-mail.](#)

Voltar

85

Total: 287,58

DUZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS

Obs.: -Pelo não cumprimento das especificações e condições nesta Autorização de Fornecimento ficam V.Sas. sujeitos as sanções previstas na Lei Federal no. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

-Pagamento por depósito em conta corrente ou DOC, favor fornecer domicílio bancário, número da conta e nota fiscal.

-Favor colocar no corpo da nota fiscal o número desta AF, o número do empenho e a condição de pagamento.

-Emitir nota fiscal por Autorização de Fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Emissor: JCARDOSO
Emitido em 21/05/2019
14.42.18

ORDEM DE PAGAMENTO

Tipo: ORÇAMENTÁRIA

Forma : Normal

Número 16794/2019

02 2019 2019 016794 0000024044



Dat 21/05/2019 Valor 287,58 Descontos 0,00 Data 01/06/2019

Credor: 24044 - GFX MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS EIRELI - ME

Endereço: ANTONIO ROCHA, 70 IV DISTRITO INDUSTRIAL, AMÉRICO BRASILIENSE-SP-33926664-vendas2@gfxmateriais.com.br

CPF/CNPJ: 18.087.294/0001-04

Favorecido -

CPF/CNPJ:

Histórico: O MATERIAL DESTINA-SE PARA INSTALAÇÃO DAS CAMERAS DO PRÉDIO DA HONDA NOVA MOTO. NF 2.937.

Modalidade de COMPRA DIRETA

Número: 1864/2019

Processo :

Abertura

Homologação :

Publicação :

Liquidação:

Doctos:

Vir. Doctos:

Saldo Docto:

Vencimento

14609/2019

2.937

287,58

0,00

01/06/2019

Empenho	Data	Ficha	Dotação	Valor Empenho	Valor Pago	Saldo Atual
9568/2019	30/04/2019	998	08.01.3.3.90.30.15.451.0067.2.169.01.1100	287,58	287,58	0,00

Retenções

Descrição

Valor

Valor Líquido a 287,58

Por Extenso: DUZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS

Elaborado JCARDOSO

Fonte: 1-TESOURO

ARARAQUARA, 21/05/2019

Aplicação: 1100000-GERAL

LANÇADO

DADOS PARA PAGAMENTO:

CONTA

Bco:-Ag:- C/C:-

Nº

CONTA CORRENTE DO

Bco:748-BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A. - BANSICREDI -Ag:3009- C/C:

Recibo

Declaro(amos) para os devidos, que recebi(emos) a importância desta guia de pagamento,
correspondente ao acima descrito, e pela qual dou(amos) plena e irrevogável quitação.

Data

Assinatura

000877

/05

PAGAMENTO EMPENHO

30 MAI 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS

TOTA DE LIQUIDAÇÃO 14609/2019
DATA 21/05/2019

EMITENTE : JCARDOZO

PROCESSO	:	1998/2019
FICHA/DOTAÇÃO	:	998-08.01.3.3.90.30.15.451.0067.2.169.01.1100000.
FONTE DE RECURSO	:	1 - TESOURO
APLICAÇÃO DA FONTE	:	1100000 - GERAL
NÚMERO DO EMPENHO	:	9568/2019
VALOR DO EMPENHO	:	287,58
VALOR EST. EMPENHO	:	0,00
VALOR LIQUIDAÇÃO	:	287,58
VALOR PROCESSADO	:	287,58
VALOR NÃO	:	0,00
VALOR ESTORNADO	:	0,00

CREDOR	:	24044	GFX Materiais e Equipamentos Elétricos Eireli - ME
ENDEREÇO	:	ANTONIO RÔCHA, 70- IV DISTRITO INDUSTRIAL-33926664-vendas2@gfxmateriais.com.br	
CONTA BANCÁRIA	:	Bco:748-BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A. - BANSICREDI -Ag.3009- C/C:20260-6	
CPF/CNPJ	:	18.087.294/0001-04	

HISTÓRICO DA LIQUIDAÇÃO:

O MATERIAL DESTINA-SE PARA INSTALAÇÃO DAS CAMERAS DO PRÉDIO DA HONDA NOVA MOTO. NF 2.937.

Documentos:

Tipo de Documento	Número	Série	Sub-Série	Vencimento	Valor
NOTA FISCAL	2.937			01/06/2019	287,58

Descontos:

Tipo	Rubrica/Classificação	Descrição	Valor
------	-----------------------	-----------	-------

VALOR LIQUIDAÇÃO	287,58
VALOR POR EXTENSO	DUZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS

Emissor: JCARDOZO

Emitido em: 21/05/2019 14.38.34

Andressa Durães Silva Passos
Gerente de Gestão Contábil, Execução
e Controle Orçamentário
CRC 1SP286665/O-3

Gerência Executiva Financeira

30/05/2019

Banco do Brasil

30/05/2019 - BANCO DO BRASIL - 15:29:42
008200082 0012

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PREF MUNIC ARARAQUARA C M
AGENCIA: 0082-5 CONTA: 73.107-2

BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

74891119270158693009908202601004479070000028758

BENEFICIARIO:

GFX MATERIAIS E EQUIPAMENTOS E

NOME FANTASIA:

GFX MATERIAIS E EQUIPAMENTOS E

CNPJ: 18.087.294/0001-04

PAGADOR:

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUA

CNPJ: 45.276.128/0001-10

NR. DOCUMENTO 53.002

DATA DE VENCIMENTO 01/06/2019

DATA DO PAGAMENTO 30/05/2019

VALOR DO DOCUMENTO 287,58

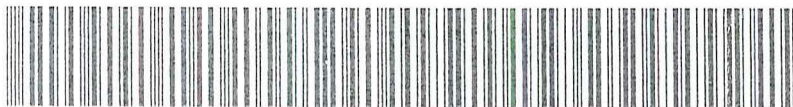
VALOR COBRADO 287,58

NR. AUTENTICACAO E.575.F52.7C3.59A.2AC

748-0

74891.11927 01586.930099 08202.601004 4 79070000028758

Local de Pagamento					Vencimento	
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					01/06/2019	
Beneficiário					Agência/Código do Beneficiário	
GFX MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ELETRICOS EIRELI ME					3009.08.20260	
Data do Documento	Número do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número	
02/05/2019	002937/1	DMI	N	02/05/2019	19/201586-9	
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(-) Valor do Documento	
	1	R\$			287,58	
Texto de Responsabilidade do Beneficiário Após o vencimento cobrar multa de R\$ 2,88 Após o vencimento cobrar mora diária de R\$ 0,95 Protesto automático no 5 dia, a contar da data de vencimento Protestar em 06/06/2019 Cobrar multa de 1,00% após o vencimento					(-) Desconto/Abatimento	
					(-) Outras Deduções	
					(+) Mora/Multa	
					(+) Outros Acréscimos	
					(-) Valor Cobrado	
Pagador					CPF/CNPJ do Pagador	
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA					CNPJ. 45.276.128/0001-10	
RUA. SAO BENTO, 840					Código de Baixa	
14801-300 CENTRO ARARAQUARA SP					19/201586-9	
Sacador/Avalista						



Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS

NOTA DE EMPENH

Número 9568/2019

Tipo do Empenho: Ordinário

CREDOR	24044-GFX MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS	CPF/CNPJ: 18.087.294/0001-04
ATUAÇÃO	1-FORNECEDOR	
ENDEREÇO	ANTONIO ROCHA, 70- IV DISTRITO INDUSTRIAL-33926664-vendas2@gfxmateriais.com.br	
PROCESSO Nº	1998/2019	AUTORIZAÇÃO
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	COMPRA DIRETA	NUMER 1864
ABERTURA :	HOMOLOGAÇÃO :	PUBLICAÇÃO :
COND PAGAMENTO		
ÓRGÃO :	8-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
UNIDADE :	1-COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS	
SUB UNIDADE :	-	
FICHA/ DOTAÇÃO :	998-08.01.3.3.90.30.15.451.0067.2.169.01.1100000.	
PROGRAMA :	67-EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	
AÇÃO :	2169-MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	
FUNÇÃO :	15-URBANISMO	
SUBFUNÇÃO :	451-INFRA-ESTRUTURA URBANA	
FONTE DE RECURSO :	1-TESOURO	
APLICAÇÃO :	1100000-GERAL	
CLASSE :	-	
NATUREZA DESPESA :	339030-MATERIAL DE CONSUMO	
ELEMENTO DA DESPESA :	30-MATERIAL DE CONSUMO	
SUB - ELEMENTO :	26-MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	
CONTA BANCÁRIA :	-	
VALOR DESTA EMPENHO	287,58	
EXTENSO	(DUZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)	
HISTÓRICO	O MATERIAL DESTINA-SE PARA INSTALAÇÃO DAS CAMERAS DO PRÉDIO DA HONDA NOVA MOTO	

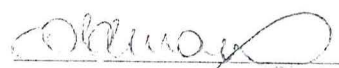
Operador: JLUJUNIOR

ARARAQUARA 30 de Abril de 2019

Emissor: JLUJUNIOR

Emitido em:

30/04/2019 11.10.41


Andressa Durães Silva Passos
Gerente de Gestão Contábil, Execução
e Controle Orçamentário
CRC 1SP286665/O-3


Joeser Domingos Correa
Agente Administrativo de Serviços Públicos



Município de Araraquara

90

Autorização de Fornecimento/Serviço

Número A. 3138/2019

Compra Direta - 1864/2019

Processo: 1998 - 2019

GFX Materiais e Equipamentos Elétricos Eireli - ME

Endereço: AV - ANTONIO ROCHA 70 Bairro IV DISTRITO CNPJ/CPF: 18.087.294/0001-

Cidade: AMÉRICO BRASILIENSE CEP: 14820000 Fone: 33926664 FAX

Banco: Agência Conta -

Unidade: 08.01.01-GERÊNCIA DE EDIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRAS Requisição 3857/2019

Prazo de PÚBLICAS 05 DIAS Data 29/04/19 11:31

Local de ALMOX. CENTRAL - R RENATO ÓPICE, 154, DAS 07h-12h Prazo EM ATÉ 30 DIAS

Modalidade: Compra Direta

Histórico da A.F: O MATERIAL DESTINA-SE PARA INSTALAÇÃO DAS CAMERAS DO PRÉDIO DA HONDA NOVA MOT

Objeto: MATERIAL ELÉTRICO

Empenho Valor Saldo

Unid. Qtd. Itens Vlr. Vlr. Total Resen

18.1.3802 CONECTOR VAMPIRO 25/4 MM UN 2,000 18,0000 36,00 2532

Marca:

Especificação

Número 998 Código 08.01.3.3.90.30.15.451.0067.2.169.01.1100000.

18.1.3803 PLUGUE FEMEA 2 POLOS + TERRA 10 A 250 UN 2,000 2,1900 4,38 2532

Marca: Margirius

Especificação

Número 998 Código 08.01.3.3.90.30.15.451.0067.2.169.01.1100000.

18.1.3804 PARAFUSO GANCHO PITAO C/ BUCHA UN 10,000 0,5700 5,70 2532

PLASTICA S-8

Marca:

Especificação

Número 998 Código 08.01.3.3.90.30.15.451.0067.2.169.01.1100000.

0200084 FIO PARALELO 2X1,5MM. M 150,000 1,6100 241,50 2532

Marca: Voltflex

Especificação FIO PARALELO 2X1,5MM.

Número 998 Código 08.01.3.3.90.30.15.451.0067.2.169.01.1100000.

Jonas A. G. S. Varanda
Ag. Adm. de Serv. Público
Matrícula: 10.110-9

Total: 287,58

DUZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS

Obs.: Pelo não cumprimento das especificações e condições nesta Autorização de Fornecimento ficam V.Sas. sujeitos as sanções previstas na Lei Federal no. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

-Pagamento por depósito em conta corrente ou DOC, favor fornecer domicílio bancário, número da conta e nota fiscal.

-Favor colocar no corpo da nota fiscal o número desta AF, o número do empenho e a condição de pagamento.

-Emitir nota fiscal por Autorização de Fornecimento.

Comite de
Controle de Ge-
Decreto 11595



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Emissor: WFSILVA
Emitido em 29/03/2019
11.07.52

ORDEN DE PAGAMENTO

Tipo: ORÇAMENTÁRIA

Forma : Normal

Número 9339/2019

02 2019 2019 009339 0000002749



Dat 28/03/2019 Valor 8.292,50 Descontos 0,00 Data 29/03/2019

Credor: 2749 - SERRALHERIA SEBASTIAO SIQUEIRA LTDA-ME
Endereço: RUA ARAUJO CAMPOS, VILA SAO BENEDITO, Araraquara-SP--

CPF/CNPJ: 96.316.385/0001-70

Favorecido -

CPF/CNPJ:

Histórico: PAGAMENTO DA N/F Nº 500, REFERENTE AO PAGAMENTO DO RESTANTE DO SERVIÇO DESTINADO A COLOCAR FECHAMENTO NOS VÃOS DO BARRACÃO, SENDO 10 = DE 6,00 M DE LARGURA POR 3,00 M DE ALTURA E 02 = DE 3,00 X 3,00 M NO ANTIGO BARRACÃO DA HONDA/ NOVA MOTO NA RUA : DOMINGOS ZANIN. SERÃO COLOCADOS REQUADROS METÁLICOS DE TUBOS DE 80MM X 40MM E POSTERIORMENTE TELHAS DO TIPO TRAPÉZIO DE 0,40MM DE AÇO GALVALUME, MATERIAIS E COLOCAÇÃO

Modalidade de	COMPRA DIRETA			Número:	1245/2019
Processo :	Abertura	Homologação :		Publicação :	
Liquidação:	Doctos:	Vlr. Doctos:	Saldo Docto:	Vencimento	
8121/2019	500	8.292,50	0,00	29/03/2019	

Empenho	Data	Ficha	Dotação	Valor Empenho	Valor Pago	Saldo Atual
6690/2019	20/03/2019	999	08.01.3.3.90.39.15.451.0067.2.169.01.1100	16.585,00	8.292,50	0,00
Retenções	Descrição					Valor

Valor Liquidado a 8.292,50

Por Extenso: OITO MIL E DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

Elaborado WFSILVA
ARARAQUARA, 28/03/2019Fonte: 1-TESOURO
Aplicação : 1100000-GERAL

DADOS PARA PAGAMENTO:

CONTA Bco:-Ag:- C/C:-

CONTA CORRENTE DO

Bco:- Ag:- C/C:-

6512-9

Nº

152430-7

Recibo

Declaro(amos) para os devidos, que recebi(emos) a importância desta guia de pagamento, correspondente ao acima descrito, e pela qual dou(amos) plena e irrevogável quitação.

Data

Assinatura

29/03/19



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS

NOTA DE LIQUIDAÇÃO 8121/2019
DATA 28/03/2019

EMITENTE : WFSILVA

PROCESSO	:	1336/2019
FICHA/DOTAÇÃO	:	999-08.01.3.3.90.39.15.451.0067.2.169.01.1100000.
FONTE DE RECURSO	:	1 - TESOURO
APLICAÇÃO DA FONTE	:	1100000 - GERAL
NÚMERO DO EMPENHO	:	6690/2019
VALOR DO EMPENHO	:	16.585,00
VALOR EST. EMPENHO	:	0,00
VALOR LIQUIDAÇÃO	:	8.292,50
VALOR PROCESSADO	:	16.585,00
VALOR NÃO	:	0,00
VALOR ESTORNADO	:	0,00

CREDOR : 2749 SERRALHERIA SEBASTIAO SIQUEIRA LTDA-ME
ENDEREÇO : RUA ARAUJO CAMPOS, - VILA SAO BENEDITO--
CONTA BANCÁRIA : Bco:- Ag:- C/C:-
CPF/CNPJ : 96.316.385/0001-70

HISTÓRICO DA LIQUIDAÇÃO:

PAGAMENTO DA N/F Nº 500, REFERENTE AO PAGAMENTO DO RESTANTE DO SERVIÇO DESTINADO A COLOCAR FECHAMENTO NOS VÃOS DO BARRACÃO, SENDO 10 = DE 6,00 M DE LARGURA POR 3,00 M DE ALTURA E 02 = DE 3,00 X 3,00 M NO ANTIGO BARRACÃO DA HONDA/ NOVA MOTO NA RUA : DOMINGOS ZANIN, SERÃO COLOCADOS REQUADROS METÁLICOS DE TUBOS DE 80MM X 40MM E POSTERIORMENTE TELHAS DO TIPO TRAPÉZIO DE 0,40MM DE AÇO GALVALUME, MATERIAIS E COLOCAÇÃO

Documentos:

Tipo de Documento	Número	Série	Sub-Série	Vencimento	Valor
NOTA FISCAL	500			29/03/2019	8.292,50

Descontos:

Tipo	Rubrica/Classificação	Descrição	Valor
------	-----------------------	-----------	-------

VALOR LIQUIDAÇÃO 8.292,50

VALOR POR EXTENSO OITO MIL E DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

Emissor: WFSILVA

Emitido em: 29/03/2019 11.07.18

Andressa Durães Silva Passos
Gerente de Gestão Contábil, Execução
e Controle Orçamentário
CRC 1SP286665/O-3

Gerência Executiva Financeira

94

29/03/2019

Banco do Brasil

G336291530094514008
29/03/2019 15:34:40



Emissão de comprovantes

29/03/2019 - BANCO DO BRASIL - 15:33:36
008200082 SEGUNDA VIA 0007
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PREF MUNIC ARARAQUARA C M
AGENCIA: 0082-5 CONTA: 73.107-2
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	29/03/2019
NR. DOCUMENTO	556.512.000.152.930
VALOR TOTAL	8.292,50

***** TRANSFERIDO PARA:

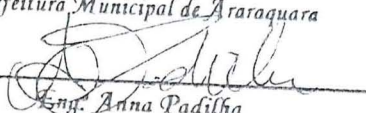
CLIENTE: S S SIQUEIRA LTDA ME	
AGENCIA: 6512-9	CONTA: 152.930-7
NR. DOCUMENTO	550.082.000.073.107

=====

NR. AUTENTICACAO	9.3E9.E17.844.9E0.BE7
------------------	-----------------------

Transação efetuada com sucesso por: J1110101 MARCO JULIO.

95

		PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e				Número da NFS-e 500							
Data e Hora da Emissão		26/03/2019 14:40:03		Competência		26/3/2019		Código de Verificação		425814051			
Número do RPS								No. da NFS-e substituída					
Dados do Prestador de Serviços													
Razão Social/Nome		SERRALHERIA SEBASTIÃO SIQUEIRA LTDA. - ME											
CNPJ/CPF		96.316.385/0001-70		Inscrição Municipal		988521		Município		ARARAQUARA		UF	SP
Endereço e Cep		AVENIDA PADRE FRANCISCO SALES COLTURATO ,1555 - CENTRO CEP: 14801-250											
Complemento:				Telefone:		(16)3336-7385		e-mail:		serralheria@sersebastiaosiqueira.com.br			
Dados do Tomador de Serviços													
Razão Social/Nome		PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA											
CNPJ/CPF		45.276.128/0001-10		Inscrição Municipal		1220031		Município		ARARAQUARA		UF	SP
Endereço e CEP		São Bento 840 ,840 - Centro CEP: 14801-901											
Complemento:				Telefone:		(16)3301-5153		e-mail:		gccassiano@araraquara.sp.gov.br			
Descrição dos Serviços													
Serviço de colocar fechamento nos vãos do barracão. R\$ 8.292,50 Vencimento: 27/03/2019 Pagamento via depósito bancário: Banco do Brasil. Ag:6512-9 Cc: 152930-7 Valor aproximado dos tributos: R\$ 1.529,96 Valor Aproximado dos Tributos: 18,45%													
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos Prefeitura Municipal de Araraquara  Eng. Anna Padilha C.R.T. 1. 5062172698 - Sincronizada													
Objeto do Serviço / Atividade													
14.01 / 3319800 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente													
Detalhamento Específico da Construção Civil													
Código da Obra				Código ART									
Tributos Federais													
PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)					
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços				Outras Retenções				Cálculo do ISSQN devido na Nota Fiscal					
Valor dos Serviços R\$		8.292,50		Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$		8.292,50					
(-) Desconto Incondicionado				1-Tributação no município		(-) Deduções permitidas em lei							
(-) Desconto Condicionado				Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado							
(-) Retenções Federais		0,00		0-Nenhum		Base de Cálculo		8.292,50					
Outras Retenções				Opção Simples Nacional		(x) Alíquota %		3					
(-) ISS Retido				1 - Sim		ISS a reter:				() Sim (X) Não			
(=) Valor Líquido: R\$		8.292,50		Incentivador Cultura		(=) Valor do ISS: R\$		0,00					
				2-Não									
LÍQUIDO A PAGAR:										Valor dos Serviços -		8.292,50	
Avisos 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços. 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, com a utilização do Código de Verificação. 3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI													



96

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

REQUISIÇÃO Nº 1929/2019

EMPENHO Nº 6690/2019

CONTRATO: Nº. 5124 de 21/03/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONTRATADA: SERRALHERIA SEBASTIÃO SIQUEIRA LTDA ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SERRALHERIA PARA FECHAMENTO DE VÃOS COM REQUADROS METÁLICOS DE TUBO E TELHAS DO TIPO TRAPÉZIO DE AÇO GALVALUME, NO ANTIGO BARRACÃO DA HONDA/NOVA MOTO.

VALOR: R\$ 16.585,00 (dezesseis mil quinhentos e oitenta e cinco reais)

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

Araraquara, 25 de março de 2019.


JULIANA RICOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS

CONTRATO Nº. 5124-2019 - Livro 08 - Folhas Nº. 12340 a 12341

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.276.128/0001-10, com sede à Rua São Bento, n.º 840, Centro, CEP. 14801-901, neste ato representado pela Secretária de Gestão e Finanças, Sra. **JULIANA PICOLI AGATTE**, brasileira, solteira, portadora do RG n.º 27.093.050-4 SSP/SP, CPF/MF n.º 266.530.328-09.

CONTRATADA:

SERRALHERIA SEBASTIÃO SIQUEIRA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 93.316.385/0001-70, estabelecida à Rua Castro Alves, n.º 368, Jardim Santa Lúcia, na cidade de Araraquara/SP, CEP. 14.800-140, telefone (16) 3335 9932/ (16) 99784 4354, e-mail: sebastiaosiq@ig.com.br, representada pelo Sr. **SEBASTIÃO SIQUEIRA**, portador do RG n.º 8.289.164-3 SSP/SP, CPF/MF n.º 864.721.278-91.

I – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SERRALHERIA PARA FECHAMENTO DE VÃOS COM REQUADROS METÁLICOS DE TUBO E TELHAS DO TIPO TRAPÉZIO DE AÇO GALVALUME, NO ANTIGO BARRACÃO DA HONDA/NOVA MOTO.

II – DO PREÇO

O valor do presente importa em **R\$ 16.585,00 (dezesesseis mil quinhentos e oitenta e cinco reais)**.

III – DA VIGÊNCIA

O presente CONTRATO terá a vigência de 30 (trinta) dias.

IV – DOS RECURSOS

Os recursos financeiros para atendimento das despesas oriundas do presente encontram-se especificados na dotação orçamentária n.º. 999-08.01.3.3.90.39.15.451.0067.2.169.01.1100000, do Empenho n.º. 6690/2019, Requisição n.º. 1929/2019, Recurso Próprio.

V – DA PENALIDADE

Pela inexecução total ou parcial do fornecimento objeto desta Contratação, ou por atraso injustificado da contratada, poderá ser aplicada aos inadimplentes, multa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das sanções e multas previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal n.º. 8.666/93.

VI – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- Conhecer com antecedência a elaboração da proposta e a destinação do objeto, certificando-se de todos os aspectos funcionais, não sendo permitida qualquer argumentação posterior proveniente do desconhecimento dessas condições;
- Arcar com todos os encargos, incidentes sejam eles fiscais, previdenciárias, de acidentes de trabalho, ou indenizações de qualquer natureza devido a si própria ou a seus empregados envolvidos no trabalho, bem como responder por quaisquer danos ou prejuízos porventura causados à Prefeitura do Município de Araraquara ou a terceiros.
- Prestar sempre que consultado, todos os esclarecimentos solicitados pela Prefeitura do Município de Araraquara, atendendo prontamente a reclamação que lhe forem apresentadas.
- Emitir Nota Fiscal/Recibos de serviços executados e encaminhá-la para a Prefeitura do Município de Araraquara.

VII – DOS PAGAMENTOS

Condições de pagamento: entrada de 50% (cinquenta por cento) e restante na entrega do serviço.

VIII – DO FORO

Fica eleito o FORO da COMARCA DE ARARAQUARA para dirimir-se controvérsias eventualmente oriundas do presente contrato.

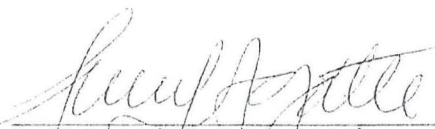
[Handwritten signatures and initials]

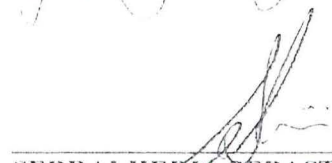


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS

E, assim, por estarem justos e contratados lavrou-se o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas instrumentárias.

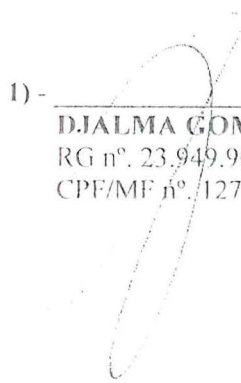
Araraquara, 21 de Março de 2.019.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
JULIANA PICOLI AGATTE

SERRALHERIA SEBASTIÃO SIQUEIRA LTDA ME
SEBASTIÃO SIQUEIRA *

TESTEMUNHAS:

1) - 

DJALMA GOMES
RG nº. 23.949.904-9 SSP/SP
CPF/MF nº. 127.229.968-63

2) - 

ARIANE SOARES DE SOUZA
RG nº. 41.593.546-5 SSP/SP
CPF/MF nº. 362.511.588-32



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONTRATADA: SERRALHERIA SEBASTIÃO SIQUEIRA LTDA ME

CONTRATO Nº 5124-2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SERRALHERIA PARA FECHAMENTO DE VÃOS COM REQUADROS METÁLICOS DE TUBO E TELHAS DO TIPO TRAPÉZIO DE AÇO GALVALUME, NO ANTIGO BARRACÃO DA HONDA/NOVA MOTO.

ADVOGADO (S): RITA DE CÁSSIA ZAKAIB FERREIRA DA SILVA OAB/SP 210.337

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Araraquara, 21 de Março de 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Juliana Picoli Agatte

Cargo: Secretária de Gestão e Finanças

CPF/MF nº: 266.530.328-09 RG nº: 27.093.050-4 SSP/SP

Data de Nascimento: 16/10/1977

Endereço residencial completo: Rua Rolando Lupo, 1041 – Jardim Primavera

CEP. 14802-460 – Araraquara/SP

E-mail institucional: jpagatte@araraquara.sp.gov.br

E-mail pessoal: jagatte@gmail.com

Telefone (s): 16-3301-5110

Assinatura:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Juliana Picoli Agatte
Cargo: Secretária de Gestão e Finanças
CPF/MF nº: 266.530.328-09 RG nº: 27.093.050-4 SSP/SP
Data de Nascimento: 16/10/1977
Endereço residencial completo: Rua Rolando Lupo, 1041 – Jardim Primavera
CEP. 14802-460 – Araraquara/SP
E-mail institucional: jpagatte@araraquara.sp.gov.br
E-mail pessoal: jagatte@gmail.com
Telefone (s): 16-3301-5110

Assinatura:

Pela CONTRATADA:

Nome: Sebastião Siqueira
Cargo: Proprietário
CPF/MF nº: 864.721.278-91 RG nº: 8.289.164-3 SSP/SP
Data de Nascimento: 24/01/1953
Endereço residencial completo: Av. São José, nº 1107 - Centro
CEP. 14.800-410 – Araraquara/SP
E-mail institucional: serralheriasiqueira@gmail.com
E-mail Pessoal: sebastiaosiq@ig.com.br
Telefone (s): (16) 3336 7385 / (16) 99782 4354

Assinatura:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS

NOTA DE EMPENH

Número 6690/2019

Tipo do Empenho: Ordinário

CREDOR	2749-SERRALHERIA SEBASTIAO SIQUEIRA LTDA-ME	CPF/CNPJ:	96.316.385/0001-70
ATUAÇÃO	1-FORNECEDOR		
ENDEREÇO	RUA ARAUJO CAMPOS, - VILA SAO BENEDITO--		
PROCESSO Nº	1336/2019	AUTORIZAÇÃO	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	COMPRA DIRETA	NUMER	1245
ABERTURA:	HOMOLOGAÇÃO:	PUBLICAÇÃO:	
COND PAGAMENTO			
ÓRGÃO:	8-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
UNIDADE:	1-COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS		
SUB UNIDADE:	-		
FICHA/ DOTAÇÃO:	999-08.01.3.3.90.39.15.451.0067.2.169.01.1100000.		
PROGRAMA:	67-EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS		
AÇÃO:	2169-MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS		
FUNÇÃO:	15-URBANISMO		
SUBFUNÇÃO:	451-INFRA-ESTRUTURA URBANA		
FONTE DE RECURSO:	1-TESOURO		
APLICAÇÃO:	1100000-GERAL		
CLASSE:			
NATUREZA DESPESA:	339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
ELEMENTO DA DESPESA:	39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
SUB - ELEMENTO:	16-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		
CONTA BANCÁRIA:	-		
VALOR DESTA EMPENHO	16.585,00		
EXTENSO	(DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)		
HISTÓRICO	CONTRATAÇÃO DESSE SERVIÇO DESTINA-SE COLOCAR FECHAMENTO NOS VÃOS DO BARRACÃO, SENDO 10 = DE 6,00 M DE LARGURA POR 3,00 M DE ALTURA E 02 = DE 3,00 X 3,00 M NO ANTIGO BARRACÃO DA HONDA/ NOVA MOTO NA RUA : DOMINGOS ZANIN. SERÃO COLOCADOS REQUADROS METÁLICOS DE TUBOS DE 80MM X 40MM E POSTERIORMENTE TELHAS DO TIPO TRAPÉZIO DE 0,40MM DE AÇO GALVALUME, MATERIAIS E COLOCAÇÃO		

Operador: JLUJUNIOR

ARARAQUARA 20 de Março de 2019

Emissor: JLUJUNIOR

Emitido em:

20/03/2019 11.37.09

Andressa Durães Silva Passos
Gerente de Gestão Contábil, Execução
e Controle Orçamentário

Joeser Domingos Correa
Agente Administrativo de Serviços Públicos



Município de Araraquara

302

Autorização de Fornecimento/Serviço

Número A. 2162/2019

Compra Direta - 1245/2019

Processo: 1336 - 2019

Endereço: SERRALHERIA SEBASTIAO SIQUEIRA LTDA-ME
- RUA ARAUJO CAMPOS
Cidade: Araraquara CEP: 13260 Bairro VILA SAO Fone: CNPJ/CPF: 96.316.385/0001-
Banco: Agência Conta - FAX

Unidade: 08.01.01-GERÊNCIA DE EDIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS Requisição 1929/2019

Prazo de 05 DIAS Data 19/03/19 15:08

Local de ALMOXARIFADO CENTRAL - RUA RENATO ÓPICE, 154, V.J. Prazo EM ATÉ 30 DIAS

Modalidade: Compra Direta

Histórico da A.F.: A CONTRATAÇÃO DESSE SERVIÇO DESTINA-SE COLOCAR FECHAMENTO NOS VÃOS DO BARRACÃO, SENDO 10 = DE 6,00 M DE LARGURA POR 3,00 M DE ALTURA E 02 = DE 3,00 X 3,00 M NO ANTIGO BARRACÃO DA HONDA/ NOVA MOTO NA RUA : DOMINGOS ZANIN. SERÃO COLOCADOS REQUADROS METÁLICOS DE TUBOS DE 80MM X 40MM E POSTERIORMENTE TELHAS DO TIPO TRAPÉZIO DE 0,40MM DE AÇO GALVALUME, MATERIAIS E COLOCAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE SERRALHERIA

Empenho	Valor	Saldo			
Material	Unid.	Qtd. Itens	Vlr.	Vlr. Total	Reserva
1.5.2793 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SERRALHERIA	UN	1,000	16.585,0000	16.585,00	1674

Marca:

Especificação

Número 999 Código 08.01.3.3.90.39.15.451.0067.2.169.01.1100000.

Total: 16.585,00

DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS

Obs.: -Pelo não cumprimento das especificações e condições nesta Autorização de Fornecimento ficam V.Sas. sujeitos as sanções previstas na Lei Federal no. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

-Pagamento por depósito em conta corrente ou DOC, favor fornecer domicílio bancário, número da conta e nota fiscal.

-Favor colocar no corpo da nota fiscal o número desta AF, o número do empenho e a condição de pagamento.

-emitir nota fiscal por Autorização de Fornecimento.

Comitê de
Controle de Gestão
Decreto 11595/2018

Jonas A. G. S. Varanda
Ag. Adm. de Serv. Públicos
Matrícula: 10.110-9



Município de Araraquara

303

Autorização de Fornecimento/Serviço

Número A.	2162/2019	Compra Direta - 1245/2019	Processo:	1336 - 2019	
SERRALHERIA SEBASTIAO SIQUEIRA LTDA-ME					
Endereço:	- RUA ARAUJO CAMPOS	Bairro	VILA SAO	CNPJ/CPF: 96.316.385/0001-	
Cidade:	Araraquara	CEP:	13260	Fone:	FAX
Banco:	Agência	Conta	-		
Unidade:	08.01.01-GERÊNCIA DE EDIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRAS			Requisição	1929/2019
Prazo de	PÚBLICAS	Data	19/03/19 15:08		
Local de	ALMOXARIFADO CENTRAL - RUA RENATO ÓPICE, 154, V.J.			Prazo	EM ATÉ 30 DIAS
Modalidade:	Compra Direta				
Histórico da A.F.:	A CONTRATAÇÃO DESSE SERVIÇO DESTINA-SE COLOCAR FECHAMENTO NOS VÃOS DO BARRACÃO, SENDO 10 = DE 6,00 M DE LARGURA POR 3,00 M DE ALTURA E 02 = DE 3,00 X 3,00 M NO ANTIGO BARRACÃO DA HONDA/ NOVA MOTO NA RUA : DOMINGOS ZANIN. SERÃO COLOCADOS REQUADROS METÁLICOS DE TUBOS DE 80MM X 40MM E POSTERIORMENTE TELHAS DO TIPO TRAPÉZIO DE 0,40MM DE AÇO GALVALUME, MATERIAIS E COLOCAÇÃO				
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE SERRALHERIA				
Empenho	Valor	Saldo			
Material	Unid.	Qtd. Itens	Vlr.	Vlr. Total	Reserva
5.2793 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SERRALHERIA	UN	1,000	16.585,0000	16.585,00	1656
Marca:					
Especificação					
Número	1002	Código	08.01.3.3.90.39.15.451.0067.2.170.01.11000000		
Total:	16.585,00	DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS			

Obs.: -Pelo não cumprimento das especificações e condições nesta Autorização de Fornecimento ficam V.Sas. sujeitos as sanções previstas na Lei Federal no. 8.666/93 e suas alterações posteriores.
-Pagamento por depósito em conta corrente ou DOC, favor fornecer domicílio bancário, número da conta e nota fiscal.
-Favor colocar no corpo da nota fiscal o número desta AF, o número do empenho e a condição de pagamento.
-Emitir nota fiscal por Autorização de Fornecimento.

Comitê de
Controle de Gestão
Decreto 11.505/2013

À Gerência de Licitação e Contratos,
Favor alterar a dotação para 99

Jonas A. G. S. Varanda
Ag. Adm. de Serv. Públicos
Matrícula: 10.110-9
19.3.19



Município de Araraquara

304

001.1686

Solicitação: 1929/2019 Processo/ano /
Unidade: GERÊNCIA DE EDIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO DE Situação:
Responsável: Jose Marcelo Adriano
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE SERRALHERIA
Justificativa: A CONTRATAÇÃO DESSE SERVIÇO DESTINA-SE COLOCAR FECHAMENTO NOS VÃOS DO BARRACÃO, SENDO 10 = DE 6,00 M DE LARGURA POR 3,00 M DE ALTURA E 02 = DE 3,00 X 3,00 M NO ANTIGO BARRACÃO DA HONDA/ NOVA MOTO NA RUA : DOMINGOS ZANIN
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL - FIA RENATO ÓPICE, 154, V.J. BONIFÁCIO-14802289(07h-12h)

Ite	Qtd.	U.M	Material	Descrição	Valor	Estimado
001	1,000	UN	1.5.2793	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SERRALHERIA	0,0000	0,00

Valor do Estimado: 0,00

Requerente Compras / Diretor



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

" CENTRALIZADO MUNICIPAL "

Em, 19 de Fevereiro de 2019

OFÍCIO DE AUTORIZAÇÃO

Levo ao conhecimento de vossa senhoria que o Agente Administrativo:

Nome : JOSÉ MARCELO ADRANO

Matricula nº: 2870-3

Esta **Autorizado** a providenciar a requisição nº 1929/2019

Referente a serviços de serralheira pela chefia geral do setor.

Atenciosamente

ENGº FRANCISCO CARLOS TULIO

Manutenção de Próprios Municipais

CREA. Nº 0645051380



Autorização de Fornecimento/Serviço

Número A.	2162/2019	Compra Direta - 1245/2019	Processo:	1336 - 2019	
SERRALHERIA SEBASTIAO SIQUEIRA LTDA-ME					
Endereço:	- RUA ARAUJO CAMPOS	Bairro	VILA SAO	CNPJ/CPF: 96.316.385/0001-	
Cidade:	Araraquara	CEP:	13260	Fone:	FAX
Banco:	Agência	Conta	-		
Unidade:	08.01.01-GERÊNCIA DE EDIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRAS	Requisição	1929/2019		
Prazo de	PÚBLICAS	Data	19/03/19 15:08		
Local de	ALMOX. CENTRAL - R RENATO ÓPICE, 154, DAS 07h-12h	Prazo	EM ATÉ 30 DIAS		
Modalidade:	Compra Direta				
Histórico da A.F:	A CONTRATAÇÃO DESSE SERVIÇO DESTINA-SE COLOCAR FECHAMENTO NOS VÃOS DO BARRACÃO, SENDO 10 = DE 6,00 M DE LARGURA POR 3,00 M DE ALTURA E 02 = DE 3,00 X 3,00 M NO ANTIGO BARRACÃO DA HONDA/ NOVA MOTO NA RUA : DOMINGOS ZANIN. SERÃO COLOCADOS REQUADROS METÁLICOS DE TUBOS DE 80MM X 40MM E POSTERIORMENTE TELHAS DO TIPO TRAPÉZIO DE 0,40MM DE AÇO GALVALUME, MATERIAIS E COLOCAÇÃO				
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE SERRALHERIA				
Empenho	6690/2019	Valor	Saldo		
Material	Unid.	Qtd. Itens	Vlr.	Vlr. Total	Reserva
5.2793 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SERRALHERIA	UN	1,000	16.585,0000	16.585,00	1674
Marca:					
Especificação					
Número	999	Código	08.01.3.3.90.39.15.451.0067.2.169.01.11000000		
Total:	16.585,00	DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS			

Obs.: -Pelo não cumprimento das especificações e condições nesta Autorização de Fornecimento ficam V.Sas. sujeitos as sanções previstas na Lei Federal no. 8.666/93 e suas alterações posteriores.
-Pagamento por depósito em conta corrente ou DOC, favor fornecer domicílio bancário, número da conta e nota fiscal.
-Favor colocar no corpo da nota fiscal o número desta AF, o número do empenho e a condição de pagamento.
-Em nota fiscal por Autorização de Fornecimento.

24/03
72103



Município de Araraquara

307

Autorização de Fornecimento/Serviço

Número A. 3138/2019 **Compra Direta - 1864/2019** **Processo:** 1998 - 2019

GFX Materiais e Equipamentos Elétricos Eireli - ME

Endereço: AV - ANTONIO ROCHA 70 **Bairro** IV DISTRITO **CNPJ/CPF:** 18.087.294/0001-
Cidade: AMÉRICO BRASILIENSE **CEP:** 14820000 **Fone:** 33926664 **FAX**
Banco: **Agência** **Conta** -

Unidade: 08.01.01-GERÊNCIA DE EDIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRAS **Requisição** 3857/2019
Prazo de PÚBLICAS 05 DIAS **Data** 29/04/19 11:31

Local de ALMOX. CENTRAL - R RENATO ÓPICE, 154, DAS 07h-12h **Prazo** EM ATÉ 30 DIAS

Modalidade: **Compra Direta**

Histórico da A.F.: O MATERIAL DESTINA-SE PARA INSTALAÇÃO DAS CAMERAS DO PRÉDIO DA HONDA NOVA MOTO

Objeto: MATERIAL ELÉTRICO

Empenho 9568/2019

Valor		Saldo			
	Unid.	Qtd. Itens	Vlr.	Vlr. Total	Reserva

8.1.3802 CONECTOR VAMPIRO 25/4 MM	UN	2,000	18,0000	36,00	2532
-----------------------------------	----	-------	---------	-------	------

Marca:

Especificação

Número	998	Código	08.01.3.3.90.30.15.451.0067.2.169.01.1100000.
--------	-----	--------	---

8.1.3803 PLUGUE FEMEA 2 POLOS + TERRA 10 A 250	UN	2,000	2,1900	4,38	2532
--	----	-------	--------	------	------

Marca:

Margirius

Especificação

Número	998	Código	08.01.3.3.90.30.15.451.0067.2.169.01.1100000.
--------	-----	--------	---

8.1.3804 PARAFUSO GANCHO PITAO C/ BUCHA	UN	10,000	0,5700	5,70	2532
---	----	--------	--------	------	------

PLASTICA S-8

Marca:

Especificação

Número	998	Código	08.01.3.3.90.30.15.451.0067.2.169.01.1100000.
--------	-----	--------	---

0200084 FIO PARALELO 2X1,5MM.	M	150,000	1,6100	241,50	2532
-------------------------------	---	---------	--------	--------	------

Marca:

Voltflex

Especificação FIO PARALELO 2X1,5MM.

Número	998	Código	08.01.3.3.90.30.15.451.0067.2.169.01.1100000.
--------	-----	--------	---

36,105



Município de Araraquara

308

Autorização de Fornecimento/Serviço

Número A.	2339/2019	Compra Direta - 1372/2019	Processo:	1473 - 2019
Endereço:	GFS SEGURANÇA LTDA			
Cidade:	RUA - São Paulo	1281 Bairro Vila Monteiro	CNPJ/CPF:	07.099.366/0001-
Banco:	São Carlos	CEP: 13560340	Fone:	35014777 FAX 996210000
Unidade:	08.01.00-COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS	Agência	Conta	-
Prazo de	05 DIAS	Data	27/03/19 00:00	Requisição 2997/2019
Local de	ALMOX. CENTRAL - R RENATO ÓPICE,154, DAS 07h-12h	Prazo	EM ATÉ 30 DIAS	
Modalidade:	Compra Direta			
Histórico da A.F:	Para fazer a segurança do antigo prédio da NovaMoto, localizado na Rua Domingos Zanin nº600 no Jd.Artico , das 18:00 hrs às 06:00 hrs , por um período de 30 dias, com início no dia 27 de março de 2019 , pois o local tem sido usado por usuários de drogas e pessoas em situação de rua. Substitui o empenho 6885/2019			
Objeto:	Contratação de segurança desarmada.			
Empenho	7010/2019	Valor	Saldo	
Material		Unid.	Qtd. Itens	Vlr. Vlr. Total Reserva
0120099 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA		UN	1,000	14.680,8000 14.680,80 1819
RESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA				
Marca:				
Especificação				
Número	999	Código	08.01.3.3.90.39.15.451.0067.2.169.01.11000000	
Total:	14.680,80	QUATORZE MIL E SEISCENTOS E OITENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS		

Obs.: -Pelo não cumprimento das especificações e condições nesta Autorização de Fornecimento ficam V.Sas. sujeitos as sanções previstas na Lei Federal no. 8.666/93 e suas alterações posteriores.
-Pagamento por depósito em conta corrente ou DOC, favor fornecer domicílio bancário, número da conta e nota fiscal.
-Favor colocar no corpo da nota fiscal o número desta AF, o número do empenho e a condição de pagamento.
-Emitir nota fiscal por Autorização de Fornecimento.

12/03/19

[illegible]

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

135190311005736 02/05/2019 12:38:40

CNP1
18.087.294/0001-04

DATA DA EMISSÃO
02/05/2019

DATA DA SAÍDA
02/05/2019

HORA DA SAÍDA

DADOS DA FATURA	Número: 002937 - Valor Original: R\$ 287,58 - Valor Desconto: R\$ 0,00 - Valor Líquido: R\$ 287,58
-----------------	--

Numero	001
Vencimento	01/06/2019
Valor	R\$ 287,58

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V.APROX. TRIBUTOS (Fonte: IRPJ)	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	96,12 (33,43 %)	287,58
VALOR DO FRI - F	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	287,58

NOME / RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE	CÓDIGO ANTI	PLACA DO VEÍCULO	UF	CMSP / CFE
ENDEREÇO			MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO		PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

[illegible]

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
ICMS COBRADO ANTERIORMENTE POR
SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA CONF. ART. 313-V
DO RICMS/00 SP - EMPRESA OPTANTE PELO
SIMPLES NACIONAL CONF. LEI 12.309/06
BOLETO
NOTA FEMPENHO NUMERO 9568/2019
VAL. APROX. DOS TRIBUTOS FEDERAIS (R\$) 96.12 (33,43%) FONTE: IBPT

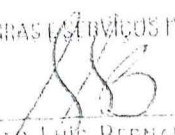
RESERVADO AO FISCO

ROGERIO DONIZETE BARBOZA
Encarregado de Serviços
Matrícula: 11991-1

S m E

- SOLICITAMOS AUTORIZAR,

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS


 ENG. JOÃO LUIS BERNAL

PROF. J. 50/2011 - 01/10/2011

19 FEV 2012


 JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de
Gestão e Finanças

 Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Eng. Anna Padilha

13 MAR 2012



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 11.895

De 06 de fevereiro de 2019

Declara a encampação do imóvel que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 1.275, III, e art. 1.276, *caput* e § 2º, do Código Civil e art. 4º Lei Municipal nº 7.733, de 24 de maio de 2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica encampado, restando sob guarda e posse do Município de Araraquara, com todas as benfeitorias nele existentes, o imóvel de matrícula nº 97.573 do 1º CRI, de propriedade de Agraben Administradora de Consórcios LTDA., pessoa jurídica de direito privado, regida pelo disposto nos arts. 1.052 a 1.087 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, regularmente inscrita no CNPJ sob nº 69.273.308/0001-07, com sede em Americana – SP, na Rua Major Redher, nº 130, Vila Redher, descrito e confrontado no artigo seguinte:

Art. 2º O imóvel de que trata o artigo anterior assim se descreve: “Uma gleba de terras designada Área ‘C’, constituída de parte da Chácara São Luís, nesta cidade, contendo 20.543,39 metros quadrados, compreendida dentro do seguinte perímetro: ‘inicia-se no ponto 5 localizado na divisa desta área com a Rua Domingos Zanin; daí segue em curva à esquerda, na divisa com propriedade do Município de Araraquara, com desenvolvimento de 14,54 metros, até encontrar o ponto ‘06’ (seis); daí segue no sentido SE, ainda na divisa com propriedade do Município de Araraquara, por 116,74 metros até encontrar o ponto ‘07’ (sete); daí segue à esquerda, sentido NW, na divisa de Pierina Boralle Segura, por 264,80 metros, até encontrar o ponto ‘08’ (oito); daí deflete à esquerda, sentido SW, na divisa da avenida marginal Maria Antonia Camargo de Oliveira, por 43,50 metros, até encontrar o ponto ‘09’ (nove); daí segue em curva à esquerda, ainda na divisa da avenida marginal Maria Antonia Camargo de Oliveira, com desenvolvimento de 79,50 metros, até encontrar o ponto ‘10’ (dez); daí segue no sentido SW, na divisa com a rua Domingos Zanin, por 144,74 metros, até encontrar o ponto ‘5’ (cinco), início desta descrição”.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 3º Será dada publicidade a este Decreto mediante a publicação da íntegra de seu conteúdo no átrio do prédio-sede da Prefeitura, em jornal de circulação local e por afixação de cartaz junto ao prédio encampado, em local visível, a fim de oportunizar o contraditório e a ampla defesa.

Art. 4º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta das verbas orçamentárias próprias.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio nº 01/2019. Guiçê nº 069.243/2018 ("RAP/MRS").

ORÇAMENTO

Araraquara , 26 de fevereiro de 2019

Empresa CLA

CLARIVALDO ALMEIDA GOMES

CNPJ Nº 21.537.789/0001-45

End. Av. Antonio ferreira Luiz Filho nº 716

Pq. Da Hortência

Fone 16-99750-0215

16-98181-5398

16-98810-1347

BARRACÃO DO ANTIGO PRÉDIO NA NOVA MOTO-HONDA

O orçamento é para a colocação de 36 telhas galvanizado sanduíche na cor branca no telhado do prédio ,com material e mão de obra especializada no **valor total de R\$ 49.590,00**

Fazer o fechamento do barracão com material em chapa galvanizado e requadro metálico com mão de obra especializada e material , no **Valor total de R\$ 27.986,00**

VALIDADE DA PROPOSTA É DE 3 DIAS

FORMA DE PAGAMENTO – Á COMBINAR A COMBINAR COM A PREFEITURA .

Clarivaldo Almeida Gomes

CLARIVALDO ALMEIDA GOMES

CNPJ. Nº 21.537.789/0001-45

ORÇAMENTO

Araraquara, 19 de Fevereiro de 2019

GABRIEL DE OLIVEIRA BECASSI – ME
RUA CICERO PINTO FERRAZ Nº 104
JARDIM PINHEIROS – ARARAQUARA-SÃO PAULO
CNPJ Nº 30.868.568/0001-90
INSC. MUNC. Nº 1.363.506
FONE 16 - 3335-3187
16 - 99963-8454

Obra : PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Barracão na HONDA nova motos

O presente orçamento destina a colocação de 36 telhas trapezoidal de 0,43x0,43mm do tipo sanduíche na cor branca de 9,50mts de comprimento incluindo parafusos de fixação e acabamentos, com o fornecimento de material e mão de obra especializada.

VALOR DE R\$ 44.567,00

O presente orçamento destina ao fechamento do barracão em chapas metálicas tipo telhas trapezoidal, incluindo requadros de fixação, com o fornecimento de material e mão de obra especializada.

VALOR DE R\$ 23.789,00

Prazo de entrega será de 30 dias após a confirmação do pedido

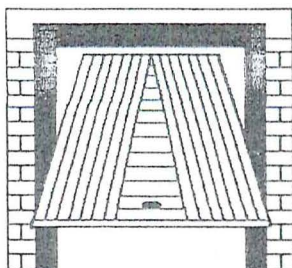
Validade de proposta é de 30 dias

Condições de pagamento :

Material faturado para a Prefeitura e

Mão de Obra após a entrega dos serviços ou á combinar.


Gabriel de Oliveira Becassi - ME



SERRALHERIA SEBASTIÃO SIQUEIRA

Fone: (16) 3335-9932 Fax: (16) 3336-7385
 Rua Castro Alves (16), 368 Jardim Santa Lucia.
 Araraquara - SP. CEP: 14.800-140
 E-mail: sebastiaosiq@ig.com.br
 E-mail: serralheriassiqueira@gmail.com

Proposta:

Araraquara, 15 de Fevereiro de 2019.

A,
 A/C. Eng. Tulio
 F: (16) 99773-0485
 E-mail: franciscocarlostulio@yahoo.com.br

Prefeitura de Araraquara
 Barracão da Honda.
 Araraquara-SP

Descrição: serviços de serralheria.

1. Serviços de colocação de 36 telhas tipo trapézio 0,43x0,43mm com 30mm de E.P.S. e pintura na cor branco na face de baixo medindo cada telha 9,50m com materiais e mão de obra.....R\$ 41.785,00
2. Serviço de colocar fechamento nos vãos do barracão sendo:
 - 10 = de 6,00m de largura por 3,00m de altura.
 - 2 = de 3,00x3,00m
 Nos seguintes materiais: requadro tubo de 80x40mm e telhas tipo trapézio 0,40mm de aço galvanizado; com materiais e colocação no local.....R\$ 16.585,00

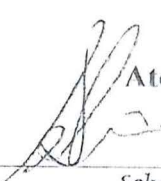
Prazo de entrega: 30 dias

Condições do pagamento: Entrada 50% e restante na entrega ou a combinar.

Validade da proposta: 30 dias. _____

99782-4354

Atenciosamente,


 Sebastião Siqueira
 Serralheria Sebastião Siqueira Ltda.

INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA FORMALIZAR O CONTRATO:

. NOME COMPLETO Sebastião Siqueira

. CARGO Proprietário

. CPF/MF 864 721 278-91

. RG (COM O ÓRGÃO EXPEDIDOR) 8289164-3

. DATA DE NASCIMENTO 24/05/53

. ENDEREÇO RESIDENCIAL -

RUA: Av. São José nº 1507

BAIRRO: Centro

CEP: 14800-450

CIDADE/ESTADO: Rocaquara S.P.

. E-MAIL INSTITUCIONAL

. E-MAIL PESSOAL Sebastiao.siqu. Dig. com b.R.

. TELEFONE(S) = 16-3336 7385 - 99782 4354



Tribunal de Contas

do Estado de São Paulo

AUDESP
Auditoria do Estado de São Paulo

Selecionar Perfil: Audesp 4 - Prestação ▼

OK

Ajuste

Município: **Araraquara**Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**Modalidade: **Contratacao Direta - Dispensa de licitacao**Código Licitação: **2019000000064** Nº Licitação: Ano Licitação:Valor estimado da licitação - R\$: **22.786,67**Nº Processo Administrativo: **1336-2019** Ano Processo Administrativo: **2019**

Novo Ajuste

Detalhes da Licitação

Voltar

Dados iniciais

Identificação do Ajuste

Financeiro

Exigências e Cláusulas

Gestor e Vigência do contrato

Publicações

Conclusão

Identificação do Ajuste

Nº do contrato:* 5124

Ano do contrato:* 2019

Valor do contrato:* 16.585,00

Objeto do contrato:* Contratação de empresa especializada em serviços de serralheria para fechamento de vãos com requadros metálicos de tubo e telhas do tipo

Quantidade:* 1,00000

Unidade de Medida:* serviço

Identificação do contratado

Tipo de documento:* CNPJ

Número do documento:* 96.316.385/0001-70

Nome/Razão social:* SERRALHERIA SEBASTIÃO SIQUEIRA LTDA ME

Termos Aditivos do Ajuste

Inserir Termo Aditivo

PREF. MUNIC. DE ARARAQUARA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
Rua São Bento, 240 - Centro - CEP 14.901-901 - Tel: (16) 3301-5000
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 019/2019 - PROCESSO n.º 1425/2019.
ENTREGA DOS ENVELOPES: Até às 14h00 do dia 08 de abril de 2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 14h00 do dia 08 de abril de 2019.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE BALDES DE TINTAS E SOLVENTE, PRÓPRIOS PARA A SINALIZAÇÃO ASFÁLTICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.
RETIRADA DO EDITAL: PARA MAIORES INFORMAÇÕES, RETIRAR O EDITAL COMPLETO ATRAVÉS DO SITE <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia/gestao-e-financas/portal-da-transparencia-gestao-e-financas>

Araraquara, 26 de MARÇO de 2019.
JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
EXTRATO DE CONTRATO

REQUISIÇÃO Nº 1929/2019
EMPENHO Nº 6690/2019
CONTRATO Nº 5124 de 21/03/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
CONTRATADA: SERRALHERIA SEBASTIÃO SIQUEIRA LTDA ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SERRALHERIA PARA FECHAMENTO DE VÃOS COM REQUADROS METÁLICOS DE TUBO E TELHAS DO TIPO TRAPEZÓIDE DE AÇO GALVALUME, NO ANTIGO BARRACÃO DA HONDA/NOVA MOTO.
VALOR: R\$ 16.595,00 (dezesseis mil quinhentos e oitenta e cinco reais)
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

Araraquara, 26 de Março de 2019.
JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 036/2019 - Processo n.º 1429/2019.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 13h30 do dia 08 de abril de 2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 14h00 do dia 08 de abril de 2019.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE FERRO CHATO 2" X 1/2" BARRA DE 3 METROS PARA ATENDER A CONFEÇÃO DE GRADES DE BOCA DE Lobo, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DESTA EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

RETIRADA DO EDITAL: A apresentação das propostas deve ser feita na forma oficial

PREF. MUNIC. DE ARARAQUARA

Realizado entre 15 e 18 de agosto de 1969, o Festival de Woodstock marcou uma geração que queria mudar o mundo, eliminando guerras, discriminação racial e sexual e desigualdades. Com público estimado em meio milhão de pessoas, o festival promoveu em uma fazenda no interior da Nova York, shows de alguns dos principais artistas da época, como Janis Joplin, Santana, Jimi Hendrix, Joe Cocker e The Who.

O clima libertário do evento virou símbolo da cultura hippie e da geração "Par e Amor", no auge da Guerra Fria e da corrida armamentista que opunham os dois maiores blocos militares e econômicos da época, os Estados Unidos e a antiga URSS (União das Repúblicas Socialistas Soviéticas).

Em meio aos movimentos pelos direitos civis dos negros, liderados por personalidades como Martin Luther King e em pleno envolvimento do país na guerra do Vietnã, a música foi a "arma" utilizada pelo movimento de contracultura, que dominou a atmosfera de Woodstock e permaneceu viva nos corações de todos que lutam pela liberdade.

2. Da Inscrição

Poderão se inscrever quaisquer bandas, em âmbito nacional e internacional, que trabalhem com material autoral. As inscrições serão realizadas apenas pela internet. A página "Araraquara - Rock", no Facebook (facebook.com/araraquara.rock - com acesso aberto para quem não possui conta na rede social) será utilizada como plataforma para consulta das bandas interessadas em participar do evento, para acesso do regulamento e informações gerais ao público. Este documento também estará disponível no site <http://www.araraquara.sp.gov.br> na aba "Editais da Cultura".

Para concluir a inscrição, os artistas devem disponibilizar as seguintes informações obrigatórias:

- Release completo da banda;
- Histórico recente (últimos 12 meses) de apresentações ao vivo;
- No mínimo três músicas autorais e suas respectivas letras (quando houverem) para avaliação;
- Definição se o gênero é Rock ou Metal.

Parágrafo único: Caso o cadastro não seja preenchido de acordo com a forma descrita nos itens acima, a inscrição da banda em questão será desconsiderada.

Considerações:

- As bandas selecionadas se comprometerão em apresentar (se não tiverem se comprometido a produzir) material de imagem da banda para a campanha de publicidade do evento.
- As bandas se comprometerão a apresentar no dia do evento um repertório que contenha no mínimo 90% de músicas autorais.
- Bandas que não se apresentaram ao vivo com o mínimo de 3 (três) shows nos últimos 12 meses (até o lançamento deste edital), serão desconsideradas por não mobilizarem cena rock. O Festival prioriza a participação de bandas que sejam de fato ativas.
- Será analisado se a banda se enquadrará (e/ou não contradiz) a proposta/tema do Festival a fim de criar uma narrativa contundente. Ou seja, bandas com temas/letras que remetam a qualquer forma de preconceito ou intolerância não poderão participar do evento.
- Bandas vencedoras das seletivas por duas edições consecutivas ficam impedidas de se inscreverem nesta edição.

3. Disposições Gerais

3.1 Cabe à Prefeitura do Município de Araraquara, por meio da FUNDART e Secretaria Municipal de Cultura:

- Criação de peças publicitárias com o nome das bandas participantes;
- Divulgação do evento nos meios de comunicação (redes sociais e mídias diversas);
- Camarim abastecido com água, refrigerante, lanches e frutas (porém, não podemos disponibilizar bebidas alcoólicas);
- Disponibilizar equipe de palco para auxiliar na montagem e desmontagem de equipamento;
- Estrutura completa de som e iluminação;
- Pagamento a título de premiação cultural no valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) para as bandas vencedoras das seletivas.

3.2 As bandas selecionadas comprometem-se a:

- Comparecer 01 (uma) hora antes do horário do evento;
- Trazer instrumentos que lhe competem para a realização da apresentação;

As bandas selecionadas terão direito de execução de suas produções fonográficas autorais no festival.

LICENÇA AMBIENTAL

A empresa JOSE CARLOS BONJORNO 13.110849836-01

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, CONFORME REGISTRO DE LICENÇA AMBIENTAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	GOLTA BRANCA PARA ARFANATO	100
02	COLA PARA ISOPOR 15 CM	100
03	PISTOLA COLA QUENTE 10 W	100
04	PISTOLA DE COLA QUENTE 40 W	100
05	REFIL DE COLA QUENTE FINE	100
06	REFIL DE COLA QUENTE 600390	100
07	PLACA DE ISOPOR 15 CM	100
08	PLACA DE ISOPOR 15 CM	100
09	APAGADOR DE LOUSA	100
10	APONTADOR	100
11	BORRACHA	100
12	COLA BRANCA	100
13	ESTILETE 18MM	100
14	ESTILETE 9MM	100
15	FITA CREPE 19 MM X 30M	100
16	FITA CREPE 45 MM X 45M	100
17	FITA CREPE 18 MM X 30M	100
18	FITA DUPLA FACE - 19MM X 30M	100
19	FITA DUPLA FACE INCOLOR 19MM X 30M	100
20	FITA TRANSPARENTE 4MM X 45M	100
21	FITA TRANSPARENTE 12MM X 30M	100
22	FITA TRANSPARENTE 45MM X 30M	100
23	PENDRIVE 8 GB	100
24	REGUA PLÁSTICA	100
25	TESOURA 20 CM	100
26	TESOURA 17CM	100
27	TESOURA PEQUENA	100

MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL NA COR AZUL	GRAMPLINE	100
MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL NA COR PRETO	GRAMPLINE	100
MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL NA COR VERDE	PILOT	100
MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL NA COR VERMELHA	GRAMPLINE	100
TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO NA COR AZUL	GRAMPLINE	100
TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO NA COR PRETO	GRAMPLINE	100
TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO NA COR VERDE	GRAMPLINE	100
TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO NA COR VERMELHA	GRAMPLINE	100
PINCEL MARCADOR ATÔMICO TINTA PERMANENTE PONTA DE FELTRO CHANFRADA - COR AZUL	LYNK	100
PINCEL MARCADOR ATÔMICO TINTA PERMANENTE PONTA DE FELTRO CHANFRADA - COR PRETO	LYNK	100
PINCEL MARCADOR ATÔMICO TINTA PERMANENTE PONTA DE FELTRO CHANFRADA - COR VERDE	LYNK	100
PINCEL MARCADOR ATÔMICO TINTA PERMANENTE PONTA DE FELTRO CHANFRADA - COR VERMELHA	LYNK	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Emissor: JLUJUNIOR
Emitido em 22/03/2019
11.31.46

339

ORDEM DE PAGAMENTO

Tipo: ORÇAMENTÁRIA

Forma : Normal

Número 8564/2019

02 2019 2019 008564 0000002749



Dat 22/03/2019 Valor 8.292,50 Descontos 0,00 Data 22/03/2019

Credor: 2749 - SERRALHERIA SEBASTIAO SIQUEIRA LTDA-ME

Endereço: RUA ARAUJO CAMPOS, VILA SAO BENEDITO, Araraquara-SP--

CPF/CNPJ: 96.316.385/0001-70

Favorecido -

CPF/CNPJ:

Histórico: PAGAMENTO REFERENTE A 50% DO CONTRATO.

CONTRATAÇÃO DESSE SERVIÇO DESTINA-SE COLOCAR FECHAMENTO NOS VÃOS DO BARRACÃO, SENDO 10 = DE 6,00 M DE LARGURA POR 3,00 M DE ALTURA E 02 = DE 3,00 X 3,00 M NO ANTIGO BARRACÃO DA HONDA/ NOVA MOTO NA RUA : DOMINGOS ZANIN. SERÃO COLOCADOS REQUADROS METÁLICOS DE TUBOS DE 80MM X 40MM E POSTERIORMENTE TELHAS DO TIPO TRAPÉZIO DE 0,40MM DE AÇO GALVALUME, MATERIAIS E COLOCAÇÃO

Modalidade de	COMPRA DIRETA			Número:	1245/2019
Processo :	Abertura		Homologação :	Publicação :	
Liquidação:	Doctos:	Vlr. Doctos:	Saldo Docto:	Vencimento	
7547/2019	499	8.292,50	0,00	22/03/2019	

Empenho	Data	Ficha	Dotação	Valor Empenho	Valor Pago	Saldo Atual
6690/2019	20/03/2019	999	08.01.3.3.90.39.15.451.0067.2.169.01.1100	16.585,00	8.292,50	8.292,50
Retenções	Descrição					Valor

Valor Liquidado a 8.292,50

Por Extenso: OITO MIL E DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

Elaborado JLUJUNIOR

Fonte: 1-TESOURO

ARARAQUARA, 22/03/2019

Aplicação : 1100000-GERAL

DADOS PARA PAGAMENTO:

CONTA Bco:-Ag:- C/C:-

N°

CONTA CORRENTE DO

Bco:- -Ag:- C/C:-



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS

320

NOTA DE LIQUIDAÇÃO 7547/2019
DATA 22/03/2019

EMITENTE : JLUJUNIOR

PROCESSO	:	1336/2019
FICHA/DOTAÇÃO	:	999-08.01.3.3.90.39.15.451.0067.2.169.01.1100000.
FONTE DE RECURSO	:	1 - TESOURO
APLICAÇÃO DA FONTE	:	1100000 - GERAL
NÚMERO DO EMPENHO	:	6690/2019
VALOR DO EMPENHO	:	16.585,00
VALOR EST. EMPENHO	:	0,00
VALOR LIQUIDAÇÃO	:	8.292,50
VALOR PROCESSADO	:	8.292,50
VALOR NÃO	:	8.292,50
VALOR ESTORNADO	:	0,00

CREDOR	:	2749 SERRALHERIA SEBASTIAO SIQUEIRA LTDA-ME
ENDEREÇO	:	RUA ARAUJO CAMPOS, - VILA SAO BENEDITO--
CONTA BANCÁRIA	:	Bco:- Ag:- C/C:-
CPF/CNPJ	:	96.316.385/0001-70

HISTÓRICO DA LIQUIDAÇÃO:

PAGAMENTO REFERENTE A 50% DO CONTRATO.

CONTRATAÇÃO DESSE SERVIÇO DESTINA-SE COLOCAR FECHAMENTO NOS VÃOS DO BARRACÃO, SENDO 10 = DE 6,00 M DE LARGURA POR 3,00 M DE ALTURA E 02 = DE 3,00 X 3,00 M NO ANTIGO BARRACÃO DA HONDA/ NOVA MOTO NA RUA : DOMINGOS ZANIN, SERÃO COLOCADOS REQUADROS METÁLICOS DE TUBOS DE 80MM X 40MM E POSTERIORMENTE TELHAS DO TIPO TRAPÉZIO DE 0,40MM DE AÇO GALVALUME, MATERIAIS E COLOCAÇÃO

Documentos:

Nome de Documento	Número	Série	Sub-Série	Vencimento	Valor
NOTA FISCAL	499			22/03/2019	8.292,50

Descontos:

Tipo	Rubrica/Classificação	Descrição	Valor
------	-----------------------	-----------	-------

VALOR LIQUIDAÇÃO	8.292,50
VALOR POR EXTENSO	OITO MIL E DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

Emissor: JLUJUNIOR

Emitido em: 22/03/2019 11.31.07

Andressa Durães Silva Passos
Gerente de Gestão Contábil, Execução
e Controle Orçamentário
CRC 1SP286665/O-3

Gerência Executiva Financeira

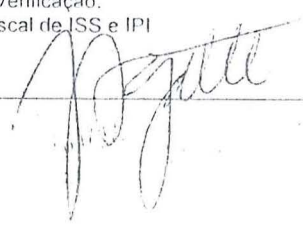
322

		PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e			Número da NFS-e 499	
Data e Hora da Emissão		22/03/2019 10:15:33		Competência		22/3/2019
Código de Verificação		007769882		No. da NFS-e substituída		
Número do RPS						
Dados do Prestador de Serviços						
Razão Social/Nome		SERRALHERIA SEBASTIÃO SIQUEIRA LTDA. - ME				
CNPJ/CPF	96.316.385/0001-70	Inscrição Municipal	988521	Município	ARARAQUARA	UF SP
Endereço e Cep		AVENIDA PADRE FRANCISCO SALES COLTURATO, 1555 - CENTRO CEP: 14801-250				
Complemento:		Telefone:	(16)3336-7385	e-mail:	serralheria@sersebastiaoosiqueira.com.br	
Dados do Tomador de Serviços						
Razão Social/Nome		PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA				
CNPJ/CPF	45.276.128/0001-10	Inscrição Municipal	1220031	Município	ARARAQUARA	UF SP
Endereço e CEP		São Bento 840, 840 - Centro CEP: 14801-901				
Complemento:		Telefone:	(16)3301-5153	e-mail:	gccassiano@araraquara.sp.gov.br	
Discriminação dos Serviços						
Serviço de colocar fechamento nos vãos do barracão. R\$ 8.292,50 Vencimento: 22/04/2019 Pagamento via depósito bancário: Banco do Brasil Ag.6512-9 Cc: 152930-7 Valor aproximado dos tributos: R\$ 1.529,96 Valor Aproximado dos Tributos: 18,45%						
Código do Serviço / Atividade						
14.01 / 3319600 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente						
Detalhamento Específico da Construção Civil						
Código da Obra				Código ART		
Tributos Federais						
PIS		COFINS		IR(R\$)	INSS(R\$)	CSLL(R\$)
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços		Outras Retenções		Cálculo do ISSQN devido no Município		
Valor dos Serviços R\$	8.292,50	Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$	8.292,50	
(-) Desconto Incondicionado		1-Tributação no município		(-) Deduções permitidas em lei		
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado		
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum		Base de Cálculo	8.292,50	
Outras Retenções		Opção Simples Nacional		(x) Alíquota %	3	
(-) ISS Retido		1 - Sim		ISS a reter:	() Sim (X) Não	
(=) Valor Líquido: R\$	8.292,50	Incentivador Cultura		(=) Valor do ISS: R\$	0,00	
		2-Não				
LÍQUIDO A PAGAR:				Valor dos Serviços -		
				8.292,50		
Avisos 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços. 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, com a utilização do Código de Verificação. 3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI						



322

		PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e				Número da NFS-e 499					
Data e Hora da Emissão		22/03/2019 10:15:33		Competência		22/3/2019		Código de Verificação		007769882	
Número do RPS								No. da NFS-e substituída			
Dados do Prestador de Serviços											
Razão Social/Nome		SERRALHERIA SEBASTIÃO SIQUEIRA LTDA. - ME									
CNPJ/CPF	96.316.385/0001-70	Inscrição Municipal	988521	Município	ARARAQUARA			UF	SP		
Endereço e Cep		AVENIDA PADRE FRANCISCO SALES COLTURATO, 1555 - CENTRO CEP: 14801-250									
Complemento:		Telefone:		(16)3336-7385		e-mail:		serralheria@sersebastiaoosiqueira.com.br			
Dados do Tomador de Serviços											
Razão Social/Nome		PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA									
CNPJ/CPF	45.276.128/0001-10	Inscrição Municipal	1220031	Município	ARARAQUARA			UF	SP		
Endereço e CEP		São Bento 840, 840 - Centro CEP: 14801-901									
Complemento:		Telefone:		(16)3301-5153		e-mail:		gccassiano@araraquara.sp.gov.br			
Discriminação dos Serviços											
Serviço de colocar fechamento nos vãos do barracão. R\$ 8.292,50											
Vencimento: 22/04/2019											
Pagamento via depósito bancário:											
Banco do Brasil.											
Ag:6512-9 Cc: 152930-7											
Valor aproximado dos tributos: R\$ 1.529,96											
Valor Aproximado dos Tributos: 18,45%											
Código do Serviço / Atividade											
14.01 / 3319800 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente											
Detalhamento Específico da Construção Civil											
Código da Obra						Código ART					
Tributos Federais											
PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)			
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços			Outras Retenções			Cálculo do ISSQN devido no Município					
Valor dos Serviços R\$		8.292,50		Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$		8.292,50			
(-) Desconto Incondicionado				1-Tributação no município		(-) Deduções permitidas em lei					
(-) Desconto Condicionado				Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado					
(-) Retenções Federais		0,00		0-Nenhum		Base de Cálculo		8.292,50			
Outras Retenções				Opção Simples Nacional		(x) Alíquota %		3			
(-) ISS Retido				1 - Sim		ISS a refer:		() Sim (X) Não			
(=) Valor Líquido: R\$		8.292,50		Incentivador Cultura		(=) Valor do ISS: R\$		0,00			
				2-Não							
LÍQUIDO A PAGAR:						Valor dos Serviços -					
						8.292,50					
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços. 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, com a utilização do Código de Verificação. 3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI									



103

22/03/2019

Banco do Brasil

22/03/2019 - BANCO DO BRASIL - 12:34:09
008200082 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PREF MUNIC ARARAQUARA C M
AGENCIA: 0082-5 CONTA: 73.107-2

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	22/03/2019
NR. DOCUMENTO	556.512.000.152.930
VALOR TOTAL	8.292,50

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: S S SIQUEIRA LTDA ME
AGENCIA: 6512-9 CONTA: 152.930-7
NR. DOCUMENTO 550.082.000.073.107

=====

NR. AUTENTICACAO	9.2AA.153.C87.F6D.980
------------------	-----------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Emissor: JCARDOZO

Emitido em: 16/05/2019
10.11.49

321

ORDEM DE PAGAMENTO

Tipo: ORÇAMENTÁRIA

Forma : Normal

Número 16398/2019

02 2019 2019 016398 0000016633



Dat 15/05/2019 Valor 14.680,00 Descontos 2.495,60 Data 17/05/2019

Credor: 16633 - GFS SEGURANÇA LTDA

Endereço: São Paulo, 1281 Vila Monteiro (Gleba I), São Carlos-SP-35014777 -edson@grupogfs.com.br]

CPF/CNPJ: 07.099.366/0001-09

Favorecido -

CPF/CNPJ:

Histórico: CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇA DESARMADA PARA FAZER A SEGURANÇA DO ANTIGO PRÉDIO DA NOVA MOTO, LOCALIZADO NA RUA DOMINGOS ZANIN Nº600 NO JD ARTICO, DAS 18:00 HRS AS 06:00 HRS, POR UM PERÍODO DE 30 DIAS, COM INÍCIO NO DIA 27/03/2019, POIS O LOCAL TEM SIDO USADO POR USUÁRIOS DE DROGAS E PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA. ESSE EMPENHO SUBSTITUI O 6885/2019. NF 1333.

Modalidade de	COMPRA DIRETA			Número:	1372/2019
Processo :	Abertura	Homologação :		Publicação :	
Liquidação:	Doctos:	Vlr. Doctos:	Saldo Docto:	Vencimento	
14241/2019	133	14.680,00	0,00	17/05/2019	

Empenho	Data	Ficha	Dotação	Valor Empenho	Valor Pago	Saldo Atual
7010/2019	26/03/2019	999	08.01.3.3.90.39.15.451.0067.2.169.01.1100	14.680,00	14.680,00	0,00
Retenções	Descrição					Valor
234	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PJ					-146,80
5022	INSS - RETENÇÃO PESSOA JURÍDICA					-1.614,80
7	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL					-734,00

Valor Líquido a 12.184,40

Por Extenso: DOZE MIL E CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS

Elaborado JCARDOZO

Fonte: 1-TESOURO

ARARAQUARA, 15/05/2019

Aplicação : 1100000-GERAL

DADOS PARA PAGAMENTO:

CONTA Bco:-Ag:- C/C:-

Nº

CONTA CORRENTE DO

Bco:- -Ag:- C/C:-

A PAGAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS

325

NOTA DE LIQUIDAÇÃO 14241/2019
DATA 15/05/2019

EMITENTE : JCARDOZO

PROCESSO	:	1473/2019
FICHA/DOTAÇÃO	:	999-08.01.3.3.90.39.15.451.0067.2.169.01.1100000.
FONTE DE RECURSO	:	1 - TESOURO
APLICAÇÃO DA FONTE	:	1100000 - GERAL
NÚMERO DO EMPENHO	:	7010/2019
VALOR DO EMPENHO	:	14.680,80
VALOR EST. EMPENHO	:	0,80
VALOR LIQUIDAÇÃO	:	14.680,00
VALOR PROCESSADO	:	14.680,00
VALOR NÃO	:	0,00
VALOR ESTORNADO	:	0,00

CREDOR	:	16633 GFS SEGURANÇA LTDA
ENDEREÇO	:	São Paulo, 1281- Vila Monteiro (Gleba I)-35014777 -edson@grupogfs.com.br]
CONTA BANCÁRIA	:	Bco:- -Ag:- C/C:-
CPF/CNPJ	:	07.099.366/0001-09

HISTÓRICO DA LIQUIDAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇA DESARMADA PARA FAZER A SEGURANÇA DO ANTIGO PRÉDIO DA NOVA MOTO, LOCALIZADO NA RUA DOMINGOS ZANIN Nº600 NO JD ARTICO, DAS 18:00 HRS AS 06:00 HRS, POR UM PERÍODO DE 30 DIAS, COM INÍCIO NO DIA 27/03/2019, POIS O LOCAL TEM SIDO USADO POR USUÁRIOS DE DROGAS E PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA. ESSE EMPENHO SUBSTITUI O 6885/2019, NF 1333.

Documentos:

Tipo de Documento	Número	Série	Sub-Série	Vencimento	Valor
NOTA FISCAL	133			17/05/2019	14.680,00

Descontos:

Tipo	Rubrica/Classificação	Descrição	Valor
O	234 - 11130341000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PJ	146,80
E	5022 - 55001002000	INSS - RETENÇÃO PESSOA JURÍDICA	1.614,80

VALOR LIQUIDAÇÃO	14.680,00
VALOR POR EXTENSO	QUATORZE MIL E SEISCENTOS E OITENTA REAIS

Emissor: JCARDOZO

Emitido em: 16/05/2019 10.00.20

Andressa Durães Silva Passos
Gerente de Gestão Contábil, Execução
e Controle Orçamentário
CRC 1SP286665/O-3

Gerência Executiva Financeira

326



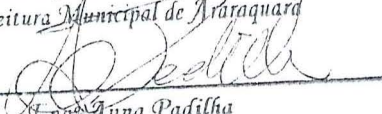
Prefeitura Municipal De Araraquara

RECIBO DE ISS RETIDO NA FONTE					
Tomador:					
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA					
Endereço:				Inscrição Municipal:	
RUA SÃO BENTO nº 840 , - , CENTRO CEP: 14801901 ARARAQUARA/SP				1220031	
Prestador:					
GFS SEGURANCA LTDA					
Endereço:				Inscrição Municipal:	
R SÃO PAULO nº 1281 , - , CENTRO CEP: 13566250 SÃO CARLOS/SP				48744	
				Cnpj:	
				07.099.366/0001-09	
Serviço Prestado:				Data NF:	
11.02 - Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e				30/4/2019	
semoventes.				Nº da NFS:	
				1333	
				Nº da Guia:	
Valor do Serviço:		R\$ 14.680,00	Tipo de Doc.:	NF SERVIÇOS	Nº Doc.:
Valor Retido:		R\$ 734,00	Alíquota.:	5%	Dt.Registro:
					16/05/2019
Nome e assinatura do responsável:					

RECIBO DE ISS RETIDO NA FONTE					
Tomador:					
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA					
Endereço:				Inscrição Municipal:	
RUA SÃO BENTO nº 840 , - , CENTRO CEP: 14801901 ARARAQUARA/SP				1220031	
Prestador:					
GFS SEGURANCA LTDA					
Endereço:				Inscrição Municipal:	
R SÃO PAULO nº 1281 , - , CENTRO CEP: 13566250 SÃO CARLOS/SP				48744	
				Cnpj:	
				07.099.366/0001-09	
Serviço Prestado:				Data NF:	
11.02 - Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e				30/4/2019	
semoventes.				Nº da NFS:	
				1333	
				Nº da Guia:	
Valor do Serviço:		R\$ 14.680,00	Tipo de Doc.:	NF SERVIÇOS	Nº Doc.:
Valor Retido:		R\$ 734,00	Alíquota.:	5%	Dt.Registro:
					16/05/2019
Nome e assinatura do responsável:					

[voltar](#)

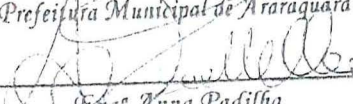
327

		PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e				Número da NFS-e 1333					
Data e Hora da Emissão		30/04/2019 10:02:51		Competência		30/4/2019		Código de Verificação		243586177	
Número do RPS				No. da NFS-e substituída				Local da Prestação		ARARAQUARA - SP	
Prestador de Serviço											
		Razão Social/Nome		GFS SEGURANCA LTDA							
		Nome Fantasia									
CNPJ/CPF		07.099.366/0001-09		Inscrição Municipal		48744		Município		SAO CARLOS - SP	
Endereço e CEP		RUA SÃO PAULO, 1281 - VILA COSTA DO SOL CEP: 13566-250									
Complemento				Telefone		3368-5555		e-mail			
Tomador de Serviço											
Razão Social/Nome		PREFEITURA DO MUNICIPAL DE ARARAQUARA									
CNPJ/CPF		45.276.128/0001-10		Inscrição Municipal		1220031		Município		ARARAQUARA - SP	
Endereço e CEP		RUA São Bento, 840 - Centro CEP: 14801-901									
Complemento				Telefone				e-mail			
Discriminação do Serviço											
SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA ANTIGO PRÉDIO DA NOVAMOTO											
EMPENHO: 7010-2019 CONTRATO: 5130-2019 DEPOSITAR BANCO BRADESCO AGENCIA 2824 - C/C 8900-0				Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos Prefeitura Municipal de Araraquara  Eng. Anna Padilha CREA: 5062372698 - Secretária							
VALOR LIQUIDO: 12.184,40 VLR APROX TRIB R\$ 1.130,36 - 7,70%											
Código do Serviço / Atividade											
8011101 / 11.02 - Atividades de vigilância e segurança privada											
Detalhamento Específico da Construção Civil											
Código da Obra								Código ART			
Tributos Federais											
PIS (R\$)				COFINS (R\$)				IR (R\$)		146,80	
								INSS (R\$)		1.614,80	
										CSLL (R\$)	
Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço				Outras informações				Cálculo do ISSQN devido no Município			
Valor do Serviço R\$		14.680,00		Natureza Operação				Valor do Serviço R\$		14.680,00	
(-) Desconto Incondicionado		0,00		2-Tributação fora do município				(-) Deduções Permitidas em Lei		0,00	
(-) Desconto Condicionado		0,00		Regime Especial Tributação				(-) Desconto Incondicionado		0,00	
(-) Retenções Federais		1.761,60		0-Nenhum				Base de Cálculo		14.680,00	
(-) Outras Retenções		0,00		Opção Simples Nacional				(x) Alíquota %		5,00	
(-) ISSQN Retido		734,00		2 - Não				ISSQN a Reter		(X) Sim () Não	
(=) Valor Líquido R\$		12.184,40		Incentivador Cultural				(=) Valor do ISSQN R\$		734,00	
				2-Não							
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço. 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, http://SaoCarlos.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação.									

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Prefeitura Municipal de Araraquara

para verificação e encaminhamento.

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Prefeitura Municipal de Araraquara


Eng.ª Anna Padilha
CREA: 5062372698 - Secretária

06 MAI 2019

D. SOSP.

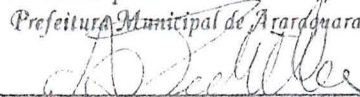
De acordo com o
analisado



Eng.ª Padilha

para pagamento

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Prefeitura Municipal de Araraquara


Eng.ª Anna Padilha
CREA: 5062372698 - Secretária

06 MAI 2019



529

CARTA DE DESCONTO

Prefeitura Municipal de Araraquara
Ref. Nota fiscal nº 1333 de 30/04/2019

Empenho 7010-2019
Contrato 5130-2019

GFS SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 07.099.366/0001-09, sediada na Rua São Paulo, 1281 CEP 13.560-340, Bairro Centro na Cidade de São Carlos estado de São Paulo, por seu representante legal, abaixo venho por meio desta **AUTORIZAR**, o desconto de R\$ 0,80 (oitenta) centavos sobre a nota fiscal nº 1333 emitida em 30/04/2019.

Sem mais para o momento

São Carlos 14 de maio de 2019



Edson Jose de Toledo
RG nº 10.287.563-7
CPF nº 026.599.818-25



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA
RUA SÃO BENTO, 840
CENTRO
14.801-901 - ARARAQUARA - SP

CNPJ (MF) 45.276.128/0001-10
INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTA

NOSSA REFERÊNCIA - SÃO CARLOS, 30 DE ABRIL DE 2019
AC - 03/19 EMPENHO 7010/2019
CONTRATO 5130-2019
ASSUNTO - FATURAMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ATENÇÃO - DEPTO DE COMPRAS

Prezados Senhores,

Apresentamos nosso faturamento base do mês em referencia conforme planilha abaixo, sendo que as eventuais variáveis (acréscimo ou desconto) serão tratadas no fechamento do mês com emissão de fatura complementar ou com desconto no próximo faturamento:

Empresa / Faturamento	Base
PMA - ANTIGO PREDIO DA NOVAMOTO ARARAQUARA	14.680,00
EMPENHO 7010-2019 - CONTRATO 5130-2019	27/03/2019 A 25/04/2019
Valor Total Contrato	14.680,00

Total	14.680,00
-------	-----------

Retenções		
Iss	5,00%	734,00
Irrf	1,00%	146,80
Inss	11,00%	1.614,80
Soma das Retenções		2.495,60

Valor Líquido da Fatura	12.184,40
-------------------------	-----------

Data de Faturamento	30/04/2019
Data de Vencimento	c/apresent

Impo Aprox 1.130,36
7,70%

Sem mais para o momento,
Atenciosamente

GFS SEGURANÇA LTDA
Mauro Sergio Paganelli Junior



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GFS SEGURANCA LTDA
CNPJ: 07.099.366/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:30:28 do dia 19/02/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/08/2019.

Código de controle da certidão: A426.321C.4A0D.6D21

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 07099366/0001-09
Razão Social: GFS SEGURANÇA LTDA
Endereço: R SAO PAULO 1281 / VILA MONTEIRO (GLEB / SAO CARLOS / SP / 13560-340

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/04/2019 a 14/05/2019

Certificação Número: 2019041501103538632491

Informação obtida em 18/04/2019, às 09:31:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Comprovante de Transação Bancária

GPS

Nº de Controle: 111.303.613.276.494.290 | Autenticação Bancária: 003764559947814

Conta de débito: Agência: 2824 | Conta: 8900-1 | Tipo: Conta-Corrente

Empresa: GFS SEGURANCA LTDA | CNPJ: 007.099.366/0001-09

 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL-MPAS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS	03. CÓDIGO DE PAGAMENTO	2100
	04. COMPETÊNCIA	03/2019
01. NOME / FONE / ENDEREÇO GFS SEGURANCA LTDA - GERAL (016) 35014777 RUA SAO PAULO, 1281	05. IDENTIFICADOR	7099366000109
	06. VALOR DO INSS	R\$ 4.761,54
02. VENCIMENTO (Uso Exclusivo INSS)	07.	
	08.	
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar em valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.	09. VALOR OUTRAS ENTIDADES	R\$ 2.429,62
	10. ATM/MULTA E JUROS	R\$ 0,00
	11. TOTAL	R\$ 7.191,16

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa

A GPS - Guia da Previdência Social acima foi paga através dentro das condições especificadas, conforme Ordem de Serviço INSS/DAF nº 205, de 10.3.1999.

O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente, da data de pagamento 18/04/2019, sob o n.º de protocolo 5162100.

Banco Bradesco S.A.
www.bradesco.com.br

Autenticação

slSsrww nCUNWEV* CvsIz36K bgP5UAdE UEChEO9j YPUG3kK9 vSY74F82 xGdGIdR3
4mmJAJ9 9MIUJ#PA LE0rD6jX OPSDQ7w vRoJjv#g OpksRjw7 Xc439A*o WSY9vnoa
h7WNEqEM xR2NVFny wCjTvx7d LFIyeGUN QHUK8LIG MT2Z6QHx 52841003 19162213

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 6363	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

1334

 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - MPAS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS		3-CÓDIGO DE PAGAMENTO	2100
		4-COMPETÊNCIA	03/2019
		5-IDENTIFICADOR	07099366000109
COD.SFIP: 1-NOME OU RAZÃO SOCIAL /FONE/ENDEREÇO 0011 GFS SEGURANCA LTDA RUA SAO PAULO, 1281 SAO CARLOS/SP FONE: 1635014777 COD.FPAS: 515 COD.TERCEIROS: 0115 LOCAL: 001		6-VALOR DO INSS	4.761,54
		7	
		8	
2-VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)		9-VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	2.429,62
ATENCAO: VEDADO RECOLHIMENTO MENOR COD SFIP 150 VENCIMENTO 18/04/2019		10-ATM/MULTA E JUROS	
		11-TOTAL	7.191,16
Sal.Contribuição: 0,00 Empresas(0,00%): 0,00 Pró-Labore (0,00%): 0,00 Seg.Ac.Trabalho: 0,00 INSS Pró-Labore: 0,00 Segurados: 0,00 Autônomos (0,00%): 0,00 Deduções.....: 0,00 INSS Autônomos: 0,00 Sal.Maternidade: 0,00 Cooperativa (0,00%): 0,00 Compensação: 0,00 Retenção.....: 0,00		Autenticação Mecânica	

 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - MPAS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS		3-CÓDIGO DE PAGAMENTO	2100
		4-COMPETÊNCIA	03/2019
		5-IDENTIFICADOR	07099366000109
COD.SFIP: 1-NOME OU RAZÃO SOCIAL /FONE/ENDEREÇO 0011 GFS SEGURANCA LTDA RUA SAO PAULO, 1281 SAO CARLOS/SP FONE: 1635014777 COD.FPAS: 515 COD.TERCEIROS: 0115 LOCAL: 001		6-VALOR DO INSS	4.761,54
		7	
		8	
2-VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)		9-VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	2.429,62
ATENCAO: VEDADO RECOLHIMENTO MENOR COD SFIP 150 VENCIMENTO 18/04/2019		10-ATM/MULTA E JUROS	
		11-TOTAL	7.191,16
Sal.Contribuição: 0,00 Empresas(0,00%): 0,00 Pró-Labore (0,00%): 0,00 Seg.Ac.Trabalho: 0,00 INSS Pró-Labore: 0,00 Segurados: 0,00 Autônomos (0,00%): 0,00 Deduções.....: 0,00 INSS Autônomos: 0,00 Sal.Maternidade: 0,00 Cooperativa (0,00%): 0,00 Compensação: 0,00 Retenção.....: 0,00		Autenticação Mecânica	



Comprovante de Transação Bancária

FGTS

Data da operação: 05/04/2019 - 14h44

Nº de controle: 613.219.550.388.542.020 | Autenticação bancária: 066.495.221

Conta de débito: Agência: 2824 | Conta: 8900-1 | Tipo: Conta-Corrente

Empresa: GFS SEGURANCA LTDA | CNPJ: 07.099.366/0001-09

Código de barras: 85870000121-5 29790180190-4 40762718080-1 70993660001-0

Empresa/Órgão: FGTS/GRF C/TOMADOR

Identif. empresa: 807099366

CNPJ/CEI: 07.099.366/0001-09

Cod. convênio: 0180

Competência: 03/2019

Data de validade: 07/04/2019

Data de débito: 05/04/2019

Valor do pagamento: R\$ 12.129,79

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente do cliente GFS SEGURANCA LTDA, junto à Agência 2824, da data de pagamento. Esse documento serve como comprovante de pagamento. Portanto, ele deverá ser guardado juntamente com a guia que originou o pagamento, para apresentação ao(s) Órgão(s) fiscalizados, quando solicitado.

Autenticação

XZBY2YB5 f#F2V4hV XHJPe*KV a8Oc4kbI sdv*4hGG BaeUe?jw oak9iDLV RyjB#DIL
cK8vfdLR p{87*dGR i3uIr*LB vGFpZ5Fp zUIyIoW2 2iMYDz3G PIl-wv?Pz q7UykDbX
2MDZBa6c oGB4SwDo zleuBsKN 3Ex#X75G eHXs*9UU ?M6Ng36w 00500529 00220012

SAC - Serviço de
Apoio ao Cliente

Alô Bradesco
0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099

Cancelamentos, Reclamações e
Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias
por semana.

Demais telefones
consulte o site
Fale Conosco

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

136



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 05/04/2019 - 09:51:41

GFIP - SEFIP 8.40

01-RAZÃO SOCIAL/NOME GFS SEGURANCA LTDA				02-DDD/TELEFONE (0016)35014777
03-FPAS 515	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 151.622,41	06-QTDE TRABALHADORES 70	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 150	09-ID RECOLHIMENTO 018080-1	10-INSCRIÇÃO/TIPO (8) 07.099.366/0001-09	11-COMPETÊNCIA 03/2019	12-DATA DE VALIDADE 07/04/2019

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 12.129,79	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 12.129,79
---	---------------------	----------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/04/2019

858700001215 297901801904 407627180801 709936600010

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 05/04/2019 - 09:51:41

GFIP - SEFIP 8.40

01-RAZÃO SOCIAL/NOME GFS SEGURANCA LTDA				02-DDD/TELEFONE (0016)35014777
03-FPAS 515	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 151.622,41	06-QTDE TRABALHADORES 70	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 150	09-ID RECOLHIMENTO 018080-1	10-INSCRIÇÃO/TIPO (8) 07.099.366/0001-09	11-COMPETÊNCIA 03/2019	12-DATA DE VALIDADE 07/04/2019

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 12.129,79	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 12.129,79
---	---------------------	----------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/04/2019

858700001215 297901801904 407627180801 709936600010

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



137

CONECTIVIDADE SOCIAL



Protocolo de Envio de Arquivos

Prezado cliente GFS SEGURANCA LTDA:07099366000109 ,

Seu arquivo SEG.zip foi armazenado na Caixa Econômica Federal em 05/04/2019 às 09:54:50.

O número do Protocolo de Envio deste arquivo é: C3E2D840D9D1D7F840404040404040D5ED846C80F422C8..

Este protocolo é sua garantia de que o arquivo foi devidamente recebido e armazenado para processamento pela Caixa Econômica Federal.

Havendo ocorrências impeditivas no processamento do arquivo, será enviada uma nota explicativa para a sua caixa postal no Conectividade Social contendo a(s) ocorrência(s) encontrada(s) e as ações necessárias para a solução.

Informações Complementares:

Transmissor: GFS SEGURANCA LTDA:07099366000109
Inscrição Transmissor: 07.099.366/0001-09

Responsável: GFS SEGURANCA LTDA
Inscrição Responsável: 07.099.366/0001-09
Competência: 03/2019
NRA: HNz5RGKUaW000004
Base de Processamento: BU - Sao Carlos
Código de Recolhimento: 150
Contato: LIVIA B NAKABAYASHI
Telefone: 001635014777

Atenção: Este Protocolo de Envio de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.

RELAÇÃO DE TOMADOR/OBRA - RET

853700001215 297901801904 407627180801 709936600010

EMPRESA: GFS SEGURANCA LTDA INSCRIÇÃO: 07.099.366/0001-09 N° ARQUIVO: ENz5RGKUaW00000-4
FPAS: 515 OUTRAS ENTIDADES: 0115 SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 3,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50 COD REC: 150 COMP: 03/2019 N° CONTROLE: EAuwOIAU27L0000-9
TOMADOR/OBRA : MUNICIPIO DE ARARAQUARA INSCRIÇÃO: 45.276.128/0001-10 N° CONTROLE: DzckVxeky7S0000-9
LOGRADOURO BAIRRO CIDADE CEP UF
RUA SAO BENTO 340 CENTRO ARARAQUARA 14801901 SP

MODALIDADE : "Branco"-Recolhimento ao FGTS e Declaração à Previdência

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13° SALÁRIO	2.220,55	REM SEM 13° SALÁRIO	2.220,55
REM BASE CALC 13° SAL	0,00	REM 13° SALÁRIO	0,00
		DEPÓSITO	177,64
		ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	1	TOTAL TRABALHADORES	1

TOTAIS DO TOMADOR

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13° SALÁRIO	2.220,55	REM SEM 13° SALÁRIO	2.220,55
REM BASE CALC 13° SAL	0,00	REM 13° SALÁRIO	0,00
CONTR SEGURADOS DEVIDA	199,84	DEPÓSITO	177,64
VAL DEVIDO PREV SOC	806,04	ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	1	TOTAL TRABALHADORES	1

851

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 2.40 (14/12/2017) TABELAS 33.0 (16/01/2019)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 05/04/2019
HORA: 09:51:41
PÁG: 0024/0042

RELACÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE: "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

853700001215 297901801904 407627130801 703936600010

EMPRESA: GFS SEGURANCA LTDA
COMP: 03/2019 COD REC: 150 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3.0 INSCRIÇÃO: 07.099.366/0001-09
TOMADOR/CBRA: MUNICIPIO DE ARARAQUARA INSCRIÇÃO: 43.276.123/0001-10

NOME TRABALHADOR	REM 13º SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13º SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CONTRIB SEG DEVIDA	CAT OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
WASHINGTON CALIXTRO	2.220,55	0,00	127.01257.16-8 0,00	02/04/2018 01 199,84	177,64	05173 0,00

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR
2.220,55

0,00

0,00

199,84

177,64

0,00

131

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (14/12/2017) TABELAS 39.0 (16/01/2019)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 05/04/2019
HORA: 09:51:41
PÁG: 0025/0042

RELACÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA
MODALIDADE: "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA
858700001215 297901801904 407627180801 709936600010

EMPRESA: GFS SEGURANCA LTDA
COMP: 03/2019 COD REC: 150 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3.0
TOMADOR/OBRA: MUNICIPIO DE ARARAQUARA N° DE CONTROLE: DzcKvxe@ky7S0000-9
LOGRADOURO: RUA SAO PAULO 1231 BAIRRO: CENTRO
CIDADE: SAO CARLOS UF: SP CEP: 13560-053
N° ARQUIVO: HN25RGKUaW00000-4
INSCRIÇÃO: 07.099.366/0001-09
FAP: 0.50 RAT AJUSTADO: 1.50
INSCRIÇÃO: 45.276.128/0001-10
CNAE PREPONDERANTE: 8011101
CNAE: 8011101

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13º	REMUNERAÇÃO 13º	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13º PREV SOC
01	1	2.220,55	0,00	2.220,55	0,00
TOTAIS:	1	2.220,55	0,00	2.220,55	0,00

140

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 3.40 (14/12/2017) TABELAS 33.0 (16/01/2019)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 05/04/2019
HORA: 09:51:41
PÁG: 0026/0042

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA

EMPRESA: GFS SEGURANCA LTDA
COMP: 03/2019 COD REC: 150 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3.0
TOMADOR/OBRA: MUNICIPIO DE ARARAQUARA N° DE CONTROLE: DzcXvxeKy7S0000-9
N° ARQUIVO: HNZ5RGKUaW00000-4
INSCRIÇÃO: 07.099.366/0001-09
FAP: 0.50 RAT AJUSTADO: 1.50
INSCRIÇÃO: 45.276.128/0001-10

LOGRADOURO: RUA SAO PAULO 1231 BAIRRO: CENTRO CNAE PREPONDERANTE: 3011101
CIDADE: SAO CARLOS UF: SP CEP: 13560-053 TELEFONE: 0016 3501 4777 CNAE: 3011101

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:	306.04	CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:	199.84
SALÁRIO FAMÍLIA:	0.00	RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:	0.00
SALÁRIO MATERNIDADE:	0.00	PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:	0.00	13° SALÁRIO MATERNIDADE:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:	0.00	COM PRODUÇÃO PJ:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:	0.00	COM PRODUÇÃO PF:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:	0.00	VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:	0.00

COMPENSAÇÃO			
PERÍODO INICIAL:	PERÍODO FINAL:	VALOR SOLICITADO:	0.00
VALOR ABATIDO:	0.00 VALOR A COMPENSAR:	0.00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%:	0.00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)			
VALOR INFORMADO:	0.00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP:	0.00 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR:	0.00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA			
15 ANOS:	0.00	20 ANOS:	0.00
QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0 I1:	0 I2:	0 I3:	0 I4:	0 J :	0 K :	0 L :	0 M :	0 N1:	0
N2:	0 N3:	0 O1:	0 O2:	0 O3:	0 P1:	0 P2:	0 P3:	0 Q1:	0 Q2:	0
Q3:	0 Q4:	0 Q5:	0 Q6:	0 R :	0 S2:	0 S3:	0 U1:	0 U2:	0 U3:	0
V3:	0 W :	0 X :	0 Y :	0 Z1:	0 Z2:	0 Z3:	0 Z4:	0 Z5:	0 Z6:	0

777

FOLHA DE PAGAMENTO

PERIODO: 01/03/2019 A 31/03/2019

PAG: 0007

0011 GFS SEGURANCA LTDA
RUA SAO PAULO 01281
13560053-SAO CARLOS/SP

CNPJ: 07.099.366/0001-09
INSC. ESTADUAL: ISENTA

DATA PAGTO: / /

Funcionário	Função	Cod. Descrição do Evento	Referencia	Vencimentos	Descontos
CENTRO DE CUSTOS: 110 100 100 110 - P10 - BARRACAO PREF ARARAQ			CNPJ TOMADOR: 45276128000110		
000001210-WASHINGTON CALIXTRO	517330-VIGILANTE	ADM.02/04/2018	IR: 0 SF: 0	PIS: 127.01257.16.8	
8-SIND TRAB EM SEG E VIGILANCIA DE ARARAQUARA					
0100 SALARIO BASE	220,00	1.547,12 0001 SALARIO	30,00	1.547,12	
0101 BASE INSS ATE 10 SM	0,00	2.220,55 0049 HORA INTERV INDENIZ 60%	6,50	95,08	
0103 BASE FGTS	8,00	2.220,55 0090 INSS	9,00		199,84
0104 FGTS DO MES	8,00	177,64 0195 AD NOTURNO 20% C/AD PERIC	84,00	153,59	
0105 BASE DE CALCULO I.R.R.F.	7,50	2.020,71 0206 AD NOT RED 20% C/AD PERIC	12,00	21,94	
9400 INSS EMPRESAS	20,00	444,11 0456 REFEICAO/VALE ALIM	0,00		72,01
9401 SEG.ACIDENTE TRABALHO	1,50	33,31 0985 ADIC PERICUL/RISCO VIDA	30,00	464,14	
9402 VALOR OUTRAS ENTIDADES	5,80	128,79 0989 REFLEXO DSR	0,00	33,76	
		9054 DESC. ADTO. DE SALARIO	0,00		500,00
		9997 ARREDOND. MES ANTERIOR	0,00		0,39
		9998 ARREDONDAMENTO DO MES	0,00	0,61	

TOTAL VENCTO./DESCTO.	2.316,24	772,24
LÍQUIDO A RECEBER	1.544,00	



143

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

REQUISIÇÃO Nº 2997/2019

EMPENHO Nº 7010/2019

CONTRATO: Nº. 5130 de 26/03/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: GFS SEGURANÇA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA DESARMADA, PARA FAZER A SEGURANÇA NO ANTIGO PRÉDIO DA NOVAMOTO, LOCALIZADO NA RUA DOMINGOS ZANIN Nº 600 NO JARDIM ARTICO, COM INÍCIO EM 27/03/2019 DAS 18:00H ÀS 6:00H.

Onde se lê: **VALOR:** R\$ 14.680,00 (quatorze mil, seiscentos e oitenta reais), **Leia – se**
VALOR: R\$ 14.680,80 (quatorze mil, seiscentos e oitenta reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

Araraquara, 10 de Abril de 2019.



JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças



344

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

REQUISIÇÃO Nº 2997/2019

EMPENHO Nº 7010/2019

CONTRATO: Nº. 5130 de 26/03/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONTRATADA: GFS SEGURANÇA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA DESARMADA, PARA FAZER A SEGURANÇA NO ANTIGO PRÉDIO DA NOVAMOTO, LOCALIZADO NA RUA DOMINGOS ZANIN Nº 600 NO JARDIM ARTICO, COM INÍCIO EM 27/03/2019, DAS 18:00H ÀS 6:00H.

VALOR: R\$ 14.680,00 (quatorze mil seicentos e oitenta reais)

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

Araraquara, 28 de março de 2019.


JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS

CONTRATO Nº. 5130-2019 - Livro 08 - Folhas Nº. 12356 a 12357

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.276.128/0001-10, com sede à Rua São Bento, n.º 840, Centro, CEP. 14801-901, neste ato representado pela Secretária de Gestão e Finanças, Sra. **JULIANA PICOLI AGATTE**, brasileira, solteira, portadora do RG n.º 27.093.050-4 SSP/SP, CPF/MF n.º 266.530.328-09.

CONTRATADA:

GFS SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.099.366/0001-09, estabelecida à Rua São Paulo, n.º 1.281, Centro, na cidade de São Carlos/SP, CEP. 13.560-340, telefone (16) 3501-4777/ (16) 3415-4777, e-mail: edson@grupogfs.com.br, representada pelo Sr. **EDSON JOSÉ DE TOLEDO**, portador do RG n.º 10.827.563-7 SSP/SP, CPF/MF n.º 026.599.818-25.

I – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA DESARMADA, PARA FAZER A SEGURANÇA NO ANTIGO PRÉDIO DA NOVAMOTO, LOCALIZADO NA RUA DOMINGOS ZANIN Nº 600 NO JARDIM ARTICO, COM INÍCIO EM 27/03/2019, DAS 18:00H ÀS 6:00H.

II – DO PREÇO

O valor do presente importa em **R\$ 14.680,80 (quatorze mil seiscientos e oitenta reais e oitenta centavos)**.

III – DA VIGÊNCIA

O presente CONTRATO terá a vigência de 30 (trinta) dias.

IV – DOS RECURSOS

Os recursos financeiros para atendimento das despesas oriundas do presente encontram-se especificados na dotação orçamentária n.º. 999-08.01.3.3.90.39.15.451.0067.2.169.01.1100000, do Empenho n.º. 7010/2019, Requisição n.º. 2997/2019, Recurso Próprio.

V – DA PENALIDADE

Pela inexecução total ou parcial do fornecimento objeto desta Contratação, ou por atraso injustificado da contratada, poderá ser aplicada aos inadimplentes, multa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das sanções e multas previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal n.º. 8.666/93.

VI – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- a) Conhecer com antecedência a elaboração da proposta e a destinação do objeto, certificando-se de todos os aspectos funcionais, não sendo permitida qualquer argumentação posterior proveniente do desconhecimento dessas condições;
- b) Arcar com todos os encargos, incidentes sejam eles fiscais, previdenciárias, de acidentes de trabalho, ou indenizações de qualquer natureza devido a si própria ou a seus empregados envolvidos no trabalho, bem como responder por quaisquer danos ou prejuízos porventura causados à Prefeitura do Município de Araraquara ou a terceiros;
- c) Prestar sempre que consultado, todos os esclarecimentos solicitados pela Prefeitura do Município de Araraquara, atendendo prontamente a reclamação que lhe forem apresentadas;
- d) Emitir Nota Fiscal/Recibos de serviços executados e encaminhá-la para a Prefeitura do Município de Araraquara.

VII – DOS PAGAMENTOS

Condições de pagamento: em até 30 (trinta) dias após emissão de nota fiscal devidamente atestada pelo setor responsável.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS

VIII – DO FORO

Fica eleito o FORO da COMARCA DE ARARAQUARA para dirimirem-se controvérsias eventualmente oriundas do presente contrato.

E, assim, por estarem justos e contratados lavrou-se o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas instrumentárias.

Araraquara, 26 de Março de 2.019.

Juliana Picoli Agatte

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
JULIANA PICOLI AGATTE

Edson José de Toledo

GFS SEGURANÇA LTDA
EDSON JOSÉ DE TOLEDO

TESTEMUNHAS:

1) - *Djalma Gomes*
DJALMA GOMES
RG nº. 23.949.904-9 SSP/SP
CPF/MF nº. 427.229.968-63

2) - *Ariane Soares de Souza*
ARIANE SOARES DE SOUZA
RG nº. 41.593.546-5 SSP/SP
CPF/MF nº. 362.511.588-32



347

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONTRATADA: GFS SEGURANÇA LTDA

CONTRATO Nº 5130-2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA DESARMADA, PARA FAZER A SEGURANÇA NO ANTIGO PRÉDIO DA NOVAMOTO, LOCALIZADO NA RUA DOMINGOS ZANIN Nº 600 NO JARDIM ARTICO, COM INÍCIO EM 27/03/2019, DAS 18:00H ÀS 6:00H.

ADVOGADO (S): RITA DE CÁSSIA ZAKAIB FERREIRA DA SILVA OAB/SP 210.337

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Araraquara, 26 de Março de 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Juliana Picoli Agatte

Cargo: Secretária de Gestão e Finanças

CPF/MF nº: 266.530.328-09 RG nº: 27.093.050-4 SSP/SP

Data de Nascimento: 16/10/1977

Endereço residencial completo: Rua Rolando Lupo, 1041 – Jardim Primavera

CEP. 14802-460 – Araraquara/SP

E-mail institucional: jpagatte@araraquara.sp.gov.br

E-mail pessoal: jagatte@gmail.com

Telefone (s): 16-3301-5110

Assinatura: 

948



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Juliana Picoli Agatte
Cargo: Secretária de Gestão e Finanças
CPF/MF nº: 266.530.328-09 RG nº: 27.093.050-4 SSP/SP
Data de Nascimento: 16/10/1977
Endereço residencial completo: Rua Rolando Lupo, 1041 – Jardim Primavera
CEP. 14802-460 – Araraquara/SP
E-mail institucional: jpagatte@araraquara.sp.gov.br
E-mail pessoal: jagatte@gmail.com
Telefone (s): 16-3301-5110

Assinatura:

Pela CONTRATADA:

Nome: Edson José de Toledo
Cargo: Sócio Gerente
CPF/MF nº: 026.599.818-25 RG nº: 10.287.563-7 SSP/SP
Data de Nascimento: 15/12/1962
Endereço residencial completo: Passeio dos Tangarás, nº 477 – Faber II
CEP. 13.561-394 – São Carlos/SP
E-mail institucional: edson@grupogfs.com.br
E-mail Pessoal: edsontoledogfs@gmail.com
Telefone (s): (16) 3501-4777 / (16) 99621-0000

Assinatura:

349

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA****CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

Nome:	Juliana Picoli Agatte
Cargo:	Secretária de Gestão e Finanças
CPF nº	266.530.328-09
RG nº	27.093.050-4 SSP/SP
Data de nascimento	16/10/1977
Endereço residencial:	Rua Rolando Lupo, 1041 – Jardim Primavera CEP 14802-460 – Araraquara/SP
E-mail institucional:	jpagatte@araraquara.sp.gov.br
E-mail pessoal:	jagatte@gmail.com
Telefone residencial:	16-99731-9457
Telefone comercial:	16-3301-5110
Telefone celular:	16-99731-9457
Período de gestão:	10/09/2018 a 31/12/2020

150



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS

NOTA DE EMPENH

Número 7010/2019

Tipo do Empenho: Ordinário

CREDOR	16633-GFS SEGURANÇA LTDA	CPF/CNPJ: 07.099.366/0001-09
ATUAÇÃO	1-FORNECEDOR	
ENDEREÇO	São Paulo ,1281- Vila Monteiro (Gleba I)--	
PROCESSO Nº	1473/2019	AUTORIZAÇÃO
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	COMPRA DIRETA	NUMER 1372
ABERTURA :	HOMOLOGAÇÃO :	PUBLICAÇÃO :
COND PAGAMENTO		
ÓRGÃO :	8-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
UNIDADE :	1-COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS	
SUB UNIDADE :	-	
FICHA/ DOTAÇÃO :	999-08.01.3.3.90.39.15.451.0067.2.169.01.1100000.	
PROGRAMA :	67-EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	
AÇÃO :	2169-MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	
FUNÇÃO :	15-URBANISMO	
SUBFUNÇÃO :	451-INFRA-ESTRUTURA URBANA	
FONTE DE RECURSO :	1-TESOURO	
APLICAÇÃO :	1100000-GERAL	
CLASSE :	-	
NATUREZA DESPESA :	339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
ELEMENTO DA DESPESA :	39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
SUB - ELEMENTO :	77-VIGILÂNCIA OSTENSIVA	
CONTA BANCÁRIA :	-	
VALOR DESTA EMPENHO	14.680,80	
EXTENSO	(QUATORZE MIL E SEISCENTOS E OITENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS)	
HISTÓRICO	CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇA DESARMADA PARA FAZER A SEGURANÇA DO ANTIGO PRÉDIO DA NOVA MOTO, LOCALIZADO NA RUA DOMINGOS ZANIN Nº600 NO JD ARTICO, DAS 18:00 HRS AS 06:00 HRS, POR UM PERÍODO DE 30 DIAS, COM INÍCIO NO DIA 27/03/2019, POIS O LOCAL TEM SIDO USADO POR USUÁRIOS DE DROGAS E PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA. ESSE EMPENHO SUBSTITUI O 6885/2019.	

Operador: ADSILVA

ARARAQUARA 26 de Março de 2019

Emissor: ADSILVA

Emitido em:

27/03/2019 10.08.37

Andressa Durães Silva Passos
Gerente de Gestão Contábil, Execução
e Controle Orçamentário

Joõeser Domingos Correa
Agente Administrativo de Serviços Públicos



Município de Araraquara

Autorização de Fornecimento/Serviço

Número A. 2339/2019

Compra Direta - 1372/2019

Processo: 1473 - 2019

GFS SEGURANÇA LTDA
Endereço: RUA - São Paulo 1281 Bairro Vila Monteiro CNPJ/CPF: 07.099.366/0001-
Cidade: São Carlos CEP: 13560340 Fone: FAX
Banco: Agência Conta -

Unidade: 08.01.00-COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS Requisição 2997/2019
Prazo de 05 DIAS Data 27/03/19 00:00
Local de ALMOX. CENTRAL - R RENATO ÓPICE, 154, DAS 07h-12h Prazo EM ATÉ 30 DIAS

Modalidade: Compra Direta

Histórico da A.F.: Para fazer a segurança do antigo prédio da NovaMoto, localizado na Rua Domingos Zanin nº600 no Jd. Artico, das 18:00 hrs às 06:00 hrs, por um período de 30 dias, com início no dia 27 de março de 2019, pois o local tem sido usado por usuários de drogas e pessoas em situação de rua. Substitui o empenho 6885/2019

Objeto: Contratação de segurança desarmada.

Empenho 7010/2019

Valor		Saldo			
Material	Unid.	Qtd. Itens	Vlr.	Vlr. Total	Reserva
10120099 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA	UN	1,000	14.680,8000	14.680,80	1819
Marca:					
Especificação					
Número 999	Código	08 01 3 3 90 39 15 451 0067 2 169 01 11000000			

Total: 14.680,80

QUATORZE MIL E SEISCENTOS E OITENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS

Obs.: -Pelo não cumprimento das especificações e condições nesta Autorização de Fornecimento ficam V.Sas. sujeitos as sanções previstas na Lei Federal no. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

-Pagamento por depósito em conta corrente ou DOC, favor fornecer domicílio bancário, número da conta e nota fiscal.

-Favor colocar no corpo da nota fiscal o número desta AF, o número do empenho e a condição de pagamento.

-Emitir nota fiscal por Autorização de Fornecimento.

Comitê de
Controle de Gestão
Decreto 11595/2018

	INICIAL	ATUALIZADA	PARA FEVEREIRO	%	PARA FEVEREIRO	%	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(a)	(b)	(c)	(d)=(b/a)x100	(e)	(f)=(g/d)x100	
Despesas com Recursos do FUNDEB	1.406.900,00	1.433.900,00	776.404,50	21,36	822.761,72	14,71	0,00
Despesas com Outros Recursos de Impostos	2.269.900,00	2.296.250,00	423.587,48	18,92	334.376,07	14,53	0,00
Despesas com Recursos do FUNDEB	1.424.900,00	1.424.900,00	237.977,67	16,70	237.977,67	16,70	0,00
Despesas com Outros Recursos de Impostos	345.000,00	361.350,00	187.509,81	21,74	96.598,40	11,21	0,00
Despesas com Recursos do FUNDEB	1.476.900,00	1.267.050,00	351.516,02	23,73	189.185,05	14,85	0,00
Despesas com Outros Recursos de Impostos	914.700,00	914.700,00	184.546,75	20,18	184.546,75	20,18	0,00
Despesas com Recursos do FUNDEB	222.000,00	352.350,00	166.759,27	47,23	3.371,38	1,10	0,00
Despesas com Outros Recursos de Impostos	5.939.900,00	6.145.333,69	1.438.086,28	22,65	1.217.099,37	19,09	0,00
Despesas com Recursos do FUNDEB	4.555.400,00	4.802.143,89	793.092,49	16,82	793.092,49	16,82	0,00
Despesas com Outros Recursos de Impostos	1.114.500,00	1.533.050,00	644.061,79	41,33	419.317,44	27,04	0,00
Despesas com Recursos do FUNDEB	51.500,00	51.500,00	50.909,75	38,38	5.940,41	11,20	0,00
Despesas com Outros Recursos de Impostos	1.277.500,00	1.277.500,00	529.550,56	49,05	62.400,49	6,45	0,00
Despesas com Recursos do FUNDEB	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Outros Recursos de Impostos	582.000,00	582.000,00	159.388,34	27,47	74.411,09	12,79	0,00
Despesas com Recursos do FUNDEB	11.159.500,00	11.823.153,69	3.032.527,76	25,65	1.398.532,64	16,06	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
QUOTA DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	456.906,38
RECURSOS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
RECURSOS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
RECURSOS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
RECURSOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
RECURSOS DO EXERCÍCIO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44)	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	456.906,38
PESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) = (35)	1.278.865,27
RECURSOS PARA FINS DE LIMITE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (36) - (3) x 100 % = LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	22,41

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
DESAPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.177.000,00	1.177.000,00	107.557,39	9,14	16.977,35
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	652.050,00	652.050,00	378.124,10	51,66	82.949,10
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.829.050,00	1.829.050,00	445.681,59	24,37	99.926,95
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	12.988.550,00	13.652.183,69	3.478.209,35	25,48	1.998.450,59

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SAÍDA ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (g)
RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	347.277,92	0,00
RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	347.277,92	0,00
RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
RECURSOS FINANCEIROS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018		146.733,69	356.817,33
RECURSOS FINANCEIROS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018		1.493.496,25	204.115,77
RECURSOS FINANCEIROS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018		0,00	11.493,65
RECURSOS FINANCEIROS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018		0,00	2.317,39
RECURSOS FINANCEIROS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018		0,00	8.975,76
RECURSOS FINANCEIROS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018		3.061,03	1.597,74
RECURSOS FINANCEIROS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018		1.543.240,97	550.735,09
RECURSOS FINANCEIROS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018		0,00	0,00
RECURSOS FINANCEIROS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018		0,00	0,00
RECURSOS FINANCEIROS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018		0,00	0,00
RECURSOS FINANCEIROS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018		0,00	0,00
RECURSOS FINANCEIROS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018		0,00	0,00
RECURSOS FINANCEIROS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018		0,00	0,00
RECURSOS FINANCEIROS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018		1.543.240,97	550.735,09

LUIS CARLOS DOS SANTOS	BRUNO RIBEIRO LOPES	VANDERLI DOS SANTOS
044.016.725-01	076.436.097-39	144.471.213-73
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR	RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

Este documento é de uso exclusivo do Poder Judiciário. Qualquer reprodução ou utilização não autorizada é proibida. O presente documento é de uso exclusivo do Poder Judiciário. Qualquer reprodução ou utilização não autorizada é proibida.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
EXTRATO DE CONTRATO

REQUISIÇÃO Nº 1997/2019
EMPENHO Nº 7010/2019
CONTRATO Nº 5130 de 29/03/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
CONTRATADA: GPS SEGURANÇA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA DESARMADA, PARA FAZER A SEGURANÇA NO ANTIGO PRÉDIO DA NOVAMOTO, LOCALIZADO NA RUA DOMINGOS ZANIN Nº 500 NO JARDIM ARTIGO, COM INÍCIO EM 27/03/2019, DAS 18:00H ÀS 6:00H
VALOR: R\$ 14.880,00 (quatorze mil e oitocentos e oitenta reais)
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

Araraquara, 28 de Março de 2019.
JULIANA PICOLI AGATTE
Secretaria de Gestão e Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2019 - REPETIDA
PROCESSO LIC. Nº 5247/2019
HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: "SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CER JOSÉ RISANI, NESTA CIDADE".

Homologo o parecer da Comissão Permanente de Licitações que considerou vencedora a empresa: BIL CONSTRUTORA LTDA - EPP, pelo valor total de R\$ 917.213,14 (Novecentos e dezessete mil, duzentos e treze reais e quatorze centavos), adjudicando-lhe o objeto deste Edital.

Araraquara, 29 de Março de 2019
JULIANA PICOLI AGATTE
Secretaria de Gestão e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Rua São Bento, 340 - Centro - CEP 14.801-901 - Tel: (19) 3501-5000
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: portal@araraquara.sp.gov.br

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREÇO PRESENCIAL Nº 021/2019 - PROCESSO Nº 1531/2019
ENTREGA DOS ENVELOPES: Até às 10h30 da tarde de 12 de abril de 2019
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 10h30 da tarde de 12 de abril de 2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO ATRAVÉS DE EQUIPAMENTOS DE CONTROLE DE VELOCIDADE RESTRITA VEÍCULO COM

1500



Tribunal de Contas

do Estado de São Paulo

AUDESP
ÓRGÃO DE AUDITORIA E LICITAÇÕES DE SÃO PAULO

Selecionar Perfil: Audesp 4 - Prestação ▼

OK

Ajuste

Município: **Araraquara**Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**Modalidade: **Contratacao Direta - Dispensa de licitacao**Código Licitação: **2019000000080** Nº Licitação: Ano Licitação:Valor estimado da licitação - R\$: **14.680,80**Nº Processo Administrativo: **1473-2019** Ano Processo Administrativo: **2019**

Novo Ajuste

Detalhes da Licitação

Voltar

Dados iniciais

Identificação do Ajuste

Financeiro

Exigências e Cláusulas

Gestor e Vigência do contrato

Publicações

Conclusão

Identificação do Ajuste

Nº do contrato: * 5130 Ano do contrato: * 2019

Valor do contrato: * 14.680,80

Objeto do contrato: * Contratação de empresa especializada em segurança desarmada para fazer a segurança no antigo prédio da Novamoto, localizado na Rua

Quantidade: * 1,00000 Unidade de Medida: * serviço

Identificação do contratado

Tipo de documento: * CNPJ Número do documento: * 07.099.366/0001-09

Nome/Razão social: * GFS SEGURANÇA LTDA

Termos Aditivos do Ajuste

Inserir Termo Aditivo



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE GESTÃO PATRIMONIAL



Araraquara 05 de julho de 2019

À
Procuradoria Geral do Município

Segue para as providências.

Atenciosamente


ROBERTO PALOMBO
Gerencia de Gestão Patrimonial



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



356

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO DE APENSAMENTO

Em 04/03/2020, atendendo ao despacho do(a) Procurador Dr. Roberto, faço apensar ao presente Processo de nº 000.009/2018 e Guichê 069.243/2018 o(s) Processo(s) nº(s) 000.420/2007 e Guichê nº 074.816/2019.

Paula C. V. Giannico

Nome de Assinatura do Servidor

EXMO SR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, ESTADO DE SÃO PAULO.



074.816/2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Atendimento Único

10/09/2019 16:02:26 Guichê: 074.816/2019 Processo: 000.420/2007
Nome: AGRABENETTON COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
LTDA

Distribuição: Secretaria Municipal das Obras e Serviços Públicos
Assunto: RECURSO ADMINISTRATIVO PRIMEIRA INSTÂNCIA

**AGRABENETTON COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO
LTDA.,**

Sociedade empresária inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sobre o nº. 07.359.986/0001-30, sediada na Rua Jardel Bertie, nº. 35, Bairro Vila Dainese, em Americana, Estado de São Paulo, CEP: 13469-427, vêm à presença de Vossa Excelência, respeitosamente, com a finalidade de expor e requerer o quanto segue:

A requerente a justo título é a proprietária do imóvel descrito na matrícula nº. 97.573 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, Estado de São Paulo, tendo-o adquirido em 19 de março de 2001. (docto anexo)

Desde que se tornou a proprietária do imóvel, a empresa sempre cumpriu todas as suas obrigações com o Município de

11.996048966 Geraldo

Araraquara, tanto pelo pagamento dos tributos quanto pela manutenção do imóvel, até que, no dia 5 de agosto de 2015, o bem foi alienado fiduciariamente, por exigência do Banco Central do Brasil, para a **AGRABEN ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA**, ato este regularmente averbado na matrícula imobiliária, ante o Primeiro Oficial de Registro de Imóveis desta urbe. (R3 e R4, na matrícula 97.573)

Ocorreu que no dia 05 de Fevereiro de 2016, por *ATO DO PRESIDENTE DE Nº 1.320, O BANCO CENTRAL DO BRASIL, decretou a liquidação extrajudicial da empresa AGRABEN ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA. (docto anexo)*

Como consectário dessa decretação, aliás, como é curial, a gestão e liquidação da empresa liquidanda fora outorgada a pessoa de **VALDER VIANA DE CARVALHO**, com amplos poderes, conforme consta do ato. (docto anexo)

Naquela mesma data, conforme anexo documento, por força da liquidação da AGRABEN, todas as empresas do Grupo, especialmente a ora requerente, teve seu patrimônio atingido pela indisponibilidade. (docto anexo)

Todos esses atos foram comunicados a Junta Comercial do Estado de São Paulo, que adotou as providências, registrando e arquivando-os, não só os atinentes da liquidação da Agraben,

A handwritten signature in dark ink, consisting of a large, stylized initial 'J' followed by a series of loops and a long horizontal stroke.

como também a declaração de indisponibilidade de todas as empresas do grupo. (doctos anexos).

03
J
JSS
P

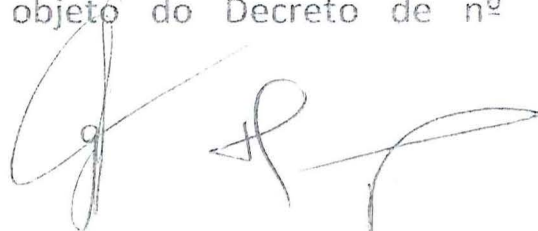
Como se evidencia dos documentos ora anexados e por força da decisão do Banco Central do Brasil, os diretores, detentores e gestores ficaram alijados dos atos de gestão que ficaram atribuídos exclusivamente ao Sr. Valder Viana de Carvalho. (docto anexo)

A este gestor, cabia por incumbência legal advinda do Banco Central do Brasil, a administração e os cuidados necessários a conservação dos bens e patrimônios das empresas do Grupo, elencadas nos atos arquivados na JUCESP.

Porém no dia 27 de Fevereiro de 2.019, por intermédio do *ATO DE DIRETOR DE Nº 650*, o Banco Central do Brasil, encerrou a liquidação extrajudicial da empresa AGRABEN e dispensou o liquidante Sr. Valder Viana de Carvalho. (docto anexo).

Entretanto a gestão de então liquidanda fora devolvida aos seus sócios controladores, somente em **11 de Junho de 2.019**, tudo como estampado no **Ofício 11968/2019-BCB/DEORF/GTCUR**. (docto anexo)

Tem-se então Exmo Sr. Prefeito Municipal que a gestão/administração do prédio objeto do Decreto de nº



11.895/2019, de vossa lavra, *esteve sob domínio e comando do Banco Central do Brasil, na pessoa do liquidante Sr Valder Viana de Carvalho, no período de 05 de Fevereiro de 2.016, até 11 de Junho de 2.019.* (docto anexo)

04
J
360
P

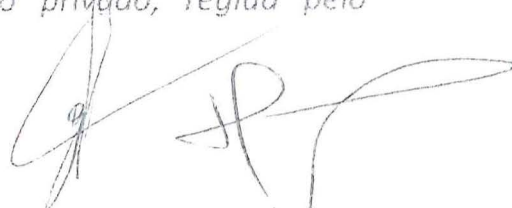
Nesse período, (05/02/16 a 11/06/2019) por força da decisão do Bacen, os controladores da ora requerente estiveram alijados da prática dos atos de gestão que detinham.

É certo que enquanto estiveram na gestão e administração cumpriram regamente suas obrigações perante esta Municipalidade, conforme constam dos registros deste Município.

Ao retomarem a gestão, na data antes indicada, tomaram conhecimento e mesmo foram surpreendidos com a edição do Decreto nº. 11.895/2019, (lavrado, assinado e publicado no dia 05 de fevereiro do ano em curso,) que declarou a encampação do referido imóvel, nos seguintes termos:

Permita-nos reproduzir o texto:

Art. 1º Fica encampado, restando sob guarda e posse do Município de Araraquara, com todas as benfeitorias nele existentes, o imóvel de matrícula nº 97.573 do 1º CRI, de propriedade de Agraben Administradora de Consórcios LTDA., pessoa jurídica de direito privado, regida pelo



disposto nos arts. 1.052 a 1.087 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, regularmente inscrita no CNPJ sob nº 69.273.308/0001-07, com sede em Americana – SP, na Rua Major Redher, nº 130, Vila Redher, descrito e confrontado no artigo seguinte.

Art. 2º O imóvel de que trata o artigo anterior assim se descreve: "Uma gleba de terras designada Área 'C', constituída de parte da Chácara São Luís, nesta cidade, contendo 20.543,39 metros quadrados, compreendida dentro do seguinte perímetro: 'inicia-se no ponto 5 localizado na divida desta área com a Rua Domingos Zanin; daí segue em curva à esquerda, na divida com propriedade do Município de Araraquara, com desenvolvimento de 14,54 metros, até encontrar o ponto '06' (seis); daí segue no sentido SE, ainda na divisa com propriedade do Município de Araraquara, por 116,74 metros até encontrar o ponto '07' (sete); daí segue à esquerda, sentido NW, na divisa de Pierina Boralle Segura, por 264,80 metros, até encontrar o ponto '08' (oito); daí deflete à esquerda, sentido SW, na divisa da avenida marginal Maria Antonia Camargo de Oliveira, por 43,50 metros, até encontrar o ponto '09' (nove); daí segue em curva à esquerda, ainda na divisa da avenida marginal Maria Antonia Camargo de Oliveira, com desenvolvimento de 79,50 metros, até encontrar o ponto '10' (dez); daí segue no sentido SW, na divisa com a rua Domingos Zanin, por 144,74 metros, até encontrar o ponto '5' (cinco), início desta descrição".

Art. 3º Será dada publicidade a este Decreto mediante a publicação da íntegra de seu conteúdo no átrio do prédio-sede da Prefeitura, em jornal de circulação local e por afixação de cartaz junto ao prédio encampado, em local visível, a fim de oportunizar o contraditório e a ampla defesa.



05
51
161
P

Art. 4º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta das verbas orçamentárias próprias.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

Nenhuma notificação prévia a respeito do suposto abandono do imóvel restou encaminhada à sede da ora requerente, que mesmo alijada da gestão, tomando conhecimento, poderia instar o Sr. Liquidante a adotar as providências necessárias quanto a limpeza, conservação do bem e pagamento dos impostos

Inobstante, diante da estupefaciente violência do decreto acima transcrito, que afronta claramente os princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório e do devido processo legal, além ofender as garantias inerentes ao direito de propriedade, só resta a ora requerente apelar a V. Exa a derrogação do decreto em comento.

Sem adentrar ao mérito das razões que culminaram com a prolação do Decreto antes transcrito, apela-se a V.Exa., pleiteando sua revogação e devolução da gestão a sua titular a empresa ora requerente, eis que no longo período de 05 de Fevereiro de 2.016 até 11 de Junho de 2.019, por decisão do Banco Central do Brasil, esteve impossibilitada legalmente do



Of
7-
362
P

exercício da garantia de seu direito de propriedade, cláusula constitucional de caráter pético, aliás.

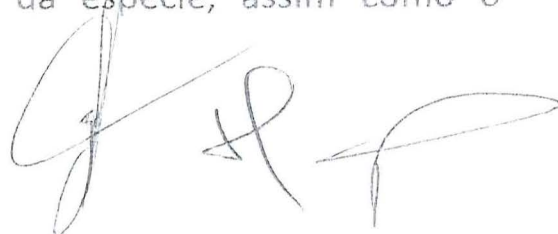
07
3-
163
P

De se ver ainda, que mesmo após a edição do decreto de encampação, (que outorgou a posse compulsória ao Município de Araraquara) esta Municipalidade, através de sua Secretaria de Obras e Serviços Públicos, isto em 09 de Abril do ano em curso, (Decreto de encampação de 06 de Fevereiro de 2.019), houve por bem lavrar em face da ora requerente dois autos de infração nominando-os de **NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE – NIIP**, sustentando-as nas razões e legislação estampadas.

Claro resta que estes autos de infração e imposição de penalidade, foram lavrados em período de tempo em que a requerente não tinha a posse e administração do bem imóvel, que estava sob responsabilidade do Banco Central do Brasil, na pessoa de seu liquidante e mesmo desta Municipalidade.

A evidência, são nulos de pleno direito em face da ora requerente.

Posto isto e ante as razões elencadas e dos documentos que a instruem é a presente para requerer de V.Exa., que deste petitório conheça e digne-se revogar o Decreto nº. 11.895/2019, de vossa lavra, determinando o retorno da posse a ora requerente, com os consectários da espécie, assim como o



cancelamento dos autos de infração nominados de **Notificação de Infração e Imposição de Penalidade (NIIP.)**, tudo também e especialmente alicerçado nestas razões e a farta documentação instrutória.

Termos em que

P. E. Deferimento

De Americana, para Araraquara, SP, 02 de Setembro de 2019.



AGRABENETTON COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO
LTDA

EXMO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, ESTADO DE SÃO PAULO.

165
P

23
3

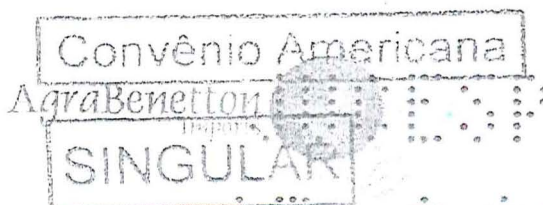
RELAÇÃO DOS ANEXOS

1. 5ª Alteração de Contrato Social Consolidado da AGRABENETTON COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Inscrita no CNPJ Sob nº. 07.359.986/0001-30., Registrado na JUCESP Sob o nº. 281.690/08-0 de 17.09.2008.
2. Matricula nº. 97.573, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS ARARAQUARA - SP.
3. Ato do Presidente nº 1.320, de 5 de fevereiro de 2016, BANCO CENTRAL DO BRASIL.
4. Procuradoria Geral do Estado, Procuradoria da Junta Comercial do Estado de São Paulo.
5. Governo do Estado de São Paulo, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Junta Comercial do Estado de São Paulo - FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, empresa AGRABENETTON COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.
6. Comunicado nº. 29.082, de 5 de fevereiro de 2016, BANCO CENTRAL DO BRASIL.
7. Agraben/Liq-2016/007, JUCESP PROTOCOLO 1020330/16-8, Comunicado do Sr. Valder Viana de Carvalho, Liquidante.
8. Ato de Diretor nº 650, de 27 de fevereiro de 2019, BANCO CENTRAL DO BRASIL.
9. Diário Oficial da União, Publicado em: 28.02.2019, Ato do Diretor nº 650, de 27 de fevereiro de 2019.



10. Ofício 5055/2019-BCB/DERES PE 148396, São Paulo, 19 de março de 2019, BANCO CENTRAL DO BRASIL, JUCESP PROTOCOLO 1086335/19-3.
11. Ofício nº 1086335/19-3 JUCESP, São Paulo, 11 de abril de 2019.
12. Ofício 11968/2019-BCB/Deorf/GTCUR Processo 0000158290, Curitiba, 11 de Junho de 2019, BANCO CENTRAL DO BRASIL.
13. Município de Araraquara, Decreto nº 11.895 de 06 de fevereiro de 2019.
14. Prefeitura do Município de Araraquara, Secretaria de Obras e Serviços Públicos, Notificação de Infração e Imposição de Penalidade - NIIP, Data 04/04/2019.
15. Prefeitura do Município de Araraquara, Secretaria de Obras e Serviços Públicos, Notificação de Infração e Imposição de Penalidade - NIIP, Data 09/04/2019.


AGRABENETTON COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO
LTDA.



fis. 30

JUCESP PROTOCOLO

0.737.233/08-4



**AGRABENETTON COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E
EXPORTAÇÃO LTDA**

CNPJ 07.359.986/0001-30
5ª Alteração de Contrato Social

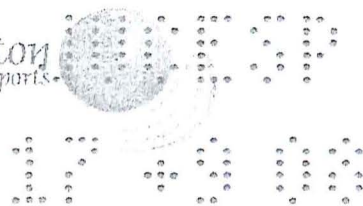
ADHMAR BENETTON JUNIOR, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade de nº RG 6.661.649-9, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF do MF sob nº 722.660.078-15; residente na cidade de Americana; Estado de São Paulo, na Rua Donatello, nº 260, Parque Residencial Nardini, CEP: 13.468-320;

GONÇALO AGRA DE FREITAS, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade de nº RG 8.885.238, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF do MF sob nº 643.401.558-53; residente na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Rua José Maria Magalhães, nº 61, Jardim Samambaia, CEP: 13.211-700;

LUIZ HAROLDO BENETTON, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade de nº RG 11.811.766-X, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF do MF sob nº 017.086.478-21; residente na cidade de Americana; Estado de São Paulo, na Rua Heitor Bover, nº 365, Bairro Portal dos Nobres, CEP: 13.479-760;

NOVAMOTO VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo na Rua São Bento, nº 1615, Centro, inscrita no CNPJ do MF sob nº 03.274.886/0001-50 e inscrição estadual nº 181.138.852.116, neste ato, representada por seu sócio administrador, Sr. **ADHMAR BENETTON JUNIOR**, já qualificado nesse instrumento, **ÚNICOS SÓCIOS** componentes da sociedade; **AGRABENETTON COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, com a Sede (CNPJ 07.359.986/0001-30) à Rua Jardel Bertie, nº 35, Vila Dainese, Americana-SP, CEP: 13.469-427 e Depósito Fechado (CNPJ 07.359.986/0003-00) na Rua das Caneleiras, nº 19, Bairro Jardim São Paulo, CEP: 13.468-240, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.219.855.004 em 20/04/2005; e posteriores alterações registradas sob o nº 187.091/05-5 em 07/07/2005,

=== 01/07/2005 ===

AgraBenetton
Imports

275.338/05-8 em 17/11/2005, 210.843/06-8 em 10/08/2006 e 104.182/07-6 em 27/04/2007, resolvem promover nesta data a seguinte alteração do Instrumento Particular do Contrato Social:

ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade resolve nesta data, alterar o seu objeto social para o comércio, importação e exportação de bens de consumo de qualquer natureza, contemplando as máquinas, veículos, aparelhos, instrumentos, motores, partes, peças e acessórios, de informática e suprimentos, de telefonia, comunicação e eletroeletrônicos, de artigos esportivos, de artigos do uso doméstico e pessoal, de produtos têxteis, confecções e aviamentos, de veículos automotores, e a prestação de serviços de reparos e manutenções de máquinas e equipamentos em geral.

Resolvem os sócios, consolidar o Contrato Social, passando a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

DA

AGRABENETTON COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

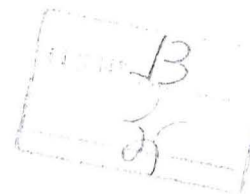
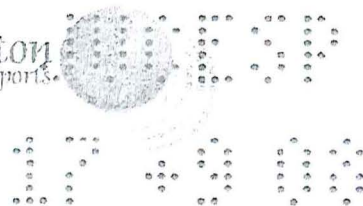
CNPJ 07.359.986/0001-30

CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO E SEDE SOCIAL

A sociedade tem sob a denominação social de **AGRABENETTON COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, com Sede e Depósito Fechado na cidade, de Americana, Estado de São Paulo, sendo a Sede (CNPJ 07.359.986/0001-30) à Rua Jardel Bertie, nº 35, Vila Dainese, CEP: 13.469-427 e Depósito Fechado (CNPJ 07.359.986/0003-00), na Rua das Caneleiras, nº 19, Bairro Jardim São Paulo, CEP: 13.468-240.

== 02/07 ==

Agra Benetton
Imports



Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá abrir filiais, escritórios e outras dependências, dentro ou fora do território nacional; observadas as disposições legais vigentes.

Parágrafo Segundo: A sociedade poderá ainda participar de outras sociedades, quer por ações, seja por quotas de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO SOCIAL e DURAÇÃO

A sociedade, que tem duração por prazo indeterminado, tem por objeto social o comércio, importação e exportação de bens de consumo de qualquer natureza, contemplando as máquinas, veículos, aparelhos, instrumentos, motores, partes, peças e acessórios, de informática e suprimentos, de telefonia, comunicação e eletroeletrônicos, de artigos esportivos, de artigos do uso doméstico e pessoal, de produtos têxteis, confecções e aviamentos, de veículos automotores, e a prestação de serviços de reparos e manutenções de máquinas e equipamentos em geral.

CLÁUSULA TERCEIRA – CAPITAL SOCIAL

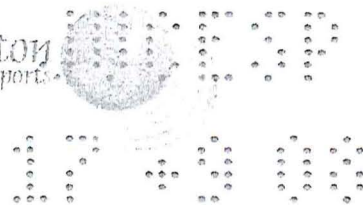
O capital social, inteiramente subscrito e integralizado é de R\$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil reais) dividido em 1.500.000 (Hum milhão e quinhentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Participação	Valor R\$
Admar Benetton Junior	15.000	1,0%	15.000,00
Georgio Agra de Freitas	15.000	1,0%	15.000,00
Luz Flávio Benetton	15.000	1,0%	15.000,00
Novamoto Veículos Ltda.	1.455.000	97,0%	1.455.000,00
Total	1.500.000	100,0%	1.500.000,00

Parágrafo único: De acordo com o Artigo 1.052 da Lei 10.406/2002 – Código Civil, a responsabilidade de cada sócio é limitada ao percentual de sua participação no capital social.

== 03/07 ==

Agra Benetton
Import



fls. 33

19
3-

CLÁUSULA QUARTA - ADMINISTRAÇÃO

A sociedade será gerida, administrada representada ativa e passiva, judicial ou extrajudicialmente por todos os sócios isoladamente, os quais subdividirão entre si todas as atividades.

Serão necessárias as assinaturas de TODOS os sócios para os atos que importem em oneração, alienação e aquisição de bens referentes ao ativo imobilizado da sociedade.

Parágrafo único: Os sócios poderão nomear procuradores e/ou procurador para representá-lo em todos os atos decorrentes desse Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DAS RETIRADAS

Os sócios com poderes de gerência terão direito a uma retirada mensal a título de "pro-labore", de até o máximo permitido pela legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA SEXTA DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LUCROS E PERDAS:

O exercício social coincidirá com o ano calendário e em 31 de Dezembro de cada ano, serão elaborados um balanço geral e demonstração de lucros e perdas. Os prejuízos serão suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital. Os lucros líquidos apurados serão distribuídos entre os quotistas.

Parágrafo Primeiro: Os sócios poderão deliberar pelo levantamento de balanços patrimoniais e apurações de resultados em períodos inferiores ao previsto no caput dessa cláusula para distribuição de lucros.

Parágrafo Segundo: A critério dos sócios, os lucros apurados poderão ser distribuídos independente da participação de cada um dos sócios, no capital da empresa.

=== 04/07 ===



17 00 00

04

15
Jr

CLÁUSULA SÉTIMA DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

Os sócios decidirão sempre por escrito os negócios da sociedade cuja deliberação for determinada por lei (Artigo 1072, § 3º).

Parágrafo único: Os sócios dispensam a realização de reunião, uma vez que decidirão sempre por escrito as matérias que são obrigatoriamente objeto de deliberação em reunião ou assembléia (Artigo 1072, § 3º do Código Civil), dispensando inclusive a reunião para tomada de contas dos administradores, e deliberação sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

CLÁUSULA OITAVA DA INDIVISIBILIDADE DAS QUOTAS DE CAPITAL, DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA:

As quotas de capital são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento dos demais sócios.

Parágrafo Primeiro: O sócio que desejar se retirar da sociedade, deverá comunicar à sociedade e aos demais sócios, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo Segundo: Os sócios quotistas terão sempre, em qualquer circunstância, preferência para aquisição das quotas, a qual deverá ser manifestada no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Terceiro: Se os sócios não usarem do direito de preferência que lhes é assegurado, fica livre o sócio para ceder suas quotas a terceiros, valendo como prova da cessão a assinatura no Instrumento de Alteração Contratual.

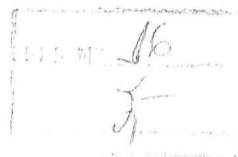
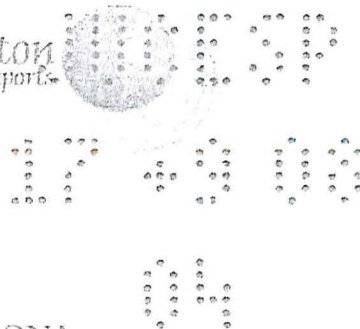
Parágrafo Quarto: No caso de retirada de sócio seus haveres serão apurados e pagos na forma estabelecida na cláusula nona.

05/07

572

fls. 35

AgraBenetton
Imports



CLÁUSULA NONA DO FALECIMENTO, INCAPACIDADE E IMPEDIMENTO:

O falecimento, incapacidade ou impedimento de qualquer dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará a operar com os sócios remanescentes, herdeiros ou sucessores do sócio falecido. Não havendo consenso entre os sócios remanescentes e os herdeiros e/ou sucessores do sócio falecido, seus haveres serão apurados com base em balanço especialmente levantado na data do óbito e serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, vencendo a primeira, 30 (trinta) dias da data do óbito, que serão acrescidas de correção monetária, segundo o IGPM/FGV ou outro índice que vier a substituí-lo além de juros legais.

Parágrafo Único: Até que se ultime a partilha dos bens no inventário, caberá ao inventariante representar o espólio na sociedade, percebendo todos os valores a que fazia jus o sócio falecido, pagamentos estes que se estenderão até a liquidação da primeira parcela a que se refere esta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE:

A sociedade dissolver-se-á nos casos previstos em Lei ou pelo consenso unânime dos sócios quotistas.

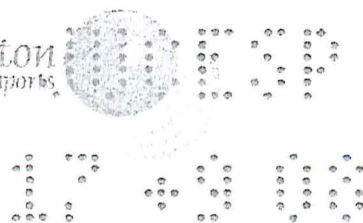
Parágrafo único: No caso de dissolução da sociedade, o seu patrimônio será distribuído entre os sócios na proporção de suas quotas de capital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO:

Para solução dos casos em que reclamem a intervenção da Justiça, fica eleito o foro da Comarca de Americana, Estado de São Paulo, vedada sua substituição por qualquer outro por mais privilegiado que o seja, mesmo em razão de domicílio.

=== 06/07 ===

AgraBenetton
Imports



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:

Os sócios Adhmar Benetton Junior, Gonçalo Agra de Freitas e Luiz Haroldo Benetton, já qualificados, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no parágrafo 1º do Artigo 1.011 do Código Civil.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual valor, teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Americana - SP, 1º de setembro de 2008.

Adhmar Benetton Junior

Novamoto Veículos Ltda
Adhmar Benetton Junior
Sócio Administrador

Gonçalo Agra de Freitas

Testemunhas:

1. Onorato José Petinari

RG: 18.134.394 SSP/SP

2. Noemia Fernandes de Barros
Queiroz
RG: 21.491.867 SSP/SP

=== 07/07 ===



1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ARARAQUARA - SP
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

VALOR DE AVALIAÇÃO
97.572
FOLHA
01

DESCRIÇÃO: Uma gleba de terras designada Área "C", constituída de parte da Chácara São Luís, nesta cidade, contendo 20.543,39 metros quadrados, compreendida dentro do seguinte perímetro: "inicia-se no ponto 5 localizado na divisa desta área com a Rua Domingos Zanin; daí segue em curva à esquerda, na divisa com propriedade do Município de Araraquara, com desenvolvimento de 14,54 metros até encontrar o ponto "06" (seis); daí segue no sentido SE, ainda na divisa com propriedade do Município de Araraquara, por 116,74 metros até encontrar o ponto "07" (sete); daí segue à esquerda, sentido NW, na divisa do Pierina Boralle Senzura, por 264,80 metros, até encontrar o ponto "08" (oito); daí deflete à esquerda, sentido SW, na divisa da avenida marginal Maria Antonia Camargo de Oliveira, por 43,50 metros, até encontrar o ponto "09" (nove); daí segue em curva à esquerda, ainda na divisa da avenida Marginal Maria Antonia Camargo de Oliveira, com desenvolvimento de 79,50 metros, até encontrar o ponto "10" (dez); daí segue no sentido SW, na divisa com a rua Domingos Zanin, por 144,74 metros, até encontrar o ponto "05" (cinco), início desta descrição".

CADASTRO MUNICIPAL: 010.159.001. PROPRIETÁRIA: ROSA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LIMITADA, sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com sede nesta cidade, na Alameda Paulista nº 218, Vila Xavier, inscrita no CNPJ nº 49.794.407/0001-27 e registrada na JUCESP sob nº NIRC 36.261.814.837 em sessão de 28/04/1982. REGISTRO ANTERIOR: R.2/M.41.170 de 25/06/1982 e Av.8/M.41.170. Araraquara, 19 de março de 2.001

Antonio Reinaldo Flacarelli
Escritor Autorizado

Av. 1 - em 19 de março de 2.001.
O imóvel aqui matriculado encontra-se gravado com servidão convencional de passagem de linhas de transmissão de energia elétrica a favor da Companhia Paulista de Força e Luz S/A, conforme inscrição 59, livro 4 e fls. 58, relatada na Av. 1/Ms. 6.748 e 41.170.

FABIO GALHARDO ESTEVES
Escritor Autorizado

JOAO BAPTISTA DE ALMEIDA
1º Oficial da Registro de Imóveis

Protocolo nº 187894
Av.2 - em 19 de outubro de 2005.
VENDA

(continua no verso)

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ANDRE VINICIUS SELEGNI FRANZIN e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 06/05/2019 às 23:29, sob o número 100654327201908260037. Para verificar o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/esajbr/ConferenciaDocumento.do>, informe o processo 100654327-2019.3.28.0037 e código 27C56A1.

CLS Nº 19
5

fls. 24

NUMÉRO

97.573

FOLHA

01

VÍDEO

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

ARARAQUARA - SP

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Por escritura de 06.10.2005, livro 220, página 236 do 3º Tabelião de Araraquara local, a proprietária Rosa Participações e Empreendimentos Imobiliários Ltda., já identificada, vendeu o imóvel por R\$ 500.000,00, para AGRABENETTON COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., com sede em Americana-SP, na rua Major Redher nº 130, Vila 01, inscrita no CNPJ sob nº 07.359.986 / 0001-30, com seu contrato social de 11.04.2005, devidamente registrado na JUCESP sob nº 35219855004. Consta da escritura que a vendedora exibiu a CND/INSS nº 043912005-21022010 e a Certidão Negativa de Débito de tributos e contribuições federais com efeitos de negativa (código de controle 17C7.5195.8F1E.C2A8), expedida pela Secretaria da Receita Federal.

ANTONIO VENTILHO JÚNIOR
Escritor Autorizado

Protocolo nº 308334

AV.4 - em 05 de agosto de 2015

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Conforme Instrumento Particular de Confissão de Dívida com Pacto Adjecto de Constituição e Alienação Fiduciária de Propriedade Imóvel e outras avenças, celebrado na forma do disposto no artigo 38 da Lei nº 9.514/97, datado de 20.07.2015 (microf. 29.07.2015), AGRABENETTON COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., já identificada, alienou fiduciariamente o imóvel a AGRABEN ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, regida pelo disposto nos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº 10.406, de 10.01.2002, regularmente inscrita no CNPJ sob nº 69.273.308/0001-07, com sede em Americana - SP, na Rua Major Redher, 130, Vila Redher, em garantia da dívida do valor de R\$16.682.439,82, pagável na forma estabelecida no título. Foi também microfilmado, Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Previdência Social da União, código de controle: 30CC.0751.8E9E.03EA, expedida pela PFN/RFB, em 24.07.2015, válida até 20.01.2016.

Andréia Vellozo de Aguiar Maciel
Escritor Autorizado

Protocolo nº 308334

AV.4 - em 05 de agosto de 2015

RESTRIÇÕES

De acordo com o 3º do artigo 5º da Lei Federal nº 11.795, de 08.10.2008, faço esta para consignar que o imóvel aqui

CONTINUA NA FOLHA 02

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

ARARAQUARA - SP

ENS DO CONSELHO NACIONAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

97.573

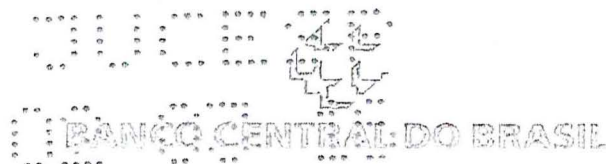
FICHA

02

constituido fica mantido sob a propriedade fiduciária da AGÊNCIA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., bem como seus frutos e rendimentos, não se comunicando com o patrimônio desta, observadas as seguintes restrições: I) não integram o ativo da administradora; II) não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da administradora; III) não compõem o elenco de bens e direitos da administradora, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial; IV) não podem ser dados em garantia de débito da administração.

Andréa Velloso de Aguiar Macchioli

Andréa Velloso de Aguiar Macchioli
Escritorinha Autorizada



ATO DO PRESIDENTE Nº 1.320, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2016

Decreta a liquidação extrajudicial da Agraben Administradora de Consórcios Ltda.

O Presidente do Banco Central do Brasil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, inciso XV, do Regimento Interno, anexo à Portaria nº 84.287, de 27 de fevereiro de 2015, com fundamento nos arts. 7º, inciso VII, e 39, da Lei nº 11.795, de 8 de outubro de 2008, e no art. 15, inciso I, alíneas "a" e "b", e § 2º, e no art. 16 da Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974,

Considerando o comprometimento patrimonial e financeiro da administradora de consórcios;

Considerando a existência de graves violações às normas legais e estatutárias que disciplinam a atividade da instituição, conforme consta do Processo Eletrônico nº 72349,

RESOLVE:

Art. 1º Fica decretada a liquidação extrajudicial da Agraben Administradora de Consórcios Ltda., CNPJ 69.273.308/0001-07, sediada na cidade de Americana (SP).

Art. 2º Fica nomeado liquidante, com amplos poderes de administração e liquidação, Valder Viana de Carvalho, carteira de identidade 5.519.418-7 - SSP/SP e CPF 360.054.238-49.

Art. 3º Fica indicado, como termo legal da liquidação extrajudicial, o dia 7 de dezembro de 2015.



Alexandre Antonio Tombini





JUCESP

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

378
P

22
5

Protocolado:	1020330/16-8
Interessada:	Snob Comércio de Veículos Ltda.; Novamoto Veículos Ltda.; Moto Snob Comércio e Representações Ltda.; Auto Locadora Vector Ltda.; Agraden Administradora de Consórcios Ltda.; Jr Benetton Empreendimentos e Participações Ltda.; Americana Digital Ltda.; Agrabenetton Comércio, Importação e Exportação Ltda.; Benetton Desenvolvimento Imobiliário Ltda.; Pindorama Incorporações Ltda.; Máxima Administradora Hoteleira Ltda.; Agraden Desenvolvimento Imobiliários Ltda.; Agraden Hotéis Ltda.; Ecoglobal Equipamentos Industriais Ltda.; Benetton Hotéis Ltda.; Benetton Hotéis SOB Ltda.; Freirecom Empreendimentos e Participações Ltda.; Freitas e Garrido Assessoria Contábil e Empresarial Ltda.; Agra & Bravo Locação de Equipamentos de Terraplanagem Ltda.; Lara Empreendimentos e Participações Ltda.
Assunto:	Requerimento. Arquivamento de Liquidação Extrajudicial.

MANIFESTAÇÃO CJ/JUCESP Nº 408/2016

1. Trata-se de requerimento subscrito por Valder Viana de Carvalho, por meio do qual encaminha decisão do Banco Central do Brasil que decreta a liquidação extrajudicial da sociedade Agraden Administradora de Consórcios Ltda., e nomeia o subscritor como liquidante, fixando, como termo legal da liquidação, o dia 7/12/2015.

1.1. Informa, nesta oportunidade, que os ex-administradores (Adhmar Benetton Junior, Gonçalo Agra de Freitas e Luiz



PGESP

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

23
J
179
P

Haroldo Benetton) tiveram seu patrimônio atingido pela indisponibilidade prevista no art. 36 da Lei 6024/1974¹.

2. Vistos e relatados. Passamos à manifestação.

3. Diante do pleito e da ordem administrativa acima mencionados, devem ser adotadas as seguintes providências:

- Arquivamento do presente expediente, afetando as fichas cadastrais das empresas Snob Comércio de Veículos Ltda., Novamoto Veículos Ltda., Moto Snob Comércio e Representações Ltda., Auto Locadora Vector Ltda., Agraden Administradora de Consórcios Ltda., Jr Benetton Empreendimentos e Participações Ltda., Americana Digital Ltda., Agrabenetton Comércio, Importação e Exportação Ltda., Benetton Desenvolvimento Imobiliário Ltda., Pindorama Incorporações Ltda., Máxima Administradora Hoteleira Ltda., Agraden Desenvolvimento Imobiliários Ltda., Agraden Hotéis Ltda., Ecoglobal Equipamentos Industriais Ltda., Benetton Hotéis Ltda., Benetton Hotéis SOB Ltda., Freirecom Empreendimentos e Participações Ltda., Freitas e Garrido Assessoria Contábil e Empresarial Ltda., Agra & Bravo Locação de Equipamentos de Terraplanagem Ltda. e Lara Empreendimentos e Participações Ltda.

- Manutenção da expressão "*pendência administrativa*" nas folhas de rosto das fichas cadastrais das sociedades interessadas.

- Acréscimo da informação "*em liquidação extrajudicial*", ao lado da denominação social da sociedade Agraden Administradora de Consórcios Ltda.

¹ Art. 36. Os administradores das instituições financeiras em intervenção, em liquidação extrajudicial ou em falência, ficarão com todos os seus bens indisponíveis não podendo, por qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los, até apuração e liquidação final de suas responsabilidades.

(Assinatura)



JUCESP

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

380
P

27

5

- Acréscimo da informação "bens indisponíveis, em decorrência da liquidação extrajudicial da sociedade Agraden Administradora de Consórcios Ltda.", ao lado dos nomes dos sócios Adhmar Benetton Junior, Gonçalo Agra de Freitas e Luiz Haroldo Benetton nas sociedades onde constarem como sócio.

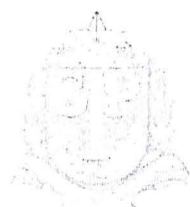
- Expedição de ofício ao requerente, cientificando-o das providências adotadas pela Jucesp.

4. É o que se propõe.

São Paulo, 22 de fevereiro de 2016.


Celso Jesus Mogioni

Procurador do Estado
Chefe Substituto da Procuradoria da Jucesp



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

FLS Nº 25
85

fls. 37

JUCESP

FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS-DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTA DOCUMENTO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTA DOCUMENTO.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
PENDÊNCIA ADMINISTRATIVA		
AGRABENETTON COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.		
TIPO: SOCIEDADE LIMITADA		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35219855004	20/04/2005	06/06/2019 17:20:41
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
11/04/2005	07.359.986/0001-30	
CAPITAL		
R\$ 1.500.000,00 (UM MILHÃO, QUINHENTOS MIL REAIS)		
ENDEREÇO		
LOGRADOURO: RUA JARDEL BERTIE	NÚMERO: 35	
BAIRRO: VILA DAINESE	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: AMERICANA	CEP: 13459-427	UF: SP
OBJETO SOCIAL		
COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS COMÉRCIO ATACADISTA DE FIOS E FIBRAS TÊXTEIS BENEFICIADOS COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES		
TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA		
ADHMAR BENETTON JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CÚTIS: NÃO INF., CPF: 722.660.078-15, RG/RNE: 6661649 - SP, RESIDENTE A RUA DONATELLO, 260 - PQ. RESIDENCIAL, AMERICANA - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, REPRESENTANTE DE NOVAMOTO VEÍCULOS LTDA., ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 15.000,00, (BENS INDISPONÍVEIS, EM DECORRÊNCIA DA LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL DA SOCIEDADE AGRABEN ADMINISTRADORA DE CONSORCÍOS LTDA)		
GONCALO AGRA DE FREITAS, CÚTIS: NÃO INF., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 643.401.558-53, RG/RNE: 8885238 - SP, RESIDENTE A RUA JOSE MARIA MAGALHAES, R1, JARDIM SAMAMBAIA, JUNDIAI - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 15.000,00, (BENS INDISPONÍVEIS, EM DECORRÊNCIA DA LIQUIDACAO		

383
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENE VICIUS SEBASTIAO VIZIN e emitido pela Junta do Estado de São Paulo, publicado em 11/06/2019 às 09:13. Sit. o número WARC19730765018. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tsp.jus.br/pastadigital/paef/ConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006543-27.2019.3.20.0037 e código 27E5E49.

EXTRAJUDICIAL DA SOCIEDADE AGRABEN ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA)

fls 38

LUIS HAROLDO BENETTON, CUTIS: NÃO INF., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 017.086.478-21, RG/RNE: 11811766X - SP, RESIDENTE A RUA HEITOR BOVER, 365, PORTAL DOS NOBRES, AMERICANA - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 15.000,00, (BENS INDISPONÍVEIS, EM DECORRÊNCIA DA LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL DA SOCIEDADE AGRABEN ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA)

NOVAMOTO VEICULOS LTDA, CPF: 000.000.000-01, SITUADA A RUA SAO BENTO, 1615, CENTRO, ARARAQUARA - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.455.000,00.

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS

NUM.DOC: 275.338/05-8 SESSÃO: 17/11/2005

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA DAS CANELEIRAS, 19, SALAO, JARDIM SAO PAULO, AMERICANA - SP, CEP 13468-240

INCLUSÃO DE CNPJ 07.359.986-0001-30

ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 35902892044, SITUADA A RUA FONTE DA SAUDE, 1000, A, AMERICANA - SP.

NUM.DOC: 270.843/05-8 SESSÃO: 10/08/2006

RETIRA-SE DA SOCIEDADE GONCALO AGRA DE FREITAS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 643.401.558-53, RG/RNE: 8885238 - SP, RESIDENTE A RUA JOSE MARIA MAGALHAES, 61, JD. SAMAMBAIA, JUNDIAI - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 15.000,00.

REMANESCENTE LUIS HAROLDO BENETTON, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 017.086.478-21, RG/RNE: 11811766 - SP, RESIDENTE A RUA HEITOR BOVER, 365, PORTAL DOS NOBRES, AMERICANA - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 15.000,00.

REMANESCENTE NOVAMOTO VEICULOS LTDA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 000.000.000-01 (CPF INCORRETO), RESIDENTE A RUA SAO BENTO, 1615, CENTRO, ARARAQUARA - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.455.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ADHMAR BENETTON JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 722.660.078-15, RG/RNE: 6661649 - SP, RESIDENTE A RUA DONATELLO, 260, PQ. RESIDENCIAL, AMERICANA - SP, REPRESENTANDO NOVAMOTO VEICULOS LTDA., NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 30.000,00

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 104.182/07-6 SESSÃO: 27/04/2007

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35903245565, SITUADA A: RUA DAS CANELEIRAS, 19, JARDIM SAO PAULO, AMERICANA - SP, CEP 13468-240, COM OBJETO DESTACADO DE, COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 16/04/2007.

REMANESCENTE LUIS HAROLDO BENETTON, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 017.086.478-21, RG/RNE: 11811766X - SP, RESIDENTE A RUA HEITOR BOVER, 365, PORTAL DOS NOBRES, AMERICANA - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 15.000,00, (BENS INDISPONÍVEIS, EM DECORRÊNCIA DA LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL DA SOCIEDADE AGRABEN ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA)

REMANESCENTE NOVAMOTO VEICULOS LTDA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 000.000.000-01 (CPF INCORRETO), RESIDENTE A RUA SAO BENTO, 1615, CENTRO, ARARAQUARA - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.455.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ADHMAR BENETTON JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 722.660.078-15, RG/RNE: 6661649 - SP, RESIDENTE A RUA DONATELLO, 260, PQ. RESIDENCIAL, AMERICANA - SP, REPRESENTANDO NOVAMOTO VEICULOS LTDA., NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 15.000,00, (BENS INDISPONÍVEIS, EM DECORRÊNCIA DA LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL DA SOCIEDADE AGRABEN ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA)

ADMITIDO GONCALO AGRA DE FREITAS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 643.401.558-53, RG/RNE: 8885238 - SP, RESIDENTE A RUA JOSE MARIA MAGALHAES, 61, JARDIM SAMAMBAIA, JUNDIAI - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 15.000,00, (BENS INDISPONÍVEIS, EM DECORRÊNCIA DA LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL DA SOCIEDADE AGRABEN ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA)

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA JARDEL BERTIE, 35, VILA DAINESE, AMERICANA - SP, CEP 13469-427.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

fls 39

NUM.DOC: 281.690/08-0 SESSÃO: 17/09/2008

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE FIOS E FIBRAS TÊXTEIS BENEFICIADOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 851.804/16-0 SESSÃO: 02/03/2016 PENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

JC - Nº 1020330/16 DE 11/02/2016., TRATA-SE DE REQUERIMENTO SUBSCRITO POR VALTER VIANA DE CARVALHO, NA QUALIDADE DE LIQUIDANTE DA EMPRESA AGRABEN ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA, PELO QUAL ENCAMINHA DECISÃO DO BANCO CENTRAL DO BRASIL QUE DECRETA A LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL DA AGRABEN ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA, E NOMEIA O SUBSCRITOR COMO LIQUIDANTE, FIXANDO O TERMO LEGAL, O DIA 07/12/2015. INFORMA-NESTA OPORTUNIDADE, QUE OS EX-ADMINISTRADORES ADHMAR BENETTON, CPF: 722.660.078-15; GONCALO AGRA DE FREITAS, CPF: 643.401.558-53; LUIZ HAROLDO BENETTON, CPF: 017.086.478-21, TIVERAM SEU PATRIMONIO ATINGIDO PELA INDISPONIBILIDADE PREVISTA NO ART. 36 DA LEI 6024/1974. MANTENDO-SE A EXPRESSAO "PENDENCIA ADMINISTRATIVA" NA FOLHA DE ROSTO DA FICHA CADASTRAL, ACRESCENTANDO-SE A INFORMACAO "EM LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL", AO LADO DA DENOMINACAO SOCIAL DA EMPRESA AGRABEN ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA, E ACRESCENTANDO-SE A INFORMACAO "BENS INDISPONIVEIS, EM DECORRENCIA DA LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL DA SOCIEDADE AGRABEN ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA", AO LADO DOS NOMES DOS SOCIOS ADHMAR BENETTON JUNIOR, GONCALO AGRA DE FREITAS E LUIZ HAROLDO BENETTON, NAS SOCIEDADES ONDE CONSTAREM COMO SOCIOS. (MANIFESTACAO CJA/JUCE/SP N. 408/2016 - DATADA DE 22/02/2016).

OBSERVAÇÕES

NUM.DOC: 851.804/16-0 SESSÃO: 02/03/2016 PENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

JC - Nº 1020330/16 DE 11/02/2016., TRATA-SE DE REQUERIMENTO SUBSCRITO POR VALTER VIANA DE CARVALHO, NA QUALIDADE DE LIQUIDANTE DA EMPRESA AGRABEN ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA, PELO QUAL ENCAMINHA DECISÃO DO BANCO CENTRAL DO BRASIL QUE DECRETA A LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL DA AGRABEN ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA, E NOMEIA O SUBSCRITOR COMO LIQUIDANTE, FIXANDO O TERMO LEGAL, O DIA 07/12/2015. INFORMA-NESTA OPORTUNIDADE, QUE OS EX-ADMINISTRADORES ADHMAR BENETTON, CPF: 722.660.078-15; GONCALO AGRA DE FREITAS, CPF: 643.401.558-53; LUIZ HAROLDO BENETTON, CPF: 017.086.478-21, TIVERAM SEU PATRIMONIO ATINGIDO PELA INDISPONIBILIDADE PREVISTA NO ART. 36 DA LEI 6024/1974. MANTENDO-SE A EXPRESSAO "PENDENCIA ADMINISTRATIVA" NA FOLHA DE ROSTO DA FICHA CADASTRAL, ACRESCENTANDO-SE A INFORMACAO "EM LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL", AO LADO DA DENOMINACAO SOCIAL DA EMPRESA AGRABEN ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA, E ACRESCENTANDO-SE A INFORMACAO "BENS INDISPONIVEIS, EM DECORRENCIA DA LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL DA SOCIEDADE AGRABEN ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA", AO LADO DOS NOMES DOS SOCIOS ADHMAR BENETTON JUNIOR, GONCALO AGRA DE FREITAS E LUIZ HAROLDO BENETTON, NAS SOCIEDADES ONDE CONSTAREM COMO SOCIOS. (MANIFESTACAO CJA/JUCE/SP N. 408/2016 - DATADA DE 22/02/2016).

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35219855004

DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 05/06/2019

SAO PAULO

Ficha Cadastral Simplificada emitida para ANDRE VINICIUS SELEGHINI FRANZIN - 35205781923. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.juceesp.net.br sob o número de autenticação 1184095011, quinta-feira, 6 de junho de 2019 às 17:29:41.

584
20

BANCO CENTRAL
DO BRASIL
Tipo: Comunicado
De: DELIQ
Para: GERAL
Número: J16007282

DELIQ
Enviado por: DELIQ-REXOTO
Assunto: COMUNICADO Nº 29.022

deliq.silva
05/02/2016 13:08

Enviado em: 05/02/2016 10:13:46

COMUNICADO Nº 29.022, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2016

Comunica a decretação da liquidação extrajudicial de Agraben Administradora de Consórcios Ltda., a nomeação do respectivo liquidante e a indisponibilidade dos bens dos controladores e dos ex-administradores.

O Departamento de Liquidações Extrajudiciais (Deliq) comunica às instituições financeiras, às demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, às bolsas de valores e às entidades autorizadas a exercer a atividade de registro de ativos financeiros e de valores mobiliários que, por meio do Ato do Presidente nº 1.320, desta data, com fundamento nos arts. 7º, inciso VII, e 39 da Lei nº 11.795, de 8 de outubro de 2008, e nos arts. 15, inciso I, alíneas "a" e "b", e § 2º, e 16 da Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974, foi decretada a liquidação extrajudicial de AGRABEN ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA. (CNPJ 69.273.308/0001-07), com sede em Americana/SP, e nomeado liquidante o Sr. Valder Viana de Carvalho.

2. Em decorrência, nos termos do art. 36 da Lei nº 6.024, de 1974, combinado com o art. 2º da Lei nº 9.447, de 14 de março de 1997, tornam-se indisponíveis os bens dos controladores e dos ex-administradores que atuaram nos doze meses anteriores a esta data, a seguir identificados:

Controladores:

ADHMAR BENETTON JUNIOR, CPF 722.660.078-15, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador da carteira de identidade nº 6.661.649, SSP/SP, residente e domiciliado em Americana (SP);

GONÇALO AGRA DE FREITAS, CPF 643.401.558-53, brasileiro, contador, casado em regime de comunhão universal de bens, portador da carteira de identidade nº 8.885.238, SSP, residente e domiciliado em Jundiaí (SP);

LUIZ HAROLDO BENETTON, CPF 017.086.478-21, brasileiro, comerciante, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador da carteira de identidade nº 11.1811.766, SSP/SP, residente e domiciliado em Americana (SP).

Ex-administrador:

GONÇALO AGRA DE FREITAS, CPF 643.401.558-53, já qualificado;

3. Eventuais informações a respeito da existência de bens inscritos ou registrados em nome de Agraben Administradora de Consórcios Ltda. devem ser transmitidas diretamente ao liquidante extrajudicial, com endereço na Rua Major Rehder, 130, Vila Rehder, Americana/SP, CEP 13465-390.

Climério Leite Pereira

Chefe do Departamento de Liquidações Extrajudiciais

1128 28
J1-

JUCESP
02 03 11

585
A Sentença geral p
para atendimento
S.C., 11/02/2016

Agraben/Liq-2016/007

São Paulo, 05 de fevereiro de 2016.

Senhor Presidente,

Sandro E. Ricciotti Barbosa
Sandro E. Ricciotti Barbosa
Presidente

Em cumprimento às disposições do art. 38 da Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974, informamos a V.Sa., para os devidos fins, que o Banco Central do Brasil, por ATO DO PRESIDENTE Nº 1.320, de 5.2.2016 (cópia anexa), decretou a liquidação extrajudicial da AGRABEN ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA. – Em Liquidação Extrajudicial, nomeando Liquidante o signatário desta.

2. Indicamos abaixo o nome e qualificação dos ex-administradores, cujo patrimônio foi atingido pela indisponibilidade prevista no art. 36 do citado diploma legal, conforme Comunicado nº 29.082, de 5.2.2016, do Banco Central do Brasil (cópia anexa):

- ADHMAR BENETTON JUNIOR, CPF 722.660.078-15, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador da carteira de identidade nº 6.661.649 – SSP/SP, residente e domiciliado em Americana (SP);
- GONÇALO AGRA DE FREITAS, CPF 722.660.078-15, brasileiro, contador, casado em regime de comunhão universal de bens, portador da carteira de identidade nº 8.885.238 – SSP/SP, residente e domiciliado em Jundiaí (SP);
- LUIZ HAROLDO BENETTON, CPF 017.086.478-21, brasileiro, comerciante, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador da carteira de identidade nº 11.811.766 – SSP/SP, residente e domiciliado em Americana (SP);

AGRABEN ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.
– Em Liquidação Extrajudicial

Valder Viana de Carvalho
Liquidante

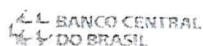
A
Sua Senhoria o Senhor Sandro E. Ricciotti Barbosa
DD. Presidente da Junta Comercial do Estado de São Paulo
Rua Barra Funda, 836 – Barra Funda
São Paulo/SP
CEP 01152-000



JUCESP PROTOCOLO
1020330/16-8



BOLETA
DE
INFORMAÇÕES



BC Correio

DIERES DANIEL
27/02/2019 12:19

Tipo: Atto de diretor

Número: 119016828

Envio por: SECRETEMARTINS

Envio em: 27/02/2019 12:14:29

De: SEGRE

Para: GERAL

Assunto: ATO DE DIRETOR Nº 630

ATO DE DIRETOR Nº 630, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

Encerra a liquidação extrajudicial da Agrupadora Administradora de Consórcios Lda.

O Diretor de Organização do Sistema Financeiro e de Resolução do Banco Central do Brasil, no uso da competência estabelecida pelo art. 17, inciso V, do Regimento Interno, com fundamento no art. 19, inciso I, alínea "d", da Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974, com redação dada pela Lei nº 13.306, de 13 de novembro de 2017, e considerando o que mais consta do nº 148296,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica cessada a liquidação extrajudicial a que a AGRUPADORA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO Lda., CNPJ 09.273.308/0001-07, foi submetida pelo Ato do Presidente nº 1.320, de 5 de fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 10 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Fica dispensado o Banco Valder Vianna de Carvalho, portador de identidade nº 211.111.111/SP e CPF 301.111.111-49, do encargo de liquidação.

SIDNEI CORRÊA MARQUES

30
J



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO



Publicado em: 28/02/2019 | Edição: 42 | Seção: 1 | Página: 74

Órgão: Ministério da Economia/Banco Central do Brasil/Área de Organização do Sistema Financeiro e de Resolução

ATO DE DIRETOR Nº 650, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

Encerra a liquidação extrajudicial da Agraben Administradora de Consórcios Ltda.

O Diretor de Organização do Sistema Financeiro e de Resolução do Banco Central do Brasil, no uso da competência estabelecida pelo art. 17, inciso V, do Regimento Interno, com fundamento no art. 19, inciso I, alínea "d", da Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974, com redação dada pela Lei nº 13.506, de 13 de novembro de 2017, e considerando o que mais consta do PE 148396, resolve:

Art. 1º Fica cessada a liquidação extrajudicial a que a AGRABEN ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA., CNPJ69.273.308/0001-07, foi submetida pelo Ato do Presidente nº 1.320, de 5 de fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 10 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Fica dispensado o Senhor Valdir Viana de Carvalho, carteira de identidade 5.519.418-7 SSP/SP e CPF 359.050.238-49, do encargo de Reputação.

SIDNEI CORRÊA MARQUES

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada (pdf).



378
P

32
5

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Ofício 5055/2019-BCB/DERES
PE 148396

São Paulo, 19 de março de 2019.

A Sua Senhoria o Senhor
Jânio Benith
Junta Comercial do Estado de São Paulo
Rua Barra Funda, 836
01152-000 - São Paulo - SP



JUCESP PROTOCOLO
1086335/19-3



Assunto: Agraben Administradora de Consórcios Ltda. - Encerramento do regime de
liquidação extrajudicial



Senhor Presidente,

Comunicamos que o Diretor de Organização do Sistema Financeiro e de Resolução do Banco Central do Brasil, por meio do Ato de Diretor nº 650, de 27 de fevereiro de 2019, publicado no DOU de 28.2.2019 (anexos), decretou o encerramento do regime de liquidação extrajudicial a que estava submetida a Agraben Administradora de Consórcios Ltda., CNPJ nº 69.273.308/0001-07, com sede em Americana (SP), com base no disposto no art. 19, inciso I, alínea "d", da Lei nº 6.024 de 13 de março de 1974, com redação dada pela Lei 13.506, de 13 de novembro de 2017, tendo em vista a convalidação em liquidação ordinária.

2. A propósito, nos termos do art. 19, § 1º, I, da Lei nº 6.024, de 1974, V.Sa. deverá promover as anotações pertinentes.

3. Por fim, esclarecemos que, pelo mesmo Ato, foi dispensado o Senhor Valder Viana de Carvalho, carteira de identidade 5.519.418-7 - SSP/SP e CPF 369.056.238-49, do encargo de liquidante.

Atenciosamente,

Larissa Venturini Akamine
Gerente Técnica

Daniel Mendes Lopes
Coordenador

Departamento de Regimes de Resolução (DERES)
Gerência Técnica em São Paulo (GTSPA)
Av. Paulista, 1804 - 6º andar - Cerqueira Cesar
01310-922 São Paulo - SP
Tel.: (11) 3491-6920
E-mail: gtso.deres@bcbr.gov.br

589
P



OFÍCIO(s) Nº(s) 1086335/19-3

São Paulo, 11 de abril de 2019.

Excelentíssimo (a) Senhor (a),

33
X

Em atenção ao Ofício nº 5055/2019 – BCB/DERES, informamos que procedemos à determinação registrando o teor da r. decisão na ficha cadastral da empresa "AGRABEN ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA", conforme demonstra ficha cadastral anexa.

Ao ensejo, apresentamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

CONFERE COM
Gisela Giannina Ceschin
O ORIGINAL
Secretária Geral

Ao,

Banco Central do Brasil – Departamento de Regimes de Resolução (DERES)

Av. Paulista 1304, 6º andar - Cerqueira César

CEP 01310-922 São Paulo/SP

Ofc/pm



Ofício 11968/2019-BCB/Deorf/GTCUR
Processo 0000158290

Curitiba, 11 de junho de 2019.

A
Agraben Administradora de Consórcios Ltda. – Em Liquidação Ordinária
Rua Major Rehder, nº 130 – Vila Rehder
13465-390 - Americana – SP

A/C dos Senhores
Gonçalo Agra de Freitas
Adhmar Benetton Júnior
Luiz Haroldo Benetton

Assunto: Comunicação de deferimento de pleito.

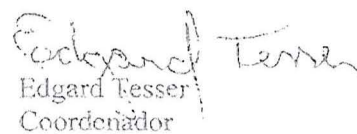
Prezados Senhores,

Comunicamos que o Banco Central do Brasil, por decisão do Senhor Gerente-Técnico do Deorf/GTCUR, de 7 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial de 11 de junho de 2019, aprovou o pedido de cancelamento da autorização para administrar grupos de consórcio dessa sociedade, conforme deliberado na Alteração Contratual de 7 de março de 2019.

2. Anexamos documentação autenticada, para fins de arquivamento no respectivo registro público.

Atenciosamente,


Rogério Mandelli Bisi
Gerente-Técnico


Edgard Tesser
Coordenador

Anexo: 1 documento; 3 páginas.

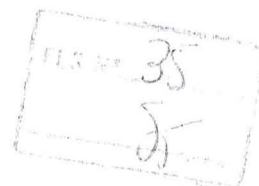


MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 11.895

De 06 de fevereiro de 2019

fls 26



Declara a encampação do imóvel que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 1.275, III, e art. 1.276, *caput* e § 2º, do Código Civil e art. 4º Lei Municipal nº 7.733, de 24 de maio de 2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica encampado, restando sob guarda e posse do Município de Araraquara, com todas as benfeitorias nele existentes, o imóvel de matrícula nº 97.573 do 1º CRI, de propriedade de Agrabem Administradora de Consórcios LTDA., pessoa jurídica de direito privado, regida pelo disposto nos arts. 1.052 a 1.087 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, regularmente inscrita no CNPJ sob nº 69.273.308/0001-07, com sede em Americana – SP, na Rua Major Redher, nº 130, Vila Redher, descrito e confrontado no artigo seguinte.

Art. 2º O imóvel de que trata o artigo anterior assim se descreve: “Uma gleba de terras designada Área ‘C’, constituída de parte da Chácara São Luis, nesta cidade, contendo 20.543,39 metros quadrados, compreendida dentro do seguinte perímetro: ‘inicia-se no ponto 5 localizado na divida desta área com a Rua Domingos Zanin; daí segue em curva à esquerda, na divida com propriedade do Município de Araraquara, com desenvolvimento de 14,54 metros, até encontrar o ponto ‘06’ (seis); daí segue no sentido SE, ainda na divisa com propriedade do Município de Araraquara, por 116,74 metros até encontrar o ponto ‘07’ (sete); daí segue à esquerda, sentido NW, na divisa de Pierina Boralle Segura, por 264,80 metros, até encontrar o ponto ‘08’ (oito); daí deflete à esquerda, sentido SW, na divisa da avenida marginal Maria Antonia Camargo de Oliveira, por 43,50 metros, até encontrar o ponto ‘09’ (nove); daí segue em curva à esquerda, ainda na divisa da avenida marginal Maria Antonia Camargo de Oliveira, com desenvolvimento de 79,50 metros, até encontrar o ponto ‘10’ (dez); daí segue no sentido SW, na divisa com a rua Domingos Zanin, por 144,74 metros, até encontrar o ponto ‘5’ (cinco), início desta descrição”.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 3º Será dada publicidade a este Decreto mediante a publicação da íntegra de seu conteúdo no átrio do prédio-sede da Prefeitura, em jornal de circulação local e por afixação de cartaz junto ao prédio encampado, em local visível, a fim de oportunizar o contraditório e a ampla defesa.

Art. 4º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta das verbas orçamentárias próprias.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio nº 01/2019. Guichê nº 059.243/2018 ("RAP/MRS").

fls 27

36

85

192
17
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRÉ VINÍCIUS SELEGHINI FRANZINI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 26/06/2019 às 23:29, sob o número 10065432720198250037. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pag/acnrConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1006543-27/2019, 8.26.8037 e código 27056A2.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE		R\$ 25.500,00
SERVIÇO MUNICIPAL DE CRIANÇA E FAMILIA		
AGRAMENTO DO COMBATE INFECÇÃO E TRANSMISSÃO LTDA		
2019	1	
15/09/2019		
Aviso: 5		
30/09/2019		
São inseridos após o vencimento, dentro nova folha de prestação de serviço mensal e o vencimento nas Casas lotéricas e nos Bancos de Auto Atendimento Bancários.		
51670002765 8 00000305251 5 9050700000 5 000648000015 1		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Secretaria de Administração e Serviços Públicos
R. Dr. Carlos de Faria, 11 - Centro - Araraquara - SP CEP: 14801-901

394
P

38
S

119

Notificação de Infração e Imposição de Penalidade - NIIP

INSCRIÇÃO: 00.000.000/0000-00 DATA: 09/03/2019
CONTRIBUÍVEL: 00.000.000/0000-00 IMPOSTO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LÍQUIDA
ENDEREÇO DE: R. Dr. Carlos de Faria, 11 - Centro - Araraquara - SP CEP: 14801-901

Objeto: PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, fica Vossa Senhoria notificada da constatação, pela Gerência de Fiscalização de Posturas, da ocorrência da infração prevista no Artigo 3º, §3º, I, e §4º, I da Lei Municipal nº 7.733, de 24 de maio de 2012, no imóvel supramencionado, pelo que lhe foi imposta a multa de R\$ 500,00 (cinco mil) UFRs - Unidades Fiscais Municipais. Nestes termos, e pela presente, fica esta Provedora, e ou Comissária(a) supra identificada(a), devidamente INFLUENCIADA a, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento desta, efetuar o recolhimento do valor especificado neste documento ou, quando, apresentar recurso administrativo sob pena de incorrer-se a constituição definitiva do respectivo crédito a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa e ou judicial, com indicação do nome do(a) devedor(a) a protesto judicial, e ou período de bens, nos termos das Leis Federais 9492/97 e 6830/80 e da Lei Municipal nº 5341/09.

Observações:

Data da Multa: 18/03/2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA	
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS		SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS	
CÓDIGO: 00.000.000/0000-00		CÓDIGO: 00.000.000/0000-00	
NOME: 00.000.000/0000-00		NOME: 00.000.000/0000-00	
Nº: 00.000.000/0000-00		Nº: 00.000.000/0000-00	
DATA: 00.00.00		DATA: 00.00.00	
VALOR: R\$ 00.000.00		VALOR: R\$ 00.000.00	
Nº: 00.000.000/0000-00		Nº: 00.000.000/0000-00	
DATA: 00.00.00		DATA: 00.00.00	
VALOR: R\$ 00.000.00		VALOR: R\$ 00.000.00	
Nº: 00.000.000/0000-00		Nº: 00.000.000/0000-00	
DATA: 00.00.00		DATA: 00.00.00	
VALOR: R\$ 00.000.00		VALOR: R\$ 00.000.00	
Nº: 00.000.000/0000-00		Nº: 00.000.000/0000-00	
DATA: 00.00.00		DATA: 00.00.00	
VALOR: R\$ 00.000.00		VALOR: R\$ 00.000.00	
Nº: 00.000.000/0000-00		Nº: 00.000.000/0000-00	
DATA: 00.00.00		DATA: 00.00.00	
VALOR: R\$ 00.000.00		VALOR: R\$ 00.000.00	
Nº: 00.000.000/0000-00		Nº: 00.000.000/0000-00	
DATA: 00.00.00		DATA: 00.00.00	
VALOR: R\$ 00.000.00		VALOR: R\$ 00.000.00	
Nº: 00.000.000/0000-00		Nº: 00.000.000/0000-00	
DATA: 00.00.00		DATA: 00.00.00	
VALOR: R\$ 00.000.00		VALOR: R\$ 00.000.00	
Nº: 00.000.000/0000-00		Nº: 00.000.000/0000-00	
DATA: 00.00.00		DATA: 00.00.00	
VALOR: R\$ 00.000.00		VALOR: R\$ 00.000.00	
Nº: 00.000.000/0000-00		Nº: 00.000.000/0000-00	
DATA: 00.00.00		DATA: 00.00.00	
VALOR: R\$ 00.000.00		VALOR: R\$ 00.000.00	
Nº: 00.000.000/0000-00		Nº: 00.000.000/0000-00	
DATA: 00.00.00		DATA: 00.00.00	
VALOR: R\$ 00.000.00		VALOR: R\$ 00.000.00	
Nº: 00.000.000/0000-00		Nº: 00.000.000/0000-00	
DATA: 00.00.00		DATA: 00.00.00	
VALOR: R\$ 00.000.00		VALOR: R\$ 00.000.00	
Nº: 00.000.000/0000-00		Nº: 00.000.000/0000-00	
DATA: 00.00.00		DATA: 00.00.00	
VALOR: R\$ 00.000.00		VALOR: R\$ 00.000.00	
Nº: 00.000.000/0000-00		Nº: 00.000.000/0000-00	
DATA: 00.00.00		DATA: 00.00.00	
VALOR: R\$ 00.000.00		VALOR: R\$ 00.000.00	
Nº: 00.000.000/0000-00		Nº: 00.000.000/0000-00	
DATA: 00.00.00		DATA: 00.00.00	
VALOR: R\$ 00.000.00		VALOR: R\$ 00.000.00	
Nº: 00.000.000/0000-00		Nº: 00.000.000/0000-00	
DATA: 00.00.00		DATA: 00.00.00	
VALOR: R\$ 00.000.00		VALOR: R\$ 00.000.00	
Nº: 00.000.000/0000-00		Nº: 00.000.000/0000-00	
DATA: 00.00.00		DATA: 00.00.00	
VALOR: R\$ 00.000.00		VALOR: R\$ 00.000.00	
Nº: 00.000.000/0000-00		Nº: 00.000.000/0000-00	
DATA: 00.00.00		DATA: 00.00.00	
VALOR: R\$ 00.000.00		VALOR: R\$ 00.000.00	
Nº: 00.000.000/0000-00		Nº: 00.000.000/0000-00	
DATA: 00.00.00		DATA: 00.00.00	
VALOR: R\$ 00.000.00		VALOR: R\$ 00.000.00	
Nº: 00.000.000/0000-00		Nº: 00.000.000/0000-00	
DATA: 00.00.00		DATA: 00.00.00	
VALOR: R\$ 00.000.00		VALOR: R\$ 00.000.00	
Nº: 00.000.000/0000-00		Nº: 00.000.000/0000-00	
DATA: 00.00.00		DATA: 00.00.00	
VALOR: R\$ 00.000.00		VALOR: R\$ 00.000.00	
Nº: 00.000.000/0000-00		Nº: 00.000.000/0000-00	
DATA: 00.00.00		DATA: 00.00.00	
VALOR: R\$ 00.000.00		VALOR: R\$ 00.000.00	
Nº: 00.000.000/0000-00		Nº: 00.000.000/0000-00	
DATA: 00.00.00		DATA: 00.00.00	
VALOR: R\$ 00.000.00		VALOR: R\$ 00.000.00	
Nº: 00.000.000/0000-00		Nº: 00.000.000/0000-00	
DATA: 00.00.00		DATA: 00.00.00	
VALOR: R\$ 00.000.00		VALOR: R\$ 00.000.00	
Nº: 00.000.000/0000-00		Nº: 00.000.000/0000-00	
DATA: 00.00.00		DATA: 00.00.00	
VALOR: R\$ 00.000.00		VALOR: R\$ 00.000.00	
Nº: 00.000.000/0000-00		Nº: 00.000.000/0000-00	
DATA: 00.00.00		DATA: 00.00.00	
VALOR: R\$ 00.000.00		VALOR: R\$ 00.000.00	
Nº: 00.000.000/0000-00		Nº: 00.000.000/0000-00	
DATA: 00.00.00		DATA: 00.00.00	
VALOR: R\$ 00.000.00		VALOR: R\$ 00.000.00	
Nº: 00.000.000/0000-00		Nº: 00.000.000/0000-00	
DATA: 00.00.00		DATA: 00.00.00	
VALOR: R\$ 00.000.00		VALOR: R\$ 00.000.00	
Nº: 00.000.000/0000-00		Nº: 00.000.000/0000-00	
DATA: 00.00.00		DATA: 00.00.00	
VALOR: R\$ 00.000.00		VALOR: R\$ 00.000.00	
Nº: 00.000.000/0000-00		Nº: 00.000.000/0000-00	
DATA: 00.00.00		DATA: 00.00.00	
VALOR: R\$ 00.000.00		VALOR: R\$ 00.000.00	
Nº: 00.000.000/0000-00		Nº: 00.000.000/0000-00	
DATA: 00.00.00		DATA: 00.00.00	
VALOR: R\$ 00.000.00		VALOR: R\$ 00.000.00	
Nº: 00.000.000/0000-00		Nº: 00.000.000/0000-00	
DATA: 00.00.00		DATA: 00.00.00	
VALOR: R\$ 00.000.00		VALOR: R\$ 00.000.00	
Nº: 00.000.000/0000-00		Nº: 00.000.000/0000-00	
DATA: 00.00.00		DATA: 00.00.00	
VALOR: R\$ 00.000.00		VALOR: R\$ 00.000.00	
Nº: 00.000.000/0000-00		Nº: 00.000.000/0000-00	
DATA: 00.00.00		DATA: 00.00.00	
VALOR: R\$ 00.000.00		VALOR: R\$ 00.000.00	
Nº: 00.000.000/0000-00		Nº: 00.000.000/0000-00	
DATA: 00.00.00		DATA: 00.00.00	
VALOR: R\$ 00.000.00		VALOR: R\$ 00.000.00	
Nº: 00.000.000/0000-00		Nº: 00.000.000/0000-00	
DATA: 00.00.00		DATA: 00.00.00	
VALOR: R\$ 00.000.00		VALOR: R\$ 00.000.00	
Nº: 00.000.000/0000-00		Nº: 00.000.000/0000-00	
DATA: 00.00.00		DATA: 00.00.00	
VALOR: R\$ 00.000.00		VALOR: R\$ 00.000.00	
Nº: 00.000.000/0000-00		Nº: 00.000.000/0000-00	
DATA: 00.00.00		DATA: 00.00.00	
VALOR: R\$ 00.000.00		VALOR: R\$ 00.000.00	
Nº: 00.000.000/0000-00		Nº: 00.000.000/0000-00	
DATA: 00.00.00		DATA: 00.00.00	
VALOR: R\$ 00.000.00		VALOR: R\$ 00.000.00	
Nº: 00.000.000/0000-00		Nº: 00.000.000/0000-00	
DATA: 00.00.00		DATA: 00.00.00	
VALOR: R\$ 00.000.00		VALOR: R\$ 00.000.00	
Nº: 00.000.000/0000-00		Nº: 00.000.000/0000-00	
DATA: 00.00.00		DATA: 00.00.00	
VALOR: R\$ 00.000.00		VALOR: R\$ 00.000.00	
Nº: 00.000.000/0000-00		Nº: 00.000.000/0000-00	
DATA: 00.00.00		DATA: 00.00.00	
VALOR: R\$ 00.000.00		VALOR: R\$ 00.000.00	
Nº: 00.000.000/0000-00		Nº: 00.000.000/0000-00	
DATA: 00.00.00		DATA: 00.00.00	
VALOR: R\$ 00.000.00		VALOR: R\$ 00.000.00	
Nº: 00.000.000/0000-00		Nº: 00.000.000/0000-00	
DATA: 00.00.00		DATA: 00.00.00	
VALOR: R\$ 00.000.00		VALOR: R\$ 00.000.00	
Nº: 00.000.000/0000-00		Nº: 00.000.000/0000-00	
DATA: 00.00.00		DATA: 00.00.00	
VALOR: R\$ 00.000.00		VALOR: R\$ 00.000.00	
Nº: 00.000.000/0000-00		Nº: 00.000.000/0000-00	
DATA: 00.00.00		DATA: 00.00.00	
VALOR: R\$ 00.000.00		VALOR: R\$ 00.000.00	
Nº: 00.000.000/0000-00		Nº: 00.000.000/0000-00	
DATA: 00.00.00		DATA: 00.00.00	
VALOR: R\$ 00.000.00		VALOR: R\$ 00.000.00	
Nº: 00.000.000/0000-00		Nº: 00.000.000/0000-00	
DATA: 00.00.00		DATA: 00.00.00	
VALOR: R\$ 00.000.00		VALOR: R\$ 00.000.00	
Nº: 00.000.000/0000-00		Nº: 00.000.000/0000-00	
DATA: 00.00.00		DATA: 00.00.00	
VALOR: R\$ 00.000.00		VALOR: R\$ 00.000.00	
Nº: 00.000.000/0000-00		Nº: 00.000.000/0000-00	
DATA: 00.00.00		DATA: 00.00.00	
VALOR: R\$ 00.000.00		VALOR: R\$ 00.000.00	
Nº: 00.000.000/0000-00		Nº: 00.000.000/0000-00	
DATA: 00.00.00		DATA: 00.00.00	
VALOR: R\$ 00.000.00		VALOR: R\$ 00.000.00	
Nº: 00.000.000/0000-00		Nº: 00.000.000/0000-00	
DATA: 00.00.00		DATA: 00.00.00	
VALOR: R\$ 00.000.00		VALOR: R\$ 00.000.00	
Nº: 00.000.000/0000-00		Nº: 00.000.000/0000-00	
DATA: 00.00.00		DATA: 00.00.00	
VALOR: R\$ 00.000.00		VALOR: R\$ 00.000.00	
Nº: 00.000.000/0000-00		Nº: 00.000.000/0000-00	
DATA: 00.00.00		DATA: 00.00.00	
VALOR: R\$ 00.000.00		VALOR: R\$ 00.000.00	
Nº: 00.000.000/0000-00		Nº: 00.000.000/0000-00	
DATA: 00.00.00		DATA: 00.00.00	
VALOR: R\$ 00.000.00		VALOR: R\$ 00.000.00	
Nº: 00.000.000/0000-00		Nº: 00.000.000/0000-00	
DATA: 00.00.00		DATA: 00.00.00	
VALOR: R\$ 00.000.00		VALOR: R\$ 00.000.00	
Nº: 00.000.000/0000-00		Nº: 00.000.000/0000-00	
DATA: 00.00.00		DATA: 00.00.00	
VALOR: R\$ 00.000.00		VALOR: R\$ 00.000.00	
Nº: 00.000.000/0000-00		Nº: 00.000.000/0000-00	
DATA: 00.00.00		DATA: 00.00.00	
VALOR: R\$ 00.000.00		VALOR: R\$ 00.000.00	
Nº: 00.000.000/0000-00		Nº: 00.000.000/0000-00	
DATA: 00.00.00		DATA: 00.00.00	
VALOR: R\$ 00.000.00		VALOR: R\$ 00.000.00	
Nº: 00.000.000/0000-00		Nº: 00.000.000/0000-00	
DATA: 00.00.00		DATA: 00.00.00	
VALOR: R\$ 00.000.00		VALOR: R\$ 00.000.00	
Nº: 00.000.000/0000-00		Nº: 00.000.000/0000-00	
DATA: 00.00.00		DATA: 00.00.00	
VALOR: R\$ 00.000.00		VALOR: R\$ 00.000.00	
Nº: 00.000.000/0000-00		Nº: 00.000.000/0000-00	
DATA: 00.00.00		DATA: 00.00.00	
VALOR: R\$ 00.000.00		VALOR: R\$ 00.000.00	
Nº: 00.000.000/0000-00		Nº: 00.000.000/0000-00	
DATA: 00.00.00		DATA: 00.00.00	
VALOR: R\$ 00.000.00		VALOR: R\$ 00.000.00	
Nº: 00.000.000/0000-00		Nº: 00.000.000/0000-00	
DATA: 00.00.00		DATA: 00.00.00	
VALOR: R\$ 00.000.00		VALOR: R\$ 00.000.00	
Nº: 00.000.000/0000-00		Nº: 00.000.000/0000-00	
DATA: 00.00.00		DATA: 00.00.00	
VALOR: R\$ 00.000.00		VALOR: R\$ 00.000.00	
Nº: 00.000.000/0000-00		Nº: 00.000.000/0000-00	
DATA: 00.00.00		DATA: 00.00.00	
VALOR: R\$ 00.000.00		VALOR: R\$ 00.000.00	
Nº: 00.000.000/0000-00		Nº: 00.000.000/0000-00	
DATA: 00.00.00		DATA: 00.00.00	
VALOR: R\$ 00.000.00		VALOR: R\$ 00.000.00	
Nº: 00.000.000/0000-00		Nº: 00.000.000/0000-00	
DATA: 00.00.00		DATA: 00.00.00	
VALOR: R\$ 00.000.00		VALOR: R\$ 00.000.00	
Nº: 00.000.000/0000-00		Nº: 00.000.000/0000-00	
DATA: 00.00.00		DATA: 00.00.00	
VALOR: R\$ 00.000.00		VALOR: R\$ 00.000.00	
Nº: 00.000.000/0000-00		Nº: 00.000.000/0000-00	
DATA: 00.00.00		DATA: 00.00.00	
VALOR: R\$ 00.000.00		VALOR: R\$ 00.000.00	
Nº: 00.000.000/0000-00		Nº: 00.000.000/0000-00	
DATA: 00.00.00		DATA: 00.00.00	
VALOR: R\$ 00.000.00		VALOR: R\$ 00.000.00	
Nº: 00.000.000/0000-00		Nº: 00.000.000/0000-00	
DATA: 00.00.00		DATA: 00.00.00	
VALOR: R\$ 00.000.00		VALOR: R\$ 00.000.00	
Nº: 00.000.000/0000-00		Nº: 00.000.000/0000-00	
DATA: 00.00.00		DATA: 00.00.00	
VALOR: R\$ 00.000.00		VALOR: R\$ 00	

SIRF

- 2ª Via Termo
- Alterações
- Alteração Vencimento
- Baixa Manual
- Base de Cálculo
- Corrige Lançamento
- Retorna Parc. Cancelada(s)
- Retorna Débitos Suspensos
- Segunda Via
- Estorno de Pagamento

Nº Cadastro

35554

Inscrição

10.159.001.00

Contribuinte

AGRABENETTON COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Voltar

Desmarcar Todos

Marcar Todos

Pesquisar

Ações

Status

Status

Contém Histórico Lançamento

1 - 15

Status : Não Selecionado

2019	043 - Agregação Agregação nro. 108697	108697	--	1	28/06/2019	6.528,04	Sem Validade
2019	043 - Agregação Agregação nro. 108700	108700	--	1	28/06/2019	7.187,02	Sem Validade
2019	043 - Agregação Agregação nro. 27892	27892	--	1	18/03/2019	13.270,92	Sem Validade
2019	043 - Agregação Agregação nro. 59370	59370	--	1	25/03/2019	13.270,92	Sem Validade
2019	043 - Agregação Agregação nro. 65263	65263	--	1	25/03/2019	13.270,92	Sem Validade
2019	103 - IMPOSTO PREDIAL	40109	--	10	07/12/2018	42.375,63	Em aberto
2019	111 - SERVIÇO DE ROÇADA	213	--	1	11/09/2019	170.407,42	Em aberto
2019	117 - MULTA LIMPEZA DE TERRENO	127	--	1	21/02/2019	553,00	Em aberto
2019	117 - MULTA LIMPEZA DE TERRENO	355	--	1	08/04/2019	553,00	Em aberto
2019	117 - MULTA LIMPEZA DE TERRENO	927	--	1	20/08/2019	1.106,00	Em aberto
2019	119 - MULTA EDIFIC. MAL CONSERVADA	4	--	1	20/02/2019	5.530,00	Cancelado
2019	119 - MULTA EDIFIC. MAL CONSERVADA	5	--	1	08/03/2019	276.500,00	Em aberto
2019	119 - MULTA EDIFIC. MAL CONSERVADA	10	--	1	09/04/2019	276.500,00	Cancelado
2019	119 - MULTA EDIFIC. MAL CONSERVADA	20	--	1	07/05/2019	553.000,00	Em aberto
2019	135 - ISS CONSTRUCAO CIVIL	712	--	1	13/03/2019	47.519,47	Em aberto

Histórico Lançamento

Processo(s)

dados não encontrados

Histórico Conta Corrente

Rubricas X Parcelas

Rubrica

Origens Parcelamento/Agregação

Avisos de Crédito

396
P
40
J

CÓDIGO DE POSTURAS MUNICIPAIS – LEI 18/97

**CAPÍTULO II
DA HIGIENE DAS VIAS PÚBLICAS**

Artigo 6º - Os moradores são responsáveis pela **conservação e limpeza** do passeio público fronteiro às suas residências.

Parágrafo Único - Nos casos em que ocorra negligência por parte do morador ou proprietário e esse serviço venha a ser efetuado diretamente pelo Poder Público Municipal ou empresa concessionária, será cobrada uma taxa de limpeza equivalente à 1 UFM (uma Unidade Fiscal Municipal) e de 2 UFM's (duas Unidades Fiscais Municipais), no caso da necessidade de retirada de mato, a cada testada correspondente a 10,00 metros lineares.

**CAPÍTULO X
DA HIGIENE DAS EDIFICAÇÕES E TERRENOS**

Artigo 148 - Os proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores, a qualquer título, de imóveis localizados na sede do município, ficam obrigados a conservarem em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios e terrenos, livres de mato, lixo, detritos, entulhos ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

§ 1º - Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, servindo de depósito de lixo ou entulhos, dentro dos limites do perímetro urbano do município.

§ 2º - É vedado o uso de fogo para limpeza de terrenos.

NOVA REDAÇÃO: CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 744

De 12 de novembro de 2010

Autógrafo nº 308/10 – Projeto de Lei Complementar nº 126/10

Artigo 149 – Para o cumprimento das obrigações constantes neste Código, os proprietários serão notificados através do carnê do IPTU do imóvel. O Município poderá, ainda, notificar o contribuinte por edital publicado no jornal encarregado da divulgação dos atos oficiais da Prefeitura.

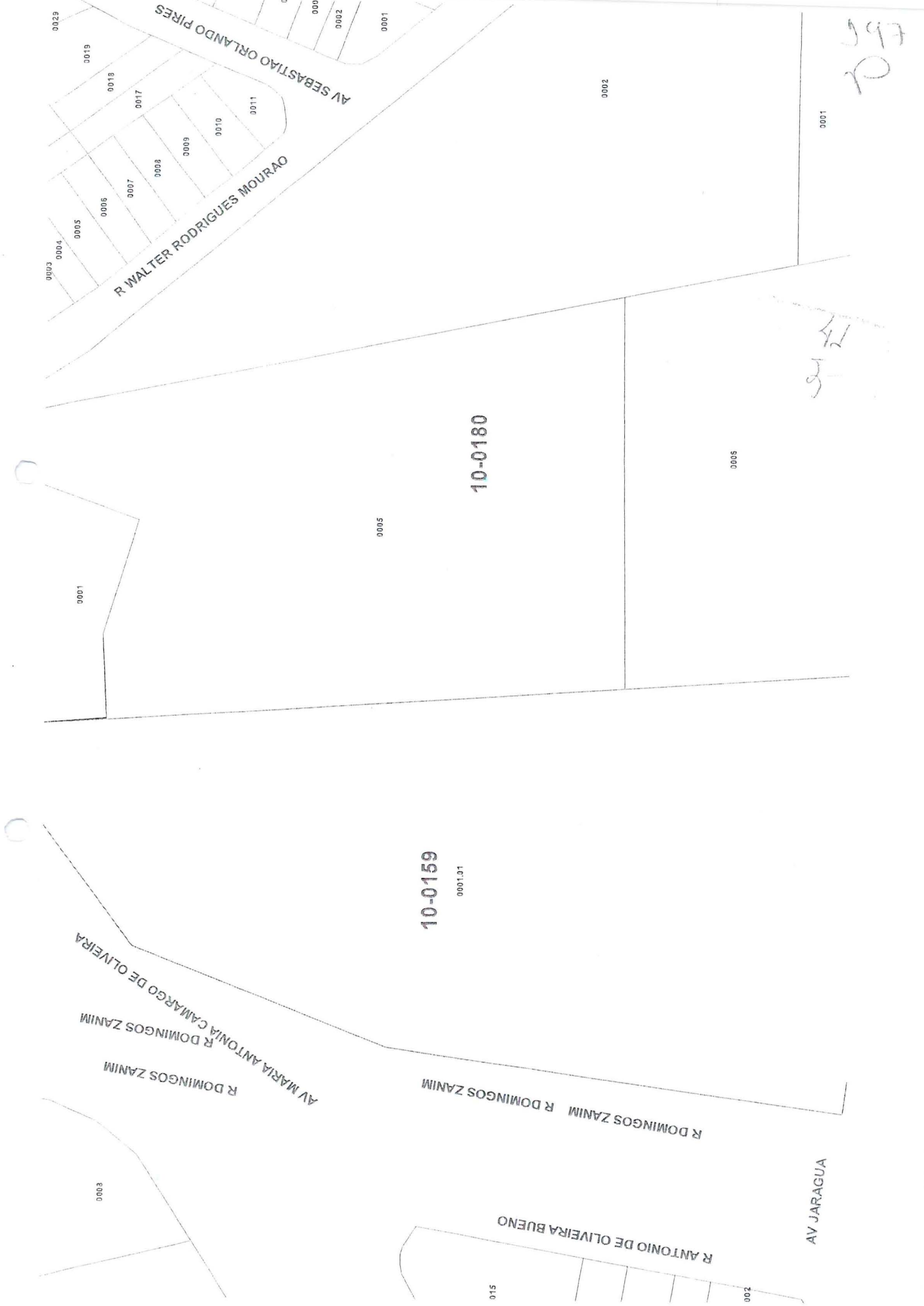


N O T I F I C A Ç Ã O

Nos termos dos artigos 148 e seguintes da Lei Complementar 18/97 e alterações, fica Vossa Senhoria intimado a conservar em perfeito estado de asseio seu quintal, pátio, prédio e terreno, livre de mato, lixo, detritos, entulhos ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e a coletividade, sendo vedado o uso de fogo para limpeza. O descumprimento desta intimação ensejará a aplicação das penalidades previstas.

Prefeitura Municipal de Araraquara

Gerência de Fiscalização



AV SEBASTIAO ORLANDO PIRES

R WALTER RODRIGUES MOURAO

10-0180

10-0159

AV MARIA ANTONIA CAMARGO DE OLIVEIRA

R DOMINGOS ZANIM R DOMINGOS ZANIM

AV JARAGUA

R ANTONIO DE OLIVEIRA BUENO

298

SIRF



Inscrição: 10.159.001.00

Usuário: LMSILVA

Menu Rápido

- Certidão Valor Venal
- Construção
- Consulta Débitos
- Consulta Lançamento
- Cria várias inscrições
- Desconto Ambiental
- Desconto Moradia
- Desconto Revisão
- Devolução
- Espelho IPTU
- Histórico Cadastral
- Imagens
- Isenção/Redução
- ISSQN / Const. Civil
- Localização
- Observações
- Processo
- Responsáveis
- Simula IPTU
- Taxas diversas

Cadastro Imobiliário

Inscrição	Nº Cadastro	Status	Valor Venal Atualizado	Tipo Uso Imóvel
10.159.001.00	35554	Alivo	10.593.908,50	RESIDENCIAL

CPF	CNPJ	Código	Nome Proprietário
	45.276.128/0001-10	20393	AGRABENETTON COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CPF	CNPJ	Código	Nome Compromissário/Nome Permissionário

Fração Ideal	Área Terreno Lote	Quadra	Área Total Construída	SUSPENDE LANÇAMENTO POR ARREMATACAO
	20.543,39		2.476,52	INSCRICAO

Data Inclusão	Data Envio Morto	Data Última Atualização	Metragem Frente
			253,7

Condomínio/Edifício Nome Empreendimento

Logradouro	Logradouro	Segmento	Face Quadra	Nº Imóvel
299	R DOMINGOS ZANIM	-- Selecione --	4	0

Andar	Nº Apto	Sala	Complemento do Endereço

Bairro	Bairro	CEP	Loteamento	Loteamento
169	TAMOIO (JD)	14801901		

Situação Fiscal

SUSPENDE LANÇAMENTO POR ARREMATACAO VER NOVA INSCRICAO

Endereço Entrega

RUA MAIOR REDHER Nº 130 VILA REDHER CEP 13472-150 AMERICANA SP SALA 01

Endereço Imóvel

R DOMINGOS ZANIM Nº 0 TAMOIO (JD) ARARAQUARA SP CEP 14801-901

Ficha Analítica Ficha Sintética

Encaminha Arquivo Morto

Suspende

Matrícula

Nº Transcrição	Nº Matrícula 1	Nº Matrícula 2	Nº Matrícula 3	Nº Habite-se	Data Transcrição
0	97573	0	0		

Data Matrícula 1	Data Matrícula 2	Data Matrícula 3	Data Habite-se	Bloqueio
19/10/2005				Não

Motivo Bloqueio

PROTESTO - CDA 32313/20017 - NEGOCIAÇÃO SOMENTE C/ AUTOR

Constituição

1 - 1

ÁREA CONSTRUIDA	ANO CONSTRUÇÃO	PADRÃO CONSTRUÇÃO	Tipo Uso Imóvel
2.476,52	2018	LUXO	RESIDENCIAL

INS 92
5

SIRF



Inscrição: 10.159.001.01

Usuário: LMSILVA

SIRF

Menu

- Certidão Valor Venal
- Construção
- Consulta Débitos
- Consulta lançamento
- Cria várias inscrições
- Desconto Ambiental
- Desconto Moradia
- Desconto Revisão
- Devolução
- Espelho IPTU
- Histórico Cadastral
- Imagens
- Isenção/Redução
- ISSQN / Const. Civil
- Localização
- Observações
- Processo
- Responsáveis
- Simula IPTU
- Taxas diversas

Cadastro Imobiliário

Inscrição: 10.159.001.01 N° Cadastro: 322010 Status: Ativo Valor Venal Atualizado: 10.593.908,50 Tipo Uso Imóvel: RESIDENCIAL

CPF: CNPJ: 45.276.128/0001-10 Código: 219649 Nome Proprietário: MUNICIPIO DE ARARAQUARA
CPF: CNPJ: Código: Nome Compromissário/Nome Permissionário

Fração Ideal: Área Terreno Lote: 20.543,39 Quadra: Área Total Construída: 2.476,52 **SUSPENDE LANÇAMENTO**

Data Inclusão: 15/02/2019 Data Envio Morto: Data Última Atualização: Metragem Frente: 253,7

Condomínio/Edifício Nome Empreendimento:

Logradouro: 299 Logradouro: R DOMINGOS ZANIM Segmento: -- Selecione -- Face Quadra: 4 N° Imóvel: 0

Andar: N° Apto: Sala: Complemento do Endereço: ÁREA - C

Bairro: 169 Bairro: TAMOIO (JD) CEP: 14801901 Loteamento: Loteamento:

Situação Fiscal: SUSPENDE LANÇAMENTO

Endereço Entrega: R SÃO BENTO N° 840 CENTRO CEP 14801-901 ARARAQUARA SP

Endereço Imóvel: R DOMINGOS ZANIM N° 0 ÁREA - C TAMOIO (JD) ARARAQUARA SP CEP 14801-901

Ficha Analítica Ficha Sintética

Encaminha Arquivo Morto

Suspende

Matrícula

N° Transcrição: 0 N° Matrícula 1: 97573 N° Matrícula 2: 0 N° Matrícula 3: 0 N° Habite-se: Data Transcrição:

Data Matrícula 1: 26/02/2019 Data Matrícula 2: Data Matrícula 3: Data Habite-se: Bloqueio:

Motivo Bloqueio:

Condições

1 - 1

ÁREA CONSTRUIDA: 2.476,52 ANO CONSTRUÇÃO: 2018 PADRÃO CONSTRUÇÃO: LUXO TIPO USO IMÓVEL: RESIDENCIAL

13
25

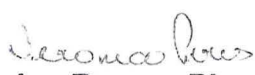


MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
Procuradoria Geral do Município

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Encerro, nesta data, o 1º volume dos autos do guichê **069.243/2018** composto de fl **01** a fls **200-** (incluída esta), para abertura do 2º volume, a partir da folha **200-B**.

Araraquara, 10 de março de 2020.


Veronica Ramos Pires
Agente Administrativo

200B/1

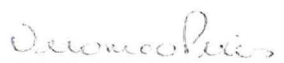


MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
Procuradoria Geral do Município

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Abro, nesta data, o 2º volume dos autos do guichê **069.243/2018**, que se inicia nesta fl. **200-B**, em decorrência do encerramento do 1º volume, a fl. **200-A**.

Araraquara, 10 de março de 2020.


Veronica Ramos Pires

Agente Administrativo



Inscrição IM 00375

Bairro: LMSILVA

SIRF

Inscrição Imobiliária

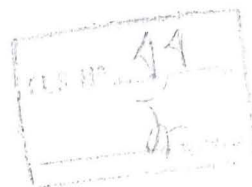
Nº Cadastro Inscrição
35554 10.159.001.00

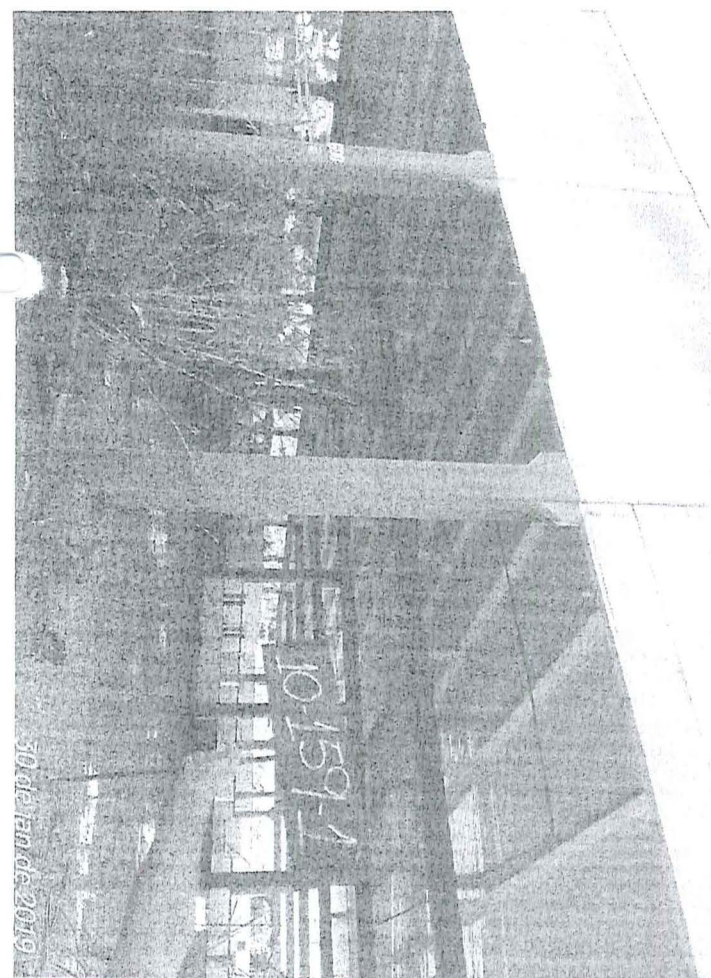
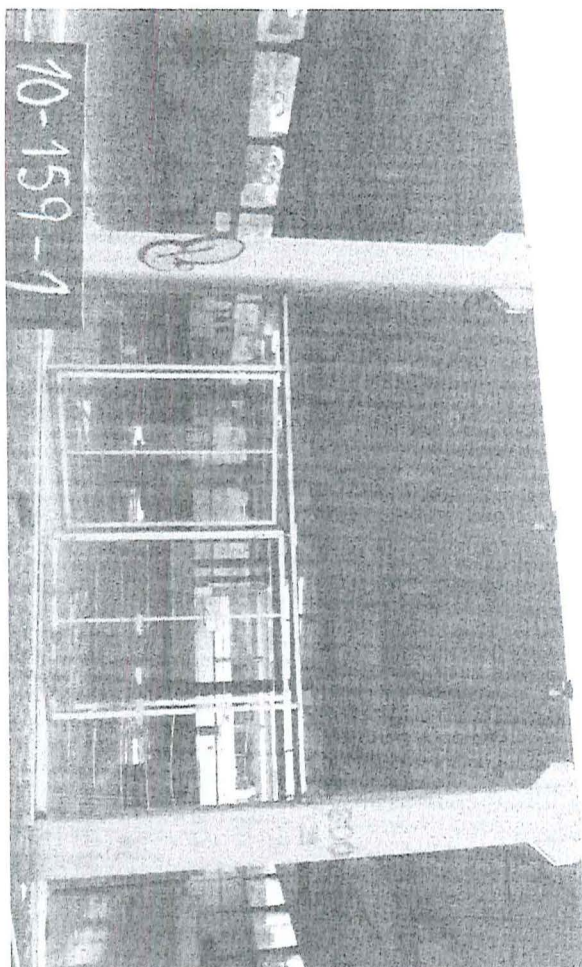
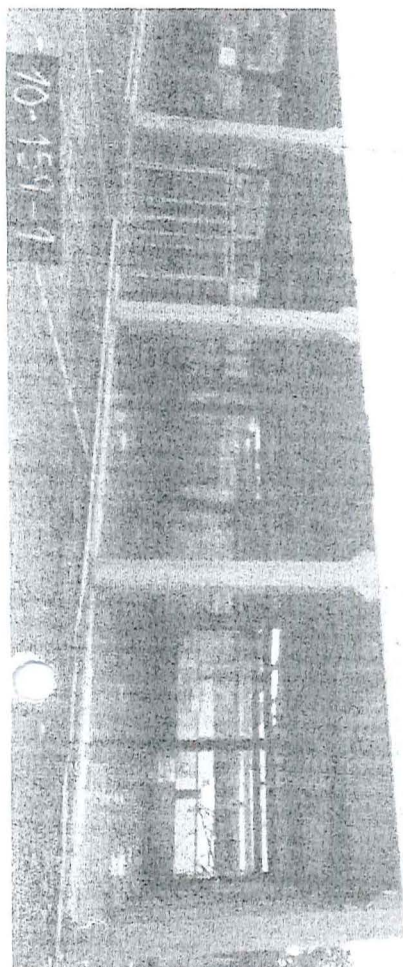
Histórico Cadastral

[Ir](#) [Ações](#) [Voltar](#) [Criar](#)

1 - 2

Data	Evento	Descrição	Tipo Histórico	Nº Processo	Secretaria	Departamento	Nº Guia
23/10/2018	CMCANDIDO	ALTERADO PROPRIETÁRIO CONFORME REG 03 DA MATRÍCULA 97.573 ANEXA AO MENU IMAGENS ATRAVÉS DO MEMORANDO 065/2018, NOVA INSCRIÇÃO 10-159-001-01			1	Gerência de Rendas Imobiliária	068.784/2018
20/04/2018	DNETO	APURAÇÃO ISSQN CC - G. 12.770/2018 - COMERCIAL SIMPLES - 2.476,50 M2 - INTIMAÇÃO 345/2018 PUBLICADA EM 09/02/2019 E NSD 143/2019 PUBLICADA EM 13/03/2019.	Histórico Resumido		1	Gerência de Fiscal. Tributária	12770/2018





45
3-





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
LIMPEZA DE TERRENO Nº 52/2019
FOLHA DA CIDADE Nº 10.127 DO DIA 21/08/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

Edital de Notificação de Limpeza de Terreno Nº 052
De 20 de agosto de 2019

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da sua Gerência de Fiscalização de Posturas, que no ato de suas atribuições, observando o disposto no inciso V, do artigo 30, da Lei Complementar nº. 17 de 1º de Dezembro de 1.997, com nova redação dada pelo artigo 1º, da Lei Complementar nº. 61 de 06 de Dezembro de 2002.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital vierem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fiquem cientes que tem contra si lavrada a Notificação de Infração e Imposição de Penalidade referente à CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE TERRENO, conforme lançamento realizado pela Gerência Fiscalização de Posturas, dos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração prevista nos artigos 148 e 149, da Lei Complementar Municipal nº. 18/97, alterada pelas Leis nº. 65/02 e 69/03 e Lei Complementar nº 902 de 04/04/2019, conforme artigo 153 § 2º da mesma lei. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, efetuar o recolhimento do valor relativo à multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº. 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa e/ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e/ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Nº Cadastro	Inscrição	Nome	Endereço	Tipo Multa
35554	10.159.001.00	AGRABENETTON COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	R DOMINGOS ZANIM O TAMOIO (JD) CEP 14001-601	LP

Araraquara, 20 de agosto de 2019
Adilson Cesar Poissani
Coordenador Executivo de Serviços Públicos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE MULTA DE LIMPEZA DE TERRENO

148.045

FOLHA DA CILVALE Nº 0845 de 25.02.2012



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

Edital de Notificação de Limpeza de Terreno Nº 055
De 25 de Fevereiro
de 2012

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da sua Gerência de Fiscalização de Posturas, que no ato de suas atribuições, observando o art. 17, do artigo 30, da Lei Complementar nº. 17 de 1º de Dezembro de 1997, com nova redação dada pelo artigo 1º, da Lei Complementar nº. 61 de 06 de Dezembro de 2002, FAZ SABER a todos aqueles que este edital vierem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados, que tem a obrigação de cumprir o disposto no artigo 153 § 2º da mesma lei. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação de Infração e Imposição de Penalidade referente à CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE TERRENO, conforme lançamento realizado pela Gerência Fiscalização de Posturas dos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração prevista nos artigos 148 e 149, da Lei Complementar Municipal nº. 18/97, alterada pelas Leis nº. 65/02 e 69/03, contendo o recolhimento do valor relativo à multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº. 840 - Centro - Araraquara, nesta cidade, ou quando o representado recorrer administrativamente, sob pena de aplicação e constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa e/ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e/ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6930/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Cadastro	Inscrição	Nome	Endereço	Voto
33689	09.480.007.00	ELZA MARCONDES DE SOUZA	R. BALTASAR JESUINO DE OLIVEIRA BARRETO 29 Y. OPICE (NÚCLEO RESID) CEP 14807-394	20
34824	10.070.012.00	DERLI ROSANA VITORINO DERENÇIO	AV. JOSE ZUCCO 0. SUCONASA (VL) CEP 14807-094	20
36332	10.100.001.00	MARCEL MAXIMIANO MORAES DE SOUZA	R. JOSÉ SABINO SAMPAIO (CAPITÃO) 8 LOTES 1 AO 6 SUCONASA (VL) CEP 14807-000	20
36554	10.150.001.00	AGRAFINETTON COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	R. DOMINGOS ZANIM 0. TANIOID (JO) CEP 14801-801	20
36690	10.184.029.00	BENEDITO BENTO	R. VICENTE SATIARI 0. PANORAMA (JO) CEP 14807-070	20
37347	11.040.030.00	JOÃO ANTONIO SETTI	AV. JOSÉ CEZARI 0. SÃO JOSÉ CEP 14801-870	20
41096	13.057.033.00	ERMILINDA MESSIANO GINI E SA	AV. BRASIL 0. CARMO (PO DO) CEP 00000-000	20
42997	14.033.020.00	BENEDITO DAL NEIRO	AV. MARTINHO GERARDO ROUSEIN 477 CARMO (VL NOSSA SENHORA DO) CEP 14801-070	20
43040	14.040.016.00	VIMBERTO MARCOS FOSCHINI	AV. ALTINO CORTEZ DE ALMEIDA MORAES 0. MORUMBI (JO) CEP 14801-000	20
43151	14.049.017.00	APARECIDA FERREIRA PAVAN	AV. EDUARDO LUIZ 0. MORUMBI (JO) CEP 14801-004	20
43204	14.056.013.00	ERILDO POLEZ	AV. PROFESSOR JOSÉ CLOZEL 0. MORUMBI (JO) CEP 14801-870	20
43285	14.059.016.00	CONRADO MARQUES DA SILVA DE CHECHCHI	R. JOSÉ OPICE 0. MORUMBI (JO) CEP 14801-000	20
43285	14.060.009.00	ATHENAS PARTICIPAÇÕES LTDA	AV. JOSÉ BONIFÁCIO 0. MORUMBI (JO) CEP 00000-000	20
43286	14.060.007.00	DANIEL TADEU DO AMARAL	R. JOSÉ OPICE 0. MORUMBI (JO) CEP 14801-110	20
43338	14.063.012.00	WALTER PARELLI JUNIOR	AV. PROFESSOR JOSÉ CLOZEL 0. MORUMBI (JO) CEP 00000-000	20
43339	14.063.013.00	ATHENAS PARTICIPAÇÕES LTDA	AV. PROFESSOR JOSÉ CLOZEL 0. MORUMBI (JO) CEP 14801-110	20
44592	15.036.003.00	ONIDNA MORAES ROSA PETROVIC	R. JOÃO GURGEL 0. ÁREA - B1 - GLEBA - B. GERALDO (SAO) CEP 14801-400	20
81150	18.014.012.00	MAURICIO DE NARDO	AV. ARMANDO CORREIA DE SOUZEIRA 0. HARMONIA (VL) CEP 14802-600	22
81174	21.016.026.00	SEBASTIÃO DINARD DOS SANTOS	AV. ANTONIO ORLANDO 0. VELOSA II (CH) CEP 14810-455	22
82001	25.041.023.00	NEHEMY EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S C LTDA - ME	AV. ANTONIO SYLVIO CUNHA BUENO (DR) 0. SÃO PAULO (PO RESID) CEP 14811-810	22
82016	25.042.014.00	NEHEMY EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S C LTDA - ME	AV. JOSEPH SMITH 0. SÃO PAULO (PO RESID) CEP 14811-813	22
82060	25.044.008.00	NEHEMY EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S C LTDA - ME	AV. MARIO ROSITO 0. SÃO PAULO (PO RESID) CEP 14811-818	22
82060	25.045.001.00	NEHEMY EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S C LTDA - ME	AV. ANTONIO SYLVIO CUNHA BUENO (DR) 0. SÃO PAULO (PO RESID) CEP 14811-810	22
82060	25.046.004.00	NEHEMY EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S C LTDA - ME	AV. ANTONIO SYLVIO CUNHA BUENO (DR) 0. SÃO PAULO (PO RESID) CEP 14811-810	22
82060	25.046.007.00	NEHEMY EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S C LTDA - ME	AV. ANTONIO SYLVIO CUNHA BUENO (DR) 0. SÃO PAULO (PO RESID) CEP 14811-810	22
82060	25.046.008.00	NEHEMY EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S C LTDA - ME	AV. MARIO ROSITO 0. SÃO PAULO (PO RESID) CEP 14811-815	22
82061	25.047.008.00	LOTEPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	AV. ANTONIO BUZZA 0. SÃO PAULO (PO RESID) CEP 00000-000	22
82062	25.047.009.00	LOTEPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	AV. ANTONIO BUZZA 0. SÃO PAULO (PO RESID) CEP 00000-000	22
82180	25.052.011.00	NEHEMY EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S C LTDA - ME	AV. GERALDO PARELLI 0. SÃO PAULO (PO RESID) CEP 00000-000	22
82216	25.053.001.00	LOTEPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	AV. ANTONIO SYLVIO CUNHA BUENO (DR) 0. SÃO PAULO (PO RESID) CEP 00000-000	22
82255	25.055.008.00	LOTEPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	AV. RAPHAEL D'AGUIRO 0. SÃO PAULO (PO RESID) CEP 00000-000	22
82256	25.055.007.00	LOTEPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	AV. EDUARDO CANDIDO SANTANA 0. SÃO PAULO (PO RESID) CEP 00000-000	22
82256	25.056.010.00	JURANDIR PEDRO DE LIMA	AV. EDUARDO CANDIDO SANTANA 0. SÃO PAULO (PO RESID) CEP 00000-000	22
82256	25.056.011.00	LOTEPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	AV. EDUARDO CANDIDO SANTANA 0. SÃO PAULO (PO RESID) CEP 00000-000	22
82313	25.026.004.00	NEHEMY EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S C LTDA - ME	AV. RAPHAEL D'AGUIRO 0. SÃO PAULO (PO RESID) CEP 14811-534	22
82352	25.021.015.00	NEHEMY EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S C LTDA - ME	AV. RAPHAEL D'AGUIRO 0. SÃO PAULO (PO RESID) CEP 14811-534	22
82355	25.021.016.00	NEHEMY EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S C LTDA - ME	AV. RAPHAEL D'AGUIRO 0. SÃO PAULO (PO RESID) CEP 14811-534	22
82355	25.022.001.00	NEHEMY EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S C LTDA - ME	AV. GERALDO PARELLI 0. SÃO PAULO (PO RESID) CEP 14811-532	22
82355	25.022.003.00	NEHEMY EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S C LTDA - ME	AV. GERALDO PARELLI 0. SÃO PAULO (PO RESID) CEP 14811-532	22
82355	25.022.004.00	NEHEMY EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S C LTDA - ME	AV. GERALDO PARELLI 0. SÃO PAULO (PO RESID) CEP 14811-532	22
82355	25.022.005.00	NEHEMY EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S C LTDA - ME	AV. GERALDO PARELLI 0. SÃO PAULO (PO RESID) CEP 14811-532	22
82355	25.022.006.00	NEHEMY EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S C LTDA - ME	AV. GERALDO PARELLI 0. SÃO PAULO (PO RESID) CEP 14811-532	22
82355	25.022.007.00	NEHEMY EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S C LTDA - ME	AV. GERALDO PARELLI 0. SÃO PAULO (PO RESID) CEP 14811-532	22
82355	25.022.008.00	LOTEPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	AV. JOSÉ JORGE ARI RACHED 0. SÃO PAULO (PO RESID) CEP 14811-501	22
82355	25.022.009.00	LOTEPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	AV. NENA RODRIGUES LOPES DE OLIVEIRA 0. SÃO PAULO (PO RESID) CEP 14811-544	22
82355	25.022.010.00	LOTEPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	AV. NENA RODRIGUES LOPES DE OLIVEIRA 0. SÃO PAULO (PO RESID) CEP 14811-544	22
82355	25.022.011.00	LOTEPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	AV. WILDEMAR ALBERTO 0. SÃO PAULO (PO RESID) CEP 14811-544	22
82355	25.022.012.00	LOTEPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	AV. PAULO PLANAS 0. SÃO PAULO (PO RESID) CEP 00000-000	22
82355	25.022.013.00	LOTEPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	R. CIRIO AUGUSTO CORREIA 0. SÃO PAULO (PO RESID) CEP 00000-000	22
82355	25.022.014.00	LOTEPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	AV. PAULO PLANAS 0. LOTE 242 SÃO PAULO (PO RESID) CEP 14811-485	22
82355	25.022.015.00	LOTEPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	AV. PAULO PLANAS 0. SÃO PAULO (PO RESID) CEP 00000-000	22
82355	25.022.016.00	LOTEPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	R. CIRIO AUGUSTO CORREIA 0. SÃO PAULO (PO RESID) CEP 00000-000	22
82355	25.022.017.00	LOTEPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	R. CIRIO AUGUSTO CORREIA 0. SÃO PAULO (PO RESID) CEP 00000-000	22
82355	25.022.018.00	LOTEPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	R. CIRIO AUGUSTO CORREIA 0. SÃO PAULO (PO RESID) CEP 00000-000	22
82355	25.022.019.00	LOTEPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	AV. GUILHERME PAQUA DE CAMARGO 0. SÃO PAULO (PO RESID) CEP 00000-000	22
82355	25.022.020.00	LOTEPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	AV. GUILHERME PAQUA DE CAMARGO 0. SÃO PAULO (PO RESID) CEP 00000-000	22
82355	25.022.021.00	LOTEPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	R. BOA ESPERANÇA DO SUL 0. CALIFORNIA (CH) CEP 00000-000	22
82355	25.022.022.00	LOTEPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	R. SEBASTIÃO COLOMBO 0. CRUZEIRO DO SUL (JO) CEP 14803-379	22
82355	25.022.023.00	LOTEPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	AV. ANTONIO BUZZA 0. SÃO PAULO (PO RESID) CEP 00000-000	22
82355	25.022.024.00	LOTEPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	R. PROFESSOR STANLEY ROBSON GEROQUEIRA 0. SÃO PAULO (PO RESID) CEP 14811-480	22
82355	25.022.025.00	LOTEPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	R. PROFESSOR STANLEY ROBSON GEROQUEIRA 0. SÃO PAULO (PO RESID) CEP 14811-480	22
82355	25.022.026.00	LOTEPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	R. PROFESSOR STANLEY ROBSON GEROQUEIRA 0. SÃO PAULO (PO RESID) CEP 14811-480	22
82355	25.022.027.00	LOTEPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	AV. JOSÉ JORGE ARI RACHED 0. SÃO PAULO (PO RESID) CEP 14811-540	22
82355	25.022.028.00	LOTEPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	R. CIRIO AUGUSTO CORREIA 0. SÃO PAULO (PO RESID) CEP 14811-480	22
82355	25.022.029.00	LOTEPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	R. CIRIO AUGUSTO CORREIA 0. SÃO PAULO (PO RESID) CEP 14811-480	22
82355	25.022.030.00	LOTEPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	R. CIRIO AUGUSTO CORREIA 0. SÃO PAULO (PO RESID) CEP 14811-480	22
82355	25.022.031.00	LOTEPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	AV. LUCIO MARTELLI 0. SÃO PAULO (PO RESID) CEP 14811-475	22
82355	25.022.032.00	LOTEPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	AV. PROFESSOR JULIO VILLAS 0. SÃO PAULO (PO RESID) CEP 14811-560	22
82355	25.022.033.00	LOTEPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	R. ELETRICITARIOS (DOIS) 0. IEDA (JO RES) CEP 14808-360	22
82355	25.022.034.00	LOTEPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	AV. NOSSA SENHORA DAS GRACAS 600 BLOCO A GARDEN PLACE (RESIDENCIAL) CEP 14807-400	22
82355	25.022.035.00	LOTEPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	AV. DOUTOR ADRIANA PEREIRA DE LIMA 0. CONDOMÍNIO VILAGE ANCHIETA - CASA 17 INCLUIDA (VL) CEP 14807-040	22
82355	25.022.036.00	LOTEPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	AV. FORTUNATO BRESSAN 0. PLOTES 10 E 20 (ÁREA "A") MORADA DO SOL (JO) CEP 14810-440	22
82355	25.022.037.00	LOTEPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	R. SEBASTIÃO COLOMBO 0. CRUZEIRO DO SUL (JO) CEP 14803-379	22
82355	25.022.038.00	LOTEPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	R. DULCÍDIO ZAMBOLO BRENDOIAN EX - LOTEAMENTO JO MORUMBI "A" MORUMBI (JO) CEP 14801-000	22



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Araraquara, 26 de setembro de 2019.

IC – 10.159.001.00

Guichê nº 074.816/2019

Local: Rua Domingos Zanin, s/nº— Jd Tamoio

Solicitação: Recurso Administrativo em Primeira Instância.

Sra. Tatiane.

Venho informar as questões referentes ao imóvel:

- O imóvel foi multado três vezes em 2019 por falta de limpeza de terreno, conforme art. 148º da LC 18/1997;
- O Imóvel foi multado por má conservação do imóvel, conforme Lei Municipal 7.733 Art. 3º § 3º IV;
- Houve Reincidência de multa por má conservação do imóvel;
- O Imóvel foi limpo pela prefeitura, gerando assim Serviço de Roçada, conforme Art. 153 § 1º II;
- Levantamento de débitos em anexo.

Sem mais para o momento.

David Guzella Dias

Fiscal Municipal

Matricula nº 9766-7



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EMISSION: 26/09/2019

Dados Cadastrais

Inscrição Cadastral: 10.159.001.00 N° Cadastro: 35554 Situação Fiscal: SUSPENDE LANÇAMENTO
Nome do Proprietário: AGRABENETTON COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CPF/CNPJ: 07.359.986/0001-30
Compromissário: CPF/CNPJ:
Endereço Imóvel: R DOMINGOS ZANIM Nº 0 Bairro: TAMOIO (JD) Apto: Bloco:
Complementos: Quadra: Lote: Área: CEP: 14801-901 Ano de Construção do 2018
Atividade:
Data Início das Data de Encerramento

POSIÇÃO ANALÍTICA DE LANÇAMENTOS

Ano	Tipo	Vi.Principal	Correção	Multa	Juros	Honorários	Total
104 - IMPOSTO TERRITORIAL							
2016	104 - IMPOSTO TERRITORIAL	19.616,90	2.200,50	392,35	7.258,25	2.946,79	32.414,79
	Subtotal:	19.616,90	2.200,50	392,35	7.258,25	2.946,79	32.414,79
	Total Parcial:	19.616,90	2.200,50	392,35	7.258,25	2.946,79	32.414,79
116 - MULTA POR QUEIMADA							
2016	116 - MULTA POR QUEIMADA	3.409,70	355,43	68,19	1.159,30	499,26	5.491,88
	Subtotal:	3.409,70	355,43	68,19	1.159,30	499,26	5.491,88
	Total Parcial:	23.026,60	2.555,93	460,54	8.417,55	3.446,05	37.906,67
104 - IMPOSTO TERRITORIAL							
2017	104 - IMPOSTO TERRITORIAL	42.176,40	3.729,70	843,50	12.020,27	5.876,99	64.646,86
	Subtotal:	42.176,40	3.729,70	843,50	12.020,27	5.876,99	64.646,86
	Total Parcial:	65.203,00	6.285,63	1.304,04	20.437,82	9.323,04	102.553,53
117 - MULTA LIMPEZA DE TERRENO							
2017	117 - MULTA LIMPEZA DE TERRENO	517,70	40,98	10,35	124,25	69,33	762,61
	Subtotal:	517,70	40,98	10,35	124,25	69,33	762,61
	Total Parcial:	65.720,70	6.326,61	1.314,39	20.562,07	9.392,37	103.316,14
120 - MULTA LIMPEZA CALCADA							
2017	120 - MULTA LIMPEZA CALCADA	258,85	20,49	5,18	62,12	34,66	381,30
	Subtotal:	258,85	20,49	5,18	62,12	34,66	381,30
	Total Parcial:	65.979,55	6.347,10	1.319,57	20.624,19	9.427,03	103.697,44
104 - IMPOSTO TERRITORIAL							
2018	104 - IMPOSTO TERRITORIAL	46.937,40	2.998,00	938,70	9.387,50	6.026,20	66.287,80
	Subtotal:	46.937,40	2.998,00	938,70	9.387,50	6.026,20	66.287,80
	Total Parcial:	112.916,95	9.345,10	2.258,27	30.011,69	15.453,23	169.985,24
117 - MULTA LIMPEZA DE TERRENO							
2018	117 - MULTA LIMPEZA DE TERRENO	533,00	30,49	10,66	90,61	66,48	731,24
2018	117 - MULTA LIMPEZA DE TERRENO	533,00	16,80	10,66	58,63	61,91	681,00
	Subtotal:	1.066,00	47,29	21,32	149,24	128,39	1.412,24
	Total Parcial:	113.982,95	9.392,39	2.279,59	30.160,93	15.581,62	171.397,48
MULTA EDIFIC. MAL CONSERVADA							
2018	119 - MULTA EDIFIC. MAL CONSERVADA	5.330,00	135,14	106,60	479,70	605,14	6.656,58
	Subtotal:	5.330,00	135,14	106,60	479,70	605,14	6.656,58
	Total Parcial:	119.312,95	9.527,53	2.386,19	30.640,63	16.186,76	178.054,06
103 - IMPOSTO PREDIAL							
2019	103 - IMPOSTO PREDIAL	42.375,60	367,33	762,75	1.906,90	0,00	45.412,58
	Subtotal:	42.375,60	367,33	762,75	1.906,90	0,00	45.412,58
	Total Parcial:	161.688,55	9.894,86	3.148,94	32.547,53	16.186,76	223.466,64
111 - SERVIÇO DE ROÇADA							
2019	111 - SERVIÇO DE ROÇADA	170.407,42	0,00	0,00	0,00	0,00	170.407,42
	Subtotal:	170.407,42	0,00	0,00	0,00	0,00	170.407,42
	Total Parcial:	332.095,97	9.894,86	3.148,94	32.547,53	16.186,76	393.874,06
117 - MULTA LIMPEZA DE TERRENO							
2019	117 - MULTA LIMPEZA DE TERRENO	553,00	5,59	11,06	33,18	0,00	602,83
2019	117 - MULTA LIMPEZA DE TERRENO	553,00	1,70	11,06	22,12	0,00	587,88
2019	117 - MULTA LIMPEZA DE TERRENO	1.106,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.106,00
	Subtotal:	2.212,00	7,29	22,12	55,30	0,00	2.296,71
	Total Parcial:	334.307,97	9.902,15	3.171,06	32.602,83	16.186,76	396.170,77
119 - MULTA EDIFIC. MAL CONSERVADA							
2019	119 - MULTA EDIFIC. MAL CONSERVADA	276.500,00	1.202,17	5.530,00	13.825,00	0,00	297.057,17
2019	119 - MULTA EDIFIC. MAL CONSERVADA	553.000,00	1.647,79	11.060,00	16.590,00	0,00	582.297,79
	Subtotal:	829.500,00	2.849,96	16.590,00	30.415,00	0,00	879.354,96
	Total Parcial:	1.163.807,97	12.752,11	19.761,06	63.017,83	16.186,76	1.275.525,73
135 - ISS CONSTRUCAO CIVIL							
2019	135 - ISS CONSTRUCAO CIVIL	47.519,47	480,78	950,39	2.851,17	0,00	51.801,81
	Subtotal:	47.519,47	480,78	950,39	2.851,17	0,00	51.801,81
	Total Parcial:	1.211.327,44	13.232,89	20.711,45	65.869,00	16.186,76	1.327.327,54



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Inscrição Cadastral: 10.159.001.00

Nº Cadastro: 35554

Situação Fiscal: SUSPENDE LANCAMENTO

POSIÇÃO ANALÍTICA DE LANÇAMENTOS

Ano	Tipo	VL.Principal	Correção	Multa	Juros	Honorários	Total
167 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA							
2019	167 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	5.530,00	24,04	110,60	276,50	0,00	5.941,14
	Subtotal:	5.530,00	24,04	110,60	276,50	0,00	5.941,14
	Total Parcial:	1.216.857,44	13.256,93	20.822,05	66.145,50	16.186,76	1.333.270,68
	Totais:	1.216.857,44	13.256,93	20.822,05	66.145,50	16.186,76	1.333.270,68

ACORDOS VINCULADOS

Ano	Tipo	Aviso	Cód. Reduzido
-----	------	-------	---------------

LANÇAMENTO(S) SUSPENSO(S)

Ano	Tipo	Aviso
-----	------	-------

GUICHÊ :- 74.816/2019

PROCESSO :- 420/2007

INTERESSADO :- AGRABENETTON COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

FOLHA 40

Sr. Coordenador de Serviços Públicos

Com informações referentes ao imóvel na folha 48, para análise do recurso em 1ª Instância.



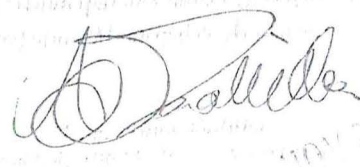
Tatiane Fini de O. Messiano
Gerência de Fiscalização de Posturas
10/outubro/2019

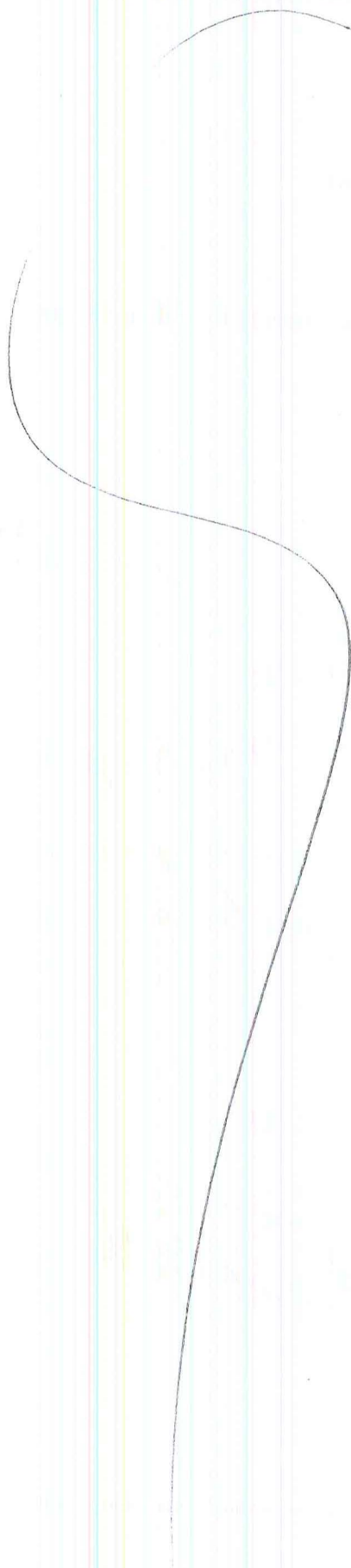
Seu Secretária

Fugiu em 10 à PGM para parecer, pois
o imóvel foi encomprado pela PMA e
há autuação posterior ao encompramento.

 31/10/2019

A P.G.M.


Município de União e Serviços Públicos





MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Ao Expediente da PGM:

Ref. Guichê: 074.816/2019

Favor encaminhar, por distribuição, para Drº Roberto para análise, parecer e providências que se fizerem necessárias.

Araraquara, 07 de novembro de 2019.

Rita de Cássia Zakaib Ferreira da Silva
Subprocuradora Geral de Assuntos Administrativos
OAB/SP 210.337

À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Conforme se observa do art. 7º da Lei Municipal nº 8.916/17, a Procuradoria Geral do Município é titular das funções de consultoria e de assessoramento jurídico da Administração Pública Direta do Poder Executivo.

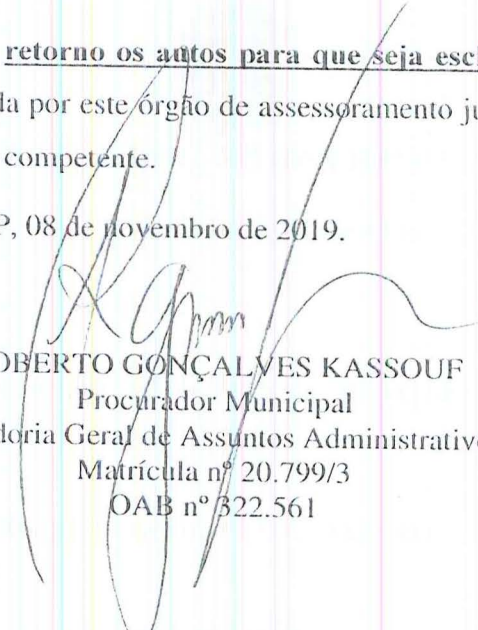
Para o regular exercício das mencionadas atribuições, o Decreto Municipal nº 11.347/2017 estabelece ser necessário que os consultentes esclareçam a questão jurídica que demanda a atuação deste órgão consultivo e forneça os elementos de fato necessários para a compreensão da causa, visando subsidiar o eventual parecer desta Subprocuradoria Geral.

Não vislumbro a indicação do questionamento jurídico que enseje a atuação deste órgão jurídico nos moldes da Lei Municipal nº 8.916/2017.

Rememoro que a função de decisão de pleitos em processos administrativos é de atribuição legal exclusiva da autoridade competente, consoante preconiza a disposição organizacional da Administração Pública Municipal, estando, assim, alheia às competências deste órgão consultivo.

Dessa forma, retorno os autos para que seja esclarecida qual é a dúvida jurídica que deve ser dirimida por este órgão de assessoramento jurídico visando colaborar com a atuação da autoridade competente.

Araraquara-SP, 08 de novembro de 2019.


ROBERTO GONÇALVES KASSOUF

Procurador Municipal

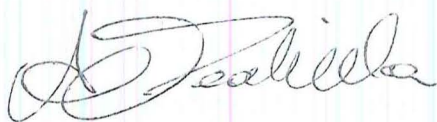
Subprocuradoria Geral de Assuntos Administrativos/PGM

Matrícula nº 20.799/3

OAB nº 322.561

08 11 2019
ferrico

Ex. Coord. Exec. S. P. -
- Aer. Posturas



19/11/2019

pr. Coordenadora

com as informações do jurídico

 21/11/19

TATIANE F. DE O. MESSIANO
Matrícula: 11.940-7



2019
P

FOLHA 52

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS

GUICHÊ :- 074.816/2019

PROCESSO :- 420/2019

INTERESSADO :- AGRABENETTON COM. IMPORT. E EXPORTAÇÃO LTDA.

Sra. Secretária de Obras e Serviços Públicos

Ref.- Questão jurídica sobre imóvel encampado

De acordo com o Decreto nº 11.895 de 06 de fevereiro de 2019, foi declarada a encampação do referido imóvel, conforme fls. 35 e 36.

Após a encampação, a Fiscalização de Posturas autuou o requerente por duas vezes, conforme histórico de lançamentos em anexo (fl. 39) por má conservação da edificação.

O requerente solicita, além do cancelamento das autuações, também a revogação do Decreto ora mencionado. (fls. 07 e 08)

Considerando as informações constantes do processo administrativo, solicito parecer jurídico quanto ao recurso administrativo para cancelamento das autuações impostas após o Decreto de encampação.


ADILSON CESAR PORSSANI

Coordenador Executivo de Serviços Públicos

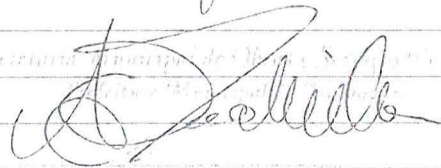
28/novembro/2019

204
(-)

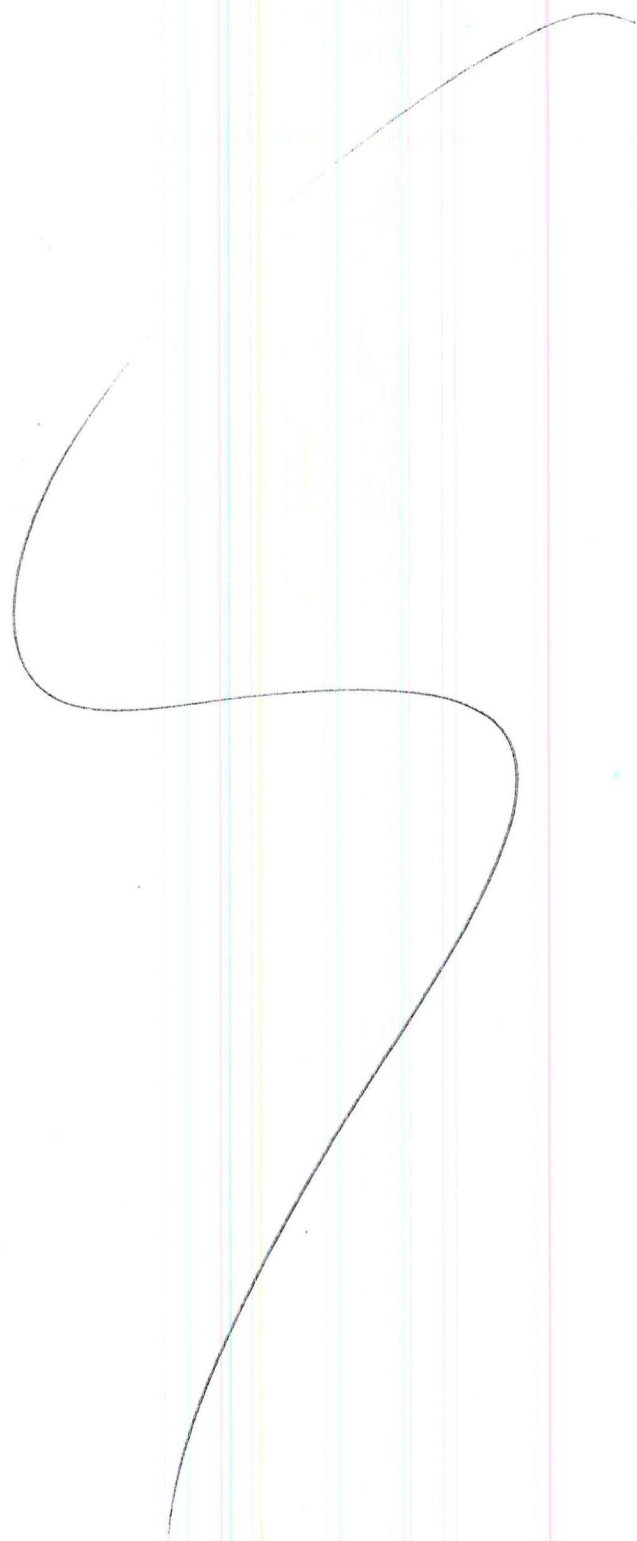
FOLHA Nº 53

GUICHÊ :- 74.846 / 2019
PROCESSO :- 420 / 2019
INTERESSADO :- AGRAZAMENTO

A PGM
Com as informações.



03/12/2019





MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 11.895

De 06 de fevereiro de 2019

Declara a encampação do imóvel que especifica e dá outras providências.

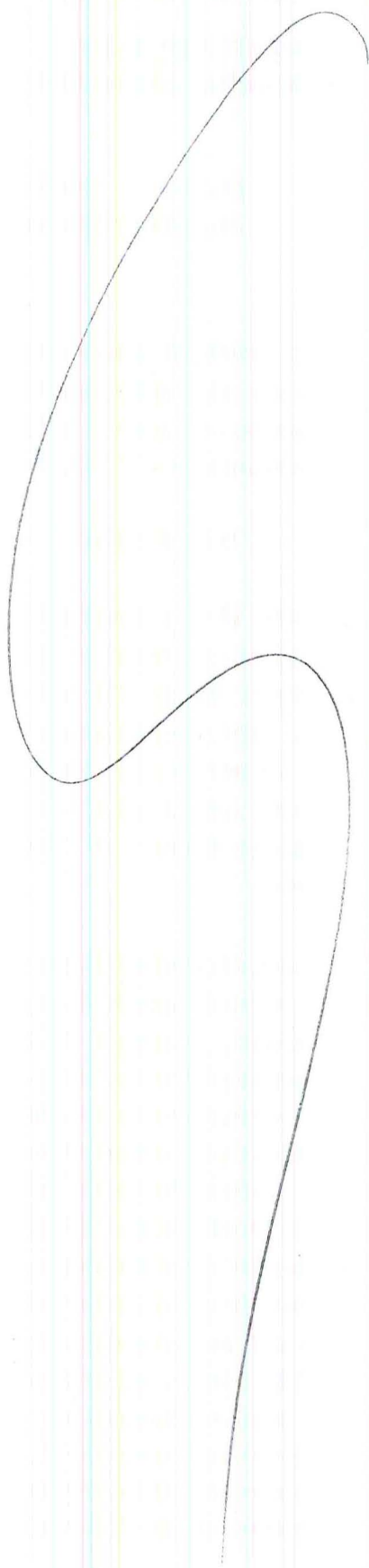
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 1.275, III, e art. 1.276, *caput* e § 2º, do Código Civil e art. 4º Lei Municipal nº 7.733, de 24 de maio de 2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica encampado, restando sob guarda e posse do Município de Araraquara, com todas as benfeitorias nele existentes, o imóvel de matrícula nº 97.573 do 1º CRI, de propriedade de Agraben Administradora de Consórcios LTDA., pessoa jurídica de direito privado, regida pelo disposto nos arts. 1.052 a 1.087 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, regularmente inscrita no CNPJ sob nº 69.273.308/0001-07, com sede em Americana – SP, na Rua Major Redher, nº 130, Vila Redher, descrito e confrontado no artigo seguinte.

Art. 2º O imóvel de que trata o artigo anterior assim se descreve: “Uma gleba de terras designada Área ‘C’, constituída de parte da Chácara São Luís, nesta cidade, contendo 20.543,39 metros quadrados, compreendida dentro do seguinte perímetro: ‘inicia-se no ponto 5 localizado na divida desta área com a Rua Domingos Zanin; daí segue em curva à esquerda, na divida com propriedade do Município de Araraquara, com desenvolvimento de 14,54 metros, até encontrar o ponto ‘06’ (seis); daí segue no sentido SE, ainda na divisa com propriedade do Município de Araraquara, por 116,74 metros até encontrar o ponto ‘07’ (sete); daí segue à esquerda, sentido NW, na divisa de Pierina Boralle Segura, por 264,80 metros, até encontrar o ponto ‘08’ (oito); daí deflete à esquerda, sentido SW, na divisa da avenida marginal Maria Antonia Camargo de Oliveira, por 43,50 metros, até encontrar o ponto ‘09’ (nove); daí segue em curva à esquerda, ainda na divisa da avenida marginal Maria Antonia Camargo de Oliveira, com desenvolvimento de 79,50 metros, até encontrar o ponto ‘10’ (dez); daí segue no sentido SW, na divisa com a rua Domingos Zanin, por 144,74 metros, até encontrar o ponto ‘5’ (cinco), início desta descrição”.

Roberto Gonçalves Kassouf
Procurador Municipal
Matrícula: 20.79913
OAB 322.561/SP





MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 3º Será dada publicidade a este Decreto mediante a publicação da íntegra de seu conteúdo no átrio do prédio-sede da Prefeitura, em jornal de circulação local e por afixação de cartaz junto ao prédio encampado, em local visível, a fim de oportunizar o contraditório e a ampla defesa.

Art. 4º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta das verbas orçamentárias próprias.

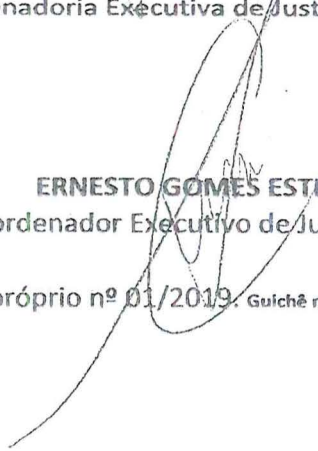
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

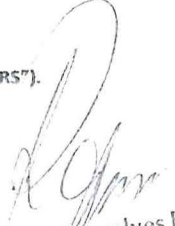
EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

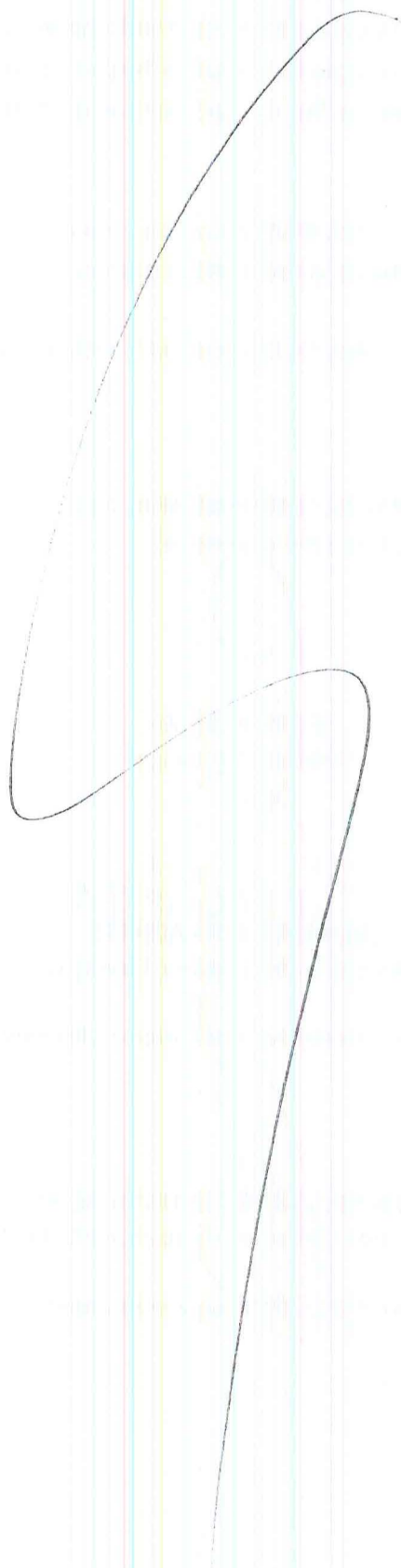

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.


ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio nº 01/2019. Guichê nº 069.243/2018 ("RAP/MRS").


Roberto Gonçalves Kassouf
Procurador Municipal
Matrícula: 20.79913
OAB 322.561/SP





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PROCURADORIA GERAL
SUBPROCURADORIA GERAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Guichê nº: 074.816/2019

Requerente: Agrabenetton Comércio, Importação e Exportação LTDA

Assessoramento jurídico. Recurso Administrativo. Abandono de imóvel. Esclarecimentos acerca da natureza da posse exercida pelo Município sobre imóvel arrecadado. Análise da possibilidade de cancelamento de débitos inscritos em dívida ativa. Competência da Subprocuradoria Geral Fiscal e Tributária.

Trata-se de protocolado administrativo instaurado por AGRABENETTON COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA visando à revogação do Decreto Municipal nº 11.895/2019, que determinou a encampação do imóvel objeto da matrícula nº 97.573, bem como ao cancelamento de débitos não tributários inscritos em dívida ativa que supostamente foram lançados em data posterior à arrecadação realizada pelo Poder Público Municipal.

Verifico que o questionamento acima atrai parcialmente a competência de assessoramento jurídico da Subprocuradoria Geral de Assuntos Administrativo nos moldes da Lei Municipal nº 8.916/2017.

Passo a análise da questão que compete a esta repartição jurídica.

O Código Civil de 2002, em seu art. 1.275, inciso III, prevê o instituto do abandono como uma espécie de perda da propriedade.

No caso especial de abandono de imóvel urbano, é possível que o Município arrecade provisoriamente o bem como vago, entrando em sua posse para resguardá-lo e conservá-lo até que o proprietário relapso a retome ou até a incorporação do bem imóvel ao patrimônio público, ultrapassados 3 (três) anos da data da efetiva arrecadação.

Este instituto de Direito Civil foi mais bem delineado com o advento da Lei Federal nº 13.465/2017.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PROCURADORIA GERAL
SUBPROCURADORIA GERAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Art. 64. Os imóveis urbanos privados abandonados cujos proprietários não possuem a intenção de conservá-los em seu patrimônio ficam sujeitos à arrecadação pelo Município ou pelo Distrito Federal na condição de bem vago.

§ 1º A intenção referida no caput deste artigo será presumida quando o proprietário, cessados os atos de posse sobre o imóvel, não adimplir os ônus fiscais instituídos sobre a propriedade predial e territorial urbana, por cinco anos.

§ 2º O procedimento de arrecadação de imóveis urbanos abandonados obedecerá ao disposto em ato do Poder Executivo municipal ou distrital e observará, no mínimo:

I - abertura de processo administrativo para tratar da arrecadação;

II - comprovação do tempo de abandono e de inadimplência fiscal;

III - notificação ao titular do domínio para, querendo, apresentar impugnação no prazo de trinta dias, contado da data de recebimento da notificação.

§ 3º A ausência de manifestação do titular do domínio será interpretada como concordância com a arrecadação.

§ 4º Respeitado o procedimento de arrecadação, o Município poderá realizar, diretamente ou por meio de terceiros, os investimentos necessários para que o imóvel urbano arrecadado atinja prontamente os objetivos sociais a que se destina.

§ 5º Na hipótese de o proprietário reivindicar a posse do imóvel declarado abandonado, no transcorrer do triênio a que alude o art. 1.276 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), fica assegurado ao Poder Executivo municipal ou distrital o direito ao ressarcimento prévio, e em valor atualizado, de todas as despesas em que eventualmente houver incorrido, inclusive tributárias, em razão do exercício da posse provisória.

Art. 65. Os imóveis arrecadados pelos Municípios ou pelo Distrito Federal poderão ser destinados aos programas habitacionais, à

234
10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Procuradoria Geral do Município
Subprocuradoria de Assuntos Administrativos

Araraquara, 14 de janeiro de 2020.

Processo Administrativo nº 74.816/2019

Ao Procurador Geral do Município

Acato o parecer retro, exarado pelo D. Procurador Roberto Gonçalves Kassouf, por seus fundamentos, **reiterando a necessidade de manifestação conjunta da Subprocuradoria Geral e Fiscal e Tributária, no exercício de sua competência privativa.**

Rita de Cássia

Rita de Cássia Zakaib Ferreira da Silva
Subprocuradora Geral de Assuntos Administrativos

*A
Sub Fiscal e Tributária
Para manifestação*

[Signature]
RODRIGO CUTIGGI
Procurador Geral do Município
OAB/SP 245.921 - Mat. 9.794-2

14/01/2020

A Gerência de Posturas

Favor anexar processo administrativo
de Encomendas do Imóvel

Ata 21/04/2020

VINICIUS MANAIA NUNES
Subprocurador Geral
Fiscal e Tributário
OAB/SP 258.907 - Mat. 13.218-7



Pr.º Coordenada

O Quilô 69.243/2018 mencionado
no decreto 11.895/2019 que trata-se de
processo administrativo requerido pelo Sr.
procurador, encontra-se como consulta ao
protocolo em posse da PGM.
* resumo do processo em anexo, pág. 59 à 64.

At 27/02/2020
TATIANE F. DE O. MESSIANO
Matrícula: 11.940-7

- A P.G.M.

Para atendimento ao pedido do Subprocurador
Vinicius.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
ADILSON CESAR PORSSANI
COORD-EXEC. DE SERV. PÚBLICOS

03/03/2020



233 57
P

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PROCURADORIA GERAL
SUBPROCURADORIA GERAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

prestação de serviços públicos, ao fomento da Reurb-S ou serão objeto de concessão de direito real de uso a entidades civis que comprovadamente tenham fins filantrópicos, assistenciais, educativos, esportivos ou outros, no interesse do Município ou do Distrito Federal.

Em âmbito local, a Lei Municipal nº 7.733/2012 regula todo o procedimento administrativo relativo à **encampação de imóvel urbano**, estabelecendo os requisitos que devem estar presentes para que reste configurado o abandono do imóvel.

No que tange à posse do Município após o procedimento de arrecadação, o art. 4º da lei municipal acima mencionada dispõe o seguinte.

*Art. 4º Atendidas as diligências previstas no art. 3º e evidenciadas as circunstâncias mencionadas no art. 2º desta Lei, o Chefe do Poder Executivo Municipal decretará a encampação e arrecadação do imóvel, **ficando este sob guarda e posse do Município.***

Portanto, resta claro da interpretação da legislação federal e municipal que o Município é o titular da **posse direta provisória** do bem imóvel arrecadado durante os 3 (três) anos que antecederão a sua incorporação definitiva ao patrimônio municipal ou até que o particular o reivindique na forma da lei.

A partir da data da encampação e tendo a posse direta do bem, o Município **deve proceder**, diretamente ou por meio de terceiros, com os investimentos e as medidas necessárias para que o imóvel urbano arrecadado atinja prontamente os objetivos sociais a que se destina.

Tal dever **inclui a conservação e limpeza** do bem arrecadado, providências de posturas municipais que recaem naturalmente sobre o Município de Araraquara, **novo possuidor** direto provisório do bem.

Dessa forma, entendo que **não** devem ser lavradas multas relativas à falta de limpeza ou por má conservação do imóvel arrecadado que digam respeito a fatos geradores **posteriores** à encampação, pois, a posse direta é provisoriamente do Município, sendo seu o dever de executar a limpeza e a conservação do bem encampado, em cumprimento da lei vigente de posturas municipais, sem olvidar que, **em caso de eventual autuação**, haveria



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PROCURADORIA GERAL
SUBPROCURADORIA GERAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

confusão, hipótese de extinção das obrigações prevista no art. 381 do CC/2002, já que se teria verificado na mesma pessoa as qualidades de credor e devedor.

É preciso atentar para a particularidade do caso concreto, pois, o fato de os AIIM terem sido lançados em data posterior à encampação não significa, por si só, que eles sejam indevidos ou insubsistentes, uma vez que deve ser investigada qual foi a causa e a data do fato gerador da multa, bem como em quais circunstâncias ela foi lavrada.

A falta de informações detalhadas acerca dos débitos municipais que foram inscritos em dívida ativa em relação ao imóvel arrecadado é conjuntura que de certa forma impede a análise conclusiva sobre a questão do cancelamento neste momento processual.

Ademais, a análise da legalidade das inscrições é competência privativa da Subprocuradoria Geral Fiscal e Tributária, consoante é preconizado no art. 7º, inciso III do Decreto Municipal nº 11.347/2017, razão pela qual considero ser imprescindível que este órgão jurídico devidamente aparelhado se manifeste sobre o caso.

Quanto ao pedido de se revogação do Decreto Municipal nº 11.895/2019, entendo ser incabível, considerando que se trata de ato administrativo de efeitos concretos que já exauriu a sua função precípua (encampação do imóvel descrito em seu texto), além de ter sido expedido com base na mais estrita legalidade.

Para retomada do imóvel, basta que o proprietário proceda na forma do art. 64, §5º da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 6º da Lei Municipal nº 7.733/2012.

Sendo estas as orientações jurídicas que entendo serem cabíveis na espécie, encaminho o feito à deliberação da Subprocuradora Geral de Assuntos Administrativos, nos termos do art. 10, inciso III do Decreto Municipal nº 11.347/2017, uma vez que esta manifestação consubstancia parecer jurídico sujeito a sua apreciação.

Araraquara-SP, 13 de janeiro de 2020.

ROBERTO GONÇALVES KASSOUF
Procurador Municipal
Subprocuradoria Geral de Assuntos Administrativos/PGM
Matrícula nº 20.799/3
OAB nº 322.561

59
JH**Prefeitura do Município de Araraquara****Guichê: 069.243/2018****Processo: 000.009/2018****Requerente: P.M.A. - S.M.C.A.S.P. - OF. 387/2018****Data: 28/09/2018 11:42:31****Sistema de Protocolo (v.4)****Em andamento**

De: Naiara Fernanda Ferreira Martinelli - Seção de Protocolo
Para: Procuradoria Geral do Município
28/09/2018 14:25:29 ENCAMINHA RELATÓRIO LAVRADO PELOS GUARDAS MUNICIPAIS A RESPEITO DO PRÉDIO CITADO A RUA DOMINGOS ZANIN NO JARDIM ÁRTICO.

De: Ilena de Oliveira Cunegatti Gasbarro - Procuradoria Geral do Município
Para: Procuradoria Geral do Município
01/10/2018 15:09:33 DESCONSIDERAR DESPACHO ANTERIOR.
Distribuido a Subprocuradora Dra Rita, para análise, parecer e providências que se fizerem necessárias, observando prazo quando houver.

De: Tatiana Fátima da Silva Campos - Procuradoria Geral do Município
Para: Procuradoria Geral do Município
03/10/2018 16:56:16 ao sr procurador geral, para deliberar

De: Ana Paula Carvalho - Procuradoria Geral do Município
Para: Gerência de Fiscalização de Posturas
16/10/2018 17:33:52 GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

Segue parecer

De: Igor Colombo dos Reis - Gerência de Fiscalização de Posturas
Para: Secretaria Municipal das Obras e Serviços Públicos
31/10/2018 13:21:07 À GFP
Segue relatório atualizado

De: Tatiane Fini de Oliveira Messiano - Secretaria Municipal das Obras e Serviços Públicos
Para: Procuradoria Geral do Município
01/11/2018 16:35:57 À PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
A/C Rodrigo Cutiggi
Segue em anexo cópias da denúncia de imóvel em questão.

De: Ilena de Oliveira Cunegatti Gasbarro - Procuradoria Geral do Município
Para: Procuradoria Geral do Município
01/11/2018 16:43:39 A SUBPROCURADORA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DRA. RITA.
SEGUE PARA DELIBERAÇÃO.

De: Ana Paula Carvalho - Procuradoria Geral do Município
Para: Gerência de Fiscalização de Posturas
06/11/2018 08:07:35 GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
Para providências

De: Tatiane Fini de Oliveira Messiano - Gerência de Fiscalização de Posturas
Para: Gerência de Fiscalização de Posturas
12/11/2018 09:54:38 SRA ADRIANA - Favor atender.

AO GFP - Em anexo cópias:
1º) Código de Posturas e carnê de IPTU (folha 22);
2º) Edital (folha 23);
3º) Multa de LC/2017 - aviso: 257 (24);
4º) Multa de LP/2017 - aviso: 249 (folha 25);
5º) Multa de LP/2017 - aviso: 749 (folha 26);
6º) Multa de LP/2018 - aviso: 804 (folha 27).

De: Tatiane Fini de Oliveira Messiano - Gerência de Fiscalização de Posturas
Para: Procuradoria Geral do Município
12/11/2018 15:31:28 A P.G.M. - Segue cópias em anexo do pedido solicitado.

De: Paula Cristina Valeretto Giannico - Procuradoria Geral do Município
Para: Procuradoria Geral do Município
12/11/2018 16:49:13 Aos cuidados da Subprocuradora Geral de Assuntos Administrativos Dra.Rita,
Segue parecer e deliberação.

De: Paula Cristina Valeretto Giannico - Procuradoria Geral do Município
Para: Secretaria Municipal das Obras e Serviços Públicos
21/11/2018 13:45:28 SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Ao Secretário de obras e Serviços Públicos.
Segue para ciência, manifestação e deliberação.

De: Jessica Izabele Orlando - Secretaria Municipal das Obras e Serviços Públicos
Para: Secretaria Municipal das Obras e Serviços Públicos
21/11/2018 16:10:38 AO SENHOR SECRETARIO DE OBRAS E SERV. PUBLICOS

236
P

De: Adilson Cesar Porssani - Secretaria Municipal das Obras e Serviços Públicos

Para: Secretaria Municipal das Obras e Serviços Públicos

23/11/2018 09:47:23 AO GER. DE FISC. DE POSTURAS - A/C SR. ELISEU, FAVOR ATENDER A SOLICITAÇÃO DATADA DE 21/NOV DA PROCURADORA RITA DE CÁSSIA.

De: Adilson Cesar Porssani - Secretaria Municipal das Obras e Serviços Públicos

Para: Secretaria Municipal das Obras e Serviços Públicos

23/11/2018 09:48:30 AO GER. DE FISC. DE POSTURAS - A/C SR. ELISEU, FAVOR ATENDER A SOLICITAÇÃO DATADA DE 21/NOV DA PROCURADORA RITA DE CÁSSIA.

De: Adilson Cesar Porssani - Secretaria Municipal das Obras e Serviços Públicos

Para: Secretaria Municipal das Obras e Serviços Públicos

23/11/2018 15:28:35 SR. SECRETÁRIO COM AS INFORMAÇÕES DA GFP PARA ENVIAR À PGM

De: Priscila Aparecida Marcelino - Secretaria Municipal das Obras e Serviços Públicos

Para: Secretaria Municipal das Obras e Serviços Públicos

27/11/2018 15:07:19 À P.G.M.
Com as informações.

De: Priscila Aparecida Marcelino - Secretaria Municipal das Obras e Serviços Públicos

Para: Procuradoria Geral do Município

27/11/2018 15:14:26 À P.G.M.

De: Paula Cristina Valeretto Giannico - Procuradoria Geral do Município

Para: Procuradoria Geral do Município

27/11/2018 15:40:56 À Subprocuradora Geral de Assuntos Administrativos Dra.Rita,
Segue parecer e deliberação.

De: Tatiana Fátima da Silva Campos - Procuradoria Geral do Município

Para: Procuradoria Geral do Município

28/11/2018 15:38:01 AO PROCURADOR GERAL INTERINO, PARA PROVIDENCIAS

De: Ana Paula Carvalho - Procuradoria Geral do Município

Para: Gerência de Fiscalização de Posturas

08/01/2019 09:46:22 GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
Favor informar

De: Igor Colombo dos Reis - Gerência de Fiscalização de Posturas

Para: Secretaria Municipal das Obras e Serviços Públicos

14/01/2019 16:29:18 CORRIGINDO DESTINO

De: Silvana Ap. Cortez dos Santos - Secretaria Municipal das Obras e Serviços Públicos

Para: Procuradoria Geral do Município

14/01/2019 16:36:02 A PMG-SEGUE AS INFORMAÇÕES E FOTOS DO IMÓVEL EMM QUESTÃO

De: Paula Cristina Valeretto Giannico - Procuradoria Geral do Município

Para: Procuradoria Geral do Município

14/01/2019 16:55:12 Aos cuidados da Subprocuradora Geral de Assuntos Administrativos Dra.Rita,
Segue parecer e deliberação - Obras.

De: Ana Paula Carvalho - Procuradoria Geral do Município

Para: Chefia de Gabinete

16/01/2019 09:52:05 CHEFIA DE GABINETE
Segue parecer

De: Juliana Viviani Bezerra - Chefia de Gabinete

Para: Coordenadoria de Justiça e Cidadania

22/01/2019 10:25:27 À COORD. JUSTIÇA E CIDADANIA
PARA PROVIDENCIAS.

De: Simone Alves - Coordenadoria de Justiça e Cidadania

Para: Coordenadoria de Justiça e Cidadania

23/01/2019 16:30:03 A Dr. Ernesto, segue para conhecimento e deliberação.

De: Simone Alves - Coordenadoria de Justiça e Cidadania

Para: Coordenadoria de Justiça e Cidadania

24/01/2019 10:45:03 À Dra Marina, para providencias.

De: Simone Alves - Coordenadoria de Justiça e Cidadania

Para: Expediente de Atos Oficiais

06/02/2019 14:51:13 Ao Expediente de Atos Oficiais, segue para andamento.

De: Rogério Aparecido Portapila - Expediente de Atos Oficiais

Para: Procuradoria Geral do Município

12/02/2019 11:46:26 À
Procuradoria Geral do Município:
- A/C Doutora Rita de Cássia Zakaib Ferreira da Silva

238
P62
H

De: Tatiane Fini de Oliveira Messiano - Secretaria Municipal das Obras e Serviços Públicos

Para: Procuradoria Geral do Município

07/05/2019 16:03:23 SRA TATIANE - Favor informar.
AO GFP - Segue ofício / M.I. Nº 23/2019 de 18/04/2019 com parecer.
M.I. - 23/2019
Araraquara, 18 de Abril de 2019.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUSTIÇA E CIDADANIA
COORDENADOR DE CONSOLIDAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA
SR VINICIUS MANAIA NUNES

Atendendo ao pedido da folha 56, protocolada através deste guichê 69.243/2018, referentes às multas de imóveis abandonados informamos que:

- 1) A multa referente ao aviso 4 no valor de R\$ 5.530,00 foi cancelada, pois foi lançada dia 20/02/2019 antes da legislação;
- 2) A multa referente ao aviso 5 no valor de R\$ 276.500,00 será mantida, pois foi emitida em 08/03/2019, sendo o vencimento no dia 07/05/2019;
- 3) A multa referente ao aviso 10 no valor de R\$ 276.500,00 emitida em 09/04/2019 está em processo de cancelamento e está sendo emitida novamente dobrando seu valor de acordo com a legislação vigente.

Sem mais para o momento.

Eliseu Maurício
Gerente da Fiscalização de Posturas

De: Ana Paula Carvalho - Procuradoria Geral do Município

Para: Coordenadoria de Justiça e Cidadania

07/05/2019 16:27:42 COORDENADORIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA
A/C Vinicius, para providências

De: Paula Cristina Valeretto Giannico - Coordenadoria de Justiça e Cidadania

Para: Coordenadoria de Justiça e Cidadania

14/05/2019 11:58:58 Aos cuidados da Subprocuradora Geral de Assuntos Administrativos Dra.Rita,
Segue para ciência.

De: Ana Paula Carvalho - Coordenadoria de Justiça e Cidadania

Para: Secretaria Municipal de Gestão e Finanças

17/05/2019 14:04:04 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
Favor anexar as notas fiscais e faturas dos serviços realizados

De: Rafaela Belotti - Secretaria Municipal de Gestão e Finanças

Para: Coordenadoria Executiva Financeira

20/05/2019 17:03:18 Para providências.

De: Julio Cesar Carneiro - Coordenadoria Executiva Financeira

Para: Gerência de Licitação e Contratos

24/05/2019 12:20:28 Informar número empenhos.

De: Joeser Domingos Corrêa - Gerência de Licitação e Contratos

Para: Coordenadoria Executiva Financeira

05/06/2019 12:00:58 PARA PROVIDÊNCIAS

De: Julio Cesar Carneiro - Coordenadoria Executiva Financeira

Para: Procuradoria Geral do Município

05/06/2019 17:32:36 Segue documentação solicitada.

De: Elisângela Alves Brito Pereira - Procuradoria Geral do Município

Para: Procuradoria Geral do Município

06/06/2019 10:42:23 Subprocuradora Assuntos Administrativos
Com a informação

De: Ana Paula Carvalho - Procuradoria Geral do Município

Para: Gerência de Gestão Patrimonial

10/06/2019 13:28:12 GERÊNCIA DE GESTÃO PATRIMONIAL
Para anotações e arquivamento

De: Roberto Palombo - Gerência de Gestão Patrimonial

Para: Procuradoria Geral do Município

05/07/2019 09:38:19 A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, CONFORME SOLICITADO PELA SRª ILENA.

De: Ilena de Oliveira Cunegalli Gasbarro - Procuradoria Geral do Município

Para: Procuradoria Geral do Município

05/07/2019 09:59:54 AO SUBPROCURADOR GONÇALVES, SEGUE CONFORME SOLICITAÇÃO

De: Paula Cristina Valeretto Giannico - Procuradoria Geral do Município

63
88

Para: Procuradoria Geral do Município

06/11/2019 08:55:11 Apenso ao Guichê Nº 055.934/2019.

De: Veronica Ramos Pires - Procuradoria Geral do Município

Para: Procuradoria Geral do Município

12/11/2019 12:01:28 Aos cuidados do Procurador Dr. Alexandre Gonçalves, para providências.

De: Ana Paula Carvalho - Procuradoria Geral do Município

Para: Procuradoria Geral do Município

18/11/2019 11:28:23 À Paula para cadastrar ao arquivo

De: Ana Paula Carvalho - Procuradoria Geral do Município

Para: Secretaria Municipal das Obras e Serviços Públicos

11/02/2020 15:59:47 SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Para informar

De: Jessica Izabele Orlando - Secretaria Municipal das Obras e Serviços Públicos

Para: Secretaria Municipal das Obras e Serviços Públicos

11/02/2020 16:29:00 A SRA. SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PUBLICOS

De: Jessica Izabele Orlando - Secretaria Municipal das Obras e Serviços Públicos

Para: Secretaria Municipal das Obras e Serviços Públicos

12/02/2020 13:25:32 AO ENG. CARLOS ZEM

De: Jessica Izabele Orlando - Secretaria Municipal das Obras e Serviços Públicos

Para: Secretaria Municipal das Obras e Serviços Públicos

13/02/2020 10:55:26 A SRA. SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PUBLICOS, SEGUE RESUMO DOS SERVIÇOS PRESTADOS NO LOCAL, CONFORME REQUISIÇÕES INFORMADAS NESTE PROCESSO

De: Jessica Izabele Orlando - Secretaria Municipal das Obras e Serviços Públicos

Para: Procuradoria Geral do Município

14/02/2020 14:41:46 A P.G.M

De: Ana Paula Carvalho - Procuradoria Geral do Município

Para: Procuradoria Geral do Município

14/02/2020 15:23:19 Ao Subprocurador Gonçalves para providências

De: Elisângela Alves Brito Pereira - Procuradoria Geral do Município

Para: Procuradoria Geral do Município

17/02/2020 09:39:34 ANP CX 749 / 8348

200
P64
FK**Prefeitura do Município de Araraquara**

Guichê: 055.934/2019

Processo: 006.871/2017

Requerente: TJ - AGRABENETTON COMERCIO IMP. E EXP. LTDA - 1006543-27.2019.8.26.0037

Data: 04/07/2019 10:32:18

Sistema de Protocolo (v.4)

Em andamento

De: Mara Cristina Bonjorno - Subprocuradoria Geral Fiscal e TributáriaPara: Procuradoria Geral do Município

04/07/2019 10:34:49 TJ - AGRABENETTON COMERCIO IMP. E EXP. LTDA - 1006543-27.2019.8.26.0037

De: Ilene de Oliveira Cunegatti Gasbarro - Procuradoria Geral do MunicípioPara: Procuradoria Geral do Município

04/07/2019 15:02:48 Distribuído ao Subprocurador Alexandre Gonçalves para promover as medidas necessárias ao resguardo do interesse público

De: Paula Cristina Valeretto Giannico - Procuradoria Geral do MunicípioPara: Procuradoria Geral do Município06/11/2019 09:16:39 Ao Procurador Geral do Município Dr. Rodrigo,
Segue para ciência e deliberação.De: Veronica Ramos Pires - Procuradoria Geral do MunicípioPara: Procuradoria Geral do Município

12/11/2019 12:01:28 Aos cuidados do Procurador Dr. Alexandre Gonçalves, para providências.

De: Ana Paula Carvalho - Procuradoria Geral do MunicípioPara: Procuradoria Geral do Município

18/11/2019 11:28:23 À Paula para cadastrar ao arquivo

De: Paula Cristina Valeretto Giannico - Procuradoria Geral do MunicípioPara: Procuradoria Geral do Município

19/11/2019 11:04:53 ANP CX 749 / Nº 8348

De: Paula Cristina Valeretto Giannico - Procuradoria Geral do MunicípioPara: Procuradoria Geral do Município20/12/2019 14:20:52 Aos cuidados do Subprocurador Geral Contencioso Dr. Gonçalves,
Segue para providências - Cumprimento de Sentença.De: Ilene de Oliveira Cunegatti Gasbarro - Procuradoria Geral do MunicípioPara: Procuradoria Geral do Município11/02/2020 10:57:05 AO PGM RODRIGO CUTIGGI.
SEGUE CONFORME SOLICITADODe: Ana Paula Carvalho - Procuradoria Geral do MunicípioPara: Secretaria Municipal das Obras e Serviços Públicos11/02/2020 15:59:47 SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Para informarDe: Jessica Izabele Orlando - Secretaria Municipal das Obras e Serviços PúblicosPara: Secretaria Municipal das Obras e Serviços Públicos

11/02/2020 16:29:00 A SRA. SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PUBLICOS

De: Jessica Izabele Orlando - Secretaria Municipal das Obras e Serviços PúblicosPara: Secretaria Municipal das Obras e Serviços Públicos

12/02/2020 13:25:32 AO ENG. CARLOS ZEM

De: Jessica Izabele Orlando - Secretaria Municipal das Obras e Serviços PúblicosPara: Secretaria Municipal das Obras e Serviços Públicos

13/02/2020 10:55:26 A SRA. SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PUBLICOS, SEGUE RESUMO DOS SERVIÇOS PRESTADOS NO LOCAL, CONFORME REQUISIÇÕES INFORMADAS NESTE PROCESSO

De: Jessica Izabele Orlando - Secretaria Municipal das Obras e Serviços PúblicosPara: Procuradoria Geral do Município

14/02/2020 14:41:46 A P.G.M

De: Ana Paula Carvalho - Procuradoria Geral do MunicípioPara: Procuradoria Geral do Município

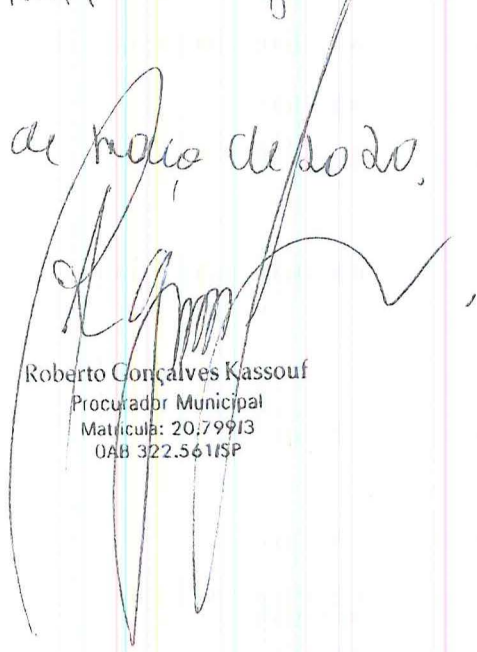
14/02/2020 15:23:19 Ao Subprocurador Gonçalves para providências

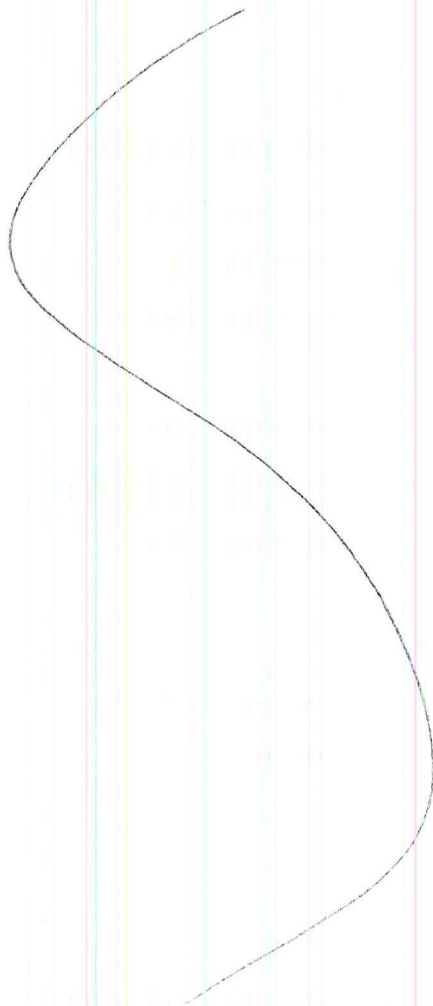
De: Elisangela Alves Brito Pereira - Procuradoria Geral do MunicípioPara: Procuradoria Geral do Município

17/02/2020 09:39:34 ANP CX 749 / 8348

A Subprocuradoria Geral Fiscal e Tributária,
retorna o presente foto para continuidade com a juntada
dos autos. O 74. 016/2019 no originais da Incompetência.

Aracaju-SE, 04 de maio de 2020.


Roberto Gonçalves Kassouf
Procurador Municipal
Matrícula: 20.79913
OAB 322.561/SP





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA GERAL FISCAL E TRIBUTÁRIA

AO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Guichê n.º 074.816/2019

Assunto: MULTAS LEI 7.733/2012

PARECER ADMINISTRATIVO

A Procuradoria Geral do Município, por intermédio de seu procurador que o presente subscreve, vem em atenção ao presente guichê, a seguinte opinião:

Trata o presente de questionamento do lançamento de multas instituídas pela Lei Municipal nº 7.733/2012.

Pois bem.

Em análise do controle da legalidade e constitucionalidade das penalidades pecuniárias em questão ressaltamos que as penalidades administrativas observaram o devido processo legal, com notificação do interessado para providências de conservação de seu imóvel.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA GERAL FISCAL E TRIBUTÁRIA

Outrossim, há relatório operacional da Guarda Civil Municipal, bem como fotos, que atestam o estado de abandono do prédio situado na Rua Domingos Zanin, nº 0, Jardim Tamoio, nesta.

O proprietário permaneceu inerte no sentido de conservação do mesmo por mais de 3 (três) anos, sendo que no local ainda foram encontrados vários objetos propensos à criação do mosquito *aedes aegypti* transmissor da dengue, e outros objetos usados por usuários de drogas.

Não obstante em 19 de novembro de 2018, ocorreu a morte de Claudio Cristiano Sampaio, que vivia no galpão da interessada, conforme notícia publicada em vários meios de comunicação como o site: <https://g1.globo.com/sp/sao-carlos-regiao/noticia/2018/11/20/homem-de-42-anos-e-encontrado-morto-em-araraquara.ghtml>

Patente assim diante da prova nos autos, e mais das notícias da imprensa, que o imóvel se encontrava em estado de abandono à época das penalidades aplicadas, sendo assim irretocável o lançamento das multas que observaram na íntegra o disposto no Art. 3º da Lei Municipal nº 7.733/2012.

Outrossim, os débitos do imóvel já se encontram inscritos em dívida ativa, com execução fiscal ajuizadas sob nº 1503991-66.2018.8.26.0037, 1522609-25.2019.8.26.0037, 1500647-09.2020.8.26.0037. visto que transcurso prazo sem qualquer manifestação anterior do interessado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA GERAL FISCAL E TRIBUTÁRIA

Assim, qualquer manifestação do interessado deverá ser por meio de defesa nos processos de Execução Fiscal, visto que esgotado o trâmite administrativo atinente ao lançamento das penalidades, ocorrendo o denominado trânsito em julgado administrativo.

Frente o exposto, opino, salvo melhor juízo, pelo indeferimento do presente, permanecendo à disposição para maiores esclarecimentos.

Araraquara, 06 de março de 2020

VINÍCIUS MANAIA NUNES
Procurador Municipal
OAB/SP 250.907



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

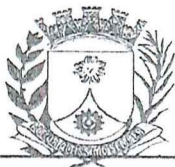
Ao Expediente da PGM:

Ref. Guichê: 69.243/2018

Favor encaminhar, por redistribuição, para Drº Rogério, para análise, parecer e providências que se fizerem necessárias. Somente nas férias do titular.

Araraquara, 10 de março de 2020.

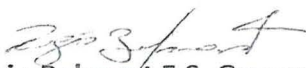
Rita de Cássia Zakaib Ferreira da Silva
Subprocuradoria Geral de Assuntos Administrativos
OAB/SP 210.337



À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Diante da solicitação do Coordenador Executivo de Serviços Públicos às fls. 52, devolvo o processo com as devidas orientações jurídicas: Parecer de fls. 212/214 e Parecer de fls. 221/223.

Araraquara/SP, 30 de março de 2020.


Rogério Belmont F.S. Gasparotto
Procurador Municipal

Guichê - nº 069.243/2018
Processo - nº 000.009/2018
Interessado - P.M.A- S.M.C.A.S.P- OF. 387/2018

FOLHA
Nº 226

SECRETARIA DE OBRAS E
SERVIÇOS PÚBLICOS

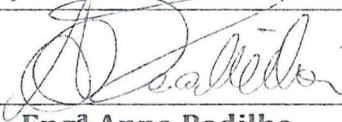
ENTRADA
30 / 03 / 2020
JÉSSICA

fo

À Coordenadoria de Serviços Públicos

A/C Gerência de Fiscalização

Segue parecer administrativo solicitado.



Engª Anna Padilha

Secretária de Obras e Serviços Públicos

31 MAR 2020

* Continua página 227.



29/4/2020

TATIANE F. DE O. MESSIANO
Matrícula: 11.940-7



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-
-JUNTA DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS MUNICIPAIS DE ARARAQUARA –
JURAMA

Guichê: 69.243/2020

Processo: 9/2018

Nome: AGRABENETTON COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

ANÁLISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO EM 1ª INSTÂNCIA

Sr(a) *Bígla*

Em análise à solicitação de cancelamento do Recurso Administrativo em 1ª Instância, em consonância com a Lei n.º 918 de 23 de Outubro de 2019 que instituiu a Junta de Recursos Fiscais do Município de Araraquara – JURAMA, a(s) multas(s) de: CA/2019 (aviso 05) do imóvel de inscrição cadastral: 10-159-001-00, o membro da JURAMA decide pelo: *Indeferimento do pedido, baseando-se no fato gerador da multa: parâmetros da PGM folhas 212 à 214 e 221 à 223.*

Favor publicar e encaminhar comunicado ao requerente.

Mat. PP. 29/4/2020
TATIANE F. DE O. MESSIANO
Membro da JURAMA
Matrícula: 11.940-7

Indeferimento deste Recurso Administrativo em 1ª Instância publicado no Jornal – Folha da Cidade nº *10.339*, em *13/05/2020* e comunicado enviado ao requerente em *14/05/2020*

Adilfo
LÍGIA MARIA DA SILVA
Mat. 9.806-0



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS OFICIAIS
FOLHA DA CIDADE Nº 10.339 DO DIA 13/05/2020

Quarta-Feira, 13 de Maio de 2020

PREF. MUNIC. DE ARARAQUARA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS OFICIAIS

DESPACHADOS EXARADOS PELA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE ACORDO COM OS PARECERES CONSTANTES DOS PROCESSOS.

INDEFERIDO

GUICHÊ Nº
74.816/2019
LTD A

INTERESSADO
AGRABENETTON COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO

Certificamos o(s) despacho(s) supra mencionado(s), a ser (em) publicado(s) no Jornal Folha da
Cidade e posteriormente será(ão) encaminhado(s) para as providências cabíveis.

Araraquara, 12 de Maio de 2020

TATIANE FINI DE OLIVEIRA MESSIANO
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO

*LMS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Rua São Bento nº 840 – 5º Andar – Posturas
CEP 14801-901 – Araraquara/SP

CARTA

9912330101/13-SE/SP
Prefeitura Municipal
Araraquara
Correios

AVISADO
AO REMETENTE

Interessado (a):	AGRABENETTON COM. IMPORT. E EXPORTAÇÃO LTDA
Endereço:	RUA JARDEL BERTIE, Nº 35
Cidade:	AMERICANA
Bairro:	VILA DAINESE
CEP:	13.469-427

Correios	REGISTRADO URGENTE registered priority	PESO (g) 0,0
Recebedor		AR M
Assinatura		Doc.
JU 90427962 5 BR		

230
A

Código postal



AVISO DE RECEBIMENTO

UNIDADE DE POSTAGEM:

MP

REMETENTE: Nome ou Razão Social do Remetente:

Endereço para entrega: Prefeitura do Município de Araraquara
Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Cidade: Rua São Bento, nº 840 - 5º andar - Centro
CEP: 14801-901 - Araraquara - SP

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª 02.06.20 12:03 h
2ª 04.06.20 11:40 h
3ª 08.06.20 17:01 h

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

AC-AMERICANA

01 JUL 2020

DESTINATÁRIO: Nome ou Razão Social do Destinatário do Objeto:

Endereço: Agnabeneilton Com. Import. e Export.
Rua Gardel Bertie, nº 35
Cidade: Vila Dainese
País: Americana
CEP: 13469-427

MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|--|
| ☐ 1 Mudou-se | ☐ 5 Recusado |
| ☐ 2 Endereço Insuficiente | ☐ 6 Não Procurado |
| ☐ 3 Não Existe o Número | ☐ 7 Ausente |
| ☐ 4 Desconhecido | ☐ 8 Falecido |
| ☐ 9 Outros | |

ASSINATURA DO RECEBEDOR

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

COLE AQUI



Prefeitura do Município de Araraquara
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos



Guichê - nº 69.243/2018.
Processo - nº
Interessado - PMA - SM CASP - GE. 387/2018.

pra Secretaria da SOSP
segue para ciência.

Tatiane F. de O. Messiano
TATIANE F. DE O. MESSIANO
Matrícula: 11.940-7

17 JUL 2018

A
CESP / GESP

Ciente, requere-se

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Prefeitura Municipal de Araraquara

Eng. Mano Padoiffa
Eng. Mano Padoiffa
CARGA: 5062372698 - Secretária

22 JUL 2018

pra Lígia

Favor arquivar na gerência até 07/2/2022
conforme determinação folha 55 do volume 1.

Tatiane F. de O. Messiano
TATIANE F. DE O. MESSIANO
Matrícula: 11.940-7

23 JUL 2020



COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Araraquara, 01 de OUTUBRO de 2.020.

MEM.INTERNO 142/2020

A

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA E CIDADANIA

Vimos, através deste, tendo em vista o requerimento nº 926/20 da Câmara Municipal de Araraquara, apresentar mídia digital (Cd) contendo o processo nº 5326/2019 – Concorrência Pública 009/2019, devidamente digitalizado.

Sem mais para o momento;

Atenciosamente.


LUIZ GUSTAVO CAMARANI TOLEDO
Gerência de Licitação e Contratos

max
print

CD-R
RECORDABLE

1X-52X
80 min 700MB
PC/MAC

CC: 009/2019

Proc: 5326/2019

SAC 500 704 3 0 - www.maxprint.com